



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 182, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 153ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a debater a Política Nacional de Qualidade do Ar, nos termos do Requerimento nº 656/2023, de Líder. 12

1.2.1 – Discurso do Presidente (Senador Fabiano Contarato) 12

1.2.2 – Oradores

Sr. Hélio Wicher Neto, representante da Coalizão Respirar 13

Sr. Neyval Costa Reis Junior, Professor da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) 16

Sra. Priscila Campos Bueno, Oficial Nacional da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (Opas/OMS) no Brasil 20

Sr. Adalberto Maluf, Secretário Nacional do Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 23

Sr. Marco Antonio Ramos Caminha, Consultor em Meio Ambiente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) 26

Sra. Evangelina Araújo, Diretora Técnica do Instituto Ar 27

Sr. David Shiling Tsai, Coordenador de Projetos do Instituto de Energia e Meio Ambiente (Iema) .. 30

Sr. Wanderley Coelho Baptista, especialista em políticas e indústria da Confederação Nacional da Indústria (CNI) 32

Sra. Maria Helena Ribeiro de Barros Martins, Gerente do departamento de Qualidade Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) 34

1.3 – ENCERRAMENTO 37

2 – ATA DA 154ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023



2.1 – ABERTURA	39
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
2.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Celebração pelos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã de 1988.	39
Senador Paulo Paim – Defesa do Projeto de Lei nº 5384/2020, que trata da revisão da política de cotas de acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico.	42
Senador Plínio Valério – Críticas ao alarmismo ambiental em relação às mudanças climáticas, destacando eventos passados de queimadas e secas na Amazônia. Registro da prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da CPI destinada a investigar as ONGs que atuam na região.	46
Senador Eduardo Girão – Preocupação com o crescente número de brasileiros que fazem apostas esportivas e com o texto do Projeto de Lei nº 3626/2023, que regulamenta essas apostas.	49
Senador Chico Rodrigues – Alegria pelo início da regularização fundiária do bairro de Paraviana, em Boa Vista-RR.	52
Senador Mecias de Jesus, como Líder – Pesar com os ataques perpetrados pelo grupo palestino Hamas em Israel. Críticas ao Governo Federal pela não classificação do Hamas como grupo terrorista.	54
Senador Marcos do Val – Críticas ao Ministro da Justiça, Sr. Flávio Dino, por supostamente utilizar a Polícia Federal para perseguir cidadãos de direita em grupos de WhatsApp.	56
Senadora Teresa Leitão – Satisfação com a publicação do documento referência da Conferência Nacional Extraordinária de Educação, a Conaee, que visa promover o debate acerca do Plano Nacional de Educação.	59
2.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 21 minutos e reabertura às 17 horas e 16 minutos	60
2.3 – ORDEM DO DIA	
2.3.1 – Item 1	
Mensagem nº 57/2023 (nº 417/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RODRIGO D'ARAUJO GABSCH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuwait. Retirada da pauta.	60
2.3.2 – Item 2	
Mensagem nº 58/2023 (nº 418/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. CARLOS LUÍS DANTAS COUTINHO PEREZ, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. Retirada da pauta.	60
2.3.3 – Item 3	
Projeto de Lei nº 3/2023, da Deputada Federal Maria do Rosário, que <i>cria o protocolo “Não é Não”, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima; institui o selo “Não é Não - Mulheres Seguras”; e altera a Lei nº 14597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).</i> Retirado da pauta.	61
2.3.4 – Item 4	



Projeto de Resolução do Senado nº 18/2022, do Senador Fabiano Contarato, que institui o “Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro”, a ser conferido, anualmente, pelo Senado Federal. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 159/2023-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Paulo Paim; após aprovação do Requerimento nº 409/2023. 63

Redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 18/2022 (**Parecer nº 160/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 64

2.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Resolução do Senado nº 98/2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América). **Aprovado**, após **Requerimento nº 182/2023-CAE**. 65

Redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 98/2023 (**Parecer nº 161/2023-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. 65

2.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 876/2023, do Senador Wilder Morais, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2524/2022. **Aprovado**. 66

2.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 609/2023-CDIR, do Senador Alan Rick, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevideú, Uruguai. **Aprovado**. 66

2.3.8 – Oradores

Senador Marcos Rogério – Insatisfação com o andamento da obra de construção do Hospital de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia. Críticas ao Governador do Estado de Rondônia, Sr. Marcos Rocha, por encaminhar à Assembleia Legislativa projetos de lei que aumentam a carga tributária do Estado. 66

Senadora Leila Barros – Comemoração pela aprovação na CMA do Projeto de Lei nº 412/2022, que regulamenta o mercado de carbono, relatado por S. Exa. 69

2.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 752/2023, da Senadora Teresa Leitão, de criação de comissão temporária interna destinada a planejar e coordenar as atividades de comemoração dos 200 anos da Confederação do Equador. **Aprovado**. 72

2.3.10 – Oradores (continuação)

Senador Fernando Dueire – Congratulações pela eleição da médica pernambucana Dra. Leila Maria Moreira Beltrão Pereira para Presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia (SBH) na gestão 2026/2027. 72



Senador Vanderlan Cardoso – Preocupação com a crise que atinge a pecuária leiteira nacional em razão das importações do leite e seus derivados dos países vizinhos em detrimento da produção nacional, e cobranças ao Governo Federal de medidas que protejam os pequenos e médios produtores rurais e fortaleçam esse setor. 74

2.3.11 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão de debates temáticos para 19 de outubro, às 11 horas, destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2021. 75

2.4 – ENCERRAMENTO 76

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 77

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 154ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Requerimento

Nº 609/2023-CDIR, do Senador Alan Rick, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai. 80

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Resolução do Senado nº 18/2022

Parecer nº 159/2023-PLEN-SF 84

Redação final (Parecer nº 160/2023-CDIR/PLEN-SF) 87

3.2.2 – Projeto de Resolução do Senado nº 98/2023

Requerimento nº 182/2023-CAE 92

Redação final (Parecer nº 161/2023-CDIR/PLEN-SF) 94

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 112/2023**). 99

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 113/2023**). 100

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 166/2023**). 101



4.1.2 – Deferimento

Deferimento do Requerimento nº 868/2023.	103
---	-----

4.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 50/2023-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 6379/2019	105
---	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 6379/2019.</i>	<i>113</i>
---	------------

Nº 51/2023-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2524/2022	114
---	-----

Nº 52/2023-CAS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 147/2023	127
---	-----

Nº 53/2023-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1640/2023	134
---	-----

Nº 75/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 4086/2023	141
---	-----

Nº 76/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88/2018	149
---	-----

Nº 77/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1269/2022	157
---	-----

Nº 78/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3535/2023	164
---	-----

Nº 79/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 5384/2020	170
---	-----

Nº 80/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 173/2020	194
--	-----

Nº 81/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 6211/2019	202
---	-----

Nº 82/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 1821/2021	210
---	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 88/2018; aos Projetos de Lei nºs 5384/2020; 1821/2021; 1269/2022; 3535 e 4086/2023.</i>	<i>217</i>
--	------------

Nº 101/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316/2016	218
---	-----

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 316/2016 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 30/2023-CDH).</i>	<i>229</i>
--	------------

Nº 102/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3114/2023	231
--	-----

Nº 103/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4551/2020	237
--	-----



Nº 104/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1813/2021	243
Nº 105/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 10/2022	250
Nº 23/2023-CMA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226/2020	258
Nº 24/2023-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 3097/2021	265
Nº 25/2023-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 725/2022	272
Nº 38/2023-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 111/2018	281
Nº 39/2023-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 437/2021	289
Nº 40/2023-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 489/2021	296
Nº 41/2023-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1034/2021	303
Nº 42/2023-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 603/2021	310
Nº 43/2023-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 674/2021	317

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 111/2018, 437, 489, 603, 674 e 1034/2021 sejam apreciados pelo Plenário (Ofício nº 21/2023-CCDD).

324

Nº 44/2023-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 558/2021

327

4.1.4 – Projetos de Lei

Nº 5045/2023, da Senadora Ivete da Silveira, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a obrigatoriedade de adoção de sinalização pictográfica em faixas de pedestres com grande fluxo de pessoas com transtorno do espectro autista.

334

Nº 5046/2023, da Senadora Ivete da Silveira, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo para policiais penais.

338

4.1.5 – Requerimentos

Nº 922/2023, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 10 anos do Programa Mais Médicos.

344

Nº 923/2023, do Senador Zequinha Marinho, requer oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PL 3097/2021.

347

Nº 924/2023, do Senador Jorge Seif e outros Senadores, requer voto de aplauso à jovem israelense Inbar Lieberman.

349



Nº 925/2023, da Senadora Ivete da Silveira, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 5001/2023.	352
<i>Deferimento do Requerimento nº 925/2023.</i>	354
Nº 926/2023, do Senador Alessandro Vieira, requer informações a Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre as restrições orçamentárias impostas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em 2023.	355
Nº 927/2023, do Senador Carlos Viana, requer a retirada definitiva da Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 4503/2023.	360
<i>Deferimento do Requerimento nº 927/2023.</i>	362
Nº 928/2023, do Senador Dr. Hiran, requer informações a Jader Fontenelle Barbalho Filho, Ministro de Estado das Cidades, sobre sobre as manifestações do Ministério das Cidades que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com oposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2023, derivado da Medida Provisória nº 1.154, de 2023.	363
Nº 929/2023, do Senador Dr. Hiran, requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre as manifestações do Ministério da Saúde que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com oposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2023, derivado da Medida Provisória nº 1.154, de 2023.	367
Nº 593/2023-CDIR, do Senador Marcelo Castro, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Chocolat Festival Portugal 2023, em Porto, Portugal.	372
Nº 607/2023-CDIR, requer a retirada de tramitação do REQ 593/2023 - CDIR.	381
<i>Deferimento do Requerimento nº 607/2023 – CDIR.</i>	383
Nº 16/2023-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borborema, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2021. ...	384
4.1.6 – Término de Prazos	
Término do prazo, em 16 de outubro, com apresentação de cinco emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4503/2023.	388
Término do prazo, em 16 de outubro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1440/2019.	400
Término do prazo, em 17 de outubro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 1057/2020 e 1521/2023.	401



PARTE III

5 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS NATURAIS E ENERGIA

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião, com Audiência Pública, realizada em 26 de setembro de 2023. ... 403

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 425

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 428

8 – LIDERANÇAS 429

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 431

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 438

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 440

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 477



Ata da 153ª Sessão, de Debates Temáticos,
em 18 de outubro de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Fabiano Contarato.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 25 minutos e encerra-se às 12 horas e 22 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão de debates temáticos foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 656, de 2023, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Esta Presidência informa que os cidadãos podem participar desta sessão de debates temáticos através do endereço www.senado.leg.br/ecidadania – é esse serviço que propicia que as pessoas entrem aqui na audiência conosco – ou também pelo telefone 0800 0612211.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados, a fim de, aspas, “Debater o Projeto de Lei nº 3.027, de 2022, que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar” – fecho aspas –: Sr. Adalberto Maluf, Secretário Nacional do Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, representando a Ministra Marina Silva; Sr. Hélio Wicher Neto, representante da Coalizão Respirar; Sr. Neyval Costa Reis Junior, Professor da nossa querida Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes); Sra. Priscila Campos Bueno, Oficial Nacional da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (Opas/OMS) no Brasil; Sr. Marco Antonio Ramos Caminha, Consultor em Meio Ambiente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp); Sra. Evangelina Araújo, Diretora Técnica do Instituto Ar, que fará a participação pelo sistema remoto; Sr. David Shiling Tsai, Coordenador de Projetos do Instituto de Energia e Meio Ambiente (Iema), cuja participação será também pelo sistema remoto; Sr. Wanderley Coelho Baptista, especialista em Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria (CNI); e Sra. Maria Helena Ribeiro de Barros Martins, Gerente do Departamento de Qualidade Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb).

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão:

Será, inicialmente, dada a palavra aos convidados por, no máximo, dez minutos – e eu pediria que houvesse a obediência desse prazo, por gentileza. Após, será aberta a fase de interpeção pelos Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de cinco minutos para suas perguntas. Os convidados disporão de cinco minutos para responder à totalidade das questões do bloco.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Convido para compor a mesa os seguintes convidados: Sr. Neyval Costa Reis Junior, Sr. Marco Antonio Ramos Caminha, Sr. Hélio Wicher Neto e Sr. Wanderley Coelho Baptista. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para discursar - Presidente.) – É consenso científico que a poluição do ar é um dos principais fatores de dano à saúde humana, é uma inimiga particularmente perigosa, pois é silenciosa e persistente, e seus efeitos ocorrem no longo prazo: o ar poluído respirado hoje não necessariamente causará alguma consequência grave já amanhã. O efeito cumulativo, porém, é muito prejudicial.

Pesquisas do Dr. Paulo Saldiva, da USP, apontam que cada morador da cidade de São Paulo perde, em média, um ano e meio de vida por conta da poluição; isso equivale a fumar de quatro a cinco cigarros por dia.

Na maioria das grandes metrópoles, os automóveis são a principal fonte de poluição do ar. Na região da Grande Vitória, no meu Estado do Espírito Santo, há um fator de risco adicional: o material particulado emitido pela indústria siderúrgica, conhecido como pó preto, causa graves doenças pulmonares e cardiovasculares na população.

Segundo estimativa da ONU, 7 milhões de pessoas morrem por ano em decorrência de doenças



relacionadas à poluição atmosférica, como asma e câncer de pulmão. Antes mesmo de causarem a morte, os poluentes no ar reduzem a qualidade de vida. Segundo o Ministério da Saúde, cerca de 6,5 milhões de adultos sofrem de asma no Brasil.

A lentidão do impacto da poluição do ar sobre a saúde torna menos evidente, para o senso comum, a associação entre causa e efeito. Com isso, o poder público adia a adoção de medidas para o enfrentamento do problema.

Na justificção do PL 3.027, que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar, o autor, Deputado Paulo Teixeira, expõe a lacuna em nosso ordenamento legal no que se refere ao controle dos níveis de concentração de poluentes atmosféricos. Assim, um dos principais objetivos do projeto de lei original era adotar os padrões da OMS como valores seguros para a concentração de poluentes no Brasil.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu dois substitutivos. No entanto, na última Comissão a analisar o PL, a Comissão de Meio e Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, foi aprovado um novo substitutivo, que eliminou do texto qualquer menção à OMS.

Dos 44 artigos aprovados na primeira Comissão, restaram apenas 26 no substitutivo enviado a esta Casa. Não é comum, senhoras e senhores, que o texto de um projeto de lei receba dois substitutivos em uma só Casa. Espero que tenhamos, na sessão de hoje, a oportunidade de entender os motivos dessa tramitação que foi algo conturbado, e, nesse trabalho, será fundamental o conhecimento e a perspicácia dos nossos convidados e convidadas, especialistas de grande renome e espírito público ainda maior.

Quero ouvir, com especial atenção, o pesquisador da Universidade Federal do Espírito Santo, que há décadas se dedica ao problema do pó preto no Estado do Espírito Santo, e que, no ano passado, publicou um livro condensando uma série de pesquisas em torno do tema. Quero entender se o PL 3.027, de 2022, em sua redação atual, teria alguma eficácia em reduzir a concentração de pó preto no ar respirado pelos capixabas para níveis minimamente toleráveis e, caso não tenha, gostaria de ouvir sugestões sobre quais modificações seriam necessárias para garantir isso.

Muito obrigado.

Neste momento, concedo a palavra ao convidado Sr. Hélio Wicher Neto, representante da Coalizão Respirar, por dez minutos.

Antes, enquanto o convidado é direcionado à tribuna, eu quero aqui fazer o registro e parabenizar o Deputado Paulo Teixeira, do PT, de São Paulo, que é o autor do projeto e teve a sensibilidade de abordar um tema de tamanha relevância, que vai garantir aquilo que é o principal bem jurídico que tem que ser tutelado pelo Estado brasileiro que é a saúde pública, a vida humana, o respeito à integridade física e à saúde.

Parabéns ao Deputado Paulo Teixeira, do PT, de São Paulo, autor do projeto!

Com a palavra, o Sr. Hélio Wicher Neto.

O SR. HÉLIO WICHER NETO (Para exposição de convidado.) – Obrigado.

Bom dia a todas e a todos. Bom dia, Senador Fabiano Contarato. É uma honra estar aqui nesta Casa, no Senado Federal, para falar desse importante projeto de lei, representando a sociedade civil neste momento.

Fico muito feliz em ouvir as palavras introdutórias do Senador, que pontuaram questões fundamentais a respeito da tramitação do PL, e sobre elas é que eu vou me ater, porque eu acredito que existem aqui pessoas muito mais competentes para tratar das questões técnicas e científicas que são objetos desse importante PL, que trata da poluição do ar e seus impactos na saúde.

Inicialmente, eu gostaria de apresentar a Coalizão Respirar, que, na verdade, é um nome que traz por trás inúmeras organizações da sociedade civil que, juntas, buscam uma melhor interlocução junto aos



poderes públicos para viabilizar a política pública de qualidade do ar.

Eu atuo no Instituto Ar, que é uma organização sediada em São Paulo e que atua, há mais de 15 anos, na proteção do meio ambiente e na qualidade do ar, com foco na saúde pública. As demais organizações, ali na apresentação, também integram a Coalizão Respirar.

Aqui, brevemente, a Coalizão tem um manifesto que está presente no *site*, que foi montado para esclarecer quais são os pontos principais de atuação; não vou adentrar neles para a gente focar, mas quem tiver interesse é só acessar o *site*.

Bom, só rapidamente, para fazer um contexto da política pública de qualidade do ar no Brasil, que gerou a iniciativa da elaboração desse PL. Esse PL é uma feliz demonstração de como a democracia e a relação da sociedade civil com os legisladores, de fato, produzem – e são muito salutares para o desenvolvimento – as políticas públicas.

Então, em 2018, nessa sinergia entre organizações que atuam sobre o tema e a Câmara dos Deputados – no caso, com o então Deputado Paulo Teixeira –, essa proposição foi elaborada e iniciou sua tramitação na Casa.

Depois, quando o PL entrou na Comissão de Desenvolvimento Urbano, ele ficou, por um tempo, estacionado ali na Comissão de Desenvolvimento Urbano. Com o início da pandemia, já vislumbrando as dificuldades que haveria na tramitação, nós aproveitamos a oportunidade e abrimos um diálogo, que foi muito produtivo, com o setor produtivo, inclusive com os técnicos aqui presentes, com quem tivemos a oportunidade de discutir profundamente aquele PL, então na pauta da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Dali vem o substitutivo, que foi o resultado dessas conversas, que inclusive também contaram com contribuições de outros setores.

Então, o PL, que foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Urbano e tramitou para a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara, é fruto desse diálogo sadio entre organizações da sociedade civil e o setor produtivo, representado pelos técnicos da indústria.

Depois, só para encerrar essa questão da tramitação, de fato, houve, em 2021, alterações profundas no PL. Como o próprio Senador já pontuou, houve uma redução de 44 para 22 artigos no PL, que foi uma alteração feita – e aí acho que os colegas podem corroborar – de forma um tanto unilateral, por parte do Ministério do Meio Ambiente de então.

Os diálogos foram pouquíssimos. Na verdade, teve um momento, para uma conversa, e nós só tivemos contato com a proposição e com as alterações quando protocolada, pelo então Relator, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. E esse foi o PL que avançou.

E aí a gente tem um diagnóstico da sociedade civil de que o cerne do PL e o que buscava o PL constam ainda nessa proposta que chegou ao Senado, só que importantes avanços que estavam presentes na versão discutida e aprovada na Comissão de Desenvolvimento Urbano ficaram para trás. É sobre eles que a gente vai se deter aqui para apresentar para o Deputado, como ele bem pontuou, como sendo a questão mais importante.

Bom, aqui a gente trouxe esse panorama, que é uma baixa implementação da política de qualidade do ar, como contexto, no Brasil. A gente tem uma ausência de investimentos por parte de todos os entes federativos, com raras exceções, onde há, de fato, uma gestão da qualidade do ar no Brasil. E, do ponto de vista normativo, há um vácuo legal da política de gestão de qualidade do ar, porque existem normativas vigentes, que são infralegais e de baixíssima efetividade.

Isso foi a motivação para buscar a aprovação dessa proposta.

Um exemplo claro disso é a Resolução Conama 005, de 1989, que cria o Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar. Um dos componentes principais dessa política é, por exemplo, o monitoramento de



qualidade do ar no Brasil. Então, a gente tem 34 anos de vigência dessa Resolução Conama, e apenas 11 das 27 unidades federativas do Brasil realizam, de fato, o monitoramento da qualidade do ar.

Uma outra informação importante é que a última atualização oficial do Ministério do Meio Ambiente sobre a implementação da política foi feita só em 2009. Desde então, a gente também não tem um panorama oficial sobre a atual implementação da política de qualidade do ar.

As bases que guiaram a elaboração e a discussão do projeto de lei, para a sociedade civil, discutidas também com o setor industrial, foram, basicamente, a segurança jurídica e a segurança na saúde, garantias de implementação no PL e a garantia da participação social e informação ambiental para a sociedade civil e para a população em geral.

A gente entende que essa lacuna entre o que é previsto nas normativas e o que existe em termos de gestão mostram, de fato, um significativo problema na implementação da política.

Eu não vou entrar nas questões de saúde, mas, enfim, um número que é muito impactante e vem da Opas, inclusive de 2018, revela que a poluição do ar foi responsável por 51 mil mortes, em 2018, no Brasil. É mais do que os 32 mil que resultaram de acidentes de trânsito, algo pelo qual o Brasil também, infelizmente, é reconhecido internacionalmente.

Como a gente dispôs, no projeto de lei, dispositivos para tentar segurar esse tripé ou esses pontos estruturais da política de gestão de qualidade do ar? Foram criados instrumentos de planejamento com prazos previstos para a elaboração pelos entes federativos.

Um componente importante é que o município – ente federativo que foi incluído, na Federação, pela Constituição de 88, e tem uma relevância fundamental na política ambiental – foi incluído no PL que foi discutido na Comissão de Desenvolvimento Urbano, entendendo-se seu protagonismo na execução da política ambiental, tanto legislativa como administrativa e executiva, e entendendo-se também a intersectorialidade de políticas urbanas sobre competência do município, que têm impacto direto na questão da qualidade do ar.

O PL também tentou, nesse componente de segurança jurídica, trazer previsibilidade para o setor produtivo, entendendo o que se deve esperar dos licenciamentos e do processo de gradual incremento e melhoria da qualidade do ar, que tem um componente fundamental no papel do setor produtivo.

Há um forte componente em dispositivos de padrões científicos norteadores da política, com clara referência à Organização Mundial da Saúde.

(Soa a campanha.)

O SR. HÉLIO WICHER NETO – Já deu os dez minutos? *(Pausa.)*

Enfim, vamos concluindo.

Há um papel de coordenação da União e um componente do controle social e participação da sociedade civil também com uma garantia de informação da qualidade do ar, em tempo real, acessível à população.

O que aconteceu na tramitação do PL? Os municípios foram completamente excluídos ou praticamente excluídos, como já é o *status*, hoje, da regulação vigente. Só faço uma ressalva: todos os dispositivos que tratavam do papel do município o traziam de uma forma não obrigatória, ou seja, eram muito mais a legislação trazendo um incentivo aos municípios a atuarem de forma ativa no planejamento e na questão da qualidade do ar, e isso foi excluído do PL.

Os padrões norteadores...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)



O SR. HÉLIO WICHER NETO – Já estou concluindo.

... foram excluídos também. Então, todas as referências à Organização Mundial da Saúde foram excluídas. E, o controle social – e aí a gente entende como um grave problema –, o conceito de controle social, que foi alterado no substitutivo, excluiu a participação social e trouxe basicamente um descritivo de acesso à informação.

A gente inclusive mencionou que isso poderia ser objeto de inconstitucionalidade, porque vai contrariamente a decisões já assentadas no Supremo Tribunal Federal, nos órgãos de controle, de que controle social é garantir a participação social na formulação, implementação e execução da política pública, mas isso se manteve no PL – e a gente aponta isso como uma questão muito grave.

E aqui encerro, então, a apresentação, só finalizando com a mensagem de que entendemos ser – e acredito que todos aqui – primordial a aprovação desse PL, mas gostaríamos de entender também a possibilidade desta Casa e...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Sr. Hélio Wicher Neto, representante da Coalizão Respirar.

Concedo a palavra ao Sr. Neyval Costa Reis Junior, Professor da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), com até dez minutos para se manifestar.

Eu oriento os convidados que fiquem monitorando, no painel, onde está em vermelho ali, o tempo, porque, desta forma, você vai se organizando em sua fala, na medida, para controlar esse tempo da melhor forma.

Concedo a palavra ao Prof. Neyval Costa Reis Junior.

O SR. NEYVAL COSTA REIS JUNIOR (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todos e todas.

Primeiro, realmente gostaria de agradecer o convite desta Casa para discutir e trazer, efetivamente, o que considero como um dos objetivos fins da universidade, da academia, contribuir com a discussão de algo tão importante como o que a gente está discutindo hoje aqui.

Basicamente, o que a gente fez, depois de ter recebido o convite, foi se debruçar sobre o texto disponibilizado, sobre o projeto de lei atual, e tentar analisar à luz dos problemas que a gente tem enfrentado nacionalmente, e aí eu trago um pouco da nossa contribuição local.

A universidade, localmente, tem participado bastante das discussões no âmbito estadual e no âmbito municipal, tentando apoiar, efetivamente, as questões relacionadas à gestão da qualidade do ar e todo o ordenamento referente às lacunas que, de fato, a legislação tem, como o colega anterior pontuou.

Então, basicamente, lendo o texto e observando as grandes dificuldades que a gente verifica na legislação atual, eu gostaria de destacar – não vou aqui tentar repetir os pontos levantados pelo colega que falou antes de mim – dois principais pontos, principalmente do ponto de vista da academia.

O primeiro ponto seria a necessidade de revisão de prazo, e ela está explicitada. O prazo de revisão para os padrões de qualidade do ar está explicitado na lei. Qual é o entendimento? Esse é um dos grandes pontos de estresse entre a comunidade e o poder público em nossa região e em várias regiões, a gente entende.

Para entender isso, a gente tem aquela ação direta de inconstitucionalidade, de que eu acho que todos aqui já têm bastante ciência, que pediu, na verdade, que o Conama reveja o texto da resolução, e aí, de fato, você observa de onde emana essa questão. Ela vem justamente da forma com que o Conama decidiu desenhar o nosso padrão de qualidade.

E aí é interessante a gente discutir um pouquinho da história, de onde veio. A gente tem os padrões



de qualidade do ar originalmente desenhados lá em 1990, e a gente fica quase que... Bom, nota-se que a resolução nova do Conama é de 2018, então a gente fica 28 anos com o texto antigo. O Estado de São Paulo, primeiro, faz a sua resolução, desenhando nessa linha, que é uma inovação brasileira, tá? Essa ideia de definir metas intermediárias e o padrão final, expressando o desejo de que o padrão final seria o atendimento das diretrizes da OMS. Mas, para isso, a gente estabelece metas intermediárias. E o Estado de São Paulo faz isso em 2013, o Espírito Santo faz isso em 2015 e a resolução Conama, datada de 2018, faz a mesma coisa.

Mas aí vem o grande problema e a grande fonte, talvez, de embates entre as comunidades, o setor industrial e o poder público, que é: a gente estabeleceu a meta, mas a gente não deu prazos de revisão. E aí, eu falo que é uma inovação a forma como o Brasil tem lidado sobre o tema, por quê? Porque, quando a gente observa a legislação americana, a legislação europeia, a gente vê que eles lidam com isso de maneira um pouco diferente. Como eles fazem? A ideia é: vamos até o padrão da OMS, nós sabemos, é isso que nós queremos. Por quê? Porque esse padrão de qualidade do ar realmente não garante que não haja efeito sobre as pessoas, sobre a saúde delas. Então, nós estamos aceitando um efeito sobre a saúde, usando a nossa legislação ou qualquer outro padrão que não atenda a OMS.

Mas, no caso deles, eles simplesmente dizem que querem chegar até a OMS; falam, fazem análise das questões econômicas, sociais e estabelecem um padrão do que é possível, da mesma forma como nós fizemos. Porém, a legislação americana, por exemplo, estabelece que as revisões precisam ser feitas periodicamente, por exemplo, a cada cinco anos. De fato, o que acontece então, é: não importa se o padrão vai ser alterado ou não, mas o órgão gestor – que, no caso da agência americana, é a Agência de Proteção Ambiental – precisa se pronunciar. Podemos aumentar? Devemos aumentar? Devemos diminuir? O que nós devemos fazer? Certo? Esta é, hoje, uma grande cobrança da comunidade sobre resoluções Conama, resoluções estaduais: quando chegaremos ao padrão da OMS? Chegaremos ao padrão da OMS ou podemos apertar um pouquinho aquelas médias intermediárias que estão previstas? Podemos sair da Meta 3 para a Meta 2? Podemos fazer isso? Então, esse é o grande ponto, um dos motivos de grande discussão.

Nota-se que isso está contemplado na decisão do STF, que é a questão de estabelecer prazos para revisão. E aí, claro, precisa ficar definido, e não sei se – e aí é como o colega já ressaltou, não é? – saiu do projeto de lei a citação dos padrões da OMS. Eu acho isso muito importante, e muitas pessoas confundem até o fato de você dizer que o nosso alvo é o padrão da OMS. Não quer dizer que o padrão de qualidade do ar do Brasil será imediatamente o da OMS. A gente entende que o padrão irá perseguir a meta de proteção completa da saúde. Porém, talvez as condições econômicas e sociais não permitam a implantação imediata, como os outros países fazem. Isso é um primeiro ponto que é bastante importante, a gente precisa entender essa questão para efetivamente corrigir. Talvez uma pequena alteração, não muito grande, no projeto de lei atual, simplesmente explicitando a necessidade de revisões periódicas e estabelecendo a temporalidade – como os americanos, por exemplo, cinco anos. Isso é uma modificação que seria muito bem-vinda no texto apresentado.

Outra questão é a questão que está relacionada ao tratamento do incômodo dado na nossa atual forma de legislação, nas nossas atuais resoluções. Muitos países tentam quantificar, e aí o problema, relatado pelo Senador, do pó preto, que a gente conhece lá na nossa cidade, que na verdade é o quê? Sedimentação de partículas. Ele está muito relacionado a o quê? Ele é muito parecido com a questão do odor, compostos odorantes. Várias parcelas da população reclamam também dos compostos odorantes, do mau cheiro. Ele não é bem tratado nas nossas resoluções. De fato, a gente não tem uma legislação específica para isso. Outros países, vários outros países já possuem alguma legislação específica. E aí vai no sentido de atender reclamações da comunidade e também no sentido de atender reclamações da própria indústria. De quê? De regulamentação, porque hoje existe aquela dificuldade até, eu diria, do órgão ambiental de



tentar resolver o problema do incômodo. O que é o adequado de acordo com o texto da lei? Porque o texto da lei fala em bem-estar, não é verdade? E, aí, o que quer dizer esse bem-estar? Esse bem-estar é não haver nenhuma reclamação, não haver nenhum incômodo? Ou eu posso aceitar um nível de incômodo? Então, talvez o projeto de lei possa estabelecer um pouco de luz nesse sentido e direcionar a resolução Conama ou direcionar o próprio Ministério do Meio Ambiente para gerar alguma normatização sobre isso. Vou dar o exemplo da nossa região que é o pó preto, que são partículas sedimentáveis que incomodam a população. Por quê? Porque a população tem que limpar sua casa constantemente, aquela poeira causa um incômodo constante. Eu tenho também, em vários estados, o problema de quê? Compostos odorantes. E, para os compostos odorantes, alguns estados específicos já desenvolveram legislações específicas para tratar o problema, mas nós não temos essa normatização a nível nacional, existe essa lacuna e esse é um problema que muito incomoda a nossa população.

Então, basicamente, o que eu gostaria de enfatizar aqui na minha fala – já estamos chegando ao final – é que a gente tem problemas, sim, relacionados à questão de monitoramento, como o colega antecipou. A gente precisa de deixar na lei mais claro, vamos dizer assim, esse empurrão para estados e municípios gerarem suas redes de monitoramento, fazerem os seus planos. E, aí, novamente, há a importância da data de revisão, isso é muito importante. A gente vem de um país que ficou 28 anos com a mesma legislação de qualidade do ar, quer dizer, a legislação de qualidade do ar é de 1990, gerada com os conhecimentos de 1980, e a gente só em 2018 a atualizou. Então, a gente nota um grande problema talvez do sistema mesmo, porque é uma dificuldade. Não faltam avanços nos conhecimentos científicos. Aconteceu algum problema no sistema de gestão que fez a gente ficar 28 anos sem observar que a ciência mudou, sem observar que as técnicas de monitoramento mudaram. Isto é muito importante: a gente incluir essa temporalidade.

E a outra questão é, e aí eu já acho que talvez seja um pouco mais difícil a incorporação no projeto de lei, que a gente precisa, sim, explicitar essa preocupação, essa necessidade, vamos dizer assim, de preocupação com a questão de incômodo, que já é tratada por diversos países. O texto atual fala em bem-estar, assim como a Política...

(Soa a campanha.)

O SR. NEYVAL COSTA REIS JUNIOR – ... Nacional de Meio Ambiente fala em bem-estar. E essa visão acaba um pouco, talvez não diretamente, traduzida em fazer com que os Conselhos Municipal, Estadual e o Nacional de Meio Ambiente se pronunciem no sentido de produzir uma resolução nessa linha.

Talvez esses dois pontos eu sumaria – claro, somados ao que o colega já levantou – como dois pontos muito relevantes dentro da legislação atual, que a gente pode melhorar dentro do texto da proposta. E, claro, a preocupação com o incentivo. A lei atual já traz um avanço... O PL traz um avanço no sentido de condicionar o recebimento de dinheiro federal, vamos dizer assim, aos municípios e aos estados que apresentarem os seus planos. Então, já é um avanço bastante considerável. Eu gostaria realmente de chamar a atenção da relatoria para analisar com carinho, com cuidado, com critério, esses dois pontos, incluindo, claro, esse ponto de financiamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Prof. Neyval Costa Reis Junior, que é Professor da nossa querida Universidade Federal do Espírito Santo, e quero aqui estender o meu agradecimento ao reitor, aos professores, aos colaboradores, a todas as pessoas que fazem e fortalecem as universidades públicas no país.

Eu tenho muito orgulho da nossa universidade federal, assim como tenho orgulho de todas as universidades federais e de todos os institutos federais, porque eu entendo que só através da educação pública de qualidade, efetivamente, nós podemos transformar a vida das pessoas em todos os aspectos.



Faço questão de fazer esse registro.

Já pedi também à minha equipe para ficar atenta às sugestões apresentadas, essa referência à OMS, essa referência ao prazo revisional, aquilo que for efetivamente pertinente para que a gente possa contribuir para aprimorar esse texto.

Podem ter certeza e tenham em mim uma pessoa que está atenta e que tem um total interesse nisso porque, quando você fala na qualidade do ar, você está falando em vida, em integridade física, em saúde, o que vai ter uma repercussão no orçamento do próprio estado, da União e dos municípios, porque, se você dá uma qualidade de vida para o brasileiro e para a brasileira, para os capixabas... Essa situação do pó preto no Espírito Santo é uma situação extremamente lamentável, só quem mora lá sabe o que é isso, e passou da hora de as autoridades – do poder público, seja do Legislativo, seja do Executivo, seja do próprio Judiciário, seja do Ministério Público; da defesa; da sociedade civil; da universidade – darem uma resposta eficiente e efetiva para solucionar esses problemas.

Nós não podemos admitir esse tipo de comportamento que vai praticar crimes de poluição. Se pegarmos a nossa Lei de Proteção Ambiental, que é a Lei nº 9.605, de 1998, ela trouxe uma inovação fantástica, que é a possibilidade de responsabilidade penal da pessoa jurídica, porque no Brasil, regra geral, a responsabilidade penal fica na pessoa física, e ali nós tivemos um avanço que foi introduzido tanto na Constituição Federal... e, nos crimes de proteção ao meio ambiente e patrimônio cultural, tem-se uma possibilidade de responsabilização criminal.

Mas nós temos que lutar para mitigar, para evitar que o crime ocorra, ou a responsabilidade, trabalhando na prevenção, fazendo a aprovação e os ajustes necessários para aprovar esse PL, fazendo essas adequações, para que nós tenhamos um projeto de lei que seja exequível e que faça essa vinculação, com destinação para aqueles estados e municípios que apresentarem, efetivamente, as suas propostas e os seus monitoramentos. Isso é de fundamental importância.

Então, eu quero deixar claro aqui, registrando para todos os convidados, que a equipe está atenta a isso, nós vamos analisar todas as contribuições. Mandem para o nosso gabinete, que nós vamos analisar detidamente, com a Consultoria do Senado, com qualquer pessoa que tenha *expertise* e que vá tratar daquele assunto, para que a gente possa colocar isso no texto de forma muito positiva.

Quero fazer também aqui um registro da minha satisfação de estar aqui no Plenário o ex-Deputado Estadual Professor Roberto Carlos, que é do meu Estado do Espírito Santo, que teve dois mandatos como Vereador, que dignificou muito a Câmara de Vereadores do Município de Serra e, depois, a Assembleia Legislativa. Hoje, ele faz parte da nossa equipe. Eu tenho muito orgulho de tê-lo na nossa equipe; assim como tenho do nosso querido Mariozan, que é um advogado que também está aqui fazendo esse trabalho de visita *in loco* para ver como é que funciona, para ver a realidade do que é o Senado; do nosso ex-Vereador do Município de Domingos Martins, que também é nosso colaborador, o Nelson Soares, que é uma pessoa maravilhosa, que sabe do meu carinho, minha admiração, meu apreço – por todos vocês. Faço questão de fazer esse registro publicamente, porque a gente tem que reafirmar e fazer esse reforço positivo, porque, às vezes, nós políticos ocupamos posições, Professor, em que nós somos criminalizados, e isso aconteceu na minha vida.

Às vezes, as pessoas me abordavam para eu me candidatar, e eu falava que aquilo não era para mim. Ora, hoje eu faço um processo de remissão. Eu convoco todas as pessoas que estão nos assistindo e nos ouvindo a se filiar a um partido político, a participar. Se você não quiser ser candidato, não tem problema, mas ajude a construir um projeto para o seu município, para o seu estado, para o seu país, porque só através da política nós podemos transformar a vida das pessoas. Eu não tenho dúvida disso. Só através da política que nós vamos implementar todas as políticas que são destinadas a dar efetividade aos direitos sociais estabelecidos no art. 6º da Constituição Federal, quando diz que são direitos sociais o direito à



educação, o direito à saúde, o direito à moradia, a redução de carga tributária, o direito ao vestuário, o direito ao lazer. Nós temos que lutar efetivamente para diminuir o abismo existente entre milhões de pobres e a concentração de riqueza na mão de tão poucos.

Eu tenho muito orgulho quando eu falo da universidade federal e quando eu falo do instituto federal, porque eu sou egresso da antiga escola técnica, assim como o Prof. Roberto Carlos. E, para o filho de pobre, que não tem condição de pagar uma escola particular, você falar em meritocracia para mim, meritocracia para quem? Meritocracia quando nós sabemos que 83% das escolas de educação básica no Brasil não têm laboratório de ciências, 73% dessas escolas públicas não têm quadra poliesportiva, não têm biblioteca, não têm acessibilidade? Então você vem falar em meritocracia?

Eu vou sempre defender o sistema de cotas, de inclusão, para que efetivamente a população que mais precisa, a população mais hipossuficiente faça parte desses programas, para que tenha acesso à universidade, mas não só o ingresso, que ela tenha condição de se manter na instituição, para fazer um curso, poder se aprimorar, fazer estágios, e assim sucessivamente.

Faço esse desabafo porque eu estudei, a minha vida toda, em escola pública, filho de um motorista de ônibus, com seis filhos, e eu sou o filho mais novo. Minha mãe, semialfabetizada, mas que sempre passou ali esses valores que passam pela dignidade da pessoa humana, que passam pela ética, pelo respeito ao próximo, pela empatia, pelo amor, pela possibilidade de se colocar na dor do outro. Eu acho que é isso que é fundamental.

Passou da hora de nós Parlamentares derrubarmos os muros do Parlamento e interagirmos com o principal destinatário, que é a população, com os pobres, pretos, indígenas, quilombolas, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, enfim, toda a sociedade que mais precisa, com as mulheres, porque nós temos ainda uma sociedade que é sexista, que é homofóbica, que é racista, que é misógina, que é xenofóbica. Mas nós vamos lutar aqui, no Parlamento, para que um dia eu tenha orgulho de subir aqui a este Plenário e falar que eu tenho orgulho de viver no Brasil em que todos somos iguais perante a lei, independente da raça, cor, etnia, religião, origem ou orientação sexual.

Desculpem pelo desabafo.

Concedo a palavra ao Sr. Adalberto Maluf – desculpa –, à Sra. Priscila Campos Bueno, Oficial Nacional da Organização Pan-Americana de Saúde/da Organização Mundial de Saúde (Opas/OMS) no Brasil, por até dez minutos.

Muito obrigado, perdão pelo desabafo.

A SRA. PRISCILA CAMPOS BUENO (Para exposição de convidado.) – Bom, eu agradeço muito a oportunidade, ainda mais por falar depois do seu desabafo. Senador, realmente são questões bem importantes, a que todos nós precisamos estar sempre atentos.

Bom, eu sou Priscila Bueno, sou Oficial Nacional da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas). Eu integro a Coordenação das Doenças Transmissíveis e Determinantes Ambientais da Saúde, na qual eu sou responsável pelas agendas de saúde ambiental, mudanças climáticas e saúde do trabalhador como referência para o país.

Estou aqui representando a Dra. Socorro Gross, que manifestou uma grande satisfação pelo convite e me fez a encomenda de realmente exaltar a iniciativa do Senador por chamar esta sessão e discutir uma questão que é tão cara para o setor da saúde e é com essa incumbência que eu venho falar para vocês.

Primeiro, eu preciso dizer que a Opas (Organização Pan-Americana da Saúde) é a agência intersetorial especializada em saúde para a região das Américas e é um escritório regional da Organização Mundial da Saúde, que é, dentro da ONU, o órgão especializado em saúde pública. Então, a gente vem falar sobre essa perspectiva da saúde quando a gente se depara com o projeto de lei em questão.

Não posso deixar de mencionar que, em dezembro do ano passado, a Organização Pan-Americana



da Saúde completou 120 anos. Essa informação é muito importante porque se remete a mais de um século de esforços juntos aos países para poder oferecer melhor saúde e qualidade de vida à população da região das Américas.

Nossa organização trabalha de forma colaborativa e integrada com o setor de saúde nos países, dialoga diretamente com o Ministério da Saúde e as secretarias de saúde. Aqui no Brasil, temos uma articulação de muitos anos com o Sistema Único de Saúde, com o qual a gente vem desenvolvendo diversas iniciativas relacionadas às discussões sobre determinantes ambientais e sociais da saúde, incluindo muito do que está sendo discutido, muito do teor abordado no projeto de lei em questão.

No caso, estamos trabalhando com a vigilância em saúde de populações expostas a poluentes atmosféricos. Normalmente, apesar de a poluição atmosférica não reconhecer fronteiras, sem dúvida nenhuma, a gente tem um impacto muito maior nos países em desenvolvimento e nas populações com maior vulnerabilidade. Então, essa é uma questão muito importante. A saúde costuma sempre se basear no pior cenário, porque as populações vulneráveis têm um impacto importante na sua saúde. Inclusive, o próprio Sistema Único de Saúde tem um impacto econômico relacionado ao aumento, à busca do serviço de saúde decorrente dos efeitos da poluição atmosférica.

Aqui no Brasil, a gente tem uma história muito robusta, de muitas conquistas, junto ao Sistema Único de Saúde. E eu preciso me remeter que o próprio projeto de lei menciona como seu principal objetivo assegurar a saúde pública. Então, é muito importante que a gente tenha como referência os impactos na saúde quando a gente vai falar de um projeto como esse.

De acordo com a Agenda 2030, um ambiente saudável é vital para garantir vidas e promover o bem-estar para todos, em todas as idades – esse é o lema da Agenda 2030. E a saúde ambiental cuida disso, ela cuida dos impactos da saúde decorrentes dos fatores ambientais, que são os determinantes ambientais da saúde. Então, a gente está aqui discutindo sobre isso.

A gente sabe que a poluição atmosférica já tem mais que evidências nos impactos na saúde. A OMS mesmo... A poluição do ar é a maior ameaça ambiental à saúde pública. E a Organização Mundial da Saúde estima que, em nível mundial, a poluição atmosférica seja responsável por cerca de 7 milhões de mortes prematuras, mortes preveníveis por ano, devido a doenças cardiovasculares, doenças respiratórias. Mas também a poluição atmosférica foi reconhecida como um dos principais fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis, e ela também tem impacto em termos de prematuridade, baixo peso ao nascer, asma, deficiências cognitivas e neurológicas, além de também interferir em questões respiratórias agudas, especialmente em crianças.

A poluição atmosférica também é uma ameaça para a economia da saúde pública, uma vez que ela impõe gastos que são da ordem de aproximadamente 100% do PIB global. Para vocês terem uma ideia, em 2019 isso representou mais de US\$8 bilhões – em apenas um ano. A redução dessas emissões é fundamental para a qualidade de vida e também em termos econômicos para o setor saúde e para os países.

Queria falar um pouquinho das diretrizes da OMS, que já foram mencionadas aqui.

Essas diretrizes são um conjunto de recomendações que são baseadas em evidências de valores limites para determinados poluentes atmosféricos. Elas são desenvolvidas para ajudar, para apoiar os países, os governos a realizar a gestão da qualidade do ar e promover a saúde pública.

A primeira versão dessas diretrizes foi lançada em 1987, e desde então elas vêm sendo atualizadas periodicamente, de acordo com a disponibilidade de evidências. E, como os colegas que me antecederam já sinalizaram, as evidências têm sido cada vez mais robustas e mais fortes nesse sentido. Em 2021, a Organização Mundial da Saúde publicou a atualização, realmente com padrões mais restritivos e sempre com um olhar destinado para a proteção da saúde pública. É importante colocar que a Opas, junto com o setor saúde, busca sempre lutar pela inserção da política da saúde em todas as políticas, pelo seu caráter



intersectorial.

O mais importante é entender que as diretrizes da OMS não são critérios juridicamente vinculantes. Elas são concebidas para poder oferecer bases, parâmetros para que os governos possam, com base na melhor evidência disponível, dar seguimento à gestão da qualidade ambiental e monitorar a qualidade do ar, e assim proteger a saúde humana.

Os benefícios são significativos, são inquestionáveis, mas para isso é muito importante que, na discussão de uma política nacional de qualidade do ar, seja considerado o ponto de vista da saúde, no sentido de fortalecer a rede de monitoramento da qualidade do ar. Essas informações são fundamentais para o setor saúde, inclusive para que seja possível territorializar o olhar das políticas públicas. Então, em determinadas localidades, eu tenho diferentes impactos à saúde de acordo com as características daquele território. Isso é muito importante.

É importante que o monitoramento da qualidade do ar seja realizado em locais em que se considerem os aglomerados urbanos, as áreas rurais, com as suas especificidades, para que a gente possa destinar as políticas públicas adequadas de acordo com cada população, de acordo com a necessidade de cada estado e de cada município, que vai adequar aquela legislação, aquela norma, de acordo com o que o próprio projeto de lei menciona, podendo ser inclusive mais restritiva do que foi estabelecido.

Eu gostaria de finalizar, agradecendo novamente, e dizer que a Organização Pan-Americana da Saúde está à disposição.

(Soa a campanha.)

A SRA. PRISCILA CAMPOS BUENO – E é muito bom, é muito importante para a gente fazer parte desse diálogo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Sra. Priscila Campos Bueno, a quem eu convido – por gentileza, Sra. Priscila – a fazer parte da mesa.

Eu quero deixar claro para todos vocês que eu sempre tento primar pela equidade de gênero aqui. Infelizmente as mulheres não puderam estar aqui presencialmente, a participação é remota, mas eu faço questão que a senhora componha esta mesa. Queria que aqui tivesse muito mais mulheres, confesso a vocês, para ter essa representatividade maior, porque, afinal de contas, o percentual de mulheres no país é bem maior do que o de homens, e eu estou aqui sempre na defesa intransigente dentro dessa sociedade que ainda é sexista.

Bem-vinda à mesa.

Queria que tivesse mais mulheres aqui. Fica aqui a minha declaração para todas vocês e meu amor incondicional a todas vocês, que aguerridamente... Ontem nós tivemos aí uma comemoração da Procuradoria da Mulher aqui no Senado, e fiz questão de ir lá, porque é um avanço que nós tivemos aqui, e eu também participei desse processo para fazer a Bancada Feminina aqui no Senado. Eu acho que isso é importante.

Mais uma vez, desabafando, eu estive numa Assembleia Legislativa – num estado que não foi o nosso – em que, de 24 deputados, todos eram homens. Isso tem que nos dizer alguma coisa, porque, se não disser nada, tem algo errado nessa história. Então, acho que a gente tem que fazer esse estímulo, fazer esse trabalho para que haja participação muito mais efetiva.

Eu tenho muito orgulho da Bancada Feminina aqui do Senado, da Procuradoria da Mulher, da Senadora Zenaide Maia. Nós tivemos aqui outras Senadoras que ficaram à frente e faço aqui esse registro e minha atenção. Eu sempre tento fazer isso, e volto a falar: não foi possível porque a participação será



remota.

Concedo a palavra agora ao Sr. Adalberto Maluf, que é Secretário Nacional do Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, representando a nossa querida Ministra do Meio Ambiente, ex-Senadora, Marina Silva.

O SR. ADALBERTO MALUF (Para exposição de convidado.) – Bom dia! Obrigado, Senador Contarato, pelo convite.

É um privilégio muito grande estar aqui para falar de um tema tão relevante, um tema que afeta todos nós. Querendo ou não querendo, prevenindo-nos ou não, todos nós somos afetados por uma política ou uma ausência de uma política nacional de qualidade do ar.

Eu queria só fazer uma breve contextualização de em que hoje o Ministério vem trabalhando, de quais são as ações principais nesse tema.

A gente já viu aqui bastante o debate sobre o efeito da poluição na saúde pública – todo mundo conhece.

Nós temos cinco grandes poluentes, mas, em especial, o material particulado é aquele que causa mais de 50 mil mortes no Brasil; aquele que o Prof. Paulo Saldiva, lá no Laboratório de Poluição da USP, sempre nos diz do impacto. Um idoso, uma criança pode respirar uma concentração alta de material particulado e duas horas depois vir a óbito, numa morte que não deveria ocorrer, pela alta concentração. Então, a gente vê o impacto que o material particulado tem. É um grande problema de saúde pública.

Há também os NOx, os óxidos nitrosos. No Brasil, em especial nas regiões em que a gente usa mais etanol e biodiesel – ele é muito bom para reduzir o material particulado, mas ao mesmo tempo pode aumentar a emissão de NOx. O NOx também é precursor do ozônio troposférico, que gera muitos problemas quando está aqui... No início do dia, o primeiro raio de Sol quebra o NOx, forma o ozônio, dá dor de cabeça, irritação, problema de agravamento de algumas doenças.

Então, a gente sabe, já com muita clareza, os efeitos desses principais poluentes. A gente já ouviu aqui a Opa. A OMS estima mais de 4 milhões de mortes associadas a isso, só ao material particulado; 7 milhões de mortes no mundo como um todo; pode representar até 5% do PIB.

E, obviamente, eles têm um impacto muito pior na primeira infância, nas crianças. Nós temos relatórios aqui também, da OMS, mostrando que a maior parte das crianças do mundo hoje vive em contextos de alta concentração de poluição. A gente está falando de pelo menos 630 milhões de crianças que sofrem com isso. E 98% dessas estão nos países em desenvolvimento e em países pobres. Praticamente, 50% das infecções respiratórias nas crianças vêm da poluição.

Só no caso brasileiro, a gente está falando de centenas de mortes; em nível mundial, centenas de mortes, que a gente vê lá na ponta. Você tem o inverno, não chove, a poluição... Aumenta a internação, os custos da saúde pública... Tem uma face visível muito grande, mas tem também faces invisíveis, que são muito complexas e difíceis quando a gente para para pensar.

As crianças estão na altura do escapamento dos veículos, e elas respiram 50% mais rápido, então elas absorvem muito mais. Dentro do corpo delas, você tem ali um espacinho muito menor para o material particulado passar, então eles se encaixam ali, com mais frequência, dentro dos pulmões, gerando transtornos para o próprio crescimento da criança. E, quando a gente entra no crescimento cognitivo, associado em especial às questões do cérebro, Senador Contarato, isso nos deixa ainda mais preocupados, especialmente para nós que somos pais de crianças pequenas. Você vê que alguns desses efeitos são irreversíveis na vida da criança. Infelizmente, esse jovem com 10, 15, 18, 20 anos não vai ter a mesma capacidade cognitiva, motora, entre outras, em função da exposição, seja a poluentes, seja à falta de alimentação, seja a agrotóxicos, seja a vários outros fatores que inibem esse crescimento cognitivo.

Mas a gente vive hoje um contexto muito difícil. Por um lado, você tem essa grande epidemia da



saúde pública – a poluição –, que é um grande problema mundial, e as mudanças climáticas, este ano ainda agravadas pelo El Niño. Quer dizer, aumenta essa temperatura lá no Pacífico, aumenta a do Atlântico Norte... A Ministra Marina comenta que, no início do ano, foi para a Amazônia para ver todos os impactos das enchentes no Acre – isso no começo do ano, com as cheias –, e, agora, volta para a Amazônia com as secas extremas. No Rio Grande do Sul, no início do ano, a gente estava vivendo secas extremas, e, agora, na Região Sul estamos vivendo enchentes.

Então, a emergência climática está aí. Não adianta só a gente pensar em mitigação, em adaptação. A gente tem que falar em transformação da sociedade, de uma economia linear, para uma economia mais circular, com menos desperdícios, com o uso de energia renovável.

A gente sabe que a janela das experiências que moldam o cérebro das crianças, tem uma certa fase. Então, ali, na sua primeira infância, desde o pré-natal até os dois primeiros anos, é quando a criança desenvolve várias habilidades sensoriais, cognitivas. Se nós não tivermos os estímulos certos, as crianças não conseguem evoluir. Agora, se tivermos os estímulos ruins da concentração de poluição, do impacto do agrotóxico, de outras coisas, por exemplo, o racismo..

Semana passada... Uns dois meses atrás, na verdade, eu fiz um curso lá na Faculdade de Saúde Pública, em Harvard, e a gente via esses estudos mostrando. Então, você tem desde o estresse tóxico, que você passa no dia a dia, de crianças, ou violências domésticas; tudo ali vai se acumulando e gera problemas na formação, no tamanho do cérebro, em certas regiões, até problemas de outros tipos de doenças, além daquelas que nos parecem mais comuns. Você pode ter o aumento de diabetes, o aumento de doença do coração ou outras, porque mantém o corpo inflado. Então, você tem esse impacto ambiental muito forte, cada vez mais forte.

A gente tem aqui, em nossa Constituição, no art. 225, o direito ao meio ambiente ecologicamente correto e, no 227, absoluta prioridade à criança, que deve ser dada em nosso ordenamento jurídico. E nós criamos, sim, Senador, algumas políticas públicas históricas para lidar com o tema, mas a maioria delas parou no tempo. O Pronar, por exemplo, é de 1989, uma política nacional que estabeleceu várias ações importantes para melhorar. A gente vem trabalhando, e a própria CNI hoje é uma grande parceira no desenvolvimento e aperfeiçoamento de algumas dessas Conamas. A gente aguarda, hoje, a aprovação desse PL para poder regulamentar vários assuntos que estão faltando, e por isso a importância da urgência, Senador.

Eu ouvi aqui o meu amigo Hélio, nas primeiras contribuições, dizendo que todos nós sentimos muito o fato de se ter reduzido o PL, lá da primeira versão, de 44 artigos. Ele era muito mais robusto, caiu para 22 agora; deixou de lado o controle social, não menciona mais a OMS como meta de padrão, exclui o município. Tivemos várias perdas, mas o texto que está aí é bom, e, cada ano que a gente atrasa, são milhares de mortes a mais. Então, acho que a gente tem que fazer esse balanço da urgência de se aprovar com o que a gente tem. E, após a avaliação das áreas técnicas do ministério, a gente considera que tem um texto bom – eu vou comentar um pouco mais para frente.

Mas, antes disso, a gente precisa avançar, primeiro, na rede de monitoramento da qualidade do ar, prevista já na legislação há 34 anos e que hoje só 11 estados têm, como o Hélio mencionou. O Governo Federal assume para si, agora, essa responsabilidade, porque a Conama 491 disse que os estados tinham até o final de 2021 para fazer o monitoramento, criar planos estaduais de redução e planos de eventos críticos, e a grande maioria dos estados não o fizeram. Hoje, 16 estados ainda não têm rede de monitoramento da qualidade do ar. Na Região Amazônica, por exemplo, vivemos esta semana picos de mais de 250ppm (partes por milhão) de material particulado, 15 vezes mais do que a OMS diz, lá em Manaus, com um impacto gigantesco na saúde pública.

Este Governo colocou no PPCDAm várias ações para a redução da poluição, mas não tinha recursos,



o nosso orçamento não tinha. E aí, este ano, a gente fez uma parceria com o Ibama, e estamos trabalhando na conversão de multas ambientais, de desmatamento e outras, para conversão, para colocar essa rede de monitoramento. Isso é uma prioridade absoluta do ministério. Estamos trabalhando muito fortemente para que, no ano que vem, a gente comece entregando primeiro aqui na região do Cerrado, depois, na da Amazônia e, finalizando, na do Nordeste. Essa rede vai ser muito importante.

Fizemos, este ano, já a terceira versão do curso de qualidade do ar. No começo do ano tinha 2 mil vagas – a gente abriu, primeiro, mil vagas, depois mil –, e tivemos 6 mil inscrições. Estamos abrindo a terceira rodada só neste ano, para se ver a demanda que existe da sociedade.

(Soa a campanha.)

O SR. ADALBERTO MALUF – Também temos que mexer novamente nas Conamas, no limite de emissões fixas, o Proconve e o Promot – tem várias ações que precisam ser revisitadas lá no Conama. Mas para isso, é bom que a gente tenha essa política nacional. Infelizmente a inspeção ambiental dos veículos, que está prevista em lei, não foi feita. Até hoje, nenhum estado do Brasil cumpre a lei de fazer a inspeção veicular.

A gente vem trabalhando hoje para regulamentar o sensoriamento remoto, a inspeção veicular por sensoriamento remoto. Eu vi testes reais feitos lá na região de Campinas, com o pessoal da USP, a família Branco. Os caminhões, carros passam, o sensor pega automaticamente, pega a placa, já vê a idade do veículo e a emissão dos veículos na rua, de caminhões, de ônibus, de carros que foram vendidos há três, quatro, cinco anos, dois anos, a emissão é dez vezes maior do que é permitido.

Então tem alguma coisa errada. O poder público não está...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ADALBERTO MALUF – E aí, só para finalizar aqui, em relação à 491, que foi bastante citada, nós já aprovamos, dentro do Cipam, no Conama, revisité-la. Tivemos uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo. Temos sexta-feira a primeira reunião da Câmara Técnica, que vai criar o grupo de trabalho. A nossa meta é, até o começo do ano que vem, estar com essa resolução aprovada, seguindo a orientação do Supremo de colocar metas e prazos para a entrada da 491. É extremamente importante para a gente.

E para finalizar, eu tenho aqui pouco tempo, mas eu concordo com muitas das considerações feitas aqui anteriormente de que o PL poderia ter sido melhor, as primeiras versões foram melhores. Mas bem, infelizmente, no antigo Governo, a temática ambiental não era lá das maiores prioridades. O projeto foi desidratado em alguma parte, mas a nossa área técnica acredita que a gente consegue regulamentar e trazer de volta quase tudo que foi tirado por regulamentações. Por isso, Senador, acho que a gente tem essa urgência de aprovar o...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Para concluir, por favor.

O SR. ADALBERTO MALUF *(Fora do microfone.)* – Para que a gente possa, daí, finalmente, regulamentar essas partes que ficaram faltantes.

Parabenizo o Senado mais uma vez.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT -



ES) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Sr. Marco Antonio Ramos Caminha, que é Consultor em Meio Ambiente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), por dez minutos.

O SR. MARCO ANTONIO RAMOS CAMINHA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a todas as pessoas presentes no Plenário. Cumprimento aqui o Senador Contarato e agradeço o convite que foi feito à Federação das Indústrias de São Paulo para se manifestar em relação a um tema tão importante para a indústria, para a população e para o Brasil, que é a questão da qualidade do ar.

Concordando com o que foi falado já pelos meus colegas que me antecederam aqui neste púlpito, eu diria que a Fiesp, junto com a CNI, vem tratando essa questão da qualidade do ar dentro do Conama já há vários anos. Trabalhamos intensamente na aprovação da Resolução Conama 491/2018.

Logo após, com a apresentação do projeto de lei do Deputado Paulo Teixeira, também iniciamos uma negociação. Analisando o texto, iniciamos uma negociação junto com a Coalizão Respirar. E acho que, durante um período longo inclusive, nos reunimos praticamente toda semana, tratando do texto. E o texto realmente, o texto que foi aprovado na CDHU, na Câmara dos Deputados, foi um texto que foi negociado entre a indústria e a Coalizão Respirar, representando as ONGs dentro desse processo, o que foi muito importante. Eu acho que a gente teve muitos ganhos.

Entretanto, o texto aprovado na Comissão de Meio Ambiente da Câmara e que, hoje, encontra-se aqui no Senado, realmente, sofreu algumas alterações, mas, da forma como o Secretário Maluf falou, no nosso entendimento, a falta de uma lei que trate do tema tem prejudicado muito os avanços necessários na questão do monitoramento da qualidade do ar no Brasil.

Apesar, digamos assim, da desidratação do texto, como foi falado, na nossa opinião, não se alterou o cerne da lei. Ela traz todos os instrumentos necessários para que seja feito um adequado monitoramento da qualidade do ar, e, na regulamentação, a gente pode resgatar tudo aquilo que, digamos assim, ficou na proposta que foi aprovada na CDHU.

Entretanto – aí até lembrando o que o Prof. Neyval falou –, a questão do prazo é uma questão extremamente importante. Nós concordamos com isso, né? A questão do prazo de revisão. E, aí, eu só quero lembrar que a Resolução Conama nº 491 traz esse prazo de revisão: ela estabelece que, a cada cinco anos, os padrões deveriam ser revisados de acordo com a capacidade socioeconômica e de suporte que fosse necessário para que se adotassem os novos padrões.

Isso foi o que o senhor falou, não é, professor? E isso é extremamente necessário! Nós não somos contra; nós, da indústria, não somos contra; nós somos a favor, inclusive, de que, sempre que possível, sejam adotados padrões mais restritivos e que melhorem a qualidade do ar para a população.

A outra questão que foi falada aqui é que a OMS estabelece seus padrões nas suas diretrizes, mas ela também estabelece padrões intermediários, e isso é o que a gente tem negociado dentro do Conama e dentro do próprio projeto de lei. O que a gente entende é que a lei não pode engessar esse debate, porque esse debate tem que ser feito dentro da regulamentação e dentro de um ambiente técnico, que é o Conama, para estabelecer os padrões e estabelecer também os prazos e os períodos em que esses padrões terão que ser revisados.

Uma coisa importante, que nós enxergamos que está na lei e que permaneceu, que já foi falada aqui também, é o incentivo a que uma rede de monitoramento de qualidade do ar venha a ser implementada no país. Hoje, essa rede, em alguns estados, tem uma estrutura adequada, mas são poucos os estados e, no país, de um modo geral, não tem. E creio que, no nosso entendimento, essa rede tem que ser estabelecida levando em consideração também a questão de densidade urbana, a questão de capacidade de dispersão do ar e as condições econômicas de cada estado em dar suporte a essa rede. Por quê?

Essa rede não é uma questão simples; ela é uma questão de tecnologia, uma questão científica, onde



você tem que ter pessoal técnico adequado para dar suporte a essa rede tanto na questão de manutenção dessa rede de monitoramento, manutenção de *hardware*, de suporte físico, quanto de pessoal técnico qualificado que faça a análise adequada dos dados coletados. E esses dados têm que ser consolidados no âmbito estadual e no âmbito federal para que as políticas adequadas venham a ser adotadas ao longo do tempo.

Para a indústria, isso é de extrema importância, porque isso vem dar segurança para a indústria e também vem dar um norte para a indústria dentro daquilo que ela necessita melhorar dentro dos seus padrões técnicos e nos seus padrões de produção.

Então, nós da Fiesp, representando a indústria de São Paulo, entendemos que é importante o mais rápido possível ter essa lei aprovada. Entendemos que, na regulamentação, inclusive – a gente já conversou isso com a Coalizão Respirar –, conforme disse o Secretário Maluf, é possível resgatarmos as questões que aqui foram faladas e que hoje não constam na lei. Por quê? Porque ela dá o suporte para que isso seja feito na regulamentação. E aí, Senador Contarato, a gente faz um apelo para que realmente seja vista essa questão da importância e da urgência de ter uma lei aprovada, principalmente para que possamos trabalhar em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e em conjunto com o Conama, a estruturação de uma regulamentação adequada para a implementação da lei no país como um todo, para que a gente não fique refém de uma legislação infralegal que hoje, digamos, é obedecida, mas não é seguida da forma como deveria estar sendo feita.

A lei dá incentivo para que a rede de monitoramento no país venha a ser implementada, o que precisamos discutir é a forma de financiamento dessa rede.

E esses seriam, acredito eu, os pontos mais importantes e necessários de termos essa lei aprovada o mais rápido possível. E temos receio, Senador, de que, ao voltar para a Câmara, percamos muito mais tempo do que aquilo que seria necessário para que a gente tenha a lei aprovada.

Essa seria a nossa fala aqui e os esclarecimentos que a indústria de São Paulo gostaria de trazer para este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Sr. Marco Antonio Ramos, representando aqui a Fiesp. Neste momento eu concedo a palavra pelo sistema remoto à Sra. Evangelina Araújo, que é Diretora Técnica do Instituto Ar, por até dez minutos.

A SRA. EVANGELINA ARAÚJO (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Senador Contarato. É um grande prazer e eu agradeço muito o convite de estar aqui participando desta audiência. Cumprimento todos os demais da mesa. E eu venho, então, representando o Instituto Ar e a iniciativa Médicos pelo Ar Limpo.

Poderia compartilhar a apresentação, por favor?

Desculpe, vocês vão compartilhar a apresentação? (*Pausa.*)

Tá. Obrigada.

Pode passar o próximo.

O Instituto Ar, então, é a voz da saúde no debate climático.

Pode passar o próximo, por favor.

É um *think tank* sem fins lucrativos e atua tanto no enfrentamento da mudança do clima e como da poluição do ar, que estão intrinsecamente imbricados na luta contra essas duas questões climáticas, e sempre sob a perspectiva da saúde humana.

Pode passar o próximo, por favor.

Eu venho... A iniciativa Médicos pelo Ar Limpo é uma iniciativa do Instituto Ar e é a primeira



iniciativa brasileira e de protagonismo da classe médica no combate à crise climática e da poluição do ar.

Eu venho aqui representando o Médicos pelo Ar Limpo, que congrega as associações médicas brasileiras e as sociedades médicas de especialidades e os médicos como pessoas físicas na luta, no combate desses dois temas tão caros e tão importantes para a saúde.

Bom, nós já estamos, depois de algumas décadas de muitas pesquisas, hoje, além de toda a publicação científica nas revistas científicas médicas, não é nenhum mais privilégio da medicina ou da saúde o efeito que há da poluição do ar e da mudança do clima na saúde. Em uma recente revista publicada pela *Time* sobre o futuro da medicina, obviamente, tanto a mudança do clima quanto a poluição do ar fazem parte do enfrentamento da saúde nos próximos séculos. Agora e já nos próximos séculos a importância é muito grande.

Em 2019, antes da inclusão da covid, a Organização Mundial da Saúde decretou, entre dez emergências em saúde médica, em primeiro lugar dentre as dez a poluição do ar mais a mudança do clima.

Eu fui... Os dois palestrantes que me antecederam, a Priscila e o Secretário Adalberto, falaram muito bem de saúde. Eu não vou me deter e repetir todos os números, mas apenas esse, mostrando a grande importância para a OMS do enfrentamento dessas duas questões ambientais, porque hoje elas, a poluição do ar é a terceira (*Falha no áudio.*)... não transmissíveis, que é a primeira causa de adoecimento e morte no mundo.

Pode passar o próximo.

Então, ela sai muito mais além dos efeitos na saúde do que apenas os efeitos respiratórios e pulmonares e passa a ter todos os efeitos sistêmicos no organismo, também não apenas cardiovasculares, e os cardiovasculares já são maiores do que os efeitos pulmonares decorrentes da poluição do ar.

A partir do momento... pode passar ao próximo.

Bom, antes disso, eu só quero mostrar tanto a importância que têm as questões cardiovascular e pulmonar e respiratória. Alguns números são bem estupefacentes. Por exemplo, 35% das mortes por doenças pulmonares estão relacionadas à poluição do ar; 15% das mortes nas doenças cerebrovasculares, como acidente vascular cerebral, estão relacionadas à poluição do ar; 44%, quase 50% das mortes, das doenças do coração, e 6% das mortes por câncer de pulmão. Em crianças, 50% da carga da pneumonia está associada à poluição do ar. Isso é para os senhores verem o tamanho do adoecimento e dos efeitos dessa questão ambiental, tão cara para a saúde em relação à população no mundo. Noventa e cinco por cento da população está exposta à poluição do ar e, por isso, são tão maiores os efeitos dela do que, por exemplo, os efeitos da água insalubre.

Pode passar o próximo, por favor.

Como já bem falou o Secretário Adalberto sobre o material particulado, quero só mostrar para vocês que esse material particulado ultrapassa os alvéolos, cai na circulação sanguínea e, obviamente, os efeitos serão muito maiores do que apenas no coração e no pulmão, hoje atingindo todos os nossos órgãos do organismo, inclusive o cérebro, como já citado, prejudicando o desenvolvimento cognitivo das crianças.

Pode passar o próximo.

E também aqui é só para mostrar para vocês que, da mesma forma como vocês veem o pó nas mesas das suas casas, esse pó também adentra o pulmão. E por que não? Ele está no ar e ele é respirado.

Esse é um pulmão de um paciente de necropsia, morador de São Paulo, sem nenhuma doença pulmonar, mostrando aí a retenção do material particulado e da fuligem no pulmão.

Pode passar para o próximo.

E não é apenas no órgão, mas até dentro das células. Então esse é um macrófago, uma célula defensora de corpos estranhos no organismo, contendo aí uma grande quantidade de fuligem – pode passar



o próximo –, mostrando que ela chega, então, aos pontos menores e mais profundos, como as células.

E muito estarrecedora é a questão do feto dentro do útero. Nem dentro do útero da mãe, quando ela respira o ar tóxico, esse feto está protegido. Já foi encontrado, assim como nas células, material particulado na placenta, do lado fetal, mostrando a presença dele dentro do feto, onde ele é desenvolvido e, por isso – pode passar o próximo –, há tanto retardo no crescimento intrauterino e morte fetal, como nós sempre falamos.

As crianças são as mais prejudicadas. Isso também já foi dito e eu não vou repetir.

O próximo, por favor.

Nós não podemos aceitar, Senador, que as pessoas morram por respirar. Esse é um direito. E não há como evitar respirar um ar tóxico, não há como substituir um ar tóxico, como nós podemos substituir uma água tóxica. Então, é completamente dependente das políticas públicas de um país a atuação para a defesa da poluição do ar e da saúde da sua população. Não há outra opção para isso. E nós não podemos permitir e aceitar que isso ocorra em toda a população, principalmente nas crianças e nos mais sensíveis a esse mal.

Próximo, por favor.

Aqui é para mostrar a evolução: onde há vermelho é onde houve maior evolução, nas últimas duas décadas, da concentração de material particulado. Nós vemos no Brasil uma concentração muito grande, inclusive na Amazônia e no Centro-Oeste, e não apenas nas regiões metropolitanas, na costa do Brasil ou na Região Sudeste, mostrando que as fronteiras da poluição do ar e do material particulado não estão concentradas nas cidades industrializadas. Aliás, no Brasil, onde hoje nós temos o maior nível de concentração de poluentes é onde há queimada – na Região Amazônica, no Centro-Oeste, a exemplo do que nós estamos vendo em Manaus.

Manaus...

Pode passar o próximo, por favor.

Aqui é o exemplo do que aconteceu em Nova York, neste ano mesmo, em que o material particulado chegou a 300mcg, quando, por dia, se preconiza 25mcg. Isso aconteceu em Nova York, e hoje nós assistimos ao mesmo com Manaus, mas, pasmem, Manaus chegou a 499mcg por metro cúbico; 499mcg, 500mcg é mais do que a poluição que ocorre na China. Nós não podemos ignorar o que está acontecendo nas queimadas na Amazônia, em outros biomas, no Centro-Oeste, além das cidades industrializadas, a exemplo de Cubatão e Volta Redonda, porque geralmente os órgãos ambientais se balizam na qualidade do ar das cidades industrializadas para corrigir o efeito do ponto de vista de gestão. Isso não é justo, não é correto.

Passe o próximo, por favor.

Aqui nós podemos mostrar, então, os níveis do padrão.

O que eu gostaria de trazer em relação à saúde? São três questões: o monitoramento de qualidade do ar, porque sem diagnóstico não há tratamento. A exemplo do que acontece na Amazônia, onde nós temos o maior índice de concentração de poluentes, não há monitoramento em nenhum estado. Se há monitoramento, é pela iniciativa da sociedade civil, com monitoramento de baixo custo. Como o Iema vai falar sobre o monitoramento, eu vou seguir, então, dizendo do padrão.

Já foi mencionado sobre a ação de inconstitucionalidade. O Secretário Adalberto falou que nós vamos voltar às reuniões do Conama para rediscutir a questão dos padrões de qualidade do ar, porque a resolução, depois de sete anos de discussão no Conama, não é efetiva, do ponto de vista protetivo, isso por julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Nós temos, na resolução Conama, na primeira linha, um nível de 120mcg de material particulado permitido no Brasil, de chegar a esse nível, quando hoje pela OMS – desculpa, MP10 – é 45mcg. Então, nós temos mais do que o dobro; 45mcg em relação a 120mcg significa que nós estamos permitindo um



aumento de 15% de mortalidade; e nós não temos prazo para que isso termine. Nós não podemos aceitar o nível de 120mcg, ou de 100mcg, como ocorre no Estado de São Paulo, porque isso ocorre em detrimento de mortes, adoecimento da população e prejuízo do desenvolvimento das crianças. Nós não podemos aceitar isso, porque nós não temos prazo para mudança, nós não temos gestão para a mudança e nós precisamos ter isso.

Por isso, eu peço, em nome da iniciativa Médicos pelo Ar Limpo, que se considere, nesse PL ainda em discussão, que se acrescente a referência da Organização Mundial de Saúde, para que se balize no nosso país o que é justo, que se balize pela saúde a gestão da qualidade do ar.

Próximo, por favor.

Por último, ainda também não incluído no PL, que foi retirado na Câmara de Deputados, eu venho falar sobre a comunicação da qualidade do ar à população.

Hoje, a comunicação não é efetiva. Nós temos o índice de qualidade do ar na resolução do Conama, porém o índice de qualidade do ar tem que ser, primeiro, balizado pelos níveis da Organização Mundial de Saúde, não apenas o ar bom, mas o ar ruim também, como deve ser, pela saúde.

Como nós podemos ver, hoje, o nível de 500mcg, na Amazônia, atingiria emergência em nosso país, o que é algo raro, raríssimo. Nós nunca temos níveis de emergência e alerta, níveis críticos de poluição do ar, porque os níveis são altíssimos. Nós nunca atingimos, mas eles não são balizados com a realidade da saúde.

E, ainda, em relação aos índices de qualidade do ar, nós temos que dar a informação à população em tempo real hoje, o que está acontecendo agora, para que a população possa se defender, para que os municípios possam tomar ações para proteção da população quando há um nível de qualidade do ar alto, e não apenas após um ano com um relatório de qualidade do ar que não chegará à população.

Então, eu venho pedir, em nome da iniciativa Médicos pelo Ar Limpo, que, nessa revisão dessa política nacional, se possam incluir esses dois balizadores extremamente importantes para a saúde e para o direito da população.

Eu termino aqui a minha fala e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Sra. Evangelina Araújo, que é Diretora Técnica do Instituto Ar.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. David Shiling Tsai, que é Coordenador de Projetos do Instituto de Energia e Meio Ambiente (Iema), por dez minutos, com participação pelo sistema remoto.

O SR. DAVID SHILING TSAI (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Olá! Bom dia a todas, bom dia a todos.

Escutam-me bem? (*Pausa.*)

Imagino que sim.

É um prazer estar aqui. Agradeço muito o convite e cumprimento todos da mesa e todos que falaram anteriormente a mim.

Eu sou o David Tsai, gerente de projetos do Instituto de Energia e Meio Ambiente (Iema), que é uma organização da sociedade civil de interesse público, fundada em 2006, que tem na sua missão – é um dos itens de sua missão – contribuir com a melhoria da qualidade do ar no país, tendo como balizador final que os brasileiros respirem o ar adequado às recomendações da OMS.

Nós temos a OMS como a nossa referência técnica. Isso é uma coisa muito bem-vinda, porque já tem toda uma comunidade médica epidemiológica debruçada internacionalmente sobre isso, então nós temos uma referência muito robusta e sólida para seguir aqui no Brasil – em todo o mundo, e não tem por que não seguirmos aqui no Brasil também.

Eu tinha uma apresentação, mas o convite foi feito um pouco... Nós recebemos ontem, e aí não deu



tempo de ela ser aprovada, mas acho que não tem problema, vou conseguir mostrar, espero conseguir mostrar aqui com alguns números, mesmo que sem imagens, a nossa mensagem.

O Iema tem, hoje, como sua principal contribuição nesse campo, a Plataforma de Qualidade do Ar, que é um *site*, é um ambiente *web*, que disponibiliza os dados de qualidade do ar monitorados pelos estados brasileiros.

Essa plataforma foi criada em 2015, motivada pela necessidade de uma rede nacional de monitoramento, já citada aqui por outros colegas; motivada por essa previsão de um sistema de informação sobre a qualidade do ar, já há mais de 30 anos por resolução Conama. Até 2015, não existia esse sistema, não tinha um lugar único onde um cidadão brasileiro pudesse consultar os dados de qualidade do ar para saber o que estava respirando no Brasil. Então, motivado por isso, a gente criou a Plataforma de Qualidade do Ar, em parceria com os estados – é uma parceria do Iema com os estados –, na qual nós acessamos os dados de cada estado, trabalhamos esses dados e disponibilizamos de forma gratuita, aberta, transparente e já também com facilitação de análises para qualquer cidadão, cientista, gestor público, empresas, outras organizações da sociedade civil, enfim.

Pernambuco é um caso que usa a Plataforma da Qualidade do Ar para publicar os seus dados, e isso mostra um pouco a falta de capacidade em geral e de organização em geral no país em relação não só a ter a estrutura do monitoramento, como já foi bem citado aqui anteriormente pelas outras falas, mas essa capacidade de gestão dos dados de qualidade do ar.

Inclusive esse trabalho, essa parceria que a gente tem com os órgãos ambientais dos estados, nos permitiu ter esse conhecimento da vivência, das dificuldades dos técnicos, e eu queria trazer um pouco aqui os resultados de um trabalho que está publicado na plataforma, que se chama “Recomendações para a Expansão e a Continuidade das Redes de Monitoramento da Qualidade do Ar no Brasil”. Além de os estados terem uma dificuldade inicial de criar as suas redes, eles também têm desafios de mantê-las, de manter esse orçamento, de manter a qualificação técnica, de manter um fluxo de dados continuamente publicados para a população.

Seis pontos são os principais diagnosticados entre as insuficiências do monitoramento da qualidade do ar no Brasil. Primeiro, falta iniciativa política e falta uma clareza de propósito no uso dos dados de qualidade do ar. Muitas vezes se tem os dados de qualidade do ar sendo gerados nos estados, mas eles acabam não se revertendo para políticas, para ações de redução das emissões, para o atingimento de metas, para o atingimento dos padrões, para o atingimento progressivo de padrões cada vez mais restritivos. Então, falta essa clareza, falta essa iniciativa política. Uma outra insuficiência identificada é a escassez de recursos humanos nos órgãos ambientais. Outra escassez é a ausência de fontes perenes de financiamento para essas redes, a falta de padronização dos dados de qualidade do ar, a falta de planejamento estratégico da rede de monitoramento e as dificuldades na publicação de dados e elaboração de relatórios. Tudo isso eu tenho nesse documento que está publicamente disponível na nossa Plataforma de Qualidade do Ar.

Alguns números aqui – só para ilustrar um pouco essa figura da falta de monitoramento do Brasil – na Europa e nos Estados Unidos. A gente fez um levantamento, e identificamos nos países uma razão da população e estação: entre uma estação a cada 80 mil habitantes até uma estação a cada 200, 300, 400 mil habitantes, entre os países da Europa e também nos Estados Unidos. Só para dar um exemplo, a Espanha tem uma estação a cada 80 mil habitantes, o Reino Unido tem uma estação a cada 400 mil habitantes, e os Estados Unidos – no meio –, uma estação a cada 150 mil habitantes, e no Brasil o nosso número é uma estação a cada quase 1 milhão de habitantes.

Com isso dá para a gente perceber um pouco como estamos para trás nesse quesito do monitoramento, além de toda uma questão de distribuição geográfica desigual, que também já foi tratada aqui pelos colegas. Nosso monitoramento está principalmente concentrado na região Sudeste. São referências de



monitoramento: a Cetesb; o Inep tem muitas estações; Minas Gerais tem um formato interessante também de viabilizar as suas estações a partir do licenciamento ambiental; mas, na grande parte do território brasileiro, nós estamos descobertos de estação. E, só reafirmando um pouco também, a Região Norte está sofrendo com muitas queimadas, e nós não temos nenhuma estação oficial de monitoramento.

E esse documento, que eu citei também, traz algumas recomendações que acho que refletem um pouco o que o PL procura garantir. Então, vou citar aqui algumas recomendações: a criação de um plano nacional para o monitoramento da qualidade do ar; um cronograma; previsão orçamentária; definição de finalidades específicas de cada estação de monitoramento; e o uso dos seus dados. Segundo, criar fundos dedicados a custeio das redes de monitoramento. Terceiro, criar e implementar um programa nacional de capacitação técnico-científica; criar um espaço de troca de conhecimento entre os órgãos estaduais; estabelecer um formato padrão de publicação de dados; estabelecer um padrão nacional de *software* para a gestão dos dados de monitoramento; explorar a ciência de dados por sensoriamento remoto e monitores de baixo custo, bem como modelagem atmosférica – e isso pode produzir subsídios; a identificação de áreas críticas para a implantação do monitoramento e a ampliação das redes. E um último ponto recomendado foi que, na implementação de programas de inspeção veicular, se preveja a destinação de parte da arrecadação para o monitoramento da qualidade do ar, visto que a inspeção, justamente, serve para melhorar a qualidade do ar. Se você não tem monitoramento, não tem como avaliar a efetividade em um programa de inspeção. Então, essas recomendações foram desenhadas escutando um pouco a vivência dos técnicos ambientais nos órgãos.

Uma figura que eu queria mostrar aqui, mas infelizmente não será possível, ela apenas ilustra, é uma imagem, um mapa das estações de monitoramento, que mostra que é muito, muito raro a gente encontrar estações que atendam às atuais recomendações da OMS, sendo que a poluição varia, nas estações, com muitas estações ultrapassando até o Padrão Intermediário 1, que é o padrão menos exigente, vigente hoje no Brasil.

Então, é preciso uma política nacional de qualidade do ar. Como foi colocado anteriormente, a legislação brasileira hoje é baseada em normas infralegais, que não têm força de lei. Não há previsão de recursos, não há sanções relacionadas ao não cumprimento das normas e não há recursos vinculados para o cumprimento das normas, o que torna todo esse arcabouço muito frágil. Acaba sendo um trabalho muito do voluntarismo e da decisão de momento de cada estado.

O Brasil tem uma Política Nacional de Mobilidade Urbana, tem uma Política Nacional de Resíduos Sólidos, tem uma política nacional de mudanças climáticas, mas falta essa política nacional de qualidade do ar para garantir os instrumentos de gestão da qualidade do ar – monitoramento, inventários de emissões, planos de controle de emissões –, e aí abrir as portas para uma regulamentação de cada um desses instrumentos e sua implantação de fato.

Então, a gente parabeniza a iniciativa desse PL, a gente faz coro com a necessidade de um PL que garanta esses instrumentos, e, por fim, também quero só comentar aqui uma colocação do Ministério do Meio Ambiente: a gente os parabeniza também por essa priorização da viabilização de uma Rede Básica Nacional de Monitoramento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Sr. David Shiling Tsai, por sua contribuição.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Wanderley Coelho Baptista, especialista em políticas e indústria da Confederação Nacional da Indústria (CNI), por até dez minutos.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (Para exposição de convidado.) – Bom dia a



todos!

Senador Fabiano Contarato, bom dia! Na pessoa de V. Exa. eu cumprimento todos da mesa, todos os meus colegas aqui presentes e os que estão nos ouvindo via TV Senado, via redes sociais.

Senhoras e senhores, a CNI, como foi colocado aqui, se preocupou bastante sobre o tema da qualidade do ar porque nós passamos, no Conselho Nacional do Meio Ambiente, cinco anos discutindo a resolução de padrões de qualidade do ar, a 491, que foi publicada em 2018. E essa resolução nos trouxe um grande aprendizado sobre o tema, o que nos propiciou contribuir na construção de um texto que está em análise, hoje, aqui no Senado Federal.

Bom; eu queria trazer aqui alguns pontos do texto que está sendo analisado para a avaliação dos senhores. Tudo que já foi falado... Qualidade do ar é um tema que vai muito além da questão ambiental; ela perpassa, essencialmente, saúde e a saúde pública, trata de mobilidade, mobilidade urbana, transporte, uso e ocupação do solo e várias outras áreas sobre as quais a área ambiental, o Conselho Nacional do Meio Ambiente não tem competência para legislar. Por isso, a importância de uma lei específica.

E é bom se diga: na maioria dos países do mundo que têm legislação a respeito, foi feita a legislação, a lei, e da lei fez-se a regulamentação. No Brasil, foi o contrário: o Conselho Nacional do Meio Ambiente trabalhou, durante mais de 30 anos, fazendo regulações a respeito, mas se chegou a um ponto, até na discussão que houve da 491, quando havia uma pressão de se fazer certas coisas na resolução Conama, em que não havia competência do Conama para poder tratar. Daí a importância – e foi uma sugestão no debate que houve com a sociedade civil – de que se construísse algo a respeito disso. E, hoje, estamos aqui.

Então, o Brasil segue um caminho contrário do que foi feito internacionalmente. Fizemos a regulamentação, boa parte da legislação que trata, no aspecto ambiental, sobre qualidade do ar já foi feita no Brasil, mas falta amarrar, e falta um padrão nacional, uma lei, que dê segurança e que, como foi colocado por meus colegas aqui, possa trazer recursos para que isso seja estruturado no Brasil.

Eu queria, inicialmente, trazer a questão da importância. Esse projeto de lei foi construído tendo como base a PNRS, que é uma legislação que, embora não esteja totalmente implementada – é complexa, trata de um tema muito complexo –, serviu de base para a construção do tema da qualidade do ar – então, esse é um ponto – e também das resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama). Aqui a gente vai elencar rapidamente alguns pontos apenas sobre o que esse texto traz.

Bom, ele estabelece princípios, objetivos e instrumentos, como qualquer política nacional tem que fazer. É bom que se fale que ele reconhece os instrumentos do Proconve, do Promot, da inspeção e manutenção veicular e nós introduzimos outro que é importante, que é aquela questão da renovação de frota. O Brasil precisa, e é bom que se diga que boa parte da nossa poluição atmosférica nos grandes centros urbanos é advinda da nossa frota circulante e que em boa parte é uma frota antiga, principalmente em se tratando de veículos de transporte de passageiros e transporte de carga.

Esse projeto de lei traz um artigo muito importante sobre termos e definições. É fundamental a gente equalizar o entendimento do que é determinada coisa em termos de qualidade do ar, então ela traz muito para dentro desses conceitos, conceitos que estão nas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente. Ela traz uma visão sistêmica da gestão da qualidade do ar que considera fontes de emissões, as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública. Isso é OMS. Isso não fomos nós que criamos. Aliás, o guia da OMS sobre qualidade do ar traz exatamente essa visão sistêmica e é exatamente por isso que ela recomenda – e é bom que se diga isso – que se sigam passos até que se alcancem, ou tentem se alcançar, os valores guia. Não são padrões, são valores guia. Por que são valores guia? É o ideal que nós queremos para reduzir ao máximo os adocimentos provocados pela poluição do



ar. Então essa é uma questão importante a ser esclarecida.

Outro ponto importante que está na lei, nesse projeto, incumbe à União aos estados, Distrito Federal e também municípios, de forma conjunta e cooperada, a gestão da qualidade do ar nos respectivos territórios no âmbito de suas competências. Ele não detalha as responsabilidades municipais, mas ele diz que existe isso. Esse instrumento está dentro do projeto de lei. Reconhece o Conama e os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente como um fórum para discussão e regulamentação da política, e nós achamos que é correto pelo histórico que nós temos – o Brasil não está começando do zero.

Estabelece os inventários como pré-requisitos fundamentais para a elaboração dos planos de gestão da qualidade do ar. O Brasil não tem um inventário nacional. Inventário é o quê? É determinar onde estão as principais fontes de emissão, seja ela industrial, seja ela veicular, seja ela difusa, que esse projeto de lei traz. E a poluição difusa é onde se enquadram as emissões advindas do mau uso da terra, como queimadas, incêndios e que, fora das regiões metropolitanas, é o principal contribuinte da degradação da qualidade do ar.

Estabelece regras para o monitoramento da qualidade do ar. Foi muito falado aqui. Eu preciso ter um inventário, eu preciso medir. Sem medir, como eu vou fazer um plano? Como eu vou agir? Então, isso nos falta. O Conama bem que tentou, mas acontece que o Conama tem uma responsabilidade muito específica nessa questão ambiental. Ela não consegue avançar além disso. Uma lei federal vai trazer essa capacidade. Então a gente achou muito correto e apoiamos que a gente tenha esse marco legal.

Propõe incentivos fiscais, financeiros e creditícios para a gestão da qualidade do ar e condiciona que os inventários, planos, programas, relatórios que os estados e o Distrito Federal devam elaborar sejam feitos para que se tenha acesso a recursos da União, porque infelizmente a gente não pode obrigar por lei os estados e municípios a fazer isso. A Constituição não permite. Então, a maneira... Isso foi baseado, copiado, da PNRS, da Política de Resíduos Sólidos.

Estabelece que os Planos de Controle de Emissões, que hoje são previstos na Resolução do Conama 491, sejam compatibilizados com a nova legislação; e, basicamente, era isso.

Então, a gente acha que o arcabouço hoje definido está bom. Acreditamos que, em muitas coisas que a sociedade civil reclamou, ela tem razão, mas achamos que podemos regulamentar, trazer esse detalhamento todo na regulamentação, via decreto federal, já que, no nível mais detalhado, técnico, o Conselho Nacional de Meio Ambiente já o fez.

Senhoras e senhores, era isso que eu queria trazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Sr. Wanderley Coelho Baptista, que é especialista em políticas de indústria da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Por último, concedo a palavra à Senhora Maria Helena Ribeiro de Barros Martins, Gerente do Departamento de Qualidade Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), que vai fazer a sua participação pelo sistema remoto.

A SRA. MARIA HELENA RIBEIRO DE BARROS MARTINS (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia a todos e todas, bom dia Senador Contarato.

Quero agradecer a nossa possibilidade de participação, falando pelo Estado de São Paulo, a pedido da Abema, da Associação de Entidades Estaduais de Meio Ambiente.

A gente considera importante a participação dos estados dentro desse discurso, visto que grande parte da implementação desse PL vai se dar por meio dos estados.

O PL é uma iniciativa... Esse projeto da Política Nacional da Qualidade do Ar é uma iniciativa importante para a gente tratar desse tema de uma forma bem mais abrangente. Como já foi citado, nós



temos algumas legislações em nível estadual e no Conama, mas é importante que a gente aborde essa questão de uma forma mais ampla.

O projeto traz uma série de instrumentos de gestão da qualidade do ar, e a gente acha que tem que ser dada uma ênfase aos instrumentos que efetivamente reduzem a poluição do ar, como os limites de emissão, como os planos de controle, como as ações de controle. Embora a gente fale bastante de padrões de monitoramento – que também são importantes, são ferramentas importantes –, quem efetivamente reduz a poluição do ar são as ações. Os padrões podem balizar, mas reduzir padrão não melhora a qualidade do ar. Ele baliza aonde a gente quer chegar, mas quem efetivamente melhora o ar e reduz a poluição são as ações tomadas, são os planos de gestão, são as medidas que a gente tem nas fontes fixas, nas fontes móveis. Então, a gente entende que é importante dar uma ênfase, efetivamente, a esses instrumentos.

Quando a gente fala dos padrões de qualidade do ar, eu acho que acertadamente o projeto não vincula os padrões de qualidade do ar aos valores estabelecidos, aos valores-guia estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.

Até como a própria representante da Opas muito bem colocou, os valores sugeridos pela Organização Mundial de Saúde não são legalmente vinculantes, ou seja, eles não têm força regulatória. E a própria OMS cita também nos seus documentos, porque a gente acaba falando de valores da OMS, de valores-guia, mas na verdade são uma série de diretrizes com documentos muito grandes, muito extensos. E nesses documentos, a própria OMS cita que os estados devem considerar, antes de adotar os valores propostos como padrão, todas as condições econômicas, as condições sociais, as condições de desenvolvimento tecnológico. Então, a gente entende que foi acertada a decisão do PL de remeter essa discussão ao Conama, que é um órgão que tem historicamente a tradição de estabelecer os padrões de qualidade do ar e também dos diversos meios, tem expertise para tal, tem representatividade de diversos setores da sociedade e um cunho técnico.

A própria OMS também, dentro das diretrizes, entendendo que o aumento da poluição não ocorreu de forma imediata, ocorreu ao longo do tempo, estabelece metas intermediárias. Então, a OMS também estabelece metas intermediárias para que a poluição seja reduzida ao longo do tempo. O que a gente tem que se preocupar é assim: quais os instrumentos de gestão, quais as políticas que a gente tem que ter para ir atingindo essas metas? Eu acho que esse seria um foco bastante importante do que a gente está dizendo.

Quanto aos padrões, quanto aos valores propostos pela OMS, a gente tem que lembrar também que tanto Estados Unidos como a União Europeia não adotam de forma plena os padrões estabelecidos, os valores-guia, os padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde. Além disso, segundo os relatórios da própria OMS, 99% da população vivem em áreas onde os valores-guia propostos para 2021 não são atendidos, o que mostra a dificuldade da exequibilidade desses valores e a gente entende que isso tem que ser feito de maneira gradual, gradativa e sustentável. E de maneira geral, também as próprias resoluções estaduais, ou do Conama, consideram de forma geral as diretrizes que a OMS preconiza. Então, a gente entende que acertadamente o PL não vinculou os padrões de qualidade do ar aos valores preconizados pela Organização Mundial de Saúde e entende que essa discussão tenha que ser feita no âmbito do Conama, que é quem estabelece os padrões de qualidade para diversos meios, já historicamente.

Além disso, dentro do próprio PL, a gente gostaria de fazer mais alguns destaques, quanto aos planos de controle e ao inventário, que seria importante uma reflexão e que se estabeleça uma periodicidade para essas revisões, porque em alguns casos, está previsto, por exemplo, um único plano que talvez seja executado uma única vez e, como são instrumentos dinâmicos, é importante que a gente tenha previstas



no próprio PL revisões, a possibilidade de revisão, a necessidade de revisão periódica desses planos.

A gente entende também que não obrigatoriamente a gente tem que ter um inventário para depois ter o plano, porque a gente sabe de toda a dificuldade que é elaborar esses inventários. Então, na verdade, às vezes, o plano poderia incorporar um inventário; isso agilizaria também o processo.

E, por último, quando a gente fala das disposições transitórias, a gente entende que talvez não seja muito adequado ou poderia ser um motivo de reflexão, assim, condicionar os recursos da União para que os estados apresentem os planos, os projetos de controle e de gestão de qualidade do ar, mas, sim, a gente pensar numa forma de ter uma coisa mais proativa em que, na verdade, a União, quer dizer, ajude e incentive os estados a, efetivamente, adotar essas ações; ou seja, em vez de ter um dispositivo punitivo, a ideia é que a gente tenha um dispositivo, vamos dizer, mais proativo, em termos de ajudar os estados ou os outros entes a poderem implementar uma série de ações que são previstas.

Eu acho que, basicamente, é isso. Tem alguns outros pequenos pontos.

E, assim, também uma reflexão: na Europa, se a gente pensar um pouco na comunidade europeia, quando eles falam dos padrões da OMS, eles estão pensando em, talvez, implementar – quer dizer, implementar – uma parte deles ainda em 2050. Então, nós estamos falando de coisas de longo prazo. Então, é importante que a gente reflita um pouco, principalmente nessa parte da OMS, que eu acho que foi um ponto bastante abordado e um pouco mais polêmico. Eu acho que, quando a gente considera a OMS, a gente tem que considerar tudo o que ela fala, não dá para a gente considerar um pedaço, só uma tabela. Então, a gente tem que considerar que a própria OMS recomenda que os estados e os governos avaliem todas as condições econômicas para a implementação, porque, de todo jeito, isso tem que ser feito em termos sustentáveis, um tripé da sustentabilidade: um tripé da saúde, da parte social e da parte econômica.

Então, eu acho que, basicamente, é isso que a gente queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Sra. Maria Helena Ribeiro de Barros.

Quero, neste momento, agradecer a participação de todas as pessoas que, pelo Portal e-Cidadania, deram suas contribuições, em particular e em especial, à Kauana Oliveira, do Paraná; ao Antônio Carlos, do Rio de Janeiro; à Ana Carolina, do Distrito Federal; à Maria Izabel, do Rio de Janeiro; à Aline Maria, do Ceará; ao Henrique Russo, do Paraná; à Ana Paula Mendonça, de Minas Gerais; e ao Rai Manoel, do Estado do Espírito Santo.

Eu passarei os questionamentos aos convidados, e, na medida do possível, eles responderão isso via *e-mail*, tendo em vista outros compromissos em que estamos aqui.

Mais uma vez, eu quero agradecer a participação de todos e falar da minha alegria de poder debater esse tema de tamanha relevância, sabendo da responsabilidade que temos, porque, às vezes, nós temos que entender que, qualquer alteração que nós fizermos, esse projeto vai voltar. Muitas vezes, o ótimo é inimigo do bom, e nós não podemos correr risco de aprovar um texto que merece ter um avanço dentro do sistema, do Estado brasileiro, mas eu vou me empenhar, dentro do possível, seja como emenda de redação ou naquilo que for possível, para que a gente possa aprovar da forma mais rápida possível esse projeto.

Quero aqui, mais uma vez, agradecer a todos aqueles que participaram pelo sistema remoto e aqui presencialmente. Quero aqui também fazer o registro da presença em Plenário do Afrânio Emílio Carvalho, que é Superintendente da Santa Casa de Misericórdia do meu querido Município de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. Do Município de Jerônimo Monteiro estão aqui o Prefeito Sérgio, Vice-Prefeito Genaldo e os Vereadores Matheus e Leneandro do Caparaó. Bem-vindos ao Plenário do Senado Federal! Sintam-se em casa. O nosso gabinete sempre está à disposição.

Do Município de São Roque, estão aqui o Prefeito Marcos Guerra, o Vereador Zildo Zortea e seu



assessor Pedro Jaime. Obrigado por todos terem comparecido. Sejam bem-vindos!

Mais uma vez, agradeço a participação.

Quero também fazer o registro de um agradecimento especial ao querido Victor, que aqui nos assessorou; à nossa querida Ludmila; à Renata, que está ali – o trabalho de vocês é de fundamental importância para que a gente possa fazer esse trabalho –; ao Zezinho, que está aqui e sempre, com sua simplicidade, mas com sua serenidade, nos assessorando e nos acompanhando; ao Jaerson; e, enfim, aos funcionários terceirizados.

Esta Casa sabe do meu amor e da minha deferência que tenho aos funcionários terceirizados. Por favor, não se sintam ofendidos os cargos comissionados ou os efetivados, mas é porque é muito triste numa sociedade em que, às vezes, a gente também discrimina aquele que menos ganha. Então, eu sempre vou estar me empenhando aqui para valorizar cada vez mais os servidores terceirizados, porque eles fazem um trabalho de fundamental importância. Sem eles, nada disso funcionaria: a técnica, os cinegrafistas, os fotógrafos, as pessoas que estão aqui, as que vêm aqui, as que nos acompanham, as que nos assistem e as que nos acolhem. Acho que a gente tem que entender que nesta vida é tudo muito rápido e que a gente tem que ter a empatia, colocar-se no lugar do outro, entender que todos somos iguais perante a lei. Por isso, essa é a mola propulsora da minha vida ao exercer um mandato nesta Casa. Agradeço ao Estado do Espírito Santo por confiar em mim neste mandato, representando o Estado da Federação, o Estado do Espírito Santo, com muito orgulho.

Cumprida a finalidade desta sessão de debates temáticos, esta Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado a todos e a todas.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 22 minutos.)



Ata da 154ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 18 de outubro de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Chico Rodrigues e Plínio Valério.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 40 minutos e encerra-se às 18 horas e 20 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão Deliberativa Ordinária, dia 18/10/2023.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Mensagens nºs 57 e 58, de 2023, da Presidência da República;
- Projeto de Lei nº 3, de 2023, da Deputada Maria do Rosário; e
- Projeto de Resolução nº 18, de 2022, do Senador Fabiano Contarato.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como orador inscrito, convidamos o nobre Senador Jorge Kajuru, PSB de Goiás, para fazer o seu pronunciamento.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Voz respeitada da amada Roraima, Senador Chico Rodrigues, meu companheiro do histórico Partido Socialista Brasileiro, o PSB, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências e, logicamente, meus únicos patrões, o meu pronunciamento hoje é sobre um tema obrigatório neste outubro de 2023 e sei que vai tocar o coração deste homem público raro, o gaúcho Senador Paulo Paim. Outubro de 2023, mês em que a Constituição de 1988, a mais democrática de nossa história, está completando 35 anos. A sua promulgação foi o ponto máximo do processo de transição para a democracia, iniciado em 1985, quando ruiu o regime militar, instalado em 1964.

Um anteprojeto discutido por uma Comissão com 50 integrantes serviu de base para debates que mobilizaram o Brasil e resultaram na chamada Constituição Cidadã, elaborada por Constituintes eleitos pelo povo brasileiro. Em 5 de outubro de 1988, o Brasil deixou para trás a Constituição de 1967, outorgada de forma autoritária e ganhou uma Carta Magna derivada da vontade popular, uma conquista única, traduzida nas palavras emocionadas e emocionantes do Deputado Federal histórico Ulysses Guimarães.

Eu costumo usar uma frase, Paim, que a inveja é o único sentimento que ninguém confessa. Eu vou dizer: eu só tenho uma inveja de você; você estava presente nesse dia, e eu não estava. Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, disse – e como vale a pena lembrar –, abro aspas: “Declaro promulgado o documento da liberdade, da dignidade, da democracia, da justiça social do Brasil”, fecho aspas. O brasileiro voltava a ter o direito de escolher, pelo voto direto, o Presidente da República e milhões de cidadãos marginalizados finalmente conquistavam direitos e garantias. Estava instituído no país o Estado democrático de direito.

A Constituição, inspirada nas ruas, deu voz a um povo com vocação para a paz, a liberdade e a justiça; consolidou as instituições e nos transformou numa das maiores democracias do mundo, democracia que não está imune aos sobressaltos institucionais, como, por exemplo, os registrados nos últimos anos. Todavia, superadas as turbulências, as quais não podemos esquecer, podemos tirar algumas lições, Presidente Chico Rodrigues. E qual é a principal? Preservar a Constituição, porque os ataques a ela são agressões à democracia, e o país não pode, de maneira alguma, submeter-se a quem usa as liberdades da democracia para pregar o autoritarismo.

Temos de valorizar, cada vez mais, o fato de que a Constituição Cidadã de 1988 possibilitou ao



Brasil vivenciar o maior período democrático da história da República. São 35 anos de avanços: melhorou o acesso à saúde e à educação, a expectativa vida foi ampliada, a pobreza diminuiu, as mulheres ampliam o seu espaço na sociedade, as relações raciais avançam, embora lentamente, rumo a um patamar civilizatório e aumenta a consciência sobre a necessidade de preservar o meio ambiente.

Mas ainda há muito o que fazer. Seguimos como um país com iníqua desigualdade social, em que ricos proporcionalmente pagam menos impostos que os pobres. Batemos recordes na produção de alimentos e temos irmãos passando fome infelizmente. Brasileiros ainda moram em palafitas, sem acesso à água, ao esgoto. Nas periferias, milhões de cidadãos vivem um cotidiano marcado por violências e discriminações, ou seja, falta muito para cumprirmos a Constituição de 1988, que assegura a todos os brasileiros o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o desenvolvimento, o bem-estar, a igualdade e a justiça. O país está devendo a ela. Encerro aqui com palavras do excepcional Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin, na sessão solene realizada no Supremo Tribunal Federal, em homenagem aos 35 anos da nossa lei maior, a Constituição brasileira. Abrem-se aspas, disse Alckmin: “Ela não é ambiciosa, ela é correta. Ela não é excessiva, ela é justa. Ela não promete demais, nós é que fizemos de menos até agora. E estamos ainda muito em débito com o futuro que ela previu”, fecham-se aspas.

Agradecidíssimo.

Senador Paulo Paim, com o maior orgulho, o seu aparte, neste meu pronunciamento, que considero um dos mais emocionantes que eu fiz.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senador Kajuru, nós sentimos na expressão da forma como V. Exa. falou da Constituição Cidadã. E sempre as pessoas dizem, e eu concordo, nesse discurso histórico de Ulysses Guimarães, eu estava lá e senti a emoção daquele momento, que eu resumo aqui, comentando o discurso dele. Ele diz: “Discordar da Constituição, criticá-la, tudo bem, mas desrespeitá-la, não. Quem desrespeita a Constituição do seu país é traidor da pátria”.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Exatamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Naquele momento, quando ele falou que traidor da pátria são os que agridem a Constituição, o Plenário bateu palmas para ele de pé.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Esse é um dos vídeos mais vistos do YouTube.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso, é um dos discursos mais ouvidos no nosso país e vistos naquela filmagem.

Eu tenho orgulho de dois grandes momentos. Eu participei das Diretas Já.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu sei.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A grande caminhada das Diretas Já, com Covas...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu lembro de você ao lado de Osmar Santos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Osmar Santos, Covas, Ulysses, Lula, Brizola...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Jamais vou esquecer essas grandes figuras.



(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Naquela época, em Porto Alegre, em um grande comício, com a presença dessas figuras, eu falava em nome do movimento sindical. Em um daqueles discursos, eu me lembro de que eu falei depois do Brizola, e o Brizola, você sabe, encantava todo mundo. Eu disse ao Governador, que foi do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro: “Governador, o que eu falo?”. Ele só me disse isto: “Fale com o coração”, só isso! Eu jamais vou esquecer isso. Se eu fui aplaudido ou não fui, não importa, importa a frase que eu ouvi dele.

Por isso, Senador Kajuru, tenho muito respeito a V. Exa. V. Exa. fez um discurso aqui também histórico, falando, inclusive, do nosso querido Vice-Presidente, do seu partido, do PSB, que sempre foram meus parceiros; em todos os meus anos de candidatura, sempre tive o PSB ao meu lado, e eu não era do PSB, mas tínhamos identidade pelas causas e, por isso, caminhamos juntos.

Parabéns a V. Exa.!

(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Fiquei feliz de estar aqui, no Plenário, ouvindo esse belo pronunciamento.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Muito obrigado, Senador Paim.

Senador Chico Rodrigues, Presidente, rapidamente, só quero dizer que o Partido Socialista Brasileiro – do mais ético Presidente partidário que eu conheci até hoje, Carlos Siqueira, de Miguel Arraes, de Eduardo Campos – tem também uma inveja: gostaria de ter o seu nome no PSB. Lembre que o senhor foi o único convidado naquele momento importantíssimo que vivemos lá no PSB em que eu falei, o senhor não quis falar, pediu para que eu falasse no seu lugar. E eu, de birra, falei fazendo homenagem ao senhor naquele dia.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Falou muito bem, melhor do que se eu tivesse falado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não, o que é isso? Naquele dia, o senhor foi aplaudido por todos os integrantes da Executiva Nacional do nosso partido, Chico querido, o Partido Socialista Brasileiro.

Deus e saúde a todos e todas da nossa pátria amada, da TV Senado...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... da Agência Senado, da Rádio Senado, da Mesa, a todos aqui, ao Zezinho, que sempre me entrega a bala, que é a única coisa que eu uso de graça aqui, é a bala que ele me dá. E ele falou, Senador Chico, que é ele que paga, porque eu pensei que era o Senado; aí, eu não iria usar a bala. Ele falou: “Não, eu que pago, eu que lhe dou a bala”.

Agradecidíssimo.

Bela semana para todos nós e vamos trabalhar!

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu quero parabenizar o Senador Jorge Kajuru, porque trata de um tema extremamente recorrente nos dias em que nós vivemos hoje, é como uma referência no tempo. E, até para enriquecer a sessão, a gente percebe exatamente, num aparte do Senador que, com muita propriedade, o Senador Paulo Paim, que tem uma história política neste Congresso, e por que não dizer neste país, quando ele faz referências



pontuais de uma figura icônica da política brasileira, até lhe orientando, talvez pela experiência, pela idade, pela vivência no mundo político da época, o grande Leonel Brizola, quando o estimulou a não procurar um tema, não procurar um aplauso, mas, acima de tudo, arrancar de si, exatamente do seu coração, aquilo que ele iria expor para um público gigantesco em relação às Diretas Já. Era uma causa, portanto, quando você defende uma causa, não precisa papel, não precisa escrever; você fala com o coração. E, aí, é uma memória viva da política brasileira o nobre Senador Paulo Paim.

Continuando com a lista dos oradores, eu passo oportunamente, obviamente em bom momento, a palavra ao Senador Paulo Paim.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, sempre é uma satisfação falar com V. Exa. presidindo os trabalhos, porque V. Exa. – pode ser que muitos não tenham percebido –, a cada fala de nós Senadores, faz um comentário, mas um comentário com conteúdo. Não é que não queira comentar, e falar por falar. Mostra que presta atenção na fala de cada um e busca, lá no seu íntimo, um apoio àquele que usou a tribuna, ampliando, inclusive, as nossas análises. Meus cumprimentos.

O Senador Kajuru hoje foi brilhante, como sempre, não é, Kajuru? Você sabe que eu dizia que você é uma pessoa muito querida por todos os Senadores e Senadoras e, naturalmente, pelo povo brasileiro, pela forma clara, nítida, transparente com que se expressa. Não poupa elogios, mas, quando tem que dar uma apertada em cada Senador ou Senadora, você dá também, com todo o respeito que eles merecem, não é? (*Risos.*)

Mas, Sr. Presidente Chico Rodrigues, Senadores e Senadoras, Senador Kajuru, hoje, pela manhã, tivemos, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, uma sessão que foi, eu diria, firme, onde cada um expressou seu ponto de vista, mas que caminhou bem no debate da política de cotas. Alguns me perguntavam se eu concordava com algumas falas que lá foram feitas. Eu respondi que assim caminha a democracia, assim caminha a história da humanidade. Cada um tem todo o direito de se expressar e dar seu ponto de vista. Bom, e quem tem outro ponto de vista use a palavra e fale, porque, Sr. Presidente, eu, na política de cotas tenho uma posição muito clara, muito nítida, e todos sabem o que eu penso, porque eu fui Relator, 11 anos atrás já, da política de cotas que foi implantada no Brasil e fui defender, inclusive, no Supremo Tribunal Federal, numa audiência pública, naquela Corte, a importância do Estatuto de Igualdade Racial e da política de cotas. E assim lá ganhamos, e assim o Congresso aprovou, praticamente por unanimidade, a política de cotas no Brasil.

Este ano nós estamos fazendo a revisão da política de cotas; no 11º ano, cotas nas universidades e institutos federais, um processo que, com certeza, pode estar, efetivamente, transformando a vida de milhões de brasileiros. Agora, o próximo passo dessa matéria, que votamos hoje, pela manhã, na CCJ, vai ser aqui no Plenário – e devido à urgência do tema, pois o MEC tem que regulamentar para ela poder ser aplicada a partir do início do ano que vem –, neste Plenário, o Plenário do grande líder Ruy Barbosa. Eu tenho certeza de que ele foi também um abolicionista, porque ele defende a política de cotas, porque a educação liberta. E, se nós queremos realmente libertar negros, brancos, pobres, nação indígena, quilombolas, pessoas com deficiência, para que eles possam chegar à universidade, nós temos que fazer com que este Plenário avance na política de cotas.

Sr. Presidente, hoje me perguntaram, com muito respeito, o Senador que se senta bem perto da minha cadeira ali, Eurípedes... Eurípedes, não. O Senador... Falhou-me aqui a memória. O Senador é um grande estudioso na área da educação. Ele é, se não me engano, reitor de uma universidade em Santa Catarina, inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -



RR. *Fora do microfone.*) – Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pronto, Senador Oriovisto Guimarães. Eu gosto muito das falas dele. Ele tem muito conteúdo, muito conhecimento. E ele perguntou “Paim, a única discordância que eu estou vendo aqui no texto [e quero aqui elogiar o Senador Oriovisto] é que aqui está como se fosse permanente. Você acha que deveria mesmo ser permanente, como veio da Câmara?”. Eu disse para ele, falei lá naquele momento e repito aqui, com o carinho que eu tenho por ele, de forma muito respeitosa, que o meu sonho é um dia nós chegarmos neste Plenário, Senador Girão, e dizermos que não precisamos mais de política de cotas. Estou concordando com o Senador Oriovisto, numa fala que ele fez, que você fez também, de forma muito educada, muito tranquila.

Eu elogiei aqui e repito, com a sua presença, a posição da Oposição. A Oposição não é contra o total da política de cotas, mas tem divergência em alguns pontos que foram expressados lá.

Eu acho que é assim que se escreve a história, assim é a democracia e assim nós vamos caminhando na busca, inclusive, de entendimentos, como fizemos já diversas vezes.

Cumprimento V. Exa., então, Senador Girão, e cumprimento o Senador Oriovisto pela forma carinhosa, respeitosa como ele falou. Eu disse a ele dos Estados Unidos, que, por exemplo, adotou política de cota – eu disse na minha fala, né? – durante 60 anos, e um dia terminou. E o povo aceitou, porque estava superada a política de cotas. Então o meu sonho, concordando com o Senador Oriovisto, inclusive reafirmo aqui, é quem sabe, daqui a mais dez anos, a vinte anos, que a gente não tenha que estar prorrogando eternamente a política de cotas, porque vamos chegar a um momento em que entendo que o objetivo foi atingido. Eu digo que política de cotas é uma política transitória. Não pode ser uma política eterna, porque senão nós não estamos avançando. Se eu acho que estamos avançando, pois nós tínhamos, antes da política de cotas, 6% de negros e negras na universidade – negros, negras, indígenas, pessoas com deficiência, quilombolas – tínhamos 6% e hoje nós estamos acima de 40% nas universidades públicas, né? Nas universidades públicas, porque ninguém tem o direito de querer dizer quem é que pode estudar ou não numa escola privada. Escola privada, universidade privada é universidade privada. Então avançamos muito.

Hoje nós vemos com alegria, Senador Chico Rodrigues, Senador Girão, podem querer... Eu não falei lá, mas vou comentar aqui com uma forma bem respeitosa, como todo foi o debate, que não sabem a minha alegria quando me mandam uma foto de médicos negros se formando. No meu tempo eu não via isso, não tinha isso. Uma foto de uma faculdade de direito aonde estão metade brancos e metade negros se formando. O meu primeiro filho que fez universidade, eu acompanhei a formatura dele, e só tinha ele de negro. Os tempos estão avançando – eu já tenho uma certa idade, todos sabem – de forma tal que a política de cotas está construindo esse caminho para que os pobres, brancos, negros, indígenas e pessoas com deficiência tenham acesso à universidade.

Eu queria aqui destacar o trabalho feito na Câmara dos Deputados, que foi aprovado por unanimidade lá, por unanimidade, com a oposição numa composição. Eu estava lá. Foram discursos duros, fortes. Mas para mim é respeitoso porque assim se escreve a história. E foi aprovado no fim por unanimidade esse projeto, que teve como primeira signatária a Deputada Federal Maria do Rosário, que negra não é, mas eu não vejo problema nenhum. Para muitos: “Ah, mas ela não...” Sim. E daí?

Quando eu fui aqui autor do Estatuto da Igualdade Racial vinte anos atrás, também quase na mesma época do Estatuto do Idoso, perguntaram por que os Relatores do projeto de minha autoria eram brancos. Eu disse, repeti e repito aqui: só tinha eu de negro aqui, como é que eu ia achar Relator negro, porque não tinha né? Nem que eu quisesse, não tinha. Mas eu não vejo nada demais em serem autores, relatores. Desde que a causa seja justa é isso que interessa. E aqui a Maria do Rosário, que é uma Deputada Federal conhecida, junto com a Benedita da Silva são as duas primeiras que assinam esse projeto. Na Câmara,



a Deputada Federal Dandara teve um papel fundamental porque ela foi Relatora do projeto. Aqui no Senado, eu quero de público agradecer a todos os Senadores, a todos e a todas.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muitos me disseram – Senador Girão, permita-me que eu diga: “Paim, eu voto contra por uma questão minha, interna, mas não vou complicar para pedir verificação, votação no painel, que poderá atrasar até a votação do projeto se todos não votarem.” Então, a oposição teve uma postura de grandeza, quero deixar registrado aqui. Se eles pedissem verificação, poderia não dar o quórum, poderia não dar, mas não pediram. O próprio Rogerio Marinho – falei com ele – falou: “não, vamos deixar votar tranquilamente, e o Senador que quiser, levanta o braço”. E assim eles fizeram, de forma muito respeitosa.

Neste momento, Presidente, me permita uns minutos a mais, porque esse projeto é um projeto para mim, um dos mais importantes em que eu trabalhei ao longo da vida, que não começou agora, começou muitos anos atrás, lá na Constituinte, de Ulysses Guimarães, lá com Benedita, com Caó, com Edmilson Valentim, que era a bancada negra, assim chamada.

Neste momento, além de cumprimentar todos os Senadores, gostaria de expressar minha profunda gratidão ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, e ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Davi Alcolumbre, que encaminhou com maestria, dialogando com os dois lados, para chegarmos a esse entendimento. No final, foi pedida urgência do projeto, e ele disse: “Não há necessidade de urgência. Nós sabemos dos prazos do MEC, nós vamos mandar o projeto, mas para que ele seja votado na semana que vem, porque dá tempo de dialogar um pouco mais sobre o tema com aqueles que entendem que certo ajuste pode ser feito, de forma tal que na semana que vem a gente vote e o projeto não volte para a Câmara”. Mas podemos caminhar, digamos, com duas veias fundamentais, olhando para o coração: na regulamentação e nas emendas que a gente chama de redação, mediante acordos.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Além de Davi Alcolumbre, que eu já cumprimentei, e Rodrigo Pacheco, eu cumprimento também o Presidente da Comissão de Educação, Flávio Arns, que abriu mão de ir para aquela Comissão, então assim só vai para duas Comissões. Abriu mão, a partir, claro, da orientação do Presidente da Casa.

Ao mesmo tempo, eu cumprimento os Ministérios da Educação, dos Direitos Humanos, da Igualdade Racial, dos Povos Indígenas, a Secretaria de Relações Institucionais da Casa Civil, a Liderança do Governo no Senado e no Congresso, as lideranças da oposição, que têm colaborado com ideias e com os encaminhamentos, o movimento negro, os movimentos sociais, a União dos Estudantes (UNE), a União Brasileira de Estudantes Secundaristas dos estados – todos os estados têm a União.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Aprimorar a política de cotas é fundamental para garantir uma maior inclusão e igualdade de oportunidades em todas as áreas, principalmente nos institutos e na educação superior. Estamos, com esta medida, removendo barreiras que por muito tempo limitaram o acesso de grupos historicamente marginalizados da educação de qualidade. Acredito firmemente, Presidente, que a educação é o caminho para um Brasil mais justo e igualitário. Ao aprovar esse projeto, estamos dando um passo importante nessa direção.

Acreditamos na capacidade dos nossos jovens, que mostraram que não são preconceituosos, não são racistas, estão se dando muito bem nas universidades. Logo que entrou a política de cotas, diziam que



havia uma briga entre brancos e negros dentro da universidade. Isso não existe. Eu conheço essa área com muito cuidado e com muito carinho, fui falar sobre o tema e noto que os jovens querem a integração, querem a participação de negros e brancos na construção do Brasil dos nossos sonhos.

Com isso eu digo: a capacidade de nossos jovens, independentemente de sua origem, cor ou condição social, já demonstrou o seu potencial de luta contra todo tipo de preconceito. Este projeto é um testemunho da nossa determinação em construir um país onde todos tenham a chance de crescer e de prosperar.

Contamos, assim, com o apoio de todos os Senadores e Senadoras desta Casa para que possamos aprovar o projeto na semana que vem e assim avançarmos no Brasil que queremos. Nossa nação merece uma educação superior que esteja ao alcance de todos os seus cidadãos, e é nosso dever assegurar que isso se torne realidade.

Que possamos seguir adiante na construção de um Brasil mais justo e igualitário.

Senador Plínio Valério, que chega agora ao Plenário, eu disse que cumprimentei aqui a posição de toda a Oposição; cumprimentei o Líder, inclusive, da Oposição; cumprimentei – e está escrito –, o papel de V. Exa. apostando na regulamentação e também em alguma emenda, se possível, de redação, para que o projeto não volte, atendendo, então, o que V. Exa. tanto solicitou.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E V. Exa. colaborou, ajudou, no dia de hoje, porque, V. Exa. estava lá e, se não quisesse que avançasse a política de cotas, poderia dizer que era votação nominal e esvaziar o quórum. O Senador Girão também ajudou e o meu querido Plínio Valério.

Quero dizer, também, Presidente, sei que o meu tempo terminou, que nós estamos tratando aqui de uma matéria que, uma vez regulamentada, a partir do ano que vem, e aprovada, claro, nesta Casa, vai trazer benefício, a 36 milhões de jovens de 14 a 24 anos, uma população brasileira de mais de 214 milhões, porque todos serão contemplados, de uma forma ou de outra. Não são só os jovens, mas o pai, o avô, as crianças, a família...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É disso que estamos tratando. Por isso, eu faço, mais uma vez, um apelo para que a gente chegue a um entendimento.

E, permita-me, só porque o Senador Plínio Valério insistiu muito com essa palavrinha, como ele disse, “vamos adaptar ali a palavrinha mestiço”, que é um encontro de raças. E se usou até um tempo atrás o termo mestiço. Hoje não se usa – não se usa, eu digo, na legislação, mas há uns 20 anos atrás, se não me engano, tinha a palavra mestiço.

Então, nós estamos trabalhando com essa ideia de formatar ou de construir algo que seja de toda a Casa, e não desse ou daquele Senador, da Situação ou da Oposição.

É o bem da humanidade; as políticas humanitárias em primeiro lugar.

Senador Chico Rodrigues, muito obrigado pela tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Senador Paulo Paim, V. Exa., que defende essa política de cotas, como já disse, desde tempos pretéritos, tem a legitimidade, obviamente, de apresentar, com um conteúdo inquestionável, mesmo com alguns vieses de alguns Senadores que eventualmente discordam, num país desigual como o Brasil, onde as oportunidades nem sempre são colocadas a tempo e a hora, com a demanda daqueles que precisam e que não têm condições de frequentar os bancos universitários, nós verificamos que esse seu projeto, que



acompanhamos e defendemos ao mesmo tempo, promove uma inclusão extremamente oportuna.

E aqui eu poderia, além dos negros, dos quilombolas e dos indígenas... Eu gostaria apenas de fazer uma referência, eu, que vivo e vejo com meus próprios olhos os reflexos desse projeto. No nosso estado, nós já temos vários indígenas médicos que entraram na cota, senão hoje ainda estariam no seu interior, nas suas comunidades, sonhando com aquela oportunidade, mas não tendo acesso ao banco escolar da cidade grande, com mais capacitação. Eles que, intelectualmente, estão tão preparados quanto os negros, quanto os quilombolas, quanto os brancos, etc., estão ali dando demonstração de capacidade e, alcançados que foram pelas cotas, estão servindo até de exemplo para os seus colegas das mesmas comunidades em que vivem.

Acho que é oportuno, acho que esse dado que o senhor apresenta é um dado claro, transparente como uma janela sem vidro. Antes das cotas, 4% tinham acesso aos bancos universitários. Depois das cotas, já atingiram mais de 40%. Portanto, isso demonstra que o projeto está absolutamente correto.

Questionamentos existem – existem sim –, em todos os setores da vida humana, em relação aos critérios, etc., mas eu digo que o mais importante é que se consolide, até porque, a exemplo dos Estados Unidos, que tiveram um período – um longo período – de 30, 40, 50...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Sessenta anos.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... 60 anos de cotas, chegou um determinado momento em que foram consolidados exatamente esses segmentos da sociedade humana, e chegaram ao ponto de sustar esses segmentos, até porque eles já estavam, na verdade, adequadamente inseridos e com oportunidades iguais às dos demais.

Portanto, parabéns pelo projeto de V. Exa., e o Brasil, na verdade, deve a V. Exa. esse projeto de política de cotas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Chico Rodrigues, não é aparte nem (*Fora do microfone.*) vou me alongar, são 30 segundos. Só queria pedir a V. Exa. – achei muito importante o seu comentário – se eu posso anexá-lo ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Claro, Senador Paim.

Eu fico até muito honrado com essa anexação dessa nossa manifestação, até porque ela é real, ela é verdadeira, ela é atual no cenário do nosso estado; e, com isso, chamando mais ainda estudantes indígenas para que frequentem os bancos escolares e universitários por conta da política de cotas, não apenas na área da Medicina, mas na área da Odontologia, na área da Engenharia e assim por diante.

Muito obrigado pela inclusão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu é que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Plínio Valério.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Senador Chico Rodrigues, Presidente, Senadoras, Senadores, eu vou tocar num assunto que nos diz muito respeito, primeiro agradecendo ao Senador Paim. Nas conversas, sempre que a gente dialoga – até discute – com o Paim, a gente aprende muito; e nós vamos chegar, sim, Paim, a essa emenda de redação, com certeza.

O Girão me mostrava, há pouco tempo, pesquisando, o que quer dizer pardo? É sinônimo de mestiço, de caboclo. É aquela questão só de parênteses – mestiço –, e a gente chega lá. O seu trabalho é louvável



aqui sempre. Não é à toa que todos nós o ouvimos muito, ouvimos muito os seus conselhos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu é que agradeço esse tempo todo.

Eu queria falar, Presidente, porque, onde eu vou, onde a gente passa... Agora mesmo, na Rádio Guaíba, do Rio Grande do Sul, o apresentador me falava sobre a fumaça na Amazônia, que nós estávamos com o pior clima do planeta. Eu falei: “Olha, já passou. As chuvas chegaram e, agora, está bem pouquinho”. Eu queria falar, exatamente, sobre isso, sobre esse absurdo, esse ambientalismo apocalíptico, esse terrorismo em relação ao meio ambiente e às mudanças climáticas.

Na Amazônia e no Amazonas, de onde eu venho, a seca que nos atingiu neste ano continua sendo a menor dos últimos tempos. Em 2010, no Rio Negro, foi muito, muito maior. Dos problemas que aconteceram, realmente, as queimadas foram um pouco além, mas, para o ano, vai ter de novo. Para o ano, vai ter queimada e vai ter, de novo, fumaça. Em maior ou maior escala, mas teremos, e daqui a três, quatro meses, vamos ter problema de enchente. As águas já começam a surgir lá no Alto Solimões – o Solimões já encheu 14cm – e, logo, logo, chega aos rios tributários. Começa a cheia e começa o problema.

Mas o problema maior – eu vou chamar de problemão – é que as autoridades, todos que administram e cuidam da gestão dos estados não antecipam o problema. A gente sabe que vai ter seca, que vai ter cheia, e a gente não se antecipa! A gente espera a calamidade chegar – que vai vir – para ir atrás de remédio, rede, roupa, dinheiro, tábua, barco... Para o ano, vai ter de novo. Eu sou daqueles, Senador Girão, que defende a antecipação do problema, porque eu sei que vai acontecer, tenho que antecipar.

E não há como – não há como – não apontar o dedo para as ONGs. Sim, nós estamos investigando e levamos, até agora, Senador Chico Rodrigues, cinco ONGs, apenas cinco, de milhares que existem. Juntas, Senador Girão, somando o que elas arrecadaram, dá R\$2,1 bilhões. Cinco ONGs!

Nós, agora, na seca, na queimada e na fumaça, não tínhamos um avião para jogar água na queimada. Quando começa o fogo, é chegar lá e... Não temos... Helicópteros modernos? Não temos... Aparelho para o Corpo de Bombeiros? Não temos... Carros-pipa? Não temos...

Então, esse dinheiro, se fosse utilizado para problemas que a gente tem para enfrentar, a coisa não estaria tão ruim como está agora. Mas, repito, o problema é, exatamente, o alarmismo.

Deixa eu falar aqui sobre uma dezena de eventos de forte intensidade em anos. Olha só, o último problema que a gente teve, de verdade, com o El Niño, foi em 2014 e 2016. O nível do Rio Negro baixou mais de 6m nesse tempo aí. Apenas em outubro de 2015, o nível do Rio Negro baixou 7m. Com a dificuldade de locomoção – a mesma que temos agora –, as aulas foram suspensas para mais de 3 mil alunos, de 29 escolas, só em Manaus! Imaginem no interior do Amazonas, porque a gente não tem os dados... Manaus enfrentou, por mais de 20 dias, a fumaça. Eu estou falando aqui de 2015. Nós enfrentamos, por mais de 20 dias, a fumaça... Agora deu uma semana, dez dias.

Não estou dizendo, pelo amor de Deus, que não é problema. Não estou dizendo... Longe disso, é problema, sim. Só estou mostrando que ele existe todos os anos e que já teve anos... já aconteceram anos piores. A capital Manaus enfrentou, em 2015, 20 dias de fumaça de mais de 11 mil focos de queimadas na Amazônia e a queda da vazão dos rios amazônicos, as usinas hidrelétricas paralisaram, as turbinas deixaram de operar e tivemos problemas. A prefeitura teve que distribuir água, teve que fazer isso; ou seja, em 2015 aconteceu, agora voltou a acontecer. Quando se fala mal cheia, seca no Amazonas... Deixa eu dar o número para vocês aqui: em 2010, o nível do Rio Negro foi de 13,63m; em 2010. Agora chegou a 13,49m, 13,49m no Rio Negro, que é o menor da história desde que se mede. Então, não é essa coisa de



outro mundo. É problema com que a gente tem que saber lidar.

Só comparando: em 2010 foi muito maior, em 1963 foi maior, em 2023 foi maior, em 1906 foi maior e por aí afora. E cem anos atrás – e tem um artigo muito belo da *Revista Oeste* –, cem anos atrás praticamente, em 1926, houve uma seca na Bacia Amazônica. Foi uma coisa, aí sim, uma coisa do outro mundo. Os rios secaram para valer. Eu estou falando de 1926. Rios, igarapés, lagos secaram, como agora, só que secaram muito mais. E lá, naquele tempo, ninguém culpou essa tal de mudança climática. Ninguém culpou o roçado do pequeno agricultor. Ninguém culpou o coitado do roçado, que precisa, para plantar seu milho, do agricultor, para plantar seu milho, para plantar sua mandioca para fazer a macaxeira.

E isso aí... Eu estou aqui ocupando a tribuna, mais uma vez, exatamente para falar para você que não é amazônida, que não conhece isso, para você brasileiro, para você brasileira que não conhece esse fenômeno: não se deixe levar por esse alarmismo. O pessoal faz alarme: “a Amazônia está pegando fogo, os rios estão secando e é preciso mais dinheiro para salvar a Amazônia”. Esse é o ritual, esse é o rito. Mais dinheiro. Quanto mais miséria, mais problema, catástrofe, mais escândalos, mais dinheiro para essas ONGs e até para os governos mesmo. Mas eu estou falando desse mal, desse câncer que atacou o corpo, o organismo da nação brasileira.

A CPI, Presidente Chico, de que o senhor participa brilhantemente, foi prorrogada. Ontem, o Presidente Rodrigo Pacheco leu nosso pedido, assinado por 51 Senadores... 41 Senadores, ou seja, metade mais um, e nós vamos ter nossa sessão aí, por último, a 19 ou 16 de dezembro. Até lá, vamos levar mais umas cinco ONGs e também levar aquelas pessoas que nós consideramos que são as responsáveis por implantar, ou melhor, não por implantar, por executar uma política ambiental implantada por estrangeiros, pelo capital estrangeiro, pelo dinheiro estrangeiro. E nós vamos, sim, apresentar projetos de lei que joguem luz nessa escuridão. Nós precisamos saber como é que esse dinheiro entra, quem está dando. Nós temos que saber por que é que a Noruega explora petróleo, dá dinheiro para o Fundo Amazônia, para as ONGs impedirem que o Brasil explore seu petróleo. Nós precisamos saber por que é que o dinheiro da Alemanha, que explora o seu carvão natural... dá dinheiro para que as ONGs implantem no Brasil o terrorismo e não nos deixem explorar o nosso carvão, ou seja, nós temos que fazer lei para combater essa hipocrisia aí reinante.

Senador Girão, Senador Chico Rodrigues, a gente costuma dizer que o buraco é mais embaixo, no caso das ONGs, o buraco é mais em cima. É uma coisa esplendorosa, funciona, é uma engrenagem que funciona porque não falta dinheiro, porque não falta quem fique servil a esse dinheiro, que são exatamente aqueles que se acham a elite brasileira, os grandes jornais, as grandes televisões, os grandes organismos, e tem uma coisa comum, Girão, nesse pessoal: todos eles se acham a última bolacha do pacote, querem dar aula. Aí eu pergunto quanto já arrecadou e falo “teu trabalho é bonito, mas é pouco diante do que arrecadou”. Eles são prepotentes, não querem dar satisfação ao povo brasileiro e se julgam acima do bem e do mal, e não são. Eu diria até, se a gente tiver que colocá-los de um lado para outro, que essas ONGs investigadas por nós estão do lado do mal, por isso estamos nesse combate, por isso abrimos a caixa-preta, e dessa caixa-preta o Brasil tomou conhecimento. Agora o brasileiro sabe e vai poder discernir, ter sua opinião, não mais acreditar piamente, fielmente nessa narrativa de que essas ONGs são boazinhas, que nós somos os coitados, que eles nos apoiam, nos socorrem. Nada de coitado, nada de bandido, nada de vilão. Nós, brasileiros, particularmente nós, amazônidas, somos, sim, acima de tudo, brasileiros que guardam a Região Amazônica para o Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado, Presidente.



Na hora, tocou e eu saí na hora.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nós ouvimos aqui atentamente a manifestação do nobre Senador Plínio Valério, do PSDB, do Amazonas.

Meu caro Senador Girão, nós que somos amazônidas e conhecemos esse tema como poucos, nós vemos exatamente a capacidade de mobilização, mas, acima de tudo, a presença extremamente questionável da grande, esmagadora maioria das ONGs, porque tem algumas ONGs que obviamente atendem nossas demandas, atendem os interesses nacionais, e quase sempre as ONGs nacionais, e vemos exatamente a insistência, a persistência, a obstinação do nobre Senador Plínio Valério, que deu a oportunidade da criação dessa CPI da qual nós fazemos parte, e vemos a cada dia, a cada interpelação, que o interesse dessas ONGs internacionais, obviamente, para esse gigante país de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, que tem o que ninguém tem, que tem a Amazônia especialmente, é impedir ou frear o seu desenvolvimento, que, na verdade, hoje ou amanhã, será inquestionável no cenário das nações.

Portanto, essa obstinação do Senador Plínio Valério é extremamente louvável e nos alegra muito, porque tenho minhas dúvidas se, ao final, com tudo aquilo que ele vai apresentar e vai ser subscrito por todos nós membros possa ter algum efeito, porque os governos, e não apenas o Governo do Presidente Lula, os governos se curvam às ONGs, às ações das ONGs, mas, de qualquer forma, não deixará de ser um grito de alerta para que a população brasileira saiba das dificuldades de avanço que nós temos quando se trata de ações importantes como a questão da mineração, a questão da biodiversidade e de outros temas que são recorrentes. Portanto, não poderia deixar de fazer esse comentário sobre o pronunciamento do nobre Senador Plínio Valério.

Convido o Senador Eduardo Girão, assíduo, presente em todas as sessões desta Casa, e peço ao Senador Plínio Valério que me substitua para que, como inscrito que estou na relação – era o segundo orador inscrito – eu possa, depois da presença de dez minutos do Senador Girão, também fazer uso da palavra porque estou participando da oitiva do Chanceler brasileiro na Comissão de Relações Exteriores.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem! Muitíssimo obrigado, Senador Chico Rodrigues. Eu agradeço porque vou votar agora na CPMI, vai começar a votação. É diferente da CPI onde os senhores estão lá fazendo um grande trabalho que está honrando a nação, tirando séculos de peso, um véu. Essa CPI vai acabar sem prorrogação. A CPMI do dia 8, por incrível que pareça... Eu acho que já estava chegando ao Governo federal as investigações sobre a omissão e lá eles acabaram não prorrogando, algo difícil de a gente ver aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Sempre tem prorrogação de CPI ou de CPMI, que é um instrumento típico da Oposição, da Minoria, mas que foi sequestrado. Eu já falei aqui, ontem, sobre isso e em outros dias.

Sr. Presidente, eu tenho que falar com o senhor e com os nossos colegas aqui, com os Senadores e as Senadoras, com os funcionários desta Casa, com os assessores, com os brasileiros e com as brasileiras que estão nos acompanhando pelo trabalho da TV Senado, da equipe profissional, da Rádio Senado e pela Agência Senado, eu tenho que dizer, é meu dever alertar os senhores da nossa responsabilidade com a sociedade brasileira, com pais, mães, avôs, avós, crianças, sobre o processo de adoecimento coletivo que está acontecendo no país – e já começamos a ver a ponta do *iceberg* – que é a aposta esportiva nos *bets*. Isso é gravíssimo porque está atingindo em cheio o coração, a alma do brasileiro que gosta da paixão nacional, que é o futebol.

Eu fui Presidente de clube, do Fortaleza. Estou sendo abordado diuturnamente por torcedores me pedindo: “Pelo amor de Deus, não deixe isso passar. Está acabando com a minha vida”. Já perderam o controle, já viram colegas perderem o emprego, perderem a família, perderem casa, carro, tudo, e



cometerem até suicídio, que é a grande pandemia do momento. O dinheiro, a ambição vão na alma das pessoas, porque é o futebol. Eu conheço um evangélico que nunca colocou uma gota de álcool na boca, mas que está perdendo tudo porque um jogador, um ídolo do time, do clube do coração, está lá fazendo propaganda de aposta *bet*. Por curiosidade o cara vai, vai o dedo primeiro, a mão, depois vai o braço. É uma tragédia humana que está acontecendo no Brasil, coração do mundo, pátria do Evangelho, e no país do futebol.

Não podemos deixar isso, porque é a população mais vulnerável que está sendo atingida em cheio. E são interesses escusos que estão por trás disso tudo.

Está aí a denúncia da revista *Veja*, falando que Deputado Federal Relator teria pedido propina de R\$35 milhões para passar esse projeto rapidamente, às pressas aqui no Congresso Nacional. Já foi aprovado, na velocidade da luz, lá na Câmara, mas aqui a gente tem o dever... Nós somos ou não somos Casa revisora da República?

O povo tem se manifestado. Está aqui o povo brasileiro se manifestando no DataSenado. As pesquisas mostram aqui. No mínimo, 98% de quem participou – está aqui o relatório do DataSenado – são contra esse projeto, 1.286 mil pessoas votaram “não” ao projeto e apenas 14 votaram a favor.

Olha, com todo o respeito, nós vamos fazer audiência pública. Pedimos isso, tanto o Presidente Vanderlan, da CAE, onde o projeto está tramitando, assim como, também, lá na Comissão de Esportes, com o Presidente Romário. E, com o apoio dos colegas, vamos ouvir as pessoas.

Eu peço a atenção do Brasil, mas, principalmente, dos Senadores da República, que vão colocar suas digitais em algo... Porque a gente vai embora, a vida é passageira. Nós estamos aqui de passagem, mas as nossas ações vão repercutir na eternidade para os nossos filhos, netos e bisnetos. E isso está acabando... Isso está adoecendo, endividando os brasileiros, que já estão com problemas demais. Não precisam de outro.

Então, para vocês terem uma ideia, a Associação Nacional de Loterias, que cumpre um papel social, no país, brilhante, porque tem muitas cidades do interior que nem agência bancária têm, mas têm lá uma agência lotérica, eles estão apavorados com isso. Quase 100 mil empregos também ameaçados. Fizemos uma nota oficial contra esse projeto de apostas esportivas de *bets*.

No Código de Ética da FIFA, Sr. Presidente, em seu art. 27: é proibida a participação, direta ou indireta, em quaisquer jogos de azar, loterias e apostas esportivas. No Código de Ética da FIFA. Também a CBF, em seu Regulamento Geral das Competições, no art. 65, proíbe atletas, técnicos, dirigentes e membros da equipe de arbitragem de participar, direta ou indiretamente, de apostas esportivas.

Não é isso o que está acontecendo. E olha do que a CBF está atrás – como se já não bastasse, uma entidade privada –: quer grana disso aí. É muito preocupante a informação contida em recente artigo de autoria do jornalista Juca Kfour e publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, intitulado “Na era Fufuca a CBF se revela”. Nele é relatado o esforço feito pela Confederação Brasileira de Futebol junto aos Ministérios da Fazenda e dos Esportes, no sentido de garantir o aporte à confederação de 5% da movimentação financeira das apostas esportivas, sem que esse aporte seja considerado público. “Como não obteve sucesso na Câmara, insiste agora junto ao novo Ministro dos Esportes e na busca de apoio de Senadores para aprovar emendas com esse objetivo”.

Não podemos permitir... Aliás, estão tirando da previdência social esse tipo de arrecadação, que não deveria nem acontecer, porque, se é um dinheiro de sangue que vai fazer com que as pessoas percam emprego, casa, carro, família, tudo, não tem dinheiro no mundo que compense para o Estado. O Estado vai gastar muito mais recebendo esse dinheiro de apostas, de enganação, de arapuca, de armadilha. O Estado vai gastar com segurança pública – essas pessoas vão para a sarjeta –, vai gastar com doença mental, vai gastar com problema de saúde da família, todo filho longe de pai. Isso é uma tragédia a que o Senado tem



que dizer “não”; “não” tanto na Comissão de Esporte, como na Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu faço um apelo como pai e, com a graça de Deus, como futuro avô, para que a gente não deixe isso acontecer na nossa nação. O Brasil não precisa disso. Está se perdendo a pureza do futebol, Sr. Presidente. Eu sou apaixonado por futebol. Hoje você não sabe o que está acontecendo na realidade, se aquilo ali é tudo combinado ou se não é. Você imagine com o dispositivo que está nesse projeto, que é um jabuti, que diz sabe o quê? “Libere o jogo ilegal também”, aqueles jogos virtuais de cassino, de bingo, de caça-níquel, isso está lá no projeto, ou seja, é uma porta escancarada para jogatina também, ou seja, 70% é o lucro dessas entidades virtuais que estão por aí, em que a manipulação é muito maior do que nos jogos reais, e colocaram isso dentro do projeto. Isso é um escândalo, porque é 70% de lucro, de dinheiro de sangue, enquanto nos *bets* são 30%, já é alto 30%, mas eles estão botando junto para quê? Para, na média, ganhar muito mais dinheiro à custa do suor, do sofrimento, da dor das pessoas. Eu faço este apelo.

Para me encaminhar para o fim, Sr. Presidente, a OMS catalogou a ludopatia, que é o jogo patológico, num código internacional de doenças análogo ao código da dependência química, Senador Chico Rodrigues, como álcool e drogas, Senador Marcos do Val, olhe só, o jogo é isso aí. Assim como acontece com as drogas, a compulsão pelo jogo pode levar ao vício, que induz o cometimento de vários crimes com o intuito de conseguir dinheiro para apostar, ou seja, para financiar o vício. Sabem quais são as consequências mais graves? A destruição de famílias e o suicídio, que é a pandemia no momento.

Segundo o último relatório divulgado pela OMS, a cada 40 segundos, uma pessoa tira a própria vida no mundo; no Brasil, um caso a cada 45 minutos. Estimativas apontam que, para cada morte, existem pelo menos 20 tentativas de atentado contra a vida não consumadas. Essa matéria foi publicada recentemente pelo jornal *The New York Times*, gravem isso, por favor – gravem isso. Assessores, conversem com os Senadores, porque eu sei que é muita coisa acontecendo ao mesmo tempo, façam um apelo às pessoas de bem – um apelo às pessoas de bem –, mostrem que entre 50% e 80% dos viciados na jogatina já pensaram em suicídio e que entre 13% e 20% já tentaram ou conseguiram se matar. A média dos que não jogam é dez vezes menor, pelo menos. Olhem só como a gente está empurrando as pessoas para o abismo nessa questão de jogo, de apostas *bets*.

Nessas apostas esportivas, vulgarmente conhecidas como *bets*, aposta-se facilmente em tudo: número de escanteios, número de cartões amarelos, número de impedimentos. São mais de 8 mil possibilidades de apostas, isso é um paraíso para outra ação criminosa: a manipulação de resultado.

Recentemente, a própria CBF puniu, com rigor, 11 jogadores de futebol que tiveram comprovada participação na manipulação com penas que variam entre um a dois anos de suspensão e até o banimento definitivo do esporte.

Sabe o que está acontecendo lá em Londres, onde o senhor esteve recentemente, Senador Marcos do Val? Eles proibiram, a partir do ano que vem, propaganda nas camisas dessas casas de aposta. Estão começando a proibir em outros países, nos estádios. Televisão tem que ser igual a cigarro, se tiver que ter, porque o ideal é esse projeto ser derrotado. Isso é bom para esta nação, esta nação abençoada.

Mas hoje está difícil você assistir a jogos. É aposta, aposta, aposta, aposta, aposta, aposta, aposta, Senador Jayme Campos. É aposta, aposta, aposta, aposta, que você está perdendo a beleza do futebol e afastando as famílias.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Afastando, inclusive, os sócios torcedores, porque eles vão perder todo o dinheiro e não vão ter condição de contribuir com o seu time mensalmente, é óbvio. A médio e a longo prazo é o fim do esporte. O fim. Tanto é que o mundo



todo está começando a repensar isso, a colocar gatilhos.

Então, para encerrar, Presidente, muito obrigado pela sua tolerância. Não mais do que um minuto, eu digo para o senhor que essas casas de apostas, *bets*, são um forte elemento de destruição da saudável paixão pelo esporte mais popular do planeta. E não podemos esquecer dos alertas dos especialistas da Polícia Federal, do Ministério Público e das entidades ligadas à Receita Federal, que demonstram que qualquer atividade ligada à jogatina é uma grande porta aberta à lavagem do dinheiro sujo, oriundo muitas vezes do tráfico e da corrupção.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Além disso, segundo estudos publicados pelo economista Earl Grinols, Professor da Universidade de Baylor, a cada dólar arrecadado com a prática de qualquer tipo de jogo de azar – o tributo dele –, US\$3 são gastos com custos sociais.

É isso que a gente quer? Enriquecer magnatas, botar a população na sarjeta, indo a gastar três de cada dólar arrecadado com custo social? Não, não, não é isso, não. Tramitam nesta Casa sete projetos de lei de minha autoria que vão no sentido oposto à liberação desses jogos. Visam coibir e restringir ao máximo os efeitos perversos da jogatina.

Os últimos 30 segundos. O Senado da República tem um dever político e principalmente moral de aprofundar nas Comissões essa questão de apostas esportivas em defesa da sociedade brasileira que já tem problemas com saúde, educação, segurança, problemas demais, além do próprio custo de vida. O Brasil não precisa dessa desgraça. Façamos a nossa parte, repudiando a movimentação do dinheiro de sangue proveniente das apostas esportivas.

Que Deus abençoe a nossa nação. Muito obrigado, meu querido Senador Mecias de Jesus, Senador Jayme Campos, Senador Plínio, presidindo esta sessão, Senador Chico Rodrigues e Senador Marcos do Val e todos os que hoje estão nos seus gabinetes recebendo as pessoas, trabalhando, se dedicando. Eu faço um apelo aos colegas com relação a essa matéria que é questão de vida ou morte. Deus abençoe a nossa nação.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador, meu amigo Girão, durante os quase cinco anos que a gente convive, eu arrumei vários adjetivos para o senhor: obstinado, inteligente, determinado, mas o Senador Mecias deu hoje a definição definitiva, é como eu vou considerá-lo. Ele falou para mim: “Plínio, o Girão nasceu para ser Senador”. É, a definição é essa mesmo, você nasceu para ser Senador, Girão, parabéns. Parabéns.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Agora, com a palavra, o nosso Senador amazônida, companheiro de CPI das ONGs, Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Meu caro Presidente Plínio Valério, que hoje preside esta sessão em substituição à minha participação inicial na abertura das sessões, meus caros colegas e amigos Senadores presentes a esta sessão, eu fico muito à vontade, porque vejo que este Plenário tem Jayme Campos aqui a nos observar e nos acompanhar, que tem uma experiência gigantesca na vida pública, na vida privada, mas que, neste Plenário, torna-se uma referência exatamente pela experiência, pelo seu caminhar no nosso querido Estado



de Mato Grosso; Senador Mecias de Jesus, do meu estado, companheiro de jornadas aqui no Senado da República, o Marcos do Val, aqui presente ainda nesta sessão, hoje eu trago um tema que é relevante para a população localizada da capital do meu estado.

Compartilho com este Plenário do Senado Federal a alegria de ver o início da solução de um sério problema urbano que se formou ao longo do tempo em Boa Vista: a regularização do bairro de Paraviana, cuja autorização foi publicada no Diário Oficial do dia 17 de outubro. Paraviana é um bairro resultado de uma expansão urbana que acabou ocorrendo, em boa parte, em um terreno da Aeronáutica. Hoje, 90% de sua área, onde vivem cerca de 2,5 mil famílias, totalizando mais de 12 mil moradores, pertencem à Aeronáutica, à Força Aérea Brasileira.

Os moradores têm todo o interesse em regularizar de forma efetiva essa situação fundiária urbana, mas o processo vinha se arrastando e gerando muita insegurança em seus moradores, que, em muitos casos, receberam ordem de despejo da Justiça do nosso Estado.

Nesse período, estive diversas vezes com o Superintendente do Patrimônio da União e com oficiais da Força Aérea Brasileira, solicitando celeridade nesse processo para dar o direito às famílias de regularizarem as suas residências, reduzindo a incerteza e o medo.

Em todas essas ocasiões, saí com a certeza de que nada impediria esse processo de regularização para avançar, e sempre que pude tranquilizei meus conterrâneos que vivem nessa região, e até, por uma questão de justiça, um dos que mais nos estimularam foi um consultor, corretor Ricardo Matos, na nossa capital uma pessoa extremamente conhecida e que tem uma preocupação enorme com essas questões de áreas urbanas.

Com a decisão publicada no *Diário Oficial* de ontem, onde o Comando da Aeronáutica autorizou a reversão da referida área, medindo 1,2 milhões de metros quadrados, podemos comemorar o início desse processo de regularização fundiária urbana.

Claro, essa autorização ainda deverá ser efetivada através do provimento das ações administrativas pertinentes, junto à Secretaria do Patrimônio da União, que já está de total acordo para que essa área seja desmembrada da Aeronáutica e regularizada para todos aqueles que ali vivem, moram, cuidam e criam as suas famílias.

E, uma vez de posse da Secretaria do Patrimônio da União, haverá uma avaliação para decidir o caminho dessa regularização fundiária, que, na maioria das vezes, se dará por algum processo de venda do terreno aos donos residenciais por valores simbólicos, como tem que ser, até porque ali eles já vivem por 10, 15, 20, 30 anos.

Estaremos acompanhando e presentes junto à Secretaria do Patrimônio, como fizemos até aqui, para acelerar e resolver de vez essa questão do bairro Paraviana, na nossa capital Boa Vista, do nosso querido Estado de Roraima. Só esmoreceremos quando todos os moradores de Paraviana tiverem encaminhada a titularidade das suas casas.

Eu digo sempre, meu caro Presidente, que o título definitivo é como se fosse uma certidão de nascimento. É um documento de posse, de propriedade, em que as pessoas, na verdade, sabem que ali, dentro daquela pastinha bem guardada, está o seu valoroso patrimônio assegurado.

Fernando Pessoa, em um poema, dizia – e eu o repito quase que sempre nos meus pronunciamentos, nos meus *cards*, na internet e quando oportuno –: “Deus quer, o homem sonha, a obra nasce”. O meu trabalho não para em direção do desenvolvimento do meu Estado querido de Roraima. Ali já são 32 anos de mandato, 10 eleições disputadas, 9 eleições vitoriosas. E isso me deixa nos ombros uma responsabilidade gigantesca, porque mesmo andando, Plínio Valério, Senador querido, com as minhas pernas no estado, com as minhas próprias pernas, sem grupo político, sem uma estrutura de poder mais robusta, mesmo assim, onde caminho, pelos rios, pelos igarapés, pelos igapós, pela floresta, onde, como dizia o saudoso



Ulysses Guimarães, de quem tive a felicidade de ser colega na Câmara dos Deputados entre 1990 e 1992: o político tem que estar onde o povo está, defendendo seus interesses. E é isso que eu faço.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador Chico Rodrigues, parabéns pelo discurso, por essa conquista do povo roraimense.

O senhor tem razão: ser dono do chão onde pisa é a melhor coisa para o ser humano.

Muitos hoje não têm esse privilégio.

Parabéns, viu?

Senador Mecias, também de Roraima, seu conterrâneo inscrito.

Em seguida, vai ser o Senador Marcos do Val.

(O Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário.)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Senador Plínio Valério, querido amigo que preside a sessão, neste momento já passando a sessão para o Presidente Chico Rodrigues, do meu Estado de Roraima, Senador Jayme Campos, querido amigo... E quero reforçar, Senador Jayme, publicamente o que V. Exa. já sabe: sou seu fã e, quando eu crescer, quero ser igual a V. Exa.

Senadores, Senadoras, eu sei que essa tribuna tem sido ocupada nos últimos dias, corriqueiramente, para falar desse conflito atual entre o Hamas e Israel. E a verdade é que, no último dia 7 de outubro, militantes do Hamas invadiram a região sul de Israel, lançando ataques sem precedentes, que mataram inicialmente cerca de 1,2 mil pessoas naquele país. Além dessas mortes, mais de uma centena de civis, incluindo crianças, mulheres e homens idosos, e até bebês, foram sequestrados e levados para a Faixa de Gaza, território palestino. De acordo com as autoridades israelenses, foi confirmado nesta segunda feira, dia 16, que 199 pessoas estão sob o poder do grupo terrorista Hamas.

No trajeto em direção à Faixa de Gaza, alguns dos sequestrados, Presidente Chico Rodrigues, foram torturados e cruelmente mortos. Os meios de comunicação mostraram integrantes do Hamas banhando prisioneiros em álcool para queimá-los vivos em total agonia e desespero. Desde então, as tensões vêm se exacerbando, provocando enorme intranquilidade nas relações internacionais e ameaçando o mundo com a possibilidade de início de um novo conflito bélico mundial.

Obviamente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não pretendo aqui fazer histórico a respeito das origens desse conflito, nem historiar as razões do ódio existente entre judeus e palestinos. O fato é que a nação israelense foi agredida com toda violência e insânia e busca agora resgatar os seus nacionais em poder do grupo terrorista Hamas.

O que se pretende é apelar à razão das partes envolvidas para que a conflagração não alcance em seu desdobramento cadência que ameace a existência do próprio planeta em que vivemos. O Hamas é um movimento islamita palestino, cuja maior influência é sunita, sendo considerado o mais relevante grupo islâmico da Palestina. Em 2006, o Hamas venceu fraudulentamente as eleições, cujo regime de governo é parlamentarista. Foi a primeira vez que esse grupo chegou ao poder, cujo domínio vinha sendo exercido pelo Fatah, organização fundada por Yasser Arafat em 1957, que esteve no comando até a ascensão do Hamas.

(Soa a campanha.)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Sr. Presidente, eu acho que meu tempo foi contado errado. Já se passaram dez minutos? É que meu tempo foi



como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Mecias, não se preocupe. Nós iremos prorrogar até a conclusão do seu pronunciamento.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Muito obrigado, Presidente.

O atual Presidente da Autoridade Palestina, Mahmoud Abbas, com 87 anos de idade, é vinculado ao Fatah e trava forte disputa com o Hamas, com quem diverge em vários aspectos fundamentais. Mahmoud Abbas condenou a ação violenta do Hamas na agressão ora cometida contra Israel e apelou para que os civis sequestrados, homens, mulheres, idosos e crianças, sejam devolvidos imediatamente àquele país, a fim de que se ponha fim à selvageria perpetrada.

O objetivo declarado do grupo Hamas é destruir o Estado de Israel. Na busca desse propósito, tem como aliado e patrocinador o Irã, sob cuja inspiração e suporte financeiro é conduzido, segundo relatos, Sr. Presidente, amplamente divulgados pelos setores de inteligência de vários países.

É preciso que se deixe bem claro que Israel foi invadido e teve cidadãos e cidadãs executados de forma criminosa e inesperada, com os invasores matando, inclusive, bebês. Há relatos confiáveis apontando que os invasores decapitaram mais de cem bebês.

Apesar de tudo isso, lamentavelmente, o Governo brasileiro, em nota assinada, não classificou o Hamas como grupo terrorista, alegando seguir orientação utilizada pela ONU.

Não se sabe o que levaria o atual Governo a considerar como atos terroristas, se não reconhece importância na testemunhada decapitação de bebês e terríveis atos de carnificina praticados pelo Hamas.

Três dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU – França, Estados Unidos e Reino Unido –, classificaram o Hamas como grupo terrorista. Os atos praticados agora, em Israel, são inegavelmente atos terroristas. Por que, então, evitar classificar o Hamas como tal, depois de tantas barbáries?

Diante de tal cenário, com o Hamas controlando e exercendo o poder político na Faixa de Gaza, fica difícil, claramente impossível, estabelecer negociações para a assinatura de acordo de paz.

E o que dizer do Governo brasileiro? Apegado a tecnicidades, deixa de classificar como terroristas os que verdadeiramente praticam e desejam impor o terror. Passam panos quentes em acontecimentos desumanos, bestiais, que chocam até mesmo os desprovidos de sensibilidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, estamos diante de um panorama de enorme fragilidade. Cabe aos sensatos e providos de razão unir forças e dirigir preces ao bom Deus, para que nos guie através desses caminhos tortuosos, a fim de que encontremos, com Sua ajuda, uma saída desejável.

Num momento em que estamos conseguindo desenvolver os mais altos padrões de tecnologia, torna-se indispensável a exaltação do ser humano, valorizando o espírito e as conquistas que favorecem toda a humanidade.

Nós não devemos e nem podemos regredir à barbárie: desconhecer todo o trabalho que vimos realizando para o engrandecimento do homem, e simplesmente romper laços que nos enleva o espírito e nos conduz à paz e à prosperidade por todos tão desejadas.

Sr. Presidente, Senador Chico, Sras. e Srs. Senadores, quero registrar com alegria, para finalizar o meu pronunciamento, a presença da minha amada esposa, Darbilene, aqui nos assistindo, e das minhas duas sobrinhas queridas.

Finalizo dizendo boa tarde.

Salve, Israel!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB



- RR) – Sr. Senador Mecias de Jesus, V. Exa. trata de um tema que tem sido tratado com extrema frequência aqui, nesta Casa, nestas últimas semanas, que são exatamente os fatos deploráveis que acontecem em Israel e na Palestina, ali especificamente na Faixa de Gaza.

Hoje, pela manhã, participei de uma sessão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com a presença do Chanceler brasileiro Mauro Vieira, nosso Ministro das Relações Exteriores, presidida pelo Senador Renan Calheiros, com a presença expressiva de muitos Senadores, que ali ouviram a apresentação – que eu disponho aqui, neste momento – do Chanceler Mauro Vieira, e também, depois, com uma série de questionamentos sobre esse tema, que é um tema de interesse da humanidade, inclusive de nós brasileiros. Por quê? Porque, como disse o Ministro Mauro Vieira, esse fato é uma realidade concreta e imediata para os brasileiros e brasileiras que se encontram, neste exato momento, em Israel e na Palestina, milhares de brasileiros, muitos – muitos, muitos – em situação de necessidade, uma fonte de preocupação permanente para todos nós aqui no Brasil, a começar, obviamente, pelos seus familiares e parentes.

Entre algumas indagações que fizemos – estávamos, inclusive, aqui relacionados na audiência –, nós nos referimos ao Chanceler, em uma frase lapidar dele em uma das suas manifestações, em uma matéria em *O Estado de S. Paulo*. Quando indagado sobre a Presidência do Brasil no Conselho da ONU, disse o Ministro Mauro Vieira:

Na presidência do conselho, o Brasil dará ênfase à necessidade de retomar o diálogo sobre a paz, conforme preconiza a *Carta [magna] da ONU* em seu capítulo VI. [Ainda informando:] Não há solução duradoura que não esteja baseada na negociação e ancorada no desenvolvimento. E, sem espaço para diálogo, não há caminhos para a paz, somente o abismo da guerra.

É lógico, como citou aqui o Senador Mecias de Jesus, que o Hamas é um grupo terrorista. É impossível dizer que vai desaparecer, desarmar-se, exterminar-se, se não houver, na verdade, uma coerência por parte da ONU. A Organização das Nações Unidas tem que tomar a dianteira.

Questionamos hoje o veto dos Estados Unidos na proposta que foi apresentada pelo Brasil, de uma forma extremamente incoerente. Como é que se veta, na verdade, uma decisão dessa proposta pelo Brasil se ali se trata de um grupo terrorista? Portanto, minha gente, eu gostaria de parabenizar o Senador Mecias de Jesus pelo seu pronunciamento e dizer que é extremamente oportuno e necessário que todos os 81 Senadores da Câmara Alta do país se manifestem e cobrem uma posição dura da nossa diplomacia, até porque, como já disse, ali vivem milhares de brasileiros que estão submetidos, a qualquer hora, ao desespero e até à morte, como já aconteceu com seis brasileiros, seis brasileiros! Portanto, não poderia deixar de fazer também esse registro, porque, ontem, já me manifestei sobre o mesmo tema.

Dando continuidade à lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Marcos do Val, do Podemos, do Espírito Santo.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES. Para discursar.)

– Obrigado, Presidente.

Sras. e Srs. Senadores aqui presentes ou em seus gabinetes, mais uma vez, eu volto aqui, para poder fazer uma denúncia, só que, agora, contra outro ministro. Nós precisamos dar voz à sociedade e à população, porque a perseguição que está acontecendo contra nós, da direita, está absurda.

O que acabou de acontecer agora de tarde? Eu faço parte de um grupo chamado Grupo da Direita, apenas isso. Aí, chegou até mim um documento da Polícia Federal, uma intimação, intimando um integrante do grupo. Fui levantar para saber. Bom, o que está acontecendo? O Flávio Dino, Ministro da Justiça, uma vez, numa festa, ele disse para outro ministro: “Eu não tenho dinheiro, mas tenho a polícia”. E não há dúvida de que ele continua fazendo o que ele já fazia no Maranhão. No Maranhão, ele



usava a Polícia Civil para isso. Agora, como Ministro da Justiça, ele está usando a Polícia Federal, que está com efetivo baixo – entrou um grupo grande, agora, mas ainda não é um efetivo plausível –, e está colocando quase 60%, 70% desse efetivo para trabalhar em investigações de quem está falando mal do Ministro Flávio Dino. É inacreditável! Vocês devem estar pensando: “Ah, o do Val já está ficando doido”.

Eu vou ler. Olha, o rapaz tem 17 anos de idade, está desesperado. Também, imagine, você receber um mandado da Polícia Federal, dizendo: “O motivo da intimação: para serem ouvidos pelo Teams, na condição de investigados, com o destaque para a possibilidade de serem indiciados no art. 138, por calúnia; art. 139, por difamação; art. 140, por injúria; e art. 147, por ameaça”, ou seja, um menino de 17 anos de idade... Ele ficou desesperado e, claro, saiu do grupo, em desespero. Isso aqui é uma grave violação do que está na Constituição, que fala, no art. 5º, inciso IV, que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. Bom, se a Polícia Federal fez contato com ele, não houve anonimato – estava ali o celular, o número, o contato, sem problema algum –, e ele ser convocado, e ele falou para mim, por ele ter criticado o Flávio Dino?

Então, você encaixa, e, de fato, não é achismo e nem ouvi dizer, é fato. O que o Ministro, o Flávio Dino, fazia no Maranhão com a Polícia Civil o Ministro está fazendo agora com a Polícia Federal: pegou a Polícia Federal como a polícia dele. E aqui eu até falo com os amigos da Polícia Federal: “Não se permitam a isso”. Então – eu vou repetir aqui –, o uso da polícia para calar qualquer integrante que seja da direita.

Aí vocês vão falar o seguinte: “Ah, não, Senador, mas eu tenho certeza de que deve ser da extrema-direita, deve ser bolsonarista, deve ser discurso de ódio”. Aí, eu vou ler para vocês aqui, olha o que está nas regras do grupo:

Proibido discurso xenofóbico.

Proibido promoção de discurso de ódio.

Proibido propaganda de notícias falsas.

Proibido promover desordem.

Proibido discurso de ódio.

Proibido conteúdo pornográfico.

Proibido linguagem imprópria.

Proibido preconceitos.

Proibido debate religioso.

Pelo amor de Deus, gente, como é que a Polícia Federal, que até tão pouco tempo atrás estava atrás dos corruptos, fazendo um trabalho que nos orgulhava bastante, hoje se apequenou? O Ministro da Justiça apequenou a Polícia Federal para ficar atrás de grupos de direita de WhatsApp, para investigar quem estava falando mal do Ministro. E ele que disse aqui no Senado que ele era o Vingador. E, de fato, ele está vingando mesmo. E não teve coragem de vir para a CPMI, não teve coragem! Antes de iniciar a CPMI, ele dizia que estava lambendo os beiços para poder ser convocado. E, aí, ele viu que a casa estava caindo; começou a se blindar de uma forma para não ser convocado. Nem foi pautada a convocação dele.

Então, gente, aqui eu quero desconstruir que é um grupo radical de direita, bolsonarista e tal, mas você, como adolescente, recebendo um mandado de intimação da Polícia Federal, é inacreditável – e daqui de Brasília ainda. É inacreditável! Eu nunca poderia imaginar que chegaria a esse ponto de entrar... tirar o tempo da Polícia Federal, uma polícia de excelência, para ficar investigando grupo de direita que está falando mal do Ministro da Justiça. Se eu fizer isso com quem está falando mal de mim, acabou, eu não paro nunca. Toda figura pública sabe que isso acontece, a gente chama até de *haters*. Então, como é que você quer ser uma figura pública e não entender que isso faz parte da democracia, da liberdade de expressão? Só é vedado o anonimato, mas, se tem o número dele aqui no grupo, não tem anonimato.

Então, fica aqui a minha denúncia, e eu vou oficializar essa denúncia do uso da Polícia Federal para



interesses próprios, tirando o foco do trabalho da Polícia Federal, que é o combate ao crime organizado, combate ao tráfico, combate às drogas, enfim, um trabalho de excelência. Ver a Polícia Federal se tornando uma polícia que fica nos grupos de WhatsApp vendo quem está falando mal do Ministro Flávio Dino... Olha... Vivi para ver isso.

Então, eu falo aqui até para o grupo, porque eu participo, falo para o grupo: “Não se preocupem, vocês não estão violando absolutamente nada. A Constituição nos assegura o direito do pensamento, da fala. Então, nada do que vocês postam ali ou postaram ali, que eu tenha visto, tem infringido até as normas de vocês”. E são normas, vão até duvidar da veracidade, mas está aqui, é só pedirem, eu entro no grupo e vão ver que as normas são as que eu li. Então, não há justificativa alguma a não ser trazer temor, medo e dizer para a direita: “Cale-se, cale-se!”, uma perseguição somente por apoiar e se considerar um cidadão brasileiro de direita, conservador. O que tem de crime nisso?

Então, Senadores, eu quero aqui pedir também o auxílio de vocês, independentemente, seja da direita ou da esquerda, porque aqui a gente tem um entendimento de união, independentemente de partido, de radicalismo, para que a gente tenha que frear isso, parar isso, porque, se a gente finge que não tem nada acontecendo: “Ah, o que está acontecendo é com um rapazinho de 17 anos”, que eu nem conheço, nem sei quem é, a gente vai deixando, as coisas vão tomando uma dimensão como a que chegou o Ministro Alexandre de Moraes, de invadir o gabinete de um Senador da República sem fato determinado, somente porque o Senador da República postou um documento, que estava legal e liberado para ser postado.

Então, nós não podemos ficar calados. Aqui tem o nome dele, Victor. Vou dizer para você, Victor: fique tranquilo, leve advogado, leve essa mensagem que estou dando, porque os policiais federais, tenho certeza, convivo há muitos anos, são pessoas excelentes, de altíssimo nível de tratamento, tenho certeza de que nada vai acontecer, mas ver a Polícia Federal se apequenando e deixando o Ministro da Justiça usá-la para ficar perseguindo...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – ... brasileiros de direita em grupos? Então, está aqui o celular, podem pegar de novo, esse é o quarto, podem pegar para ver se de fato há discurso de ódio.

Para quem está chegando agora, vou ler pela última vez, tenho mais um minuto. O que é proibido, está aqui nas regras do grupo: discurso xenofóbico, promoção de discurso de ódio, propagação de notícias falsas, promover desordem, discurso de ódio, conteúdo pornográfico, linguagem imprópria, preconceitos, debate religioso, apologia ao nazismo, todos esses com banimento, e aí deve ter, porque são 270 membros, deve ter um policial federal aqui dentro. Eu peço até a ele que possa chegar ao seu superior, o diretor, e pedir para que não sejam vocês, que têm essa excelência que eu admiro há mais de 30 anos, que não deixem vocês se apequenando desse jeito.

Muito obrigado, Presidente. Obrigado, Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Queremos agradecer a V. Exa., Senador Marcos do Val, pelo pronunciamento, pelos esclarecimentos que sempre faz em defesa do seu mandato, o que é absolutamente justo. Deixamos registrado aqui para que seja divulgado no veículo de comunicação desta Casa.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - ES) – Ótimo!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Não poderia deixar, na verdade, de fazer o registro nessa galeria do grupo de alunos do Ifal (Instituto Federal de Alagoas), que visita o Congresso Nacional a convite do Exmo. Senador Rodrigo



Cunha. Parabéns a vocês pela visita! Muito obrigado pela visita. Aqui vocês estão vivendo um pouco do momento da democracia brasileira, quando a Câmara Alta, o Senado da República, se manifesta em defesa dos interesses nacionais. Aos alunos e aos professores as nossas congratulações e agradecimentos por terem, por indicação do nosso colega, Senador Rodrigo Cunha, vindo acompanhar parte da sessão, que ainda está vazia, mas com a presença de 54 Senadores já na Casa para quando for iniciada a Ordem do Dia. Então, parabéns a vocês e muito obrigado! (*Pausa.*)

Pela ordem, Senadora?

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, a nobre Senadora Teresa Leitão, do PT, de Pernambuco.

V. Exa. tem a palavra.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Conforme o Regimento, vou usar o tempo para uma breve comunicação, saudando a publicação, hoje, do documento referência da Conferência Nacional Extraordinária de Educação, a Conaee, que vai tratar especificamente – por isso que ela é extraordinária, porque ela tem um só tema – do Plano Nacional de Educação, que, depois, será objeto de apreciação por esta Casa.

O Fórum Nacional de Educação, reconstituído no Governo do Presidente Lula, com o Ministro Camilo, tornou público, nessa terça-feira, o documento referência da Conferência Nacional de Educação (Conae) 2024, convocada em caráter extraordinário.

Tenho a honra de representar a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal por indicação do Presidente do nosso Colegiado nesse fórum.

O objetivo do documento é promover o debate nacional sobre as grandes questões da educação no país, construindo subsídios para o novo Plano Nacional de Educação (PNE), que deverá tramitar neste Congresso Nacional já no próximo ano.

O documento, que também avança nos desafios relativos à instituição do Sistema Nacional de Educação, será discutido nas etapas municipal, distrital e estadual. As sugestões serão enviadas ao Fórum Nacional de Educação e o documento final será aprovado na Conferência Nacional que será realizada, aqui em Brasília, em janeiro de 2024.

O tema geral do Plano Nacional de Educação 2024-2034 é “Plano Nacional de Educação: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”. Esse tema será desdobrado em sete eixos temáticos. Com as contribuições encaminhadas ao MEC a partir das conferências, será elaborado o projeto de lei para a educação do país ao longo dos próximos dez anos.

Cumprimento, assim, o Coordenador do Fórum Nacional de Educação, Prof. Heleno Araújo, pelos esforços e, especialmente, cumprimento o grupo de trabalho de redação da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do fórum, que trabalhou intensamente e com muita dedicação, pedindo licença para nominar cada uma dessas pessoas: Geovana Mendes, da ANPed; Andressa Pellanda, da Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Carlos Alberto Marques, do Proifes; Lueli Duarte, do ForumDir; Luiz Dourado, da Anpae; Nelson Amaral, do Fineduca; Suzane Gonçalves, da Anfope; Walisson Araújo, da Comissão de Educação deste Senado; e a revisão que ficou a cargo de Vivian Melcop, da Undime (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação).

O Brasil que estamos reconstruindo, também pela educação, exige união e diálogo. Ter um Fórum Nacional de Educação fortalecido e uma Conferência Nacional de Educação vigorosa e com decidido



apoio do MEC na sua realização responderá ao desafio político-institucional de retomar e consolidar a participação social como o fundamento da construção de políticas públicas em nosso país.

Parabéns ao Fórum Nacional de Educação e rumo à Conae 2024.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Quero agradecer à Senadora Maria Teresa Leitão de Melo, pernambucana, do PT, professora e pedagoga, Deputada estadual por cinco mandatos, de 2003 a 2022, e hoje Senadora da República, tenho certeza de que, pelos seus méritos, pela sua defesa de temas ligados principalmente à questão da educação. Quero agradecer a V. Exa. e será, com certeza, divulgada a sua manifestação nos veículos de comunicação desta Casa.

Não havendo mais oradores inscritos e presentes neste momento, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para a apreciação de matérias constantes da Ordem do Dia.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 21 minutos e reaberta às 17 horas e 16 minutos, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Declaro reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, quero fazer um breve comunicado, Senador Esperidião Amin, Senador Hamilton Mourão, Senador Ciro Nogueira, Senador Jorge Kajuru, Senadora Zenaide Maia. Nós temos, na pauta de hoje, a apreciação do nome do Dr. Rodrigo D'Araujo Gabsch, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado do Kuwait; e também a mensagem da indicação do Sr. Carlos Luís Dantas Coutinho Perez, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Dominicana.

Como, nesta manhã, nós anunciamos o esforço concentrado na semana que vem para a apreciação dos indicados para o Superior Tribunal de Justiça e para a Defensoria Pública da União, esta Presidência, então, submeterá a apreciação desses dois nomes na semana que vem em conjunto com as autoridades já anunciadas para se garantir o melhor quórum de deliberação. Por isso, o item 1 e o item 2, que são as mensagens referentes a esses embaixadores, serão colocados na pauta de quarta-feira, quando também serão apreciados os Ministros do STJ, indicados, e o Defensor Público da União. Fica este comunicado, para a programação dos Senadores e Senadoras, de que não teremos a votação de autoridades na data de hoje.

Oradores: Senador Marcos Rogério, Senador Jorge Seif, Senador Sergio Moro, Senador Zequinha Marinho, Senadora Soraya Thronicke, Senadora Leila Barros, Senador Fernando Dueire, Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE) – Sr. Presidente, por favor, para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, para a questão de ordem, o Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Pela ordem.) – Com muita brevidade, como conversamos já anteriormente, nós temos dois requerimentos de urgência, para o Plenário, aprovados com relação à Lei Geral das Polícias Cíveis, um texto consensuado e aprovado



por unanimidade pela Comissão de Segurança Pública e pela Comissão de Constituição e Justiça. Então, peço a V. Exa. o posicionamento com relação à pauta dessa matéria tão relevante para as polícias do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Alessandro Vieira. De fato, é muito relevante para as Polícias Cíveis do Brasil. V. Exa. tem apregoado essa importância, igualmente o Senador Fabiano Contarato, que foi o Relator. Eu proponho que amanhã, na reunião de Líderes, nós possamos submeter ao Colégio de Líderes, e a proposta desta Presidência será para incluir na pauta de terça-feira da próxima semana, publicando previamente, para que todos os Senadores estejam preparados para a apreciação desse projeto. Lembrando também que há o da Polícia Militar, o Senador Fabiano Contarato reportou à Presidência que fará uma audiência pública. Eu espero muito também que a CCJ aprecie o projeto da Polícia Militar para que possamos também colocar no Plenário do Senado Federal. Então, amanhã, na reunião de Líderes, nós deliberaremos esse encaminhamento conjuntamente, e a proposta da Presidência será, acolhendo a reivindicação dos senhores, para se colocar na semana que vem, na terça-feira, o projeto da Polícia Civil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, pela ordem. Permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente, mediante a grandeza, eu diria, de todos os Senadores e Senadoras, fizemos um acordo e votamos, hoje pela manhã, a política de cotas lá na CCJ.

Já agradeço a todos, Líderes da situação, da oposição, todos, embora com posição divergente, concordaram com que a votação fosse simbólica. Todos ajudaram, não é Senador? Todos ajudaram.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, eu queria que V. Exa., já que fizemos um acordo lá também, eu queria, naturalmente, se desse, para votar hoje ou até amanhã, mas o acordo foi que nós votaríamos na semana que vem. Por isso, eu queria que, V. Exa., amanhã, no Colégio de Líderes, nos ajudasse nesse encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Paulo Paim. Amanhã, no Colégio de Líderes, também faremos essa proposta para inclusão na pauta de terça-feira do projeto de lei das cotas, em que V. Exa. trabalhou tanto. Quero cumprimentá-lo, inclusive, pelo êxito nas Comissões e vamos colocar como prioridade no Plenário do Senado Federal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 3, de 2023, da Deputada Maria do Rosário, que cria o protocolo “Não é Não”, para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher e para proteção à vítima; institui o selo “Não é Não – Mulheres Seguras” e altera a Lei Geral do Esporte, tramitando em conjunto com os Projetos



de Lei n^{os} 394, 399, 544, 785 e 906, de 2023.

Parecer n^o 81, de 2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; Relatora: Senadora Mara Gabrilli, favorável ao projeto, na forma da Emenda n^o 1 (Substitutivo), que apresenta, e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto.

Com a palavra, pela ordem, Senador Esperidião Amin.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Microfone.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Há menos de três semanas, V. Exa. recepcionou aqui o Prefeito de Blumenau, Mário Hildebrandt, a rainha e as princesas da Oktoberfest. De lá para cá, uma série de crises climáticas nos assustaram a todos. Hoje, eu peço que seja registrada a presença da Câmara de Vereadores Mirim de Blumenau, aqui presente, com os seus Vereadores e professores. *(Palmas.)*

E, quando estiveram comigo hoje, eu os coloquei em contato com o Prefeito Mário Hildebrandt, que transmitiu a todos, juntamente com o Presidente da Câmara, Almir Vieira, que a enchente passou, ou seja, Deus nos deu a prova, a provação, e Deus nos deu a força. Se Deus quiser, sempre isso acontecerá, para que Blumenau, Santa Catarina e o Brasil, todos nós tenhamos força para resistir às provações.

E eu agradeço a V. Exa. pela oportunidade que nos dá, e vou pedir a todos eles que aplaudam o nosso Presidente do Senado e a Mesa Diretora.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin, V. Exa., como grande e legítimo representante de Santa Catarina, registrando a presença dos nossos representantes da Câmara de Vereadores Mirim de Blumenau. São todos muito bem-vindos, muito bem-vindas ao Plenário do Senado Federal. Muito obrigado pela salva de palmas, puxada também a salva de palmas pelos Senadores, através do Senador Jorge Kajuru, e pela presença de vocês aqui também no Plenário.

Muito obrigado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Que visão boa, hein, Presidente?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Está comigo aqui agora o assessor, chefe de gabinete da Senadora Augusta Brito, e ela pediu, se desse, para tirar de pauta o projeto, para adiar o “Não é Não”, porque ela está construindo um acordo com o Governo. O Governo quer algumas alterações, e ela pede, se for possível – está aqui o assessor direto dela, e eu estou fazendo o papel que ela faria se estivesse aqui –, para adiar para a próxima terça-feira o projeto do “Não é Não”. *(Pausa.)*

Terça ou quarta, claro.

É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –



Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – Antes da sua decisão em torno do pedido que foi a V. Exa. dirigido pelo Senador Paulo Paim, já que a nossa pauta está se subsumindo a, penso eu, dois itens, se V. Exa. permitir, ouvindo do Plenário, que nós apreciemos uma proposta que hoje foi deliberada e votada à unanimidade, na CCJ, e que trata sobre o assunto da DPU. Foi aprovado o requerimento de urgência. É o Projeto 4.086, se a minha memória não estiver a me faltar. Se poderíamos apreciá-lo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Veneziano, eu quero fazer uma ponderação a V. Exa. apenas para que possamos remeter esse projeto para a pauta da terça-feira, submetendo amanhã no Colégio de Líderes, para evitar qualquer tipo de alegação de improviso ou de imprevisto por parte dos Senadores que, eventualmente, queiram também debater essa matéria. Então, já estando pronto para o Plenário, nós então amanhã colocaremos no Colégio de Líderes para definição da pauta de terça-feira, assim como o projeto da Lei Orgânica das Polícias Civis e o projeto da Lei de Cotas, que foi pedido pelo Senador Paulo Paim.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pode ser assim, Senador Veneziano?

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço a V. Exa.

Portanto, fica retirado de pauta o item 3, o Projeto de Lei nº 3, de 2023, de autoria da Deputada Maria do Rosário, a pedido da eminente Relatora, Senadora Augusta Brito. Retornará à pauta oportunamente.

Anuncio o item 4.

Projeto de Resolução nº 18 de 2022, do Senador Fabiano Contarato, que institui o Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

Foi apresentado o Requerimento nº 409, de 2023, de iniciativa de Líderes que solicitam urgência para a matéria.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Paulo Paim para proferir parecer de Plenário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para proferir parecer.) – Presidente Rodrigo Pacheco, o relatório é bem resumido. Passo à leitura dele.

Relatório.

Passamos a examinar o Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2022, do Senador Fabiano Contarato, que institui o Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro, a ser conferido, anualmente, pelo Senado Federal.

A proposição possui sete artigos, dos quais o primeiro institui o prêmio em si, cujo objetivo é “agraciar educadores, escolas ou instituições que desenvolvam, no Brasil, ações e atividades destinadas



a estimular a educação para o trânsito nas escolas e universidades”. O segundo artigo especifica que o prêmio será “conferido, anualmente, a três pessoas físicas ou jurídicas”, em sessão do Senado Federal a ser realizada em data próxima ao Dia Nacional do Trânsito, comemorado em 25 de setembro.

O art. 3º comanda que as indicações sejam “encaminhadas à Mesa do Senado Federal até o dia 1º de agosto do ano da premiação”. Para avaliar as indicações, o art. 4º cria o Conselho do Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro, “composto por um representante de cada partido com assento no Senado Federal, mediante designação por ato do Presidente”. A participação no Conselho não será remunerada.

O art. 5º pede que, até o dia 1º de setembro de cada ano, os nomes dos agraciados sejam encaminhados pelo referido Conselho à Mesa da Casa, para que sejam divulgados no Plenário e em nossos veículos de comunicação.

Por fim, o art. 6º diz que as despesas decorrentes da execução da ação correrão à conta do orçamento do Senado Federal, e o art. 7º é a cláusula de vigência imediata.

Análise.

A educação para o trânsito é fundamental para a promoção da segurança viária, por sua vez imprescindível para a preservação da vida em nossas vias públicas. Apenas em rodovias federais, temos 75 mil quilômetros de vias, e o número de ruas nas capitais chegam às dezenas de milhares. Apenas Porto Alegre, por exemplo, casualmente o meu Rio Grande do Sul, tem mais de 10 mil ruas e avenidas.

É impossível, portanto, que a fiscalização abranja todos os locais necessários, ainda que unindo os esforços da União, dos estados e dos municípios.

Assim, a educação para o trânsito é a melhor forma de prevenção de sinistros. Ela é um meio de formar cidadãos conscientes, ensinando-lhes, além do comportamento esperado de cada ator do trânsito, o respeito pelo próximo, a cordialidade, mesmo diante da velocidade da vida moderna, e o senso de responsabilidade, principalmente dos maiores com relação aos menores e mais frágeis.

O reconhecimento da educação para o trânsito como forma de promover mudanças sociais para prevenir sinistros é, diante do cenário de mortalidade bem lembrado pelo autor, um passo na direção correta. Nada mais justo, portanto, do que homenagear e promover o trabalho dos homens e mulheres que militam por esta causa.

É o voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 159/2023-PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2022, do nobre Senador Contarato.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto de resolução.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 160/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Anuncio o Projeto de Resolução nº 98, de 2023 (apresentado como conclusão do Parecer nº 104, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Giordano), que autoriza o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$42 milhões.

Foi apresentado o Requerimento nº 182, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a matéria. **(Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 161/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Com a palavra o Relator da matéria, Senador Giordano.

O SR. GIORDANO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SP. Como Relator.) – Presidente, mais uma vez a cidade de Atibaia agradece, uma cidade exemplo de meio ambiente, exemplo de clima mundial, ganhou até um prêmio de terceiro melhor clima do mundo. O Prefeito Emil agradece a todos os senhores e às senhoras por essa aprovação, que será muito útil à cidade para o seu desenvolvimento, o seu saneamento básico, a sua infraestrutura.

Obrigado, Presidente.

Boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Giordano. Meus cumprimentos pela defesa de V. Exa. junto ao Estado de São Paulo e em especial ao Município de Atibaia, neste momento contemplado com o empréstimo autorizado



pelo Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, há sobre a mesa o Requerimento 890, de 2023, que foi assinado pelos Líderes do PSD, do União Brasil, e outros. Eu gostaria que o senhor aprovasse esse requerimento para que esse projeto viesse a Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Desculpe, Senadora Margareth. Qual é o número?

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – É o Requerimento 890, de 2023.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu vou recolher a questão, examinar junto à Secretaria-Geral da Mesa, e daremos uma pronta resposta a V. Exa.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Anuncio o Requerimento 876, de 2023, do Senador Wilder Moraes, que solicita oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2.524, de 2022, que estabelece regras relativas à economia circular do plástico.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O Projeto de Lei nº 2.524, de 2022, já instruído pela Comissão de Assuntos Sociais, vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.

Requerimento nº 609, de 2023, Senador Alan Rick, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos de autorização do Presidente do Senado Federal. (**Vide Item 3.1.1 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra, como orador, ao nobre Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, nobre Senador Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, a fala de hoje, Sr. Presidente, é em relação ao meu Estado de Rondônia, algumas medidas que foram anunciadas, e outras executadas, pelo Governo do Estado de Rondônia.

Em 19 de março de 2022, com grande pompa, o Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos Rocha e sua equipe, lançaram o que seria a pedra fundamental para a obra do Hospital de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia, denominado Heuro. Fanfarrava o Governador, aos quatro ventos, que a obra seria construída em tempo recorde, em um período de 30 meses, portanto, menos de três anos. Na época, era de conhecimento público que não havia ocorrido licitação e, muito menos, havia licenças para dar início ao tão esperado hospital. Aliás, para fazer a licitação dessa obra, o Governador e a sua trupe foi à B3, em São Paulo, para tocar em frente o certame. Quase dois anos depois do prometido início das obras, que deveriam ser concluídas em setembro de 2024, o que seria um marco para o Estado de



Rondônia e também para o Brasil, porque seria a primeira unidade hospitalar construída no modelo Build to Suit, ou BTS construído para servir.

Como todos sabem, eu disputei a eleição contra Marcos Rocha para Governador, em 2022. E, lá atrás, eu era uma das vozes que denunciava que aquela promessa de construção do Heuro, naquele momento, era um estelionato eleitoral, porque havia algo de muito sombrio que pairava sob tal promessa. Como anunciar a construção de uma obra de tanta importância, tão complexa, tão relevante, naquele momento, sem haver licenças, sem haver documentação? Não existia documentação e sequer protocolos existiam naquele momento, em nenhum órgão do município ou do estado. Aquilo parecia atentar contra a inteligência dos rondonienses. E, infelizmente, o que ocorreu ao povo de Rondônia, aos que acreditaram no Governador foi cair num golpe. Caíram no conto do vigário. Registre-se que o início da construção do novo hospital de Rondônia foi amplamente utilizado, ou o que seria o início dessa construção, como peça de campanha para a reeleição do atual Governador de Rondônia.

E a pergunta que fica: o que aconteceu de lá para cá? Como está essa obra neste momento? Em abril deste ano, um ano e um mês depois do histórico lançamento daquela obra, é que a licença de obras foi protocolada, para dar início às obras. Eles anunciaram o início das obras sem ter licença, sem ter documentação e, somente um ano e um mês depois, eles dão entrada à licença de obras, Senador Paim.

E detalhe, nem o Governo nem a empresa apresentaram a documentação exigida para se pleitear licença de obras.

Hoje, a notícia que já está amplamente divulgada, em meu Estado de Rondônia, que, com tristeza eu tenho que compartilhar com os senhores, é que, infelizmente, eu tinha razão: tudo isso não passava de um estelionato eleitoral com o intuito de enganar o povo de Rondônia na busca pelo voto.

A licença de obras do que seria o resgate da dignidade da saúde do meu Estado de Rondônia foi cassada. Isso mesmo! Foi cassada por não atender requisitos mínimos do termo de compromisso. A Prefeitura de Porto Velho, aliás, o Prefeito de Porto Velho, Hildon Chaves, aliado do Governador Marcos Rocha, caçou a licença do Heuro e pôs fim à farsa do hospital inexistente, da obra impossível.

Agora, tanto eu quanto o povo de Rondônia estamos esperando. Qual vai ser a desculpa do Governador com relação a isso? Em quem ele lançará a culpa pelo não acontecimento da obra? Quem ele vai apontar como culpado por não sair essa obra? Ou vai dizer que o Prefeito Hildon Chaves, seu aliado, o boicotou e o sabotou?

Mas o estelionato eleitoral não para por aí. Eu estou falando dessa obra do hospital porque Rondônia padece de uma situação, na saúde pública, que é vexatória, que é vergonhosa. Há uma lista interminável de pacientes na fila de espera por atendimento, pacientes que são encaminhados de Rondônia, para tratamento fora de domicílio, para o Estado do Paraná, Senador Sergio Moro, para o Estado do Goiás, para outros estados, com alto custo, longe da família, porque, o Estado de Rondônia, Senador Zequinha, não tem um hospital de referência à altura e com condições para atender a população do meu estado.

Quem olha para os pacientes nos corredores do Hospital João Paulo II, no meu estado, alguém que está na vida pública, como Senador da República, ao olhar aquilo, nós nos sentimos envergonhados. Como Parlamentares – Senador, Deputado Federal –, o que nós temos feito é encaminhar recurso para que os municípios fortaleçam o sistema de saúde, para evitar que os pacientes cheguem até a capital, porque lá não se tem estrutura adequada para atender os pacientes.

Falta gestão, falta priorizar investimentos naquilo que realmente importa ao povo do Estado de Rondônia, mas, na campanha, o Governador pintou um cenário de que tudo estava resolvido, de que o hospital estava com obra iniciada e que a população teria um hospital que seria referência para o Brasil. Hoje se constata que foi um estelionato, foi uma farsa contra o povo de Rondônia.

Até a empresa que foi contratada para construir esse hospital, nesse modelo BTS, quando fomos



investigar, estava envolvida em situações suspeitas, respondendo a processo, com empresário preso... É justamente com esse tipo de gente que o Governo do Estado de Rondônia foi se associar para construir o hospital. Construir uma farsa!

Mas, repito, o estelionato eleitoral não para por aí. Na semana passada, enquanto muitos estavam atônitos com os acontecimentos em Israel e a guerra que todos nós estamos acompanhando, o Governador, Coronel Marcos Rocha, mandou para a Assembleia Legislativa dois projetos: um, para aumentar o ICMS de Rondônia de 17.5% para 21%, um aumento na alíquota do ICMS na casa de 20%; outro, para taxar o agro, criando uma taxa, um imposto para o agro no patamar de 3%. O primeiro, o aumento geral do ICMS, foi aprovado; o segundo item os Deputados conseguiram segurar.

Os projetos chegaram como Mensagens nºs 172 e 173. Muitos votaram sem conhecer o conteúdo da matéria; outros não estavam na sessão, só depois descobriram que, na verdade, era uma Mensagem 171: estelionato ao povo de Rondônia, golpe ao contribuinte. E, quando eu digo golpe ao contribuinte, é porque se engana quem pensa que quem vai pagar pelo aumento do ICMS é o comerciante, é o empresário. Não! Quem vai pagar é o consumidor. Quando o governante aumenta a carga tributária, quem paga por isso é o contribuinte,...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... é o consumidor.
(Fora do microfone.)

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – E o governador, que, na campanha, dizia que o estado estava em condições perfeitas, com as contas em dia, com dinheiro em caixa, que não teria aumento de impostos, abusou dos gastos, abusou da ganância, comprometeu a receita e, agora, passa a conta para o rondoniense pagar. Essa é a realidade!

E, quando eu me posicionei com relação a esse tema, meu Presidente do Senado, quando eu me posicionei – e não poderia ser diferente, porque disputei as eleições –, vieram dizer: “Ah, o Senador Marcos Rogério está querendo reerguer o palanque eleitoral”. Não! Eu sou Senador da República, eu sou um representante do povo de Rondônia e, como representante do povo de Rondônia, não posso aceitar um desgoverno.

O Governo de Rondônia, neste momento, segue a cartilha do Governo Lula...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... que, quando tem problemas orçamentários, quando falta recurso, “ah, tem que impostos, tem que arrecadar mais”.

Antes de se pensar em arrecadar mais, em aumentar os impostos, é preciso optar justamente pela boa gestão, redução de gastos, melhorar a governança, a gestão pública, e não lançar para os lombos do contribuinte o peso da irresponsabilidade.

Eu concluo, Sr. Presidente, dizendo que os empresários, nesta semana, procuraram o Governador para conversar com ele, para tentar um passo atrás, reconhecer que exagerou, que errou: aumento de 20% no ICMS! E, Sr. Presidente, pasme: um dos argumentos que o governo utilizou para aumentar o ICMS em Rondônia foi a proposta que está no Senado Federal de reforma tributária! O Governador de Rondônia usa, como argumento para aumentar impostos, uma PEC, uma proposta de emenda à Constituição que sequer foi votada no Senado da República. E aí, quando os empresários se reúnem com ele para tentar modificar a proposta, ele se mostra indiferente, com amnésia seletiva, memória curta, porque o que disse



na campanha não vale, o que vale é a caneta do Governador agora no exercício, e transfere a conta para o povo de Rondônia.

Ele mandou a proposta, aprovou e sancionou em tempo recorde, sem discutir, sem dialogar. E a única justificativa que ele deu para os empresários que lá estiveram foi uma confissão de crime. Ele disse que protegeu o comércio, protegeu os empresários de fiscalizações, ao longo dos cinco anos do Governo dele. Ele disse: “Olha, eu protegi, eu não deixei os órgãos fiscalizadores fiscalizarem”. Confessa um crime! O crime de prevaricação, omissão dolosa, mas não assume a sua responsabilidade, que governou mal e está passando a conta para os contribuintes pagarem.

Esse aumento no ICMS nós não aceitamos, é algo... Quero até aqui cumprimentar a OAB de Rondônia, a Ordem dos Advogados de Rondônia, porque hoje vi uma notícia de que vai ingressar em juízo para pedir justamente a anulação desse aumento, por vício de inconstitucionalidade. Entendo que há vício de inconstitucionalidade. A matéria chega à Assembleia, leem as mensagens, ninguém sabe nem o que é que tem nas mensagens. Tinha muita gente com presença no quórum da Assembleia, a matéria não estava em pauta, alguém coloca extrapauta, designa um Relator para dar parecer por todas as Comissões e é aquele parecer genérico: “o parecer é pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação”. Mas de quê? Não diz. Não explica o que é. Não explica o conteúdo. Isso não é devido processo legislativo!

Então, espero que o Judiciário possa corrigir essa injustiça aos contribuintes do meu querido Estado de Rondônia. Essa conta não é do rondoniense, essa conta não é do cidadão. Se o Governo foi irresponsável e gastou mal, que arque com as consequências.

É o que eu tenho para dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Com a palavra, a próxima oradora inscrita, Senadora Leila Barros.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Teresa Leitão.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Eu gostaria de solicitar a V. Exa. a inclusão extrapauta do Requerimento, de minha autoria, nº 752, que trata da Comissão Especial sobre a Confederação do Equador.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Teresa Leitão. O pedido de V. Exa. será atendido logo após o pronunciamento da Senadora Leila Barros.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF. Para discursar.) – Grata, Sr. Presidente. Senadoras e Senadores, eu cumprimento a todos nesta tarde-noite.

Bom, Sr. Presidente, eu venho à tribuna do Senado relatar um momento muito especial para o meu mandato como Senadora da República pelo Distrito Federal, momento que teve mais um passo decisivo à meia-noite desta última segunda-feira, quando foi encerrado o prazo para recursos ao Plenário do PL 412, de 2022, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa, o SBCE, e dá outras providências, o famoso PL do carbono.

No último dia 4 de outubro, vivemos no Senado Federal uma votação histórica para a agenda



ambiental do Brasil, do nosso país, e para os compromissos assumidos pelo nosso país perante o mundo no combate às mudanças climáticas. Naquela data, aprovamos terminativamente e por unanimidade, na Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, o PL 412, de 2022, projeto que teve a honra e a satisfação de relatar naquele Colegiado.

Findo o prazo sem que houvesse recurso a Plenário, encerramos mais uma etapa desse grande acordo construído na Casa para aprovação da matéria, que é muito importante. Acordo que valoriza, Sr. Presidente, a boa política, aquela que honra as melhores tradições desta Casa.

Neste processo, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, é fundamental destacar a capacidade de trabalhar, ouvir, dialogar e construir consensos, por parte de Senadoras e Senadores, de oposição e de Governo, oportunidade em que, na busca por uma legislação que atenda aos maiores interesses do Brasil, enfrentamos divergências em busca de soluções e demos um passo muito significativo na direção de um mundo mais equilibrado do ponto de vista ambiental.

É um momento de muita gratidão e de muitos agradecimentos. É preciso agradecer a parceria e a confiança, primeiramente do Governo Federal, que teve o desprendimento de abrir mão da autoria de um projeto de tamanha importância, construído com a participação de mais de dez ministérios, num diálogo amplo com toda a sociedade, buscando agilizar um processo tão essencial para a agenda ambiental do país e do mundo.

Pois não se iludam, Sras. e Srs. Senadoras e Senadores, graças à chegada do novo Governo, o Brasil voltou a ser uma referência na defesa do meio ambiente, e será ainda mais protagonista quando conseguirmos aprovar em definitivo esta legislação.

Agradeço o trabalho do Ministro Fernando Haddad, titular do Ministério da Fazenda, que capitaneou o grupo de trabalho que liderou, no âmbito do Executivo, esse processo. Meus cumprimentos à competente e dedicada equipe desse Ministério pela parceria, especialmente aos servidores Rafael Dubeux, Cristina Reis e José Pedro Neves.

Cumprimento o trabalho operoso do Ministro Padilha, da SRI, e sua equipe, na pessoa da Vivian Mendes. Agradeço o empenho do Governador Rodrigo Rollemberg, do MDIC, e também de sua equipe, na pessoa da Beatriz Soares.

Agradeço à Ministra Marina Silva, à Secretária Ana Toni e aos Diretores Aloisio Lopes de Melo e André Andrade, do Ministério do Meio Ambiente. E, ainda, ao Diplomata Bruno Arruda, do Ministério das Relações Exteriores.

Eu também gostaria de agradecer, Sr. Presidente, o apoio e as suas recomendações, que desde sempre priorizaram o mercado de carbono como uma das matérias fundamentais para o Senado Federal nesta legislatura. Eu quero agradecer muito o seu apoio diário e até a pressão, não é, Presidente, para que aprovássemos o mais celeremente possível.

Saúdo também a habilidade, reconhecida de todos nós aqui, do Líder Jaques Wagner, que não está presente, está de licença médica, mas já desejo melhoras e pronta reabilitação ao nosso Líder do Governo. Ele realmente teve um empenho excepcional na aprovação na CMA.

E faço um agradecimento especial e reconhecimento ao trabalho da Senadora Tereza Cristina e do Senador Zequinha Marinho na construção do acordo que viabilizou a aprovação de um texto que busca atender os compromissos nacionais com as mudanças climáticas, sem desconsiderar a realidade da nossa economia e do nosso setor agropecuário, seguramente um dos mais sustentáveis do planeta no ponto de vista ambiental.

Importante esclarecer que a opção por excluir expressamente o setor agropecuário primário do mercado regulado não alterou, na prática, o entendimento contido desde o primeiro substitutivo por mim



apresentado, que já previa a exclusão de setores sem metodologia consolidada para aferição de emissões.

Que fique claro, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, que embora as metodologias existentes sejam viáveis para pesquisas e aplicações específicas, no setor agropecuário sua implementação em larga escala enfrenta desafios práticos relacionados a custos, gerenciamento de dados, infraestrutura e padronização.

Além disso, importa destacar que, ao longo de todo o debate, não encontramos exemplos de aplicação de limites de emissões de carbono na agricultura em outros países. Nós buscamos isso incessantemente. Os limites de emissões de carbono e os sistemas de comércio de emissões são direcionados para setores industriais e de energia e não para o setor – até o momento – agropecuário. Na agricultura, o foco está na promoção de práticas sustentáveis e no incentivo ao sequestro de carbono nos solos agrícolas.

Por fim, sobre a aprovação da matéria, agradeço a todos os membros da Comissão de Meio Ambiente por todas as contribuições trazidas e, evidentemente, pela unanimidade na votação do projeto.

O texto original é fruto do trabalho do Poder Executivo, mas o substitutivo é obra de todas as Senadoras e Senadores, afinal cerca de 30 emendas foram acatadas parcial ou integralmente.

O projeto faz parte de um conjunto de medidas que visam à transição ecológica do Brasil. É fundamental criarmos o sistema brasileiro de controle de emissões para auxiliar o país no atendimento das nossas metas de emissões de gases do efeito estufa, proteger nossos produtos de exportação de tarifas cobradas com base na pegada de carbono, financiar a transição energética e atrair, claro, investimentos para o país.

O Brasil possui um grande potencial para assumir um papel de liderança no mercado de redução de emissões de gases do efeito estufa devido à sua vasta cobertura de vegetação, rica biodiversidade e matriz energética limpa e baseada em fontes renováveis. No entanto, para que isso aconteça, é crucial a aprovação definitiva do projeto, que representa um compromisso sólido do Brasil com ações concretas alinhadas aos compromissos internacionais assumidos.

As regras do mercado regulado de carbono valerão, depois das fases de regulamentação e implementação, para empresas que emitem acima de 10 mil toneladas de gases do efeito estufa. Essas companhias terão de apresentar, anualmente, relato de suas emissões de gases de efeito estufa. Já as instalações que emitem mais de 25 mil toneladas de gases de efeito estufa por ano vão receber uma cota, um limite para emissão de GEE na sua linha de produção. Se, ao final do período medido, a instalação extrapolar esse limite, terá de buscar cotas excedentes de outra instalação que emitiu quantidade menor que a sua cota de gases de efeito estufa e/ou adquirir créditos de carbono certificados no âmbito do SBCE.

O Plano Nacional de Alocação estabelecerá o limite máximo...

(Soa a campanha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – O Plano Nacional de Alocação estabelecerá o limite máximo de emissões a quantidade de Cotas Brasileiras de Emissões a ser alocada entre as instalações; as formas de alocação das cotas; o percentual máximo de Certificados de Redução ou Remoção admitidos no cumprimento de obrigações.

O plano terá abordagem gradual, assegurando previsibilidade para os operadores, e deverá ser aprovado com antecedência de pelo menos 12 meses antes do seu período de vigência.

O projeto também estabelece penalidades para as instalações que infringirem as regras do SBCE.

Embora não trate do mercado voluntário, há uma interseção entre os mercados, pois os operadores que emitirem acima de sua cota poderão também comprar créditos de carbono para compensar uma parte da cota que “falta”.

O projeto toca também...



(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – ... ao estabelecer salvaguardas socioambientais para o desenvolvimento de projetos de créditos de carbono em áreas ocupadas por comunidades tradicionais e indígenas.

Concluída a tramitação no Senado, o PL agora segue para a Câmara dos Deputados para continuar sendo debatido e, é claro, aprimorado. Eu tenho certeza de que a Câmara dos Deputados será capaz de analisar com responsabilidade e profundidade a matéria com o senso de urgência devido.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Deputadas e Deputados, considerando que a COP 28 está se aproximando, entendo que seria um grande presente para o mundo se o Brasil conseguir levar a este grande evento uma lei sancionada regulando o seu mercado de carbono. Aqui, é claro, fica a minha torcida.

Por fim, encerro esse pronunciamento, fazendo um último especial agradecimento a toda equipe do meu gabinete, a toda equipe legislativa do meu gabinete pela dedicação e compromisso, assim como à Consultoria Legislativa do nosso Senado Federal, que dividiram comigo esse compromisso e, enfim, o sucesso da relatoria desta aprovação.

Eu agradeço imensamente, Sr. Presidente, mais uma vez, reforçando os meus agradecimentos à FPA, na pessoa dos dois Senadores, Tereza Cristina e Zequinha. Agradeço aos membros da Comissão de Meio Ambiente. Agradeço ao senhor. Agradeço ao Governo Federal na figura do nosso Líder Jaques Wagner.

E, mais uma vez, reforço os agradecimentos aos servidores do Executivo e também aos servidores do meu gabinete e à Consultoria do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Leila Barros.

Anuncio o Requerimento nº 752, de 2023, da Senadora Teresa Leitão, que solicita a criação de Comissão Temporária Interna, composta de cinco membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 365 dias, planejar e coordenar as atividades de comemoração dos 200 anos da Confederação do Equador.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação, o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Próximo orador inscrito, Senador Fernando Dueire.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, em homenagem ao Dia do Médico, comemorado em 18 de outubro, peço licença para comunicar que protocolei um requerimento de congratulações à Dra. Leila Maria Moreira Beltrão Pereira, médica pernambucana, gastroenterologista e hepatologista, por sua eleição para Presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia na gestão 2026/2027.

Profissional verdadeiramente notável na área de medicina, com impressionante histórico acadêmico e uma carreira que merece os mais altos elogios, a Dra. Leila é uma líder na medicina e na academia. Suas realizações são múltiplas e, portanto, nós precisamos positivamente registrar o feito da chegada da Dra. Leila à Sociedade Brasileira de Hepatologia, no seu comando e na sua liderança e na sua Presidência, por



uma questão de justiça e muitos méritos.

A Dra. Leila é Presidente do Instituto do Fígado e Transplantes de Pernambuco (IFP). O IFP é uma instituição de referência na Região Nordeste, dedicada ao diagnóstico, tratamento e pesquisa de doenças hepáticas, bem como a realização de transplantes de fígado. É uma instituição privada, sem fins lucrativos, que existe há 16 anos, desempenhando um papel fundamental na região, fornecendo cuidados médicos de altíssima qualidade, realizando transplantes de fígado e contribuindo para a pesquisa e conscientização sobre a saúde hepática. Nesse período, a instituição se consolidou como um dos mais modernos centros especializados nas ações de pesquisa, ensino, prevenção e tratamento das doenças gastro-hepáticas, oriundas do Sistema Único de Saúde (SUS). O Instituto do Fígado realiza mensalmente 1,8 mil consultas e mais de 3 mil exames em crianças, adultos e idosos.

Sr. Presidente, todos conhecemos a importância das cirurgias de transplante e a necessidade desses profissionais que realizam esse procedimento na vida de toda a população. Segundo o Sistema Nacional de Transplantes (SNT), do Ministério da Saúde, de janeiro a setembro de 2023, o Brasil registrou 6.622 transplantes de órgãos sólidos, como coração, rim, pulmão e fígado, por exemplo. Apenas em Pernambuco, realizou 360 transplantes nesse mesmo período.

A Sociedade Brasileira de Hepatologia é uma organização médica que se dedica ao estudo, pesquisa e promoção da hepatologia no Brasil.

Fundada em 1979, desempenha um papel crucial no avanço do conhecimento sobre doenças do fígado e na melhoria do cuidado de pacientes com essas condições. Ter a Dra. Leila, amiga e médica pernambucana, como Presidente da SBH é de uma importância para a população brasileira e é um orgulho para Pernambuco.

Esse requerimento é uma singela, mas justa homenagem a uma profissional que tanto faz por Pernambuco, mas também é uma homenagem a todos os médicos que nos mesmos moldes que a Dra. Leila, dedica a sua vida a salvar outras vidas.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido requerimento.

Agradeço a atenção a mim dispensada.

A Sra. Teresa Leitão (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para apartear.)
– Obrigada, Presidente.

Senador Fernando Dueire, eu não poderia deixar de fazer um aparte saudando a iniciativa de V. Exa. Eu vou chamar de Leila, porque foi assim que eu conheci a Dra. Leila. Muito amiga da minha irmã mais nova e vizinhas durante o período em que a família morou em Olinda. Foi minha vizinha, portanto, nos meus tempos também de menina, digamos assim.

E a trajetória dessa moça é uma trajetória realmente muito importante para a medicina no Estado de Pernambuco, notadamente para a hematologia. No dia 9 de outubro, eu recebi dela uma mensagem de zap: “Prezada amiga Senadora, fui eleita Presidenta da Sociedade Brasileira de Hepatologia. Um sonho concretizado, um gratificante reconhecimento.” E eu lhe respondi: Parabéns, um justo reconhecimento ao seu trabalho. Trabalho que V. Exa. tão bem relatou durante todo o período em que ela foi Presidenta do Instituto do Fígado de Pernambuco, transpondo barreiras com muita coragem, com muita disciplina acadêmica, com muito cuidado médico. E acho que tudo isto em nós provoca muito orgulho, como pernambucanos e pernambucanas.

O Brasil pode ficar certo de que nós estamos emprestando ao Brasil uma pessoa muito competente, muito compromissada, que sabe o valor da medicina, que sabe o que é salvar vidas e que tem toda essa dedicação de uma vida, com as causas humanitárias. Muito obrigada pelo aparte.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE) – Senadora Teresa Leitão, seu testemunho faz com que essa homenagem e essa atenção do Senado Federal se tornem mais



rica e mais merecida para a Dra. Leila e para a Sociedade Brasileira de Hepatologia.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fernando Dueire. O voto de congratulações proferido por V. Exa. é deferido pela Presidência e encaminhado à publicação na forma regimental.

Com a palavra o próximo orador inscrito, o Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO. Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tenho aqui em minhas mãos uma carta do Sindicato Rural de Goiânia, datada de 16 de outubro de 2023, assinada pelo Presidente, o Sr. Aires Manoel de Souza, e endereçada ao Senador Vanderlan, Senador da República pelo Estado de Goiás.

O assunto abordado nesta carta é o que me motiva a fazer esse pronunciamento nesta tarde, por se tratar de um tema muito preocupante, de extrema urgência e relevância, não somente para o Estado de Goiás, mas para o Brasil.

No mês passado, eu estive visitando o Município de Buriti de Goiás, a 150km de Goiânia, onde fui abordado por um pequeno produtor que atua no segmento de produção de mel e de leite. Aquele produtor rural me relatou com muita preocupação que iria encerrar sua produção de leite, visto que o preço que está recebendo por litro de leite não é suficiente para arcar com os custos de produção.

Esta carta do Sindicato Rural, Sr. Presidente, se soma ao depoimento que eu ouvi daquele produtor lá de Buriti de Goiás. Para se ter uma ideia, aquele produtor me relatava que estava recebendo R\$1,80 por litro de leite, e a cooperativa já tinha comunicado que ia reduzir para R\$1,50.

O Presidente do Sindicato Rural relata que estiveram presentes na sede do Sindicato Rural de Goiânia um grupo de produtores de leite que trouxeram a informação de que o valor que eles vêm recebendo pelo litro de leite produzido nos últimos meses está abaixo do custo de produção e que, em breve, não conseguirão continuar as atividades, o que acarretará um grande prejuízo em toda a cadeia produtiva de leite.

Os produtores de leite relatam que vêm recebendo informações da imprensa especializada na atividade leiteira de que o motivo desse preço abaixo do custo é devido à grande quantidade de leite em pó e derivados que está entrando no nosso país via importação de países que fazem parte do Mercosul.

Diante desse alerta que partiu dos produtores de leite, constatamos que decretos editados em 2022 são o que está permitindo um aumento desenfreado da importação de leite e seus derivados, gerando neste ano uma situação emergencial na cadeia produtiva.

O crescente aumento das importações de leite em pó em 2023 tem preocupado o setor lácteo brasileiro, principalmente por afetar a competitividade dos pequenos e médios produtores e da produção nacional. Dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, compilados pelo Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Rio Grande do Sul (Sindilat), mostram que um aumento de quase 70% no valor das importações de leite entre janeiro e setembro de 2023, em comparação ao mesmo período do ano passado.

Os números apontam para um salto de US\$478 milhões em 2022 para US\$801 milhões em 2023 – e ainda não acabou o ano, Sr. Presidente.

Fazendo a conversão para o real, isso equivale aproximadamente a um aumento das importações da ordem de R\$2,4 bilhões no período de janeiro a setembro de 2022 para mais de R\$4 bilhões no mesmo período de 2023, de janeiro a setembro.

Essa situação tem prejudicado a todos os pequenos e médios produtores de leite de estados como Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e também dos demais estados.



Tomei conhecimento de que o Governo Federal, num trabalho na Câmara de Comércio Exterior, está intensificando a fiscalização para coibir possíveis práticas ilegais que envolvam uma espécie de triangulação, trazendo ao Brasil produtos de fora do Mercosul.

Além disso, também tomei conhecimento da abertura de compra de leite em pó por meio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), para a aquisição de até R\$100 milhões do produto, que será distribuído às redes de assistência social. Mas essas medidas, Sr. Presidente, são pouco eficazes, tamanho o problema enfrentado pelos nossos produtores de leite.

Tomei conhecimento também de que o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), cujo Ministro, Senador Carlos Fávaro, que é do meu partido e do de V. Exa., o PSD, já elaborou uma proposta de decreto para a incentivar a indústria nacional, de forma que a indústria que comprar leite *in natura* do produtor nacional e fizer o processamento terá os adequados incentivos fiscais para garantir um repasse de preço melhor aos produtores, especialmente aos pequeno e médios.

Por isso, estou aqui hoje para cobrar do Governo Federal que adote medidas urgentes para frear essas importações de leite dos países vizinhos.

É preciso a publicação do decreto que altera a regra dos benefícios tributários concedidos a laticínios, agroindústrias e cooperativas que participam do Programa Mais Leite Saudável, do Ministério da Agricultura, e, assim, adequem os incentivos fiscais para os lácteos que vêm de fora do Brasil, criando igualdade de condições para o produtor nacional.

Segundo matérias publicadas pela mídia especializada e em *sites* oficiais do Governo, pela regra atual, as empresas que integram o Programa Mais Leite Saudável podem aproveitar até 50% dos créditos presumidos de PIS e Cofins em relação à compra de leite *in natura* dos produtores para abater outros impostos federais ou receber o ressarcimento em dinheiro.

A contrapartida disso é que ao menos 5% do valor desses créditos sejam aplicados em projetos que ajudem a aumentar a competitividade da produção nacional, como ações de assistência técnica aos pecuaristas brasileiros.

O meu pedido é que se incluam os produtores nacionais, especialmente os pequenos e médios produtores de leite; que o Governo reveja essa regra criada em 2022, que incentiva a importação de leite dos países vizinhos em detrimento da produção nacional. Essa demanda também foi apresentada pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ao Governo Federal em setembro, e até o momento eu não tenho conhecimento de uma solução prática por parte do Governo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é uma crise sem precedentes, que chegou ao limite de tirar completamente a competitividade dos produtores de leite. Por isso, venho a este Plenário fazer coro aos pequenos e médios produtores de leite de todo o Brasil para que o Governo adote as medidas necessárias para evitarmos a destruição do setor de produção de leite nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Vanderlan Cardoso.

Eu o cumprimento e parabênico pelo pronunciamento.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão de debates temáticos para amanhã, quinta-feira, às 11 horas, destinada a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2021, que altera a Constituição Federal para dispor sobre os pedidos de vista, declaração de



inconstitucionalidade e concessão de medidas cautelares nos tribunais.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

154ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 18/10/2023 07:00:00 até 18/10/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X

Emissão 18/10/2023 20:02:24





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

154ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 18/10/2023 07:00:00 até 18/10/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 64 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 154^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 609, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 609/2023 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevideú, Uruguai, em 27/11/2023, a fim de participar da XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 24/11/2023 a 28/11/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

Senador Alan Rick
(UNIÃO - AC)



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5991696140>

Avulso do REQ 609/2023 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1006.2023-PRESID

Brasília, 10 de OUTUBRO de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.170583/2023-10.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, bem como dos Senadores **Alan Rick, Alessandro Vieira, Angelo Coronel, Carlos Viana, Chico Rodrigues, Eduardo Girão, Efraim Filho, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Irajá, Leila Barros, Lucas Barreto, Luis Carlos Heinze, Renan Calheiros, Renan Calheiros, Sérgio Petecão, Tereza Cristina e Veneziano Vital do Rêgo**, com ônus ao Senado Federal com passagens e diárias, na XC Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, a ser realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no dia **27 de novembro de 2023**, nos termos do Ofício nº P/036/2023 e convite anexos.

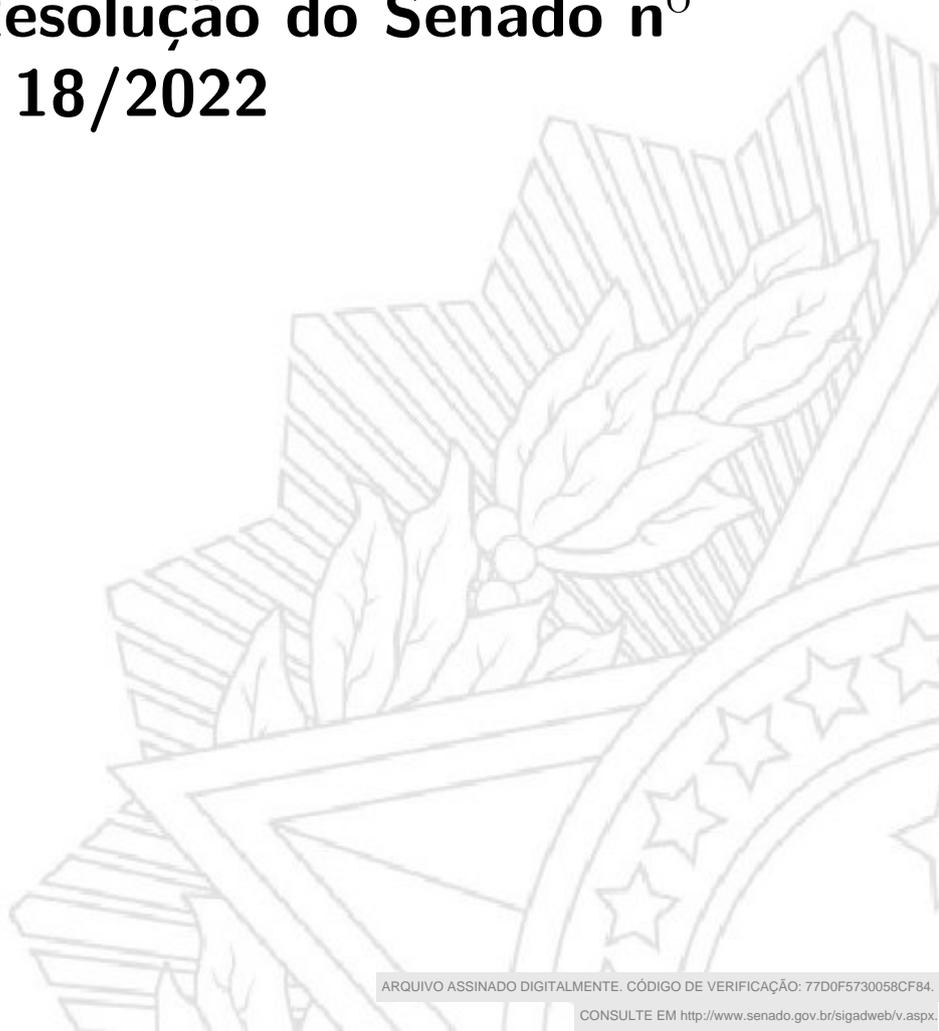
Atenciosamente,

Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução do Senado n^o 18/2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23226.91565-24

PARECER Nº 159, DE 2023-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2022, do Senador Fabiano Contarato, que institui o *Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro*, a ser conferido, anualmente, pelo Senado Federal.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Passamos a examinar o Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2022, do Senador Fabiano Contarato, que “institui o ‘Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro’, a ser conferido, anualmente, pelo Senado Federal”.

A proposição possui sete artigos, dos quais o primeiro institui o prêmio em si, cujo objetivo é “agraciar educadores, escolas ou instituições que desenvolvam, no Brasil, ações e atividades destinadas a estimular a educação para o trânsito nas escolas e universidades”. O segundo artigo especifica que o prêmio será “conferido, anualmente, a três pessoas físicas ou jurídicas”, em sessão do Senado Federal a realizada em data próxima ao Dia Nacional do Trânsito, comemorado em 25 de setembro.

O art. 3º comanda que as indicações sejam “encaminhadas à Mesa do Senado Federal até o dia 1º de agosto do ano da premiação”. Para avaliar as indicações, o art. 4º cria o Conselho do Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro, “composto por um representante de cada partido



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3721966578>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

político com assento no Senado Federal, mediante designação por ato do Presidente”. A participação no Conselho não será remunerada.

O art. 5º pede que, até o dia 1º de setembro de cada ano, os nomes dos agraciados sejam encaminhados pelo referido Conselho à Mesa desta Casa, para que sejam divulgados no Plenário e em nossos veículos de comunicação.

Por fim, o art. 6º diz que as despesas decorrentes da execução da ação correrão à conta do orçamento do Senado Federal, e o art. 7º é a cláusula de vigência imediata.

II – ANÁLISE

A educação para o trânsito é fundamental para a promoção da segurança viária, por sua vez imprescindível para a preservação da vida em nossas vias públicas. Apenas em rodovias federais, temos 75 mil quilômetros de vias, e o número de ruas nas capitais chegam às dezenas de milhares. Apenas Porto Alegre, por exemplo, tem mais de 10 mil ruas e avenidas.

É impossível, portanto, que a fiscalização abranja todos os locais necessários, ainda que unindo os esforços da União, dos Estados e dos Municípios.

Assim, a educação para o trânsito é a melhor forma de prevenção de sinistros. Ela é um meio de formar cidadãos conscientes, ensinando-lhes, além do comportamento esperado de cada ator do trânsito, o respeito pelo próximo, a cordialidade mesmo diante da velocidade da vida moderna, e o senso de responsabilidade, principalmente dos maiores com relação aos menores e mais frágeis.

O reconhecimento da educação para o trânsito como forma de promover mudanças sociais para prevenir sinistros é, diante do cenário de mortalidade bem lembrado pelo autor, um passo na direção correta. Nada mais justo, portanto, do que homenagear e promover o trabalho dos homens e mulheres que militam por esta causa.



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3721966578>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23226.91565-24

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2022.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3721966578>



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 160, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº
18, de 2022.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2022, que *institui o “Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro”, a ser conferido, anualmente, pelo Senado Federal.*

Senado Federal, em 18 de outubro de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 160, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2022.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2023

Institui o “Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro”, a ser conferido, anualmente, pelo Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Senado Federal, o “Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro”, destinado a agraciar educadores, escolas ou instituições que desenvolvam, no Brasil, ações e atividades destinadas a estimular a educação para o trânsito nas escolas e universidades.

Parágrafo único. Para os fins da premiação instituída por esta Resolução, serão consideradas ações e atividades destinadas às escolas de ensino infantil, fundamental e médio e às instituições de ensino superior, públicas ou privadas, na forma do regulamento.

Art. 2º O Prêmio será conferido, anualmente, a 3 (três) pessoas físicas ou jurídicas, em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se na semana em que ocorrer o Dia Nacional do Trânsito, comemorado em 25 de setembro.

Parágrafo único. O Prêmio consistirá na concessão aos agraciados do Diploma do Mérito Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro.

Art. 3º As indicações ao Prêmio serão encaminhadas à Mesa do Senado Federal até o dia 1º de agosto do ano da premiação.

§ 1º Poderão indicar e ser indicados ao Prêmio:



I – pessoas físicas ou jurídicas identificadas por ações habituais voltadas à promoção da educação para o trânsito nas escolas;

II – Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas Federais.

§ 2º As indicações de que trata o *caput* deste artigo serão acompanhadas:

I – de justificativa da indicação;

II – do currículo do indicado, no caso de pessoa física, ou do currículo dos responsáveis pela instituição indicada, no caso de pessoa jurídica;

III – da documentação comprobatória das iniciativas ou das atividades realizadas pela pessoa física ou pela instituição indicada, relacionadas aos objetivos do Prêmio.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal, mediante designação por ato do Presidente, com as seguintes atribuições:

I – elaborar o regulamento com os critérios de seleção, a ser submetido à Mesa do Senado Federal;

II – elaborar e fazer divulgar, anualmente, o regulamento e as normas para inscrição, inclusive por meio da internet, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de encerramento das inscrições;

III – apreciar os nomes dos agraciados, sobre eles decidir e encaminhá-los à promulgação pela Mesa.

§ 1º O Conselho poderá contar, na elaboração de suas normas, na divulgação do evento e na seleção dos candidatos, com o apoio e o assessoramento de unidades do Senado Federal, bem como com a cooperação de outros órgãos e instituições públicas ou privadas ligadas aos objetivos do Prêmio.

§ 2º O Conselho será renovado a cada ano, permitida a recondução de seus membros.

§ 3º O Conselho escolherá o seu presidente, anualmente, entre os seus integrantes.

§ 4º Em nenhuma hipótese haverá qualquer forma de remuneração pela participação, pelo apoio, pelo assessoramento ou pela colaboração com o Conselho, atividades consideradas serviço público relevante prestado ao Senado Federal e à causa da educação para o trânsito.

§ 5º Não se aplica ao Conselho o disposto no § 7º do art. 196 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, relativamente à disponibilização de estrutura de Gabinete prevista no item 1.8 do Anexo I do Regulamento.

Art. 5º Os nomes dos agraciados serão encaminhados pelo Conselho à Mesa até o dia 1º de setembro de cada ano, para serem divulgados no Plenário e pelos veículos de comunicação da Casa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do “Prêmio Trânsito Seguro – Gesto Redobrado para o Futuro” correrão à conta do orçamento do Senado Federal.



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Resolução do Senado nº 98/2023





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 182, DE 2023

Requer urgência para apreciação em plenário da MSF 63/2023.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 182/2023 - CAE [1 de 2]



**REQ
00182/2023**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 63/2023, que “solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a autorização para a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 42,000,000.00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Atibaia, Estado de São Paulo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao ‘Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP - PRODEURB’”.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2023.

**Senador Giordano
(MDB - SP)**

Avulso do REQ 182/2023 - CAE [2 de 2]





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 161, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 2023.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 2023, *que autoriza o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 18 de outubro de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

CHICO RODRIGUES

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 161, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 2023.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2023

Autoriza o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Atibaia/SP (Prodeurb)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Atibaia, no Estado de São Paulo;



II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: até US\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – prazo total: 180 (cento e oitenta) meses;

IX – prazo de carência: até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

X – prazo de amortização: 120 (cento e vinte) meses;

XI – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 5.519.071,00 (cinco milhões, quinhentos e dezenove mil e setenta e um dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 16.537.174,24 (dezesesseis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e vinte e quatro centavos) em 2024, US\$ 9.522.378,81 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2025, US\$ 6.330.566,83 (seis milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e três centavos) em 2026 e US\$ 4.090.809,12 (quatro milhões, noventa mil, oitocentos e nove dólares dos Estados Unidos da América e doze centavos) em 2027;

XIV – aportes estimados de contrapartida: US\$ 1.088.328,50 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) em 2023, US\$ 3.397.625,54 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e quatro centavos) em 2024, US\$ 2.905.393,67 em 2025 (dois milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e sete centavos) e US\$ 3.108.652,29 em 2026 (três milhões, cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e vinte e nove centavos);

XV – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, com incidência a partir de 90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato de empréstimo, paga semestralmente, devendo o primeiro pagamento ser realizado em até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

XVI – comissão de administração: até 0,70% (setenta centésimos por cento) do valor total do empréstimo, deduzida do primeiro desembolso efetuado pelo mutuário;



XVII – juros de mora: exigidos sobre os saldos diários não pagos a uma taxa anual equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e de parcelas da amortização e a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso no pagamento dessa comissão.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Atibaia, situado no Estado de São Paulo, na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – à verificação e atesto pelo Ministério da Fazenda, previamente à assinatura do contrato, do cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis e do adimplemento quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento de precatórios judiciais;

II – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Atibaia e a União, sob a forma de vinculação das cotas de repartição das receitas tributárias previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

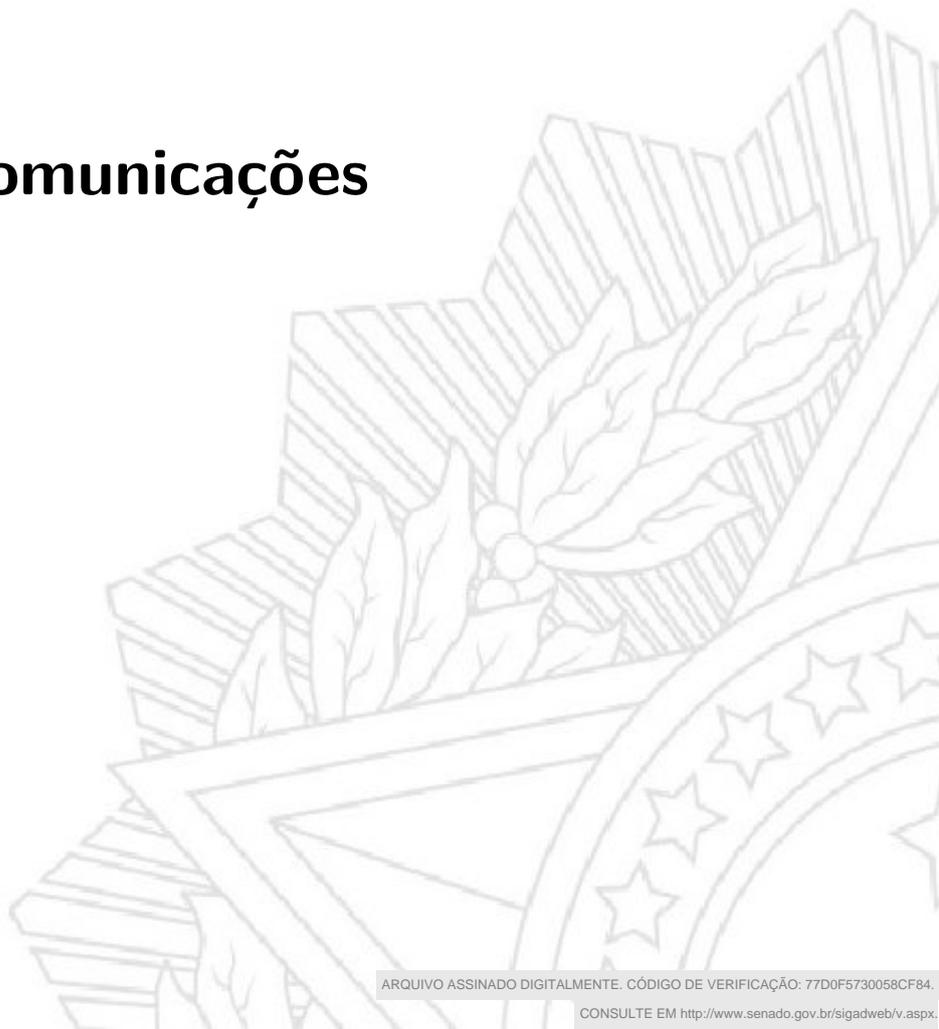
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Eliziane Gama

SF/23722.39610-19

Ofício nº. 112/2023/BLRESDEM

Brasília, 18 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**:

Senador **Nelsinho Trad** (PSD/MS), como **titular**, em substituição ao Senador **Otto Alencar** (PSD/BA).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

PSD-MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Eliziane Gama

SF/23166.00158-00

Ofício nº. 113/2023/BLRESDEM

Brasília, 19 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**:

Senador **Otto Alencar** (PSD/BA), como **titular**, em substituição ao Senador **Nelsinho Trad** (PSD/MS).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

PSD-MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23678.37633-72

Ofício nº 166/BLDEM/2023

Brasília, 17 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Substituição de Membro Suplente na CCJ

Senhor Presidente,

Como Líder do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, indico, nos termos regimentais, o **Senador Giordano (MDB/SP)**, para ocupar a vaga de suplente, em substituição ao **Senador Fernando Farias (MDB/AL)**, na composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal



Deferimento



A Presidência comunica que foi deferido, “*ad referendum*” da Comissão Diretora, o Requerimento de Informações nº 868, de 2023, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco, nos termos do art. 3º, § 7º, do Ato da Mesa nº 1/2001.

As informações serão solicitadas ao Ministério da Fazenda.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

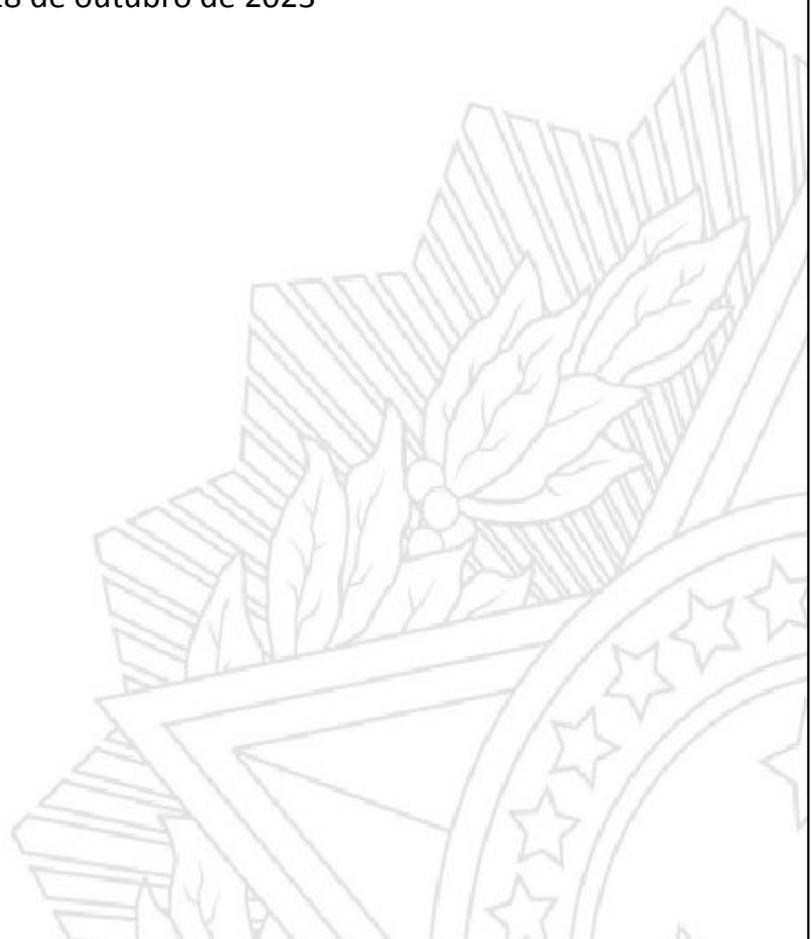
PARECER (SF) Nº 50, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 6379, de 2019, que Dispõe sobre a atividade profissional de musicoterapeuta.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senador Flávio Arns

18 de outubro de 2023



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/23745.04756-66

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 6.379, de 2019, da Deputada Marília Arraes, que *dispõe sobre a atividade profissional de musicoterapeuta*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 6.379, de 2019, de autoria da Deputada Marília Arraes, que *dispõe sobre a atividade profissional de musicoterapia*.

O art. 1º do PL define os objetivos da proposta. Por sua vez, o art. 2º define o musicoterapeuta como o “profissional que utiliza a música e os seus elementos para intervenção terapêutica nos ambientes médico, educacional e outros, com indivíduos, grupos, famílias ou comunidades, em busca de melhorar a aprendizagem, a qualidade de vida e a saúde do ser humano em seus aspectos físico, mental e social”.

O art. 3º do PL estabelece os requisitos para o exercício da profissão, sendo que podem exercê-la os “portadores de diploma de curso de graduação em Musicoterapia, oficialmente reconhecida, expedido no Brasil por instituição de ensino superior oficialmente reconhecido” (inciso I). Também poderão exercer a profissão aqueles que tiverem curso de graduação em





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

instituições estrangeiras, revalidado no Brasil, na forma da lei (inciso II). Além desses, poderão ser musicoterapeutas os “portadores de certificado de curso de pós-graduação lato sensu em Musicoterapia que tenha sido concluído em até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação da lei” (inciso III). Também podem continuar no exercício da profissão os profissionais “que até o início da vigência desta Lei, tenha comprovadamente atuado, na forma do regulamento, como musicoterapeuta pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos” (inciso IV).

Na sequência, o art. 4º, define as atividades privativas dos musicoterapeutas: realizar avaliações musicoterapêuticas iniciais e de processo, estabelecer plano de tratamento e aplicar técnicas e métodos musicoterapêuticos.

O art. 5º define, em 7 (sete) incisos as atividades que competem aos musicoterapeutas. No art. 6º define-se a responsabilidade dos musicoterapeutas pelos atos praticados com dolo ou culpa e a obrigação deles de cumprir os deveres previstos no Código de Ética, Orientação e Disciplina. Finalmente, o art. 7º é a cláusula de vigência.

Em sua justificação, a autora defende que esta profissão requer formação profissional específica e já foi reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura, que emitiu parecer pela sua aprovação, e a esta Comissão.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 22, XVI, da Constituição Federal, é competência privativa da União legislar sobre condições para o exercício de profissões, matéria do PL nº 6.379, de 2019.

Além disso, não se trata de tema cuja iniciativa seja reservada ao Presidente da República, ao Procurador-Geral da República ou aos Tribunais



4



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Superiores, motivo pelo qual aos parlamentares, nos termos do art. 48 da Carta Magna, é franqueado iniciar o processo legislativo sobre ele.

Inexiste, também, exigência de que a matéria seja tratada por lei complementar, motivo pelo qual a lei ordinária é a roupagem adequada para a sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

Por fim, a competência da CAS para o exame do PL nº 6.379, de 2019, decorre do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, somos favoráveis à aprovação do projeto.

O art. 5º, XIII, da Constituição da República demanda que profissões que resvalam em interesses indisponíveis do corpo social sejam exercidas, na forma da lei, por pessoas titulares de determinada qualificação técnica.

No Parecer nº 133, de 2023, exarado pela CE, restaram consignados os benefícios da musicoterapia em uma variedade de contexto clínicos, desde o tratamento de distúrbios infantis, até a recuperação de lesões cerebrais.

Confira-se, nesse sentido, trecho do parecer proferida pela CE:

É notório o poder da música de influenciar as emoções e os estados de espírito das pessoas. Ela, por vezes, nos acalma, inspira ou energiza. Na musicoterapia essa capacidade é explorada de maneira cuidadosa e direcionada para ajudar indivíduos a lidar com questões emocionais e psicológicas, bem como para contribuir em intervenções no ambiente educacional e cotidiano.

De fato, a música está profundamente enraizada na natureza humana. Desde tempos ancestrais, as culturas de todo o mundo têm utilizado a música em rituais, celebrações e momentos de cura. Essa conexão intrínseca com a música significa que a musicoterapia pode atingir níveis profundos de ressonância com os indivíduos, proporcionando um meio de expressão e comunicação que vai além das palavras. Isso é particularmente valioso em casos de pessoas que têm alguma dificuldade em se comunicar verbalmente ou em promover interações sociais.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

O impacto da musicoterapia é observado em grande variedade de contextos clínicos, desde o tratamento de distúrbios do desenvolvimento infantil até o auxílio na reabilitação de lesões cerebrais. Ela também é usada para aliviar a dor e o desconforto em pacientes com doenças crônicas, como câncer. Além disso, a musicoterapia é frequentemente integrada em programas de saúde mental para tratar transtornos como depressão e transtorno de estresse pós-traumático.

Em ambientes educacionais, por sua vez, a musicoterapia desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Pode ainda estimular a criatividade, melhorar o foco e proporcionar uma maneira envolvente de aprender.

No contexto cotidiano, a musicoterapia pode ser usada para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Um exemplo é a utilização em terapias domiciliares para idosos, revestindo-se como uma ferramenta valiosa para o bem-estar emocional e mental.

Diante desse contexto, não há dúvidas que a proposição sob análise se revela meritória e oportuna, na medida em que traz a devida regulamentação para atividade profissional de inegável relevância e impacto para a sociedade.

Profissões desse jaez não podem passar ao largo da atuação parlamentar, no sentido de impor um mínimo de habilitação técnica para o seu desempenho, sob pena de violarem direitos como a vida, a integridade física e a saúde de seus destinatários.

Em face disso, anda bem o PL nº 6.379, de 2019, que, em seu art. 3º, exige a titularidade de diploma de graduação ou pós-graduação em musicoterapia para que alguém possa começar a praticar o referido labor. Salutar, também, a previsão de que aqueles que exercem a profissão há pelos menos cinco anos possam continuar a desempenhá-la, na forma do regulamento.

No mais, a correta delimitação das funções do profissional em comento, bem como a sua responsabilização pelos atos que cometer por culpa ou dolo, elencadas nos arts. 5º e 6º respectivamente, militam no sentido de concretizar a garantia positivada no art. 5º, XIII, da Carta Magna, evitando a invasão de atribuições privativas de outros trabalhadores, bem como



6



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

prevenindo o corpo social contra o exercício irresponsável da atividade em comento.

Por todas essas razões, o PL nº 6.379, de 2019, merece, sem qualquer reparo, a chancela desta Comissão.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.379, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23745.04756-66





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CAS, 18/10/2023 às 09h - 41ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE		2. ALAN RICK PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
GIORDANO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS	PRESENTE	7. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. MAGNO MALTA PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 ELIZIANE GAMA
 LUCAS BARRETO
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6379/2019)

NA 41ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FLÁVIO ARNS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO. A COMISSÃO APROVA, AINDA, A APRESENTAÇÃO AO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL DO REQUERIMENTO Nº 114, DE 2023-CAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

18 de outubro de 2023

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



PROJETO DE LEI Nº 6.379, DE 2019

Dispõe sobre a atividade profissional de musicoterapeuta.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 20/10/2023 a 26/10/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2524, de 2022, do Senador Jean-Paul Prates, que Estabelece regras relativas à economia circular do plástico; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar coercitividade à nova Lei, tipificando condutas relativas ao seu descumprimento; e altera a Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, para incluir as atividades das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senadora Zenaide Maia

18 de outubro de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei n° 2.524, de 2022, do Senador Jean-Paul Prates, que *estabelece regras relativas à economia circular do plástico; altera a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar coercitividade à nova Lei, tipificando condutas relativas ao seu descumprimento; e altera a Lei n° 14.119, de 13 de janeiro de 2021, para incluir as atividades das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais.*

Relatora: Senadora **ZENAIDE MAIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei n° 2.524, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, cuja ementa é transcrita acima.

O objetivo do projeto é estabelecer regras relativas à economia circular do plástico como forma de mitigar os impactos ambientais decorrentes do uso desse material.

Em seu Capítulo I, a proposição estabelece as disposições gerais, ou seja, o escopo (art. 1º), o glossário (art. 2º), os objetivos (art. 3º) e os princípios de economia circular a serem observados (art. 4º).

O Capítulo II dispõe sobre a prevenção à geração de resíduos de produtos plásticos de uso único, instituindo: a vedação, após um ano de vigência da lei, da fabricação, importação, distribuição, uso e comercialização de vários produtos plásticos de uso único que especifica (art. 5º); a proibição, a



partir de 31 de dezembro de 2029, da colocação no mercado de embalagens plásticas que não sejam retornáveis e recicláveis ou confeccionadas em material compostável e de origem renovável (art. 6º); transparência no cumprimento das metas estabelecidas (art. 7º); prazos para o banimento de aditivos oxidograndantes e microesferas plásticas (art. 8º); obrigatoriedade de fixação à embalagem, durante e após o uso, dos acessórios destinados ao tamponamento, vedação e identificação (art. 9º); e implantação obrigatória de recompra das embalagens plásticas não retornáveis (art. 10).

O Capítulo III determina a implantação de instrumentos econômicos de incentivo à economia circular do plástico, estabelecendo, no art. 11, créditos tributários relativos à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a indústria da reciclagem, e no art. 12, isenção de IPI para embalagens compostáveis.

O Capítulo IV estipula as disposições finais, que consistem na previsão de sanções penais e administrativas aos infratores da lei (art. 13); na alteração da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para tipificar condutas relativas ao descumprimento das regras relativas aos resíduos sólidos, dando coercitividade à nova norma (art. 14); na modificação da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, para incluir as atividades das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (art. 15); e no estabelecimento da vigência da lei na data de sua publicação (art. 16).

Na justificação, o autor da matéria argumenta que, segundo a Nova Economia do Plástico, iniciativa da Fundação Ellen MacArthur (EMF), para que a transição a uma economia circular do plástico seja possível e efetiva, é preciso, entre outras ações, eliminar todos os itens plásticos desnecessários e problemáticos, o que constitui o cerne da proposição apresentada.

Findo o prazo regimental, foram oferecidas, perante a CAS, seis emendas à matéria.

As Emendas de nºs 1-T a 5-T são de autoria do Senador Weverton. A Emenda nº 1-T altera a redação do inciso VI do art. 3º do PL, que prevê o estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico na indústria do plástico com um dos objetivos da lei. A emenda detalha esse estímulo, determinando



que deve ser voltado à efetiva substituição das embalagens de plástico por alternativas biodegradáveis, compostáveis ou de baixa emissão de gases de efeito estufa.

A Emenda nº 2-T acrescenta o inciso V ao art. 4º do PL para incluir a pesquisa e o desenvolvimento de processos, equipamentos e métodos produtivos de baixa emissão de gases de efeito estufa entre os princípios da economia circular do plástico.

A Emenda nº 3-T pretende suprimir o art. 10º do projeto para afastar a obrigatoriedade da implantação de procedimentos de compra de embalagens descartáveis não compostáveis pelos fabricantes e importadores de produtos embalados em material plástico.

A Emenda nº 4-T remete ao regulamento o regramento sobre retorno, reuso e reciclagem de embalagens plásticas de produtos perigosos e medicamentos, por meio do acréscimo do § 10 ao art. 6º da proposição, e a Emenda nº 5-T acrescenta ao glossário (art. 2º) um novo inciso II, renumerando os demais incisos, com a definição de “biodegradável”, termo cuja introdução no projeto é proposta pela Emenda nº 1-T.

A Emenda nº 6-T, de autoria do Senador Lasier Martins, consiste em substitutivo à matéria, redigido em 18 artigos, que, apesar de manter estrutura semelhante à proposta original, modifica completamente o escopo da proposição, retirando a abolição dos plásticos de uso único e a transição para embalagens retornáveis ou compostáveis do texto da norma e dando ênfase à reciclagem como principal instrumento de economia circular do plástico.

Após a avaliação desta CAS, a matéria será encaminhada à Comissão de Meio Ambiente (CMA), para decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O PL nº 2.524, de 2022, vem ao exame da CAS em atendimento ao art. 100, incisos II e IV do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), dado que a matéria abrange os temas da proteção e defesa da saúde, pois a poluição plástica afeta a saúde humana, e do saneamento, uma vez que o manejo de resíduos sólidos, não necessariamente por meio de ações voltadas à economia circular, constitui um dos componentes do saneamento básico,



conforme a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

A análise acerca da constitucionalidade e juridicidade do projeto ficará sob a responsabilidade da CMA, que analisará a matéria em caráter terminativo.

Quanto ao mérito, o projeto representa importante iniciativa para o avanço no combate a um dos maiores problemas ambientais da atualidade: a poluição causada por plástico, que afeta principalmente os oceanos, mas também águas continentais, ambientes terrestres e até o corpo humano, cada vez mais contaminado por microplásticos ingeridos juntamente com água e alimentos. Portanto, merece ser aprovado e convertido em lei.

Em 2016, foi divulgado pelo Fórum Econômico Mundial um estudo realizado em conjunto com a Fundação Ellen MacArthur e a consultoria McKinsey com a projeção de que em 2050 haverá mais plástico do que peixes nos oceanos.

Afora o problema causado aos oceanos, parte significativa dos plásticos de uso único é consumida por comunidades de baixa renda, por serem esses materiais uma opção acessível. Assim, a poluição causada por tais plásticos se torna localizada em áreas mais carentes de infraestrutura urbana, como rede de esgotos e coleta seletiva, agravando problemas sanitários e sociais.

Sabemos da importância da reciclagem, mas também precisamos reconhecer que esse processo industrial não consegue acompanhar a produção de resíduos, que tem crescido exponencialmente nas últimas décadas. Sendo assim, com relação aos plásticos de uso único, acreditamos ser preciso tomar medidas para se colocar em prática os objetivos da não geração e da redução preconizados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, o PL sob análise procurar resolver o problema de maneira factível, propondo nada além do que já vem sendo desenvolvido em muitos lugares do mundo.

Diversos países e a União Europeia (UE) avançam no regramento de banimento do plástico. Recentemente, o Congresso do Chile aprovou projeto de lei que tem como objetivo proibir o comércio e a utilização de embalagens



e recipientes de plástico descartável e não biodegradável. A União Europeia estabeleceu, por meio da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, regras de banimento ou de grandes restrições ao plástico de uso único, a depender do tipo de produto, vigentes desde 2021.

O banimento do plástico nos diversos países contempla sacolas plásticas, canudos, recipientes de poliestireno, pratos, talheres, copos, vasilhames, fraldas descartáveis, garrafas, entre outros. As normas adotam desde medidas de incentivo econômico, proibições e tributação diferenciada, até, em caso de descumprimento, sanções administrativas e penais, como multas e restrições à atividade empresarial.

É fundamental que o grave quadro mundial de poluição plástica seja alterado rapidamente, e cabe ao Brasil contribuir com os esforços globais que vêm sendo empreendidos por praticamente todos os países. Portanto, o projeto vem em boa hora.

Além de estabelecer diretrizes, objetivos e princípios para a economia circular do plástico, o PL em análise determina regras bem objetivas com foco principal em duas ações absolutamente necessárias e urgentes: o banimento, em um ano, dos produtos plásticos de uso único feitos em material não compostável e a proibição, daqui a sete anos, do uso de embalagens plásticas que não sejam retornáveis ou compostáveis. São regras que atacam a principal fonte geradora de poluição plástica.

O projeto, em seu art. 5º, apresenta um rol exaustivo dos produtos cuja fabricação, comercialização e distribuição serão vedadas. Sabemos da dificuldade para substituir determinadas embalagens, em particular, aquelas destinadas ao acondicionamento à vácuo de alimentos para preparo posterior. Sendo assim, destacamos que a proposição não atinge tais embalagens, apenas as destinadas para o acondicionamento e o manejo de alimentos prontos para o consumo. Além disso, tais embalagens terão metas e regras específicas, conforme art. 6º. Para conferir maior segurança, uma das emendas que apresentamos garante que embalagens para aplicações às quais não exista alternativa compostável ou retornável permaneçam no mercado.

A proposta aborda o banimento de aditivos oxidegradáveis, que são usados para fazer plásticos se degradarem mais rapidamente quando expostos à luz e ao calor. Isso é o que torna as sacolas oxidegradáveis diferentes das sacolas de plástico comuns. No entanto, muitos especialistas afirmam que esses aditivos são prejudiciais ao meio ambiente, pois produzem pequenas



partículas de plástico, os chamados microplásticos, que podem contaminar o solo, os recursos hídricos e a fauna. Além disso, a decomposição desses aditivos também pode causar poluição do solo e da água por metais presentes em sua constituição. Ou seja, a adoção desses aditivos representa meramente uma espécie de substituição da poluição visível pela invisível.

Passamos a analisar as emendas apresentadas.

A Emenda nº 1-T traz importante contribuição ao qualificar o tipo de plástico que deve ser objeto de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Contudo, substituir o texto original do inciso VI do art. 3º pela emenda pode resultar na perda de elementos essenciais, como a menção à transição para uma economia circular e à criação de produtos e sistemas industriais efetivos e regenerativos para o meio ambiente. Além disso, é recomendável evitar o uso do termo "biodegradável" na lei proposta e usar o termo "compostável", que é mais preciso e correto. Isto porque nem todos os materiais biodegradáveis se degradam em todas as condições ambientais, mas em um ambiente controlado de compostagem a biodegradação pode ocorrer de forma adequada.

Dessa forma, acolhemos parcialmente a Emenda nº 1-T, na forma de emenda da relatora que inclui no texto do inciso VI do art. 3º o objetivo de direcionar a pesquisa e o desenvolvimento à substituição de embalagens de plástico por alternativas compostáveis e de baixa emissão de gases de efeito estufa, mas sem retirar o conteúdo mencionado anteriormente.

Entendemos que a Emenda nº 2-T, que inclui a pesquisa e o desenvolvimento de processos, equipamentos e métodos produtivos de baixa emissão de gases de efeito estufa entre os princípios da economia circular do plástico é meritória e deve ser aprovada.

Não concordamos com a Emenda nº 3-T que pretende suprimir a obrigatoriedade da implantação de procedimentos de compra de embalagens descartáveis não compostáveis por parte dos fabricantes e importadores de produtos embalados em material plástico. Julgamos importante manter no texto a implantação de mecanismos de recompra de embalagens usadas, que levarão o consumidor a devolver a embalagem ao estabelecimento revendedor do produto adquirido, pois receberá por isso. Dessa forma, menos embalagens serão descartadas no lixo e, portanto, não haverá confusão na separação. Esse modelo de retorno de embalagens mediante pagamento ao consumidor tem se mostrado exitoso na Alemanha, por exemplo, e se revela um mecanismo



facilitador da logística reversa. Diante do questionamento do autor da emenda, oferecemos emenda para aprimorar o texto disponibilizando a alternativa de um sistema centralizado de depósito reembolsável com compensação devida aos comerciantes que pagarem por embalagens que não venderam, como ocorre na Alemanha.

Apesar de haver previsão de logística reversa na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para embalagens de produtos perigosos, como agrotóxicos e óleos lubrificantes, bem como uma lei específica que trata da devolução de embalagens de agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989), entendemos que a Emenda nº 4-T deve ser aprovada, pois possibilitará um regulamento mais detalhado e abrangente, que incluirá embalagens plásticas de outros produtos, como medicamentos, tintas e vernizes.

A Emenda nº 5-T deve ser rejeitada, pois como mencionado na análise da Emenda nº 1-T, não é conveniente incluir o termo “biodegradável” no projeto, sendo, portanto, dispensável a definição desse termo no glossário.

Quanto ao substitutivo veiculado por meio da Emenda nº 6-T, embora trate do tema do plástico, votamos pela sua rejeição total porque representa um desvio do espírito do projeto. Como dito acima, entre as principais disposições do projeto está o banimento futuro dos plásticos de uso único e das embalagens não retornáveis ou não compostáveis, medida necessária e eficaz para reduzir a poluição por plásticos. O substitutivo rejeita esse banimento, trabalhando com foco majoritário na reciclagem como política de economia circular, o que não resolve o problema imediato e crescente da geração em excesso de plásticos de uso único cuja reciclagem é praticamente inviável.

Por fim, oferecemos emenda para proporcionar maior prazo para que seja efetivada a comercialização de produtos de plástico de uso único, dando oportunidade para que sejam devidamente eliminados estoques sem acarretar prejuízos para a parte final da cadeia econômica desse produto, bem como permitir por maior prazo que tais produtos sejam destinados à exportação, com o objetivo de conferir à indústria tempo hábil para se reestruturar. A emenda também permite que o Poder Executivo amplie, por meio de regulamento, o rol de produtos plásticos de uso único proibidos, quando a medida se tornar conveniente e oportuna ante o desenvolvimento tecnológico e a disponibilização de alternativas sustentáveis no mercado.



Propomos também emenda para que ações educativas voltadas ao consumo e ao uso consciente do plástico sejam implementadas.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.524, de 2022, com as seguintes emendas, a **aprovação** das Emendas nºs 2-T e 4-T e a **rejeição** das Emendas nºs 1-T, 3-T, 5-T e 6-T.

EMENDA Nº 7 - CAS

Dê-se ao inciso VI do art. 3º do Projeto de Lei nº 2.524, de 2022, a seguinte redação:

“VI – estimular a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico direcionados à substituição de embalagens de plástico por alternativas compostáveis e de baixa emissão de gases de efeito estufa, com foco na criação de produtos e sistemas industriais efetivos e regenerativos para o meio ambiente.”

EMENDA Nº 8 - CAS

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 2.524, de 2022, a seguinte redação:

“**Art. 5º** Ficam vedados, após decorridos 730 (setecentos e trinta) dias da data de publicação desta Lei, a fabricação e a importação e, após decorridos 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias da data de publicação desta Lei, a distribuição, a comercialização e o uso dos seguintes produtos plásticos de uso único:

.....
§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a produtos confeccionados em materiais integralmente compostáveis, feitos a partir de matérias-primas renováveis.

§ 2º Os produtos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser fabricados pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de



publicação desta Lei, quando se destinarem exclusivamente à exportação.

§ 3º Ato do Poder Executivo poderá ampliar o rol de produtos proibidos constante do *caput* deste artigo quando a medida se tornar conveniente e oportuna ante o desenvolvimento tecnológico e a disponibilização de alternativas sustentáveis no mercado.”

EMENDA Nº 9 - CAS

Acrescente-se ao art. 6º do Projeto de Lei nº 2.524, de 2022, o seguinte § 10:

“Art. 6º

.....

§ 10. Não se sujeitam ao disposto no *caput* deste artigo as embalagens para aplicações às quais não exista no mercado alternativa compostável ou retornável, assim declaradas por ato do Poder Executivo.”

EMENDA Nº 10 - CAS

Dê-se ao *caput* do art. 10 do Projeto de Lei nº 2.524, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 10. Os fabricantes e importadores de produtos embalados em material plástico são obrigados a implantar procedimentos de compra das embalagens usadas não retornáveis ou sistema centralizado de depósito reembolsável com compensação devida aos comerciantes que pagarem por embalagens devolvidas, na forma do regulamento.

.....”

EMENDA Nº 11 - CAS

Acrescente-se ao Capítulo II do Projeto de Lei nº 2.524, de 2022, o seguinte art. 11, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 11. O Poder Público promoverá campanhas e ações educativas voltadas ao consumo e ao uso conscientes do plástico, focadas nos objetivos previstos no art. 3º desta Lei.”



11
10

SF/23020.77462-54

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ja-lp2023-12365





12

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 18/10/2023 às 09h - 41ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE		2. ALAN RICK PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
GIORDANO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS	PRESENTE	7. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. MAGNO MALTA PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 ELIZIANE GAMA
 LUCAS BARRETO
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2524/2022)

NA 41ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ZENAIDE MAIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nº 2-T E 4-T, COM AS EMENDAS Nº 7-CAS A 11-CAS, E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nº 1-T, 3-T, 5-T E 6-T.

18 de outubro de 2023

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2023, que Altera a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para conceder o abono de PIS aos empregados domésticos; e a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para definir a contribuição dos empregadores domésticos para o Programa de Integração Social - PIS.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senador Paulo Paim

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para conceder o abono de PIS aos empregados domésticos; e a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para definir a contribuição dos empregadores domésticos para o Programa de Integração Social - PIS.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 147, de 2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para conceder o abono de PIS aos empregados domésticos; e a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para definir a contribuição dos empregadores domésticos para o Programa de Integração Social - PIS.

A proposição, em seu art. 1º, altera a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para incluir o empregado e o empregador doméstico no Programa de Integração Social (PIS).

No art. 2º, a proposição estabelece uma contribuição de zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre a folha de salários do empregador doméstico para o custeio do abono previsto no art. 3º. O abono em comento será devido aos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

empregados domésticos cuja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) seja assinada há pelo menos cinco anos.

Por fim, o art. 4º do PLP nº 147, de 2023, determina que ele entre em vigor na data de sua publicação oficial.

O PLP nº 147, de 2023, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria é de competência da União Federal, nos termos dos arts. 22, I, e 24, I, da Carta Magna.

Além disso, não se trata de tema afeto à iniciativa reservada ao Presidente da República, ao Procurador-Geral da República ou aos Tribunais Superiores, motivo pelo qual aos parlamentares, nos termos do art. 48 da Carta Magna, é franqueado iniciar o processo legislativo sobre ele.

Por fim, não há impedimento para que a matéria seja inserida no ordenamento jurídico nacional via lei complementar.

Inexistem, portanto, óbices formais à aprovação do PLP nº 147, de 2023.

No mérito, albergam-se as razões expendidas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), quando da aprovação da SUG nº 4, de 2023, de iniciativa do Instituto Doméstica Legal.

Naquela oportunidade, restou consignado no parecer de minha autoria que a origem escravocrata do labor doméstico ainda perpetua nos lares brasileiros. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), dos mais de 6 milhões de brasileiras e brasileiros que se dedicam aos serviços





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23002.37878-36

domésticos, aproximadamente 93% são mulheres, em sua maioria negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias de baixa renda.

As referidas trabalhadoras, apesar de representarem parcela significativa da força obreira nacional, ainda percebem remunerações consideravelmente mais baixas, quando comparadas aos salários pagos às mulheres em outras atividades laborais.

Mesmo com a aprovação da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, não houve a plena equiparação de direitos entre a empregada e a empregada doméstica, que permanece marginalizada na sociedade brasileira. Não se pode ignorar, além disso, que a imensa maioria das trabalhadoras do lar sequer tem a sua situação jurídica formalizada, não fazendo jus, pois, aos direitos previstos no diploma de 2015.

Proposições da mesma natureza da ora apreciada, ao concederem ao trabalhador doméstico direitos já titularizados pelos demais empregados brasileiros, caminham no sentido de minorar a citada herança escravocrata, reconhecendo a dignidade inerente ao labor humano. Merecem, portanto, a chancela deste Parlamento.

Em que pese meritório, o projeto carece de reparo técnico em sua cláusula de vigência.

Conforme se depreende do inciso IV do art. 8º que se busca inserir na Lei nº 9.715, de 1998, a contribuição do empregador doméstico para o PIS incide sobre a sua folha de salários, dada a inexistência de faturamento passível de ser tributado na situação em exame.

Trata-se, portanto, de majoração do valor da contribuição sobre a folha de salários prevista no art. 195, I, *a*, da Constituição Federal. A sua exigibilidade, portanto, deve observar o postulado da noventena, elencado no § 6º do citado art. 195.

Por isso, necessária a apresentação de emenda que estipule que o PLP nº 147, de 2023, entre em vigor noventa dias após a sua publicação oficial.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

Por todas essas razões, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 147, de 2023, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 147, de 2023, a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 18/10/2023 às 09h - 41ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE		2. ALAN RICK PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
GIORDANO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS	PRESENTE	7. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. MAGNO MALTA PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 ELIZIANE GAMA
 LUCAS BARRETO
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 147/2023)

NA 41ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO PAIM, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS.

18 de outubro de 2023

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1640, de 2023, da Senadora Augusta Brito, que Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para assegurar estabilidade no emprego para testemunhas, informantes e colaboradores que noticiem crime cometido por seus empregadores.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

RELATOR ADHOC: Senadora Mara Gabrilli

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23560.86452-13

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1.640, de 2023, da Senadora Augusta Brito, que *acrescenta o art. 12-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, para assegurar estabilidade no emprego para testemunhas, informantes e colaboradores que noticiem crime cometido por seus empregadores.*

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei (PL) nº 1.640, de 2023, de iniciativa da Senadora Augusta Brito, que se encontra em tramitação nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão não terminativa, e tem por objetivo assegurar a estabilidade no emprego para testemunhas, informantes e colaboradores que noticiem crime cometido por seus empregadores.

A iniciativa dessa proposição remete-se ao fato de que é necessário disponibilizar aos empregados proteção legal que os respaldem na hora de denunciar crimes ou fraudes cometidas no âmbito empresarial, bem como garantir que os depoimentos permaneçam sob sigredo de justiça, para evitar possível retaliação por parte da empresa denunciada.

Diante desse quadro, o PL nº 1.640, de 2023, acrescenta o art. 12-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - que dispõe acerca de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, entre outros -, para prever: estabilidade no emprego de seis meses àqueles que deponham relatando o cometimento de crime por seus empregadores; a possibilidade de prestar os





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

depoimentos e informações sob sigredo de justiça; que a estabilidade no emprego não impede a adoção de outras medidas necessárias à efetiva proteção dos denunciantes e testemunhas.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS discutir e votar pareceres sobre projetos de lei que versem sobre matérias que dizem respeito às relações de trabalho e outros assuntos correlatos.

Sob o aspecto formal, não há óbices à aprovação do projeto, uma vez que compete à União legislar sobre direito do trabalho, nos termos do art. 22, I, da Carta Magna.

No mérito, recomenda-se a aprovação do referido projeto de lei, uma vez que a criação de estabilidade provisória de emprego para aqueles que denunciam crimes de seu empregador, bem como a possibilidade de requerer o sigilo das informações prestadas, constituem medidas de extrema relevância, ao servirem como escudos contra retaliações injustas, garantindo que o trabalhador não seja demitido como represália por sua ação de denunciar.

Além disso, essas proteções legais contribuem para reduzir a corrupção e a fraude no âmbito corporativo, na medida em que, ao saber que seus empregados têm não só o direito de denunciar irregularidades, como também respaldo legal para tanto, as empresas têm um incentivo maior para evitar atividades ilegais ou antiéticas em primeiro lugar, a fim de evitar a exposição pública e potenciais ações judiciais.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Por fim, a denúncia de crimes empresariais muitas vezes envolve questões de interesse público, como questões ambientais, segurança do consumidor ou violações dos direitos dos trabalhadores. Proteger os denunciadores assegura que essas preocupações importantes sejam trazidas à tona e tratadas adequadamente, em benefício da sociedade como um todo.

Entretanto, é importante tecer algumas considerações no intuito de contribuir para o aprimoramento da presente proposição legislativa.

Nos casos em que a continuidade do contrato de trabalho seja desaconselhável, pela natureza do crime denunciado ou pela quebra da fidúcia necessária na relação das partes envolvidas, é necessário prever a possibilidade de substituição da estabilidade provisória de seis meses por indenização correspondente.

Por sua vez, se não houver salvaguardas adequadas, alguns indivíduos poderão fazer denúncias falsas ou maliciosas para obter a estabilidade provisória de emprego ou prejudicar seus empregadores de alguma forma, o que pode resultar em recursos desperdiçados e danos à reputação de empresas. Dessa forma, no caso de o empregado comprovadamente realizar uma denúncia falsa ou caluniosa, recomenda-se a previsão de que a referida atitude se enquadra como ato de improbidade e ensejará a rescisão do contrato de trabalho pela empresa por justa causa, nos termos do art. 482, “a”, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

III – VOTO

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.640, de 2023, da Senadora Augusta Brito, sem ressalvas





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com a seguinte emenda:

EMENDA nº 1 - CAS

Acrescente-se os seguintes §§ 4º e 5º ao art. 12-A acrescido à Lei 9.807, de 13 de julho de 1999, pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.640, de 2023:

“Art. 12-Aº

.....

§ 4º Quando a permanência do empregado nos quadros da empresa for desaconselhável, devido à natureza do crime denunciado ou à quebra de fidúcia entre as partes, a estabilidade será convertida em indenização por rescisão do contrato por prazo indeterminado, paga em dobro.

§ 5º No caso de denúncia comprovadamente falsa ou caluniosa do empregado, o empregador poderá rescindir o contrato de trabalho por justa causa, nos termos do art. 482, “a”, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.”
(NR)

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 18/10/2023 às 09h - 41ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE		2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO
GIORDANO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS	PRESENTE	7. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 ELIZIANE GAMA
 LUCAS BARRETO
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1640/2023)

NA 41ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR “AD HOC” A SENADORA MARA GABRILLI, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS.

18 de outubro de 2023

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 75, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4086, de 2023, que Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros da Defensoria Pública da União e dispõe sobre a sua interiorização.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

18 de outubro de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4.086, de 2023 (PL nº 7836/2014), da Defensoria Pública da União, que *institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros da Defensoria Pública da União e dispõe sobre a sua interiorização*.

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 4.086, de 2023, de autoria da Defensoria Pública da União (DPU), que *institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros da Defensoria Pública da União e dispõe sobre a sua interiorização*.

O projeto é composto de oito artigos. O art. 1º determina a instituição da gratificação por exercício cumulativo de ofícios no âmbito da DPU. O art. 2º define os conceitos de exercício cumulativo de ofícios e de acervo processual, para os fins da proposição.

O art. 3º determina que a gratificação será devida para os membros da DPU que forem designados em substituição por mais de 3 (três) dias úteis. Os §§ 1º a 4º do dispositivo definem o valor da gratificação – 1/3 (um terço) do subsídio para cada 30 dias de exercício cumulativo de ofícios – bem como a sua forma de pagamento e hipóteses em que será ou não devido. O § 5º determina que designação em substituição deve, preferencialmente ser efetuada entre membros da mesma categoria e localidade do substituído. O § 6º estabelece que a gratificação também se aplica às hipóteses de atuação extraordinária para fins de ampliação da cobertura da DPU de que trata o art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).



O art. 4º estabelece que a gratificação por exercício cumulativo de ofícios compreende tanto a acumulação de ofícios quanto a acumulação de acervo processual. O art. 5º determina o pagamento também de diárias de 1/30 (um trinta avos) do subsídio ao Defensor Público Federal quando sua atuação exigir deslocamento a localidades diversas daquela onde exerce habitualmente suas atribuições. Nos termos do art. 6º, o Conselho Superior da DPU deverá fixar por regulamento o cumprimento do disposto na Lei que se pretende instituir.

De acordo com o art. 7º, as despesas decorrentes da Lei vindoura correrão às custas das dotações orçamentárias consignadas à DPU. O art. 8º determina que a implementação do pagamento da gratificação e das diárias observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal CF) e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O art. 9º veicula a cláusula de vigência da Lei, a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de sua regulamentação nos termos do art. 6º.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos. O inciso II do mesmo dispositivo regimental confere à Comissão atribuição para emitir parecer quanto ao mérito de matérias de competência da União, como a proposição ora em exame.

O art. 134, § 4º, da Constituição Federal, confere à DPU competência para apresentar ao Congresso Nacional projeto de lei que disponha sobre a remuneração de seus membros, em simetria com o art. 96, inciso II, alínea “b”, que atribui aos órgãos superiores do Poder Judiciário competência da mesma ordem. Como vimos, a autoria do projeto em exame atende esse requisito constitucional.

Ainda na seara constitucional, é de se destacar que a Lei Maior, no *caput* de seu art. 134, qualifica a Defensoria Pública como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado. O art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por sua vez, estabelece que o número



de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, além de ter firmado prazo, encerrado no ano passado, para que a União, os Estados e o Distrito Federal contem com defensores públicos em todas as suas unidades jurisdicionais. Percebe-se, assim, a preocupação da Lei Maior em efetivamente disponibilizar os serviços dos defensores públicos a toda a população.

Podemos concluir pela constitucionalidade formal e material do PL nº 4.086, de 2023.

O exame da juridicidade do projeto aponta para sua plena capacidade de inserção harmônica no ordenamento jurídico, sem arestas ou contradições com outros diplomas legais. O projeto respeita as regras e princípios inscritos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que *organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados*. As normas de direito orçamentário e financeiro pertinentes também são atendidas.

No plano da regimentalidade, e da técnica legislativa, não identificamos objeções ao seguimento da tramitação da proposta.

Quanto ao mérito, somos favoráveis ao projeto. A DPU desempenha um papel fundamental para o Estado de direito e para a proteção dos direitos humanos. Com efeito, suas atribuições de orientação jurídica e representação judicial e extrajudicial gratuita a todos os necessitados fazem do trabalho dos Defensores Públicos Federais instrumento para a expressão concreta de garantias e direitos individuais, como a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, expressamente reconhecidos em nossa Carta Constitucional.

O Poder Público da União deve sempre garantir à DPU os recursos materiais necessários para o exercício de suas relevantes funções institucionais. Isso inclui, evidentemente, as condições de atuação dos Defensores Públicos Federais, que devem ter remuneração condizente com as responsabilidades e exigências do cargo, em linha com as demais carreiras do serviço público federal. A proposição em tela segue essa orientação, disciplinando a gratificação pelo exercício cumulativo de ofícios no âmbito da DPU, bem como o pagamento de diárias quando a atuação Defensor Público Federal exigir deslocamento a localidades diversas daquela onde exerce habitualmente suas atribuições.



Quanto à conformidade financeira e orçamentária, o artigo 169, § 1º, da Constituição estabelece que a atribuição de qualquer benefício ou elevação de salário apenas pode ser concretizada mediante uma alocação orçamentária antecipada, suficiente para cobrir as estimativas de gastos com pessoal e os incrementos subsequentes. Além disso, deve existir autorização explícita na lei de diretrizes orçamentárias.

Respeitando o preceito constitucional, o art. 116 da Lei 14.436, de 2022 (LDO/2023), que delineia os princípios para a formulação e realização da Lei Orçamentária de 2023, permite unicamente a atribuição de benefícios ou elevações salariais e modificações de estrutura de cargos dentro dos parâmetros orçamentários incluídos em um anexo detalhado específico da Lei Orçamentária de 2023 (Anexo V da LOA 2023). Estes valores devem estar inclusos na programação orçamentária e alinhados aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo a Defensoria Pública da União, conforme análise exarada na Nota Técnica nº 1 - DPGU/SGE DPGU/ACJ DPGU, o impacto da medida seria de R\$ 8,6 milhões em 2023, R\$ 9,6 milhões em 2024 e R\$ 9,8 milhões em 2025, com impacto anualizado em 2023 de R\$ 9,0 milhões. Por sua vez, o requisito do art. 169 da Constituição Federal e do art. 116 da LDO 2023, está atendido pela Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (LOA de 2023), a qual, em seu anexo V, prevê explicitamente em seu item “4.3 PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União e dá outras providências (prevista também no PL nº 2.923, de 2022)” a autorização para aumento de despesa no valor de R\$ 10.005.258,00 para o exercício e anualizado, valor suficiente para abarcar os impactos descritos na citada Nota Técnica.

Assim, observa-se que os fundos aprovados na LOA 2023 são adequados para o impacto previsto e seus efeitos no orçamento anual, mantendo-se a conformidade com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o art. 115 da Lei 14.436, de 2022 (LDO/2023), fatos que comprovam a adequação financeira e orçamentária da presente matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PL nº 4.086, de 2023, e, no mérito, pela sua aprovação.



6

5

SF/23506.911855-09

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ma2023-12020





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 18/10/2023 às 10h - 41ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4086/2023)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

APROVADO REQUERIMENTO Nº 36-CCJ, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

18 de outubro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

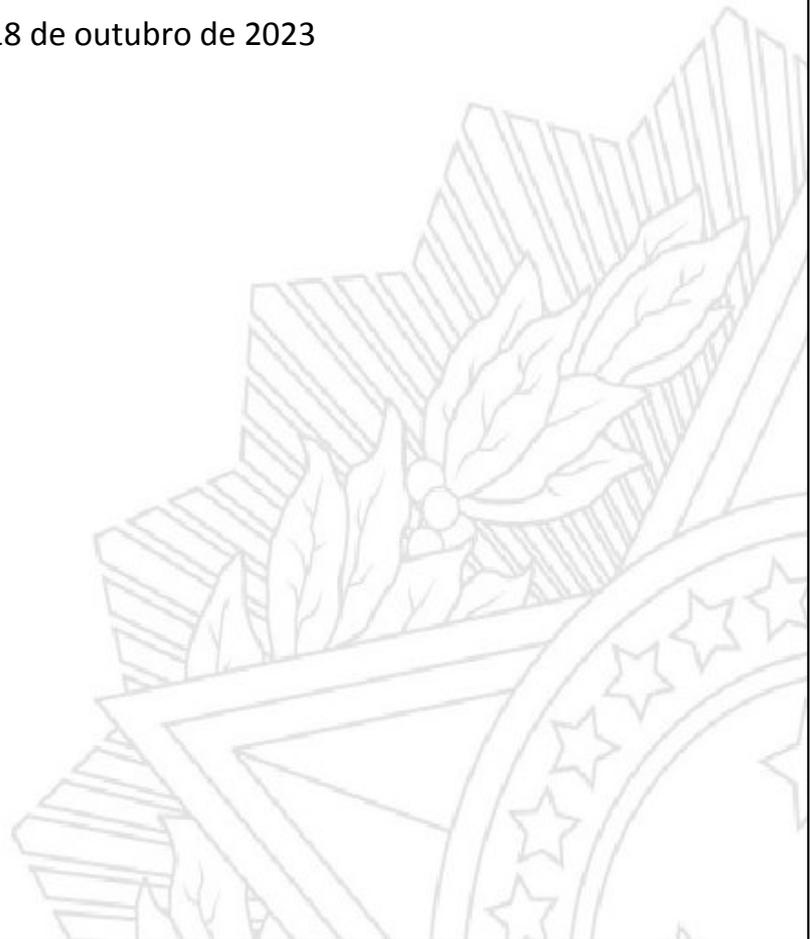
PARECER (SF) Nº 76, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018, que Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Efraim Filho

18 de outubro de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018 (PL nº 1.287/2011), da Deputada Professora Dorinha Seabra, que *estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 88, de 2018 (Projeto de Lei nº 1.287, de 2011, na Casa de origem), de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende. O projeto tem o objetivo de estabelecer diretrizes para a valorização dos profissionais da educação básica pública. Para promover esse propósito, dispõe sobre planos de carreira, formação continuada e condições de trabalho.

O art. 1º expressa a finalidade da norma que se pretende instituir. O art. 2º do projeto define quem são os profissionais da educação abrangidos por ela. O art. 3º estabelece que a valorização proposta deve se estender aos planos de carreira, formação continuada e boas condições de trabalho. Os artigos seguintes detalham as diretrizes a serem observadas em cada um desses pontos. O art. 4º é dedicado aos planos de carreira, o art. 5º, às condições da formação continuada e o art. 6º, às condições de trabalho dos profissionais da educação básica.

O art. 7º, por sua vez, determina a revogação de dispositivos da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, relativos ao estabelecimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de planos de carreira e remuneração do magistério. O art. 8º veicula a cláusula de vigência da Lei, a partir da data de sua publicação.



A justificação da proposição aponta a necessidade de promoção do desenvolvimento profissional, por meio dos planos de carreira e da formação continuada, e de melhoria das condições de trabalho dos profissionais. Esses pontos não teriam sido tratados satisfatoriamente na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que, ao dispor sobre o princípio da valorização dos profissionais da educação escolar, previsto no art. 206, inciso V, da Constituição Federal (CF), somente tratou da questão da formação inicial.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi avaliada e aprovada por cinco Comissões. No Senado Federal, antes de vir para esta Comissão, a matéria foi distribuída à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), que aprovou a proposição e as Emendas nºs 1-CE e 2-CE.

A primeira emenda altera o inciso V, do art. 4º do PLC, para que o piso seja considerado sobre o vencimento inicial das carreiras e não sobre a remuneração, que inclui adicionais, abonos e gratificações. Ademais, determina que o piso salarial também seja uma referência para os profissionais da educação não estatutários vinculados às redes públicas de ensino. A Emenda nº 2-CE, por sua vez, define quem são os profissionais da educação escolar básica pública, esclarecendo que a proposição trata dos profissionais vinculados às redes públicas de ensino, bem como inclui no rol trazido na proposição os profissionais com notório saber e os profissionais graduados com complementação pedagógica.

II – ANÁLISE

O projeto em análise não apresenta vício de **regimentalidade**. Nos termos do art. 101, incisos I e II, alíneas *d* e *l*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão.

Os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, por sua vez, são atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete à União legislar sobre normais gerais de educação (art. 24, inciso IX e § 1º, da Constituição Federal), bem como por não ter sido deslustrada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva



temática a respeito, nos termos do art. 61, § 1º, da CF. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) possui o atributo da generalidade, que exige sejam destinatários do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *iii*) se afigura dotado de potencial coercitividade, isto é, a possibilidade de imposição compulsória do comportamento normativo estabelecido; e *iv*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

Quanto à **técnica legislativa**, entendemos que o projeto está de acordo com os termos da Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo proporcionar a utilização de linguagem e técnicas próprias, que garantam às proposições legislativas as características esperadas pela lei, a saber: clareza, concisão, interpretação unívoca, generalidade, abstração e capacidade de produção de efeitos.

No **mérito**, acompanhamos, por inteiro, o entendimento contido no parecer da CE.

Com efeito, a valorização dos profissionais da educação escolar é um dos princípios com base nos quais o ensino deve ser ministrado, nos termos do art. 206, inciso V, da CF. Ademais, a valorização implica diversas abordagens, entre as quais destacamos planos de carreira, formação continuada e condições de trabalho, que constituem não somente direito dos profissionais, mas, em nome de uma educação pública de qualidade, também dos estudantes e da sociedade em geral.

No que respeita os planos de carreira, a iniciativa prevê progressão funcional ao longo do tempo de serviço, com estímulo à permanente capacitação do profissional e incentivos à dedicação exclusiva na mesma rede e, preferencialmente, na mesma escola.

A proposição também determina que os planos de carreira dos profissionais da educação básica pública devem respeitar o piso remuneratório da categoria, ser atrativa a bons profissionais e progredir de forma estimulante em cada patamar da carreira. Especificamente na questão do piso remuneratório, entendemos que a redação original do projeto, que diz respeito



à remuneração da carreira, é preferível à proposta da Emenda nº 1 apresentada na CE, que pretende substituir essa referência pelo vencimento inicial da carreira, uma vez que a fixação de um patamar mínimo condigno para a totalidade da remuneração é mais adequada do que pretender estabelecer um piso que incida apenas sobre uma parcela dessa retribuição. Ademais, a Emenda em lume, ao se referir a outros tipos de contratação de professores, é contraditória com um dos pontos centrais da proposta: a atribuição do direito a um plano de carreira, com vinculação efetiva ao serviço público.

A iniciativa determina que os planos de carreira devem considerar especificidades pedagógicas da carreira e características físicas e geoeconômicas das redes de ensino para a definição de adicionais e gratificações. Estabelece, ainda, o mínimo de dois anos de experiência docente como pré-requisito para o exercício de qualquer outra função do magistério.

O PLC é bastante completo ao estabelecer diretrizes gerais para o cumprimento do princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação, sem, contudo, ferir a autonomia dos entes federados. Ele trata da formação continuada, que deve ser prevista em programa permanente de planejamento plurianual, e de condições de trabalho indispensáveis para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, entre os quais: adequado número de alunos por turma, número de turmas compatível com a jornada de trabalho do profissional, disponibilidade de recursos didáticos necessários para o trabalho pedagógico, salubridade do ambiente físico, segurança e permissão para o uso do transporte escolar quando não houver prejuízo do uso pelos estudantes.

Com respeito à Emenda nº 2-CE, que pretende modificar a definição de profissionais da educação escolar básica pública, entendemos que a redação original do projeto é mais adequada, visto que se ajusta à conceituação promovida pelo art. 26, § 1º, inciso II da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2018, e, no mérito, pela sua aprovação, com rejeição das Emendas nºs 1 e 2 da CE.



6

5

SF/23090.88930-45

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ma2023-12844





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 18/10/2023 às 10h - 41ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 88/2018)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EFRAIM FILHO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 1-CE E 2-CE.

APROVADO REQUERIMENTO Nº 37, DE 2023-CCJ, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

18 de outubro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 77, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1269, de 2022, que Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Ciro Nogueira

18 de outubro de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1.269, de 2022, do Deputado Paulo Abi-Ackel, o qual *acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens.*

Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei nº 1.269, de 2022, do Deputado Paulo Abi-Ackel, o qual *acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o primeiro, com o conteúdo, e o segundo indicando a início da vigência para a data da publicação da lei.

Em suma, o conteúdo da lei é acrescentar um art. 16-A à Lei de Improbidade Administrativa para proteger os negócios jurídicos imobiliários devidamente registrados na pertinente matrícula diante de constringões, restrições ou ações judiciais, administrativas e convencionais. Excepcionam-se, apenas, as hipóteses de ações revocatórias fundadas nos arts. 129 e 130 da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e de aquisições ou extinções de propriedade independentes do registro.



A matéria veio ao Senado Federal após aprovação na Câmara dos Deputados.

Foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não há emendas.

II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de **regimentalidade**. Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência, por deliberação do Plenário ou consulta de qualquer comissão.

Os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade**, por sua vez, são atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre *direito civil e direito processual*, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal, bem como por não ter sido deslustrada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito, nos termos do art. 61, § 1º, da Constituição Federal. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

No que concerne à **juridicidade**, o projeto se afigura correto, pois, como se sabe, a juridicidade de uma norma pode ser aferida com esteio nos seguintes critérios: *a) adequação* do meio eleito ao alcance dos objetivos vislumbrados; *b) generalidade* normativa, que exige seja destinatário do comando legal um conjunto de casos submetidos a um comportamento normativo comum; *c) inovação* ou *originalidade* da matéria, ante as normas jurídicas em vigor; *d) coercitividade* potencial; e *e) compatibilidade* com os princípios diretores do sistema de direito pátrio ou com os princípios especiais de cada ramo particular da ciência jurídica.

No que concerne ao **mérito**, a proposição é meritória.

Poucos vícios são mais nocivos ao mercado e à sociedade do que a insegurança jurídica.



Um país em que o cidadão ou a empresa não tem previsibilidade sobre a validade e a eficácia dos contratos não conseguirá avançar econômica nem socialmente.

O cidadão que compra um imóvel, confiando nas informações que estão na matrícula do Cartório, não pode ser surpreendido por um fato oculto que lhe subtraia a propriedade. Trata-se de um corolário da boa-fé, um dos pilares do ordenamento jurídico pátrio.

A proposição em pauta enfrenta esse problema que acomete a sociedade brasileira, assegurando ao cidadão a segurança de que, ao comprar um imóvel, o seu direito de propriedade não será abalado por nenhum motivo surpresa.

Aplaudimos, portanto, a proposição, e contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da importante matéria, por um imperativo de proteção à estabilidade das relações sociais.

Há, porém, um ajuste geográfico a fazer: o dispositivo a ser acrescentado merece ser trasladado para o art. 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, pois esta lei já trata das hipóteses de proteção dos adquirentes de imóveis. Preservaremos o conteúdo, embora, por razões de legística, seja necessário promover alguns ajustes redacionais.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.269, de 2022, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CCJ (Substitutivo)

Acresce inciso V ao *caput* do art. 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para garantir a eficácia dos negócios jurídicos relativos a imóveis em cuja matrícula



inexista averbação, mediante decisão judicial, de constrições judiciais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 54 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V, substituindo-se o ponto-final por ponto e vírgula no inciso IV:

“Art. 54.

.....

IV -;

V – averbação, mediante decisão judicial, de qualquer tipo de constrição judicial incidente sobre o imóvel ou sobre o patrimônio do titular do imóvel, inclusive as provenientes de ações de improbidade administrativa ou as oriundas de hipoteca judiciária.

.....’ (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 18/10/2023 às 10h - 41ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1269/2022)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR CIRO NOGUEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO).

APROVADO REQUERIMENTO Nº 38-CCJ, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

18 de outubro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 78, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3535, de 2023, que Cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Humberto Costa

18 de outubro de 2023



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23516.49810-48

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3.535, de 2023 (PL nº 1.184, de 2015), do Superior Tribunal Militar, que *cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Em 2015, o Superior Tribunal Militar (STM) encaminhou ao Congresso Nacional o Ofício nº 197, que continha anteprojeto de lei aprovado pelo Plenário daquela Corte. Na Câmara dos Deputados, a matéria tramitou em regime de apreciação conclusiva pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e Cidadania, ao longo dos anos seguintes. O autógrafo foi encaminhado a esta Casa Legislativa em julho deste ano.

A proposição contém cinco artigos e três anexos. Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas na Secretaria do Superior Tribunal Militar e nas Auditorias da Justiça Militar da União. Após deliberação desta Casa, a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, conforme previsto na cláusula de vigência, porém isso não exime o condicionamento de sua eficácia à existência de autorização expressa na Lei Orçamentária Anual, com a respectiva dotação prévia, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e demais normas





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23516.49810-48

de finanças públicas, notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A matéria foi distribuída à esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) conforme despacho da Presidência publicado no Diário do Senado Federal nº 129, de 1º de agosto de 2023.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência ou outros meios. Também é cabe à CCJ emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as que tratem de órgãos do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Territórios (art. 101, II, “f”, RISF).

Ademais, compete, ainda, a este colegiado, conforme disposto no art. 101, II, “p”, do Regimento Interno, opinar sobre matérias a que se refere o art. 96, II, da Constituição Federal, o qual dispõe sobre a competência privativa dos Tribunais Superiores de propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de cargos.

Portanto, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nada há que se opor ao PL nº. 3.535, de 2023.

No mérito, o projeto cria 240 cargos de provimento efetivo, 97 cargos em comissão e 403 funções comissionadas no âmbito do STM. A Corte Militar realizou concurso público em 2017, cuja validade se estende até o ano de 2024. A aprovação deste PL viabilizará a reposição da força de trabalho no órgão, objetivo inicial da proposição desde sua apresentação perante a Câmara dos Deputados.

A Justiça Militar é a parte do Poder Judiciário no nosso país que processa e julga crimes militares previstos no Código Penal Militar (art. 124 da





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23516.49810-48

Constituição Federal). O STM é composto por 15 ministros, sendo 10 militares e cinco civis, e sua estrutura administrativa refere-se a doze circunscrições judiciárias militares espalhadas pelo país e uma Secretaria-Geral em Brasília, Distrito Federal. Essa capilaridade e a natureza dos serviços prestados impõem que o corpo técnico do órgão tenha vínculo efetivo com a União, inibindo o recurso a servidores cedidos e temporários e em alinhamento com a melhor prática de recrutamento e seleção de recursos humanos na administração pública: o concurso público. Dessa maneira, não há reparos quanto à constitucionalidade material da proposição.

Sobre a técnica legislativa do PL, não se vislumbra quaisquer ofensas aos princípios gerais do sistema jurídico ou demais princípios e regras de leis ordinárias ou complementares. Ainda, a proposição foi redigida em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.535, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 18/10/2023 às 10h - 41ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3535/2023)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR HUMBERTO COSTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

APROVADO REQUERIMENTO Nº 39-CCJ, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

18 de outubro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 79, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 5384, de 2020, que Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Paulo Paim

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 5384, de 2020, da Deputada Maria do Rosário, que *altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei (PL) nº 5.384, de 2020, de autoria dos Deputados Maria do Rosário, Damião Feliciano e outros, que busca alterar a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como Lei de Cotas, para dispor sobre o programa especial de acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio para estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência, bem como para aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Tendo sido relator da matéria no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), aproveito, neste relatório, as considerações feitas quando da tramitação do projeto naquele colegiado, que entendo resumirem a contento os propósitos do PL e as alterações que ele pretende introduzir na Lei nº 12.711, de 2012.

As primeiras modificações propostas se dão no parágrafo único do art. 1º e nos arts. 3º a 7º da Lei para, em relação ao ingresso em instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio:

- a) reduzir para um salário-mínimo *per capita* o rendimento familiar mensal máximo a ser observado para o preenchimento do percentual de vagas destinado para estudantes oriundos de famílias de baixa renda entre as vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- b) incluir quilombolas expressamente entre os destinatários das vagas;
- c) modificar a destinação das vagas, em caso de não preenchimento, dirigindo as remanescentes, primeiramente, para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- d) estabelecer que os candidatos concorrerão às vagas reservadas pelo programa especial para acesso às instituições apenas se não alcançarem, inicialmente, as notas para ingresso às vagas disponibilizadas para ampla concorrência;
- e) ampliar os órgãos responsáveis pelo acompanhamento e pela avaliação do programa;
- f) fixar a avaliação do programa, e não a revisão, a cada dez anos, e determinar a divulgação anual de relatório com informações sobre o acesso, a permanência e a conclusão dos alunos beneficiários e não beneficiários da Lei.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O projeto propõe, ainda, acrescentar à Lei das Cotas os arts. 7º-A, 7º-B e 7º-C, prevendo que:

- a) os alunos optantes pela reserva de vagas e em situação de vulnerabilidade social tenham prioridade para o recebimento de auxílio estudantil;
- b) as instituições federais de ensino superior promovam ações afirmativas em seus programas de pós-graduação *stricto sensu*; e
- c) o Poder Executivo adote, após 3 anos da divulgação, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos resultados do Censo, metodologia para atualizar anualmente os percentuais de pretos, pardos, indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência em relação à população das unidades da Federação.

Ao final, fixa a vigência imediata da Lei em que a proposição se tornar.

O texto aprovado pela Câmara dos Deputados foi, como já dito, encaminhado primeiramente à CDH, onde a matéria foi aprovada sem emendas, seguindo para a análise desta CCJ.

Neste colegiado, o projeto recebeu duas emendas. A primeira, de autoria do Senador Plínio Valério, consiste em substitutivo integral, propondo:

- (i) vedar a aplicação do critério de heteroidentificação nos programas especiais de cotas para ingresso nas instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio;
- (ii) determinar a observância, no processo de validação da autodeclaração, dos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da fundamentação das decisões, bem como estabelecer presunção *juris tantum* e *prima facie* de boa-fé na declaração; e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

- (iii) aplicar, na validação da autodeclaração parda, critérios similares aos utilizados na autodeclaração indígena e quilombola, proibindo-se a exclusão de autodeclarados pardos por critérios fenotípicos.

Já a segunda emenda, de autoria do Senador Flávio Bolsonaro, também ela um substitutivo integral, modifica substancialmente a Lei, para:

- (i) prever as cotas nas instituições federais de ensino superior apenas para estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, mantendo o percentual de 50% das vagas, mas retirando a exigência de que os estudantes tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, bem como eliminando a reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência;
- (ii) prever as cotas nas instituições federais de ensino técnico de nível médio apenas para estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, mantendo o percentual de 50% das vagas, mas retirando a exigência de que os estudantes tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, bem como eliminando a reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência;
- (iii) atribuir a incumbência de acompanhar e avaliar o programa de cotas genericamente ao Poder Executivo, sem especificar os órgãos competentes para tanto, como faz atualmente a Lei;
- (iv) determinar a publicação de relatório anual de avaliação da eficácia do programa; e
- (v) prever a revisão legislativa do programa a cada oito anos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Inicialmente, pontuo ser uma honra e imensa alegria ter sido designado relator da matéria não apenas na CDH, mas também nesta CCJ, pois se trata de temática que pude acompanhar de perto desde suas primeiras discussões no Congresso Nacional, ocorridas há mais de duas décadas. Elaborei o projeto de lei que deu origem ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), o primeiro diploma legal a prever a utilização de ações afirmativas, pelo Estado e pela iniciativa privada, para a correção de desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades. Tive a oportunidade, também, de relatar o projeto de lei que deu origem à Lei de Cotas, que ora é objeto de aperfeiçoamento, em período no qual a implementação de uma política de inclusão racial, em cultura multicultural como a brasileira, era ainda vista com desconfiança e questionamento por parte da sociedade.

Feitas essas considerações exordiaes, passo à análise do PL, que abrange o exame de sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito, nos termos do art. 101, I e II, *f*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

As políticas de ações afirmativas encontram supedâneo em diversos preceitos da Constituição Federal, dos quais merecem destaque o art. 3º, I, III e IV, e, em sua compreensão mais adequada, o art. 5º, *caput*, que, ao aludir ao direito à igualdade, tem em mira, antes de tudo, a igualdade material ou substancial. Para que esta se verifique, é necessário, muitas vezes, que o Poder Público dê tratamento diferenciado e mais benigno a parcelas marginalizadas ou desfavorecidas da população. Outro não foi o entendimento do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186 (DJ de 20.10.2014):

I – Não contraria - ao contrário, prestigia – o princípio da igualdade material, previsto no *caput* do art. 5º da Carta da República, a possibilidade de o Estado lançar mão seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminados de indivíduos, mediante **ações** de natureza





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

estrutural, seja de **ações afirmativas**, que atingem grupos sociais determinados, de maneira pontual, atribuindo a estes certas vantagens, por um tempo limitado, de modo a permitir-lhes a superação de desigualdades decorrentes de situações históricas particulares. II – O modelo constitucional brasileiro incorporou diversos mecanismos institucionais para corrigir as distorções resultantes de uma aplicação puramente formal do princípio da igualdade. III – Esta Corte, em diversos precedentes, assentou a constitucionalidade das políticas de ação **afirmativa**. IV – Medidas que buscam reverter, no âmbito universitário, o quadro histórico de desigualdade que caracteriza as relações étnico-raciais e sociais em nosso País, não podem ser examinadas apenas sob a ótica de sua compatibilidade com determinados preceitos constitucionais, isoladamente considerados, ou a partir da eventual vantagem de certos critérios sobre outros, devendo, ao revés, ser analisadas à luz do arcabouço principiológico sobre o qual se assenta o próprio Estado brasileiro. V - Metodologia de seleção diferenciada pode perfeitamente levar em consideração critérios étnico-raciais ou socioeconômicos, de modo a assegurar que a comunidade acadêmica e a própria sociedade sejam beneficiadas pelo pluralismo de ideias, de resto, um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme dispõe o art. 1º, V, da Constituição. VI - Justiça social, hoje, mais do que simplesmente redistribuir riquezas criadas pelo esforço coletivo, significa distinguir, reconhecer e incorporar à sociedade mais ampla valores culturais diversificados, muitas vezes considerados inferiores àqueles reputados dominantes. VII – No entanto, as políticas de ação **afirmativa** fundadas na discriminação reversa apenas são legítimas se a sua manutenção estiver condicionada à persistência, no tempo, do quadro de exclusão social que lhes deu origem. Caso contrário, tais políticas poderiam converter-se benesses permanentes, instituídas em prol de determinado grupo social, mas em detrimento da coletividade como um todo, situação – é escusado dizer – incompatível com o espírito de qualquer Constituição que se pretenda democrática, devendo, outrossim, respeitar a proporcionalidade entre os meios empregados e os fins perseguidos.

Como se vê, para que uma política de ação afirmativa seja constitucionalmente legítima, deve ter por finalidade atribuir certas vantagens a grupos sociais desfavorecidos, com o objetivo de permitir-lhes a superação de desigualdades historicamente construídas e ainda existentes. Por óbvio, tal política deve se revelar eficaz no atingimento desse objetivo. Ademais, só se





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

justifica enquanto perdurar o quadro de exclusão social que motivou a sua instituição.

Ninguém nega que os grupos contemplados pela Lei de Cotas se encontram numa situação desfavorável quando comparados ao restante da população. Os indicadores sociais falam por si. Na educação básica, o ensino privado é restrito a um pequeno percentual da população, que auferir maior renda e desfruta de melhores oportunidades nos mais variados âmbitos. Como consequência disso, o acesso ao ensino superior pela população mais pobre é duplamente dificultado. As condições de disputa nos processos seletivos de instituições públicas de ensino superior, na ausência de políticas de ação afirmativa, são injustas, tendo em vista as diferenças de oportunidades nas etapas anteriores da formação educacional. E o acesso ao ensino superior em instituições privadas encontra impedimentos de natureza econômica.

Pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicada em 2019, intitulada *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça*, revela que trabalhadores brancos possuem renda 74% superior, em média, aos pretos e pardos. O percentual de trabalhadores no mercado informal e as taxas de desocupação entre pretos e pardos são bem superiores às verificadas entre trabalhadores brancos. A taxa de analfabetismo de pretos e pardos é 2,3 vezes superior à da população branca, e a de conclusão do ensino médio é 20% inferior. A mesma pesquisa revelou que, enquanto quase 80% dos brancos de 18 a 24 anos que estudam estavam matriculados no ensino superior em 2018, a proporção era de apenas 55,6% no caso de estudantes pretos e pardos. Essa situação já foi pior. Dois anos antes, o percentual de pretos e pardos na faixa etária sob análise matriculados no ensino superior era de 50,5%. A evolução desse indicador, a exemplo de outros citados mais à frente, demonstra que a política de cotas tem, de fato, contribuído para aumentar a presença de pretos e pardos no ensino superior.

Também não se afigura controverso que maiores oportunidades de ensino constituem importante mecanismo de ascensão social. Relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

(*Education at a Glance 2020*), que comparou o diferencial de salário médio por nível de escolaridade em 37 países, apontou ser o Brasil um dos países onde esse diferencial é mais elevado: a remuneração de quem concluiu o ensino médio é 46% superior à de quem não o concluiu, e a de quem concluiu o ensino superior é 144% superior à de quem concluiu o ensino médio.

Tendo presente isso, cumpre examinar a compatibilidade das modificações previstas no PL com as condicionantes constitucionais legitimadoras de ações afirmativas. A primeira mudança relevante é a redução do limite de renda familiar *per capita* para a subcota prevista para o ingresso em instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio. Atualmente, metade das vagas reservadas a quem tenha cursado integralmente o ensino médio ou fundamental, conforme o caso, em escolas públicas deve ser preenchida por quem tenha renda *per capita* mensal familiar de até 1,5 salário-mínimo. O projeto reduz esse limite para 1 salário-mínimo. Com isso, assegura mais vagas para pessoas mais pobres, o que se coaduna com os objetivos constitucionais de redução da pobreza e da desigualdade. No mesmo sentido caminha a inclusão dos quilombolas como grupo favorecido por essa política.

O projeto também modifica a regra de redistribuição de vagas remanescentes. Hoje, no caso de a metade das vagas para ingresso nas instituições de ensino, reservadas a estudantes oriundos de escola pública, não serem totalmente preenchidas com observância da proporção de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência da respectiva unidade da Federação, as remanescentes devem ser atribuídas aos outros estudantes egressos de escola pública. O projeto determina que, antes dessa redistribuição, outra seja feita entre o conjunto de pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovados. Assim, se, por exemplo, não forem aprovados indígenas egressos de escola pública em percentual equivalente à sua proporção na população do Estado, deverão ser convocados para as vagas que deixaram de ser providas segundo aquela proporção os excedentes dos outros grupos contemplados (pretos, pardos, quilombolas e pessoas com deficiência). Apenas se não houver excedentes nesses grupos é que serão convocados para as vagas não preenchidas outros egressos de escola pública. Aqui também o Projeto se coaduna com os requisitos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

legitimadores das ações afirmativas, uma vez que, entre diferentes categorias de grupos desfavorecidos, beneficia em maior medida os que se encontram em pior situação. Com efeito, provir de escola pública evidencia um quadro socioeconômico menos favorecido, mas o pertencimento a um daqueles outros grupos agrega à condição de aluno de escola pública mais um fator de desequiparação. Dito de outro modo, entre os egressos de escola pública, deve-se dar maior prioridade àqueles que forem pretos, pardos, quilombolas e pessoas com deficiência.

Está igualmente em sintonia com as razões justificadoras de ações afirmativas a previsão do Projeto segundo a qual não se levará em conta, para efeito de preenchimento pelo sistema de cotas, a vaga do estudante que, mesmo podendo se beneficiar desse sistema, conseguir se classificar pelas regras de ampla concorrência. Tal medida possibilita que mais estudantes provenientes de escolas públicas ingressem em instituições federais de ensino superior e ensino técnico de nível médio. Penso que a maior afluência dos egressos da rede pública de ensino não inviabilizará o acesso dos estudantes provenientes da rede particular. De resto, a reserva de 50% das vagas para os estudantes de escolas públicas ainda é menos representativa que a sua proporção no total de matriculados. Segundo o Censo da Educação Básica de 2022, mais de 87% das matrículas no ensino médio se dão na rede pública de ensino. No Ensino Fundamental, esse percentual chega próximo de 83%. Não é demais lembrar que, noutra política de ação afirmativa – as cotas para ingresso no serviço público federal –, já vigora regra segundo a qual *os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas* (art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014).

Como observado pelo STF no julgamento da ADPF nº 186, outra característica das políticas de ação afirmativa é a sua temporariedade. Tal caráter não é afetado pelas mudanças efetuadas pelo Projeto no art. 7º da Lei, ao substituir o termo “revisão” por “avaliação”. Considerando que a redação atual da Lei alude apenas a uma única revisão, o PL tem o mérito de tornar a avaliação periódica, devendo se realizar a cada dez anos, subsidiada por dados que deverão ser





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

anualmente divulgados pelo Ministério da Educação. Como as cotas são instituídas por lei, somente outra lei pode pôr fim a essa política. Não faria sentido a própria lei instituidora das cotas estabelecer o seu prazo de vigência, pois não é possível antever se, ao fim desse prazo, não mais existirão as razões que levaram à sua criação. O fundamental é dotar o administrador e o legislador de informações que os subsidiem no processo de implementação da política pública e de tomada de decisão quanto à sua continuidade. Nesse sentido, o art. 7º-C, acrescentado pelo Projeto, ao estipular que o Poder Executivo deverá atualizar anualmente os percentuais de pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, propicia uma aplicação da Lei mais aderente aos propósitos do legislador.

Não vislumbro óbices de constitucionalidade material relativamente aos outros artigos acrescentados à Lei pelo PL (arts. 7º-A e 7º-B). A oferta de auxílio estudantil aos cotistas em situação de vulnerabilidade social é, em grande parte dos casos, condição para eficácia da política de cotas, reduzindo os riscos de abandono ou desistência do curso. Ademais, o PL se limita a classificar os cotistas naquela situação como grupo prioritário para o recebimento do auxílio. Por seu turno, a instituição de política de ações afirmativas no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* das instituições federais de ensino superior se funda nas mesmas razões que justificam as cotas. Para citar apenas os reflexos da maior escolaridade na renda do indivíduo, o já citado relatório da OCDE informa que a remuneração média de quem conclui pós-graduação *stricto sensu* no Brasil é 345% superior à das pessoas com ensino médio completo.

Quanto à constitucionalidade formal, por tratar-se de política de ação afirmativa desenvolvida no âmbito de instituições federais de ensino, a lei que disponha sobre ela deve ser federal. No concernente à iniciativa legislativa, observo que o Projeto, de autoria de Deputada Federal, promove alteração em uma política pública já existente, modificando alguns de seus critérios. Não cria novos órgãos ou entidades na Administração Pública nem importa aumento de despesa para o Poder Executivo. O STF tem, nos últimos anos, promovido a revisão de sua jurisprudência referente à reserva de iniciativa e admitido a iniciativa parlamentar para leis que disponham sobre políticas públicas. Nessa





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

linha, confirmam-se os seguintes julgados: Recurso Extraordinário com Agravo nº 878.911 (DJ de 11.10.2016), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.727 (DJ de 28.04.2023), ADI nº 4.729 (DJ de 16.06.2020).

No tocante à juridicidade, também não identifiquei qualquer impedimento ao Projeto, porquanto: (i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; (ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; (iii) possui o atributo da generalidade; (iv) possui caráter cogente, vinculando o Poder Público; e (v) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de Direito pátrio.

Não se verificando ofensa a normas regimentais na tramitação, passo ao exame do mérito do PL.

Como já visto, trata-se de proposta que busca revisar a Lei nº 12.711, de 2012, em sintonia com a previsão de seu art. 7º, segundo o qual a revisão do programa deveria ocorrer no prazo de dez anos a contar da data de publicação da Lei. Por intermédio da reformulação apresentada, o PL visa aprimorar os mecanismos de promoção, monitoramento e avaliação da inclusão nas instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio de grupos sociais com histórica desvantagem em relação ao acesso à educação.

Durante seus onze anos de vigência, a Lei de Cotas promoveu a inclusão de grupos desprivilegiados e sub-representados nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e superior. Como resultados positivos, o modelo já implementado e em funcionamento se demonstrou apto a promover a valorização da identidade de grupos étnico-raciais, a inserção desses grupos na sociedade e o avanço do pluralismo nas mais diversas instituições de ensino nacionais, auxiliando no processo de superação de condições históricas de marginalidade e desigualdades de oportunidades que, no passado, eram inevitavelmente naturalizadas.

As consequências e os efeitos concretos da política são perceptíveis. Até a década de 1990, diante da inexistência de programas de ação afirmativa nas





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

universidades brasileiras, os alunos de ensino superior no país eram quase todos brancos e oriundos de escolas privadas de maior prestígio. Já entre 2012 e 2016, de acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a participação de estudantes oriundos do ensino em escolas públicas nas instituições federais de ensino superior cresceu 15%, ao passo que a participação de estudantes pardos, pretos e indígenas egressos de escolas públicas aumentou 39%.

Nesse período, os efeitos perniciosos apontados outrora pelos críticos dos programas de cotas não se confirmaram: o ambiente acadêmico não se transformou em palco de conflitos sociais, não houve a redução do nível acadêmico do ensino e não se aumentou o grau de evasão dos cursos em decorrência das cotas. Pelo contrário, de forma geral, o desempenho do aluno cotista não se demonstrou significativamente inferior ao do aluno não-cotista e os impactos positivos da promoção da educação para essa parcela da população foram evidenciados no maior acesso à renda e a oportunidades sociais, assim como na menor incidência de violência, seja como vítimas seja como perpetradores.

Contudo, ainda não se podem dar por cumpridos os objetivos que a política de cotas busca implementar. A relevância da medida persiste, pois ainda é manifesto o abismo social que separa os grupos que a política busca favorecer e a população branca e de maior renda, especialmente em se tratando de níveis educacionais e de acesso ao ensino superior. Entre tantos outros indicadores, os já citados, sobre analfabetismo, conclusão do ensino médio e matrículas no ensino superior, são provas eloquentes disso.

Aponto, também, como clara evidência de que a missão do programa de cotas ainda não está cumprida e deve ser renovada, a Meta 12 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Ela estabelece que o Poder Público deverá buscar atingir, até 2024, uma taxa líquida de matrícula na educação superior de 33%. Essa meta já havia sido atingida, com folga, pela população branca, em 2018. Segundo a citada pesquisa do IBGE, o percentual de jovens brancos entre 18 e 24 anos que frequentavam ou já haviam concluído o





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

ensino superior era de 36,1%, praticamente o dobro do verificado entre jovens pretos e pardos, que chegava a 18,3%.

Essas disparidades se refletem, inclusive, na representatividade dos pretos e pardos no corpo docente das universidades públicas. Na Universidade de São Paulo, por exemplo, somente 1,8% dos mais de 5 mil professores são pardos e o percentual de pretos é de 0,3%.

Os argumentos lançados em defesa da constitucionalidade do Projeto não diferem, na essência, daqueles que, no mérito, justificam a sua aprovação. Com efeito, o caráter meritório da PL reside justamente na sua aptidão para realizar os objetivos constitucionais de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais, promover o bem-estar de todos, sem racismo, sem preconceitos e quaisquer formas de discriminação.

Gostaria, no entanto, de destacar alguns pontos, que reputo mais relevantes. Como já referido, é salutar a inclusão dos quilombolas como destinatários da política de cotas, hoje uma das lacunas verificadas na Lei, de modo que o ingresso em vagas específicas para esse grupo depende atualmente da determinação interna de cada instituição de ensino.

Quanto à previsão de prioridade no acesso à assistência estudantil por alunos em situação de vulnerabilidade inscritos pela política de cotas, esse necessário suporte durante a experiência acadêmica pode não apenas diminuir a evasão de estudantes por questões financeiras, de transporte e de moradia, mas também contribuir para aumentar seu rendimento escolar.

A alteração nos critérios para preenchimento das cotas também se demonstra salutar. Ao estabelecer que os candidatos cotistas concorrem também às vagas da ampla concorrência, valendo-se do sistema de cotas somente quando a pontuação não for suficiente para ingressar por meio daquela modalidade, o PL aperfeiçoa o atual sistema de cotas, garantindo que estudantes que prescindem dos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

programas de cotas não interfiram na nota de corte daqueles que concorrem pelo programa e não retirem oportunidades dos demais candidatos às vagas reservadas.

A modificação da ordem de destinação das vagas remanescentes em casos de não preenchimento para, primeiramente, contemplar autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência e, posteriormente, estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, também é benéfica para os efeitos de inclusão, promoção da diversidade e democratização do ensino que o PL visa promover.

Sobre a redução dos critérios de renda entre os beneficiários do programa, a par da promoção do ingresso dos alunos mais vulneráveis economicamente, a medida supera potenciais distorções provocadas pela subcota baseada na renda familiar no sistema atualmente vigente. A norma em vigor parece ter ignorado que mais de 80% dos egressos de escola pública possuem renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo. Ora, se a essa parcela foi reservada 50% das vagas, percentual bastante inferior ao total de alunos a que a medida potencialmente se destina, e as 50% restantes se destinam à parcela minoritária de estudantes com renda superior àquele limite, alunos de maior renda egressos de escola pública acabam por ter disponíveis possibilidades de acesso às vagas proporcionalmente mais altas.

Entendo ser importante, da mesma forma, a inclusão promovida dessas ações afirmativas também em nível de pós-graduação *stricto sensu*, preservada a autonomia acadêmica para a definição dessas políticas. A medida confere novas oportunidades de inclusão educacional e social de parcelas da população historicamente sub-representadas em categorias de prestígio social, como os maiores níveis de formação acadêmica. Na pós-graduação brasileira, a proporção de brancos entre mestres e doutores ainda é majoritária, o que demonstra a necessidade de se avançar nas práticas afirmativas também nesses espaços, tanto para fins de representatividade desses grupos no mercado profissional quanto para que suas experiências sejam compartilhadas na construção científica que deriva do ambiente acadêmico. Assim, trata-se de mais





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

um mecanismo de acesso à educação que pode auxiliar a erradicar barreiras que discriminam grupos tradicionalmente desfavorecidos.

Finalmente, o aprimoramento proposto de monitoramento contínuo da política, prevendo a reavaliação decenal do programa, além de análises anuais, pode apurar ainda mais o processo de reformulação e implantação da Lei em longo prazo, com resultados positivos para o aperfeiçoamento e a continuidade da política.

Quanto à emenda do Senador Plínio Valério, a despeito de tratar-se de substitutivo integral, inova substancialmente o texto aprovado pela Câmara dos Deputados por meio apenas da introdução de mais três parágrafos nos arts. 1º e 4º da Lei.

Em que pesem os nobres propósitos que animam o autor da emenda, proponho a sua rejeição, pelas razões a seguir expostas.

Como observação inicial, pontuo que o projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, sem emendas, pela CDH, encontrando-se em fase adiantada de tramitação. Qualquer mudança promovida no texto pelo Senado Federal que não seja meramente redacional implicará retorno da matéria à Câmara dos Deputados, sem qualquer garantia de que o exame das emendas da Casa revisora seja feito com a celeridade que se espera, quanto mais tendo em vista que a própria Lei previu a revisão do programa de cotas, passados dez anos de sua entrada em vigor.

Independentemente dessas questões circunstanciais, há também razões de mérito para rejeitar a emenda. Quanto ao interdito à heteroidentificação, não me parece razoável na forma como proposto. Ainda que o critério principal no programa de cotas deva ser a autodeclaração, o afastamento peremptório da heteroidentificação pode dar margem à interpretação de que ele não poderá ser utilizado nem mesmo para corrigir distorções resultantes de equívocos ou mesmo má-fé na autodeclaração. Nesse ponto, convém trazer à baila o decidido pelo STF no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 (DJe de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

17.08.2017), que considerou válida a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, instituidora de cotas para ingresso no serviço público federal:

[A] fim de garantir a efetividade da política em questão, também é constitucional a instituição de mecanismos para evitar fraudes pelos candidatos. É legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação (e.g., a exigência de autodeclaração presencial perante a comissão do concurso), desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A constituição política de uma identidade evoca múltiplas percepções do ser no mundo, e com isso, ao mecanismo de autodeclaração, se fez necessário acoplar o de heteroidentificação, permitindo o olhar do outro para contribuir na construção identitária que, para os fins da ação afirmativa em análise, se atrela fortemente aos aspectos fenotípicos.

Desde sua implantação, a aliança dos mecanismos de autodeclaração e heteroidentificação se demonstrou positiva, em especial para coibir fraudes nos processos seletivos que, infelizmente, demonstraram-se bastante numerosas e preocupantes.

Nesse sentido, estudo desenvolvido pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) aponta que, em 2019, dos 4.089 alunos que se autodeclararam pretos ou pardos e foram convocados para a heteroidentificação, 39,5% (1.614) sequer compareceram perante a comissão. Realidade semelhante foi detectada pela Universidade de Campinas (UNICAMP) onde, no processo seletivo 2019/2020, dos 1.144 candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizeram opção pelo sistema de cotas, 23,6% (270) não compareceram perante a comissão para avaliação.

Quanto à aplicação dos princípios e garantias processuais constitucionais (devido processo legal, ampla defesa, contraditório, motivação das decisões) ao processo administrativo de seleção para as instituições federais de ensino, ela se dará mesmo que a Lei não a preveja expressamente. E, a rigor,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

já existe lei determinando a aplicação desses princípios e garantias aos processos conduzidos no âmbito da Administração Pública Federal, dos quais o mencionado processo seletivo constitui exemplo. Trata-se da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com especial destaque para os seus arts. 2º e 3º.

Além disso, destaco que a disciplina da matéria no âmbito da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, atualmente em vigor, apresenta total respeito aos direitos individuais, incluindo as garantias do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Por fim, quanto à aplicação, na validação da autodeclaração parda, de critérios similares aos utilizados na autodeclaração indígena e quilombola, entendo que não há paralelo entre essas situações. A Fundação Nacional do Índio pretendeu, por meio da Resolução nº 4, de 22 de janeiro de 2021, definir critérios específicos de heteroidentificação de indígenas, condicionantes do acesso a benefícios sociais. Tal Resolução foi suspensa menos de dois meses após a sua publicação, por decisão cautelar do Ministro Roberto Barroso, referendada pelo Plenário do STF, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709, que a considerou violadora do art. 231 da Constituição Federal e dos arts. 1º e 2º da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. Como já havia alertado, em nota pública de fevereiro de 2021, a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal:

1. A Constituição Federal de 1988 reconheceu aos povos indígenas o direito à autodeterminação, nos termos do art. 231, o que implica reconhecer-lhes “sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.” Destarte, está no plano da autonomia dos povos indígenas a definição, implícita na própria cultura, de critérios de pertencimento ao grupo e, portanto, a capacidade de reconhecer quem são seus membros.

2. A 6aCCR/MPF entende que a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho é expressa ao estabelecer que “a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção”, ou seja, para determinar quem são os povos indígenas.

Tais especificidades dos povos indígenas (e, por simetria, dos quilombolas) não se fazem presentes na população parda em geral, de modo que não há sentido em estatuir, na forma pretendida pela emenda, critérios equivalentes para validação da autodeclaração de indígenas e pardos.

A emenda do Senador Flávio Bolsonaro, por seu turno, desfigura completamente a Lei, transformando-a numa norma instituidora de cotas por critério exclusivo de renda, o qual sequer limita o seu alcance à fração mais desfavorecida da população. Apenas para citar um exemplo, caso a emenda seja aprovada, poderá se beneficiar do programa de cotas alguém que, tendo estudado em escola particular, integre uma família cuja renda chegue próximo dos 8 mil reais e seja composta por 4 pessoas. Além de suprimir a exigência de o estudante ter cursado a etapa anterior do ensino em escola pública, a emenda elimina a reserva de vagas que beneficia pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Em o fazendo, atenta contra objetivos constitucionais anteriormente mencionados e contra o princípio da vedação do retrocesso, uma vez que a situação de desigualdade motivadora da instituição do programa de cotas persiste, ainda que essa política pública tenha contribuído para combatê-la.

O autor da emenda afirma que *nada há, com conteúdo oficial, que diga quais mudanças realmente ocorreram*. Ademais, sustenta haver um *apagão de dados* e menciona decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que apontou falhas do governo no acompanhamento e avaliação da política pública.

Ora, é equivocado dizer que não foram produzidas análises e avaliações do programa de cotas por órgãos oficiais. Neste relatório, cito trabalhos do IBGE e do INEP sobre o assunto. Outros foram produzidos por instituições federais de ensino. Mas o autor da emenda tem razão em dizer que houve omissão governamental no acompanhamento e avaliação do programa de cotas. Tal omissão se deu por parte do Ministério da Educação, em descumprimento ao art.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

6º da Lei, especialmente no governo precedente. Quem o diz é o próprio TCU na decisão citada pelo autor da emenda, o Acórdão nº 2.376/2022 – Plenário, prolatado em 26 de outubro de 2022:

A auditoria verificou que o MEC não possui dados sobre a quantidade de alunos que ingressaram pelo programa de cotas e que foram atendidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) ou pelo Programa de Bolsa Permanência. Também não existe um levantamento de estudantes que ingressaram pelo programa de ação afirmativa e que posteriormente abandonaram os cursos.

Em que pese as Ifes terem indicado a importância do monitoramento das ações de assistência estudantil para a política de cotas, não há divulgação de dados e de estudos consolidados, com vistas a avaliar o impacto das ações dos programas de assistência (Pnaes e Bolsa Permanência) nas taxas de retenção e evasão/desistência dos estudantes cotistas e não cotistas.

O Estatuto da Juventude e o Estatuto da Igualdade Racial estabelecem a implementação de medidas de democratização do acesso e permanência, indicando a relação de dependência entre essas ações e o necessário monitoramento dos impactos de uma sobre a outra.

No cenário vigente, não é possível avaliar o real impacto da política de cotas e as ações necessárias para que tenha resultado efetivo na sociedade.

Do exposto, recomendo ao MEC que realize estudos e análises, bem como divulgue dados e informações sobre estudantes que ingressaram pelo programa de reserva de vagas atendidos por ações de assistência estudantil e sobre estudantes desistentes/evadidos, a fim de avaliar a permanência e o êxito dos cotistas e a necessidade de políticas de assistência.

Ainda sobre as ações de monitoramento e avaliação da política de cotas, a auditoria identificou que o Comitê de Acompanhamento e Avaliação das Reservas de Vagas, que deveria elaborar, anualmente, relatório de avaliação da implementação da política de cotas, nos termos do Decreto 7.824/2012, foi revogado pelo Decreto 9.759/2019, que extinguiu todos os comitês e colegiados da Administração.

Suas atribuições de monitoramento e avaliação não foram direcionadas a outros responsáveis e os últimos dados elaborados pelo Ministério da Educação sobre a política de cotas são referentes a 2016.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Como se vê, o governo passado extinguiu o órgão que era responsável pelo acompanhamento e a avaliação do programa de cotas e não atribuiu a outro órgão essa competência. O TCU reconhece que até 2016 o Ministério da Educação produzia dados de acompanhamento dessa política pública.

A emenda do Senador Flávio Bolsonaro se assenta numa lógica que inferioriza o próprio Parlamento, tornando-o caudatário do Poder Executivo. Sim, porque se admitir que uma lei aprovada pelo Congresso Nacional deva ser revogada em razão de não ter sido possível avaliar o seu real impacto, e se tal circunstância só se deu porque o administrador faltou com seu dever de fazer o acompanhamento e a avaliação da política pública, então a decisão inicial do Poder Legislativo pouco valor terá. Bastará que o Poder Executivo demonstre má vontade no cumprimento da lei para que o Parlamento venha em seguida a revogá-la.

Cabe notar que, na decisão citada, a Corte de Contas não questionou a legitimidade em si da Lei de Cotas, tampouco dos critérios raciais, étnicos e de ser o estudante procedente de escola pública. O que fez foi apontar falhas do governo na implementação e avaliação do programa. O modo adequado de corrigir tais falhas não é a revogação ou descaracterização da norma que o instituiu. Eventuais problemas de execução e acompanhamento não devem servir de pretexto para a supressão da política pública.

Pelas razões expendidas, a emenda deve ser rejeitada.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.384, de 2020, e pela rejeição das Emendas nº 1 e nº 2.



22



SF/23896.63252-85

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença
CCJ, 18/10/2023 às 10h - 41ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5384/2020)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO PAIM, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 1 E 2.

VOTAM VENCIDOS OS SENADORES PLÍNIO VALÉRIO, ROGÉRIO MARINHO, EDUARDO GIRÃO E MARCOS ROGÉRIO.

18 de outubro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 80, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 173, de 2020, que Autoriza transferência de capital, a título de contribuição, mediante celebração de convênios entre a União e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), em atenção ao disposto no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Magno Malta

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 173, de 2020 (PL nº 1.685/2011 na Casa de origem), do Deputado Eros Biondini, que *autoriza transferência de capital, a título de contribuição, mediante celebração de convênios entre a União e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), em atenção ao disposto no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

Relator: Senador **MAGNO MALTA**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei (PL) nº 173, de 2020 (PL nº 1.685, de 2011, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Eros Biondini, que *autoriza transferência de capital, a título de contribuição, mediante celebração de convênios entre a União e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs), em atenção ao disposto no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

O art. 1º dispõe que as transferências de capital às APACs ocorrerão nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e do art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, devendo ser utilizadas para a realização de investimentos ou inversões financeiras em unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

3

SF/23571.20870-08

O parágrafo único desse artigo reza que, para os fins desta matéria, APACs são entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, dotadas de personalidade jurídica própria e destinadas à administração de unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade, aptas a desenvolver método de valorização humana a fim de oferecer ao condenado melhores condições de se recuperar, com vistas à proteção da sociedade e à promoção da justiça.

O art. 2º estabelece que os recursos transferidos serão destinados exclusivamente para: 1) construção e ampliação de imóveis empregados nas unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade; 2) reforma de imóveis empregados nas unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade; 3) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos equipamentos adquiridos; e 4) aquisição de material permanente.

O art. 3º prevê que as transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) permanecerão regidas pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994. O art. 4º dispõe que a relação da Administração Pública com as APACs permanecerá regida pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Por fim, o art. 5º estabelece o início da vigência da futura Lei na data de sua publicação.

O autor justifica a proposição dizendo que as APACs têm por finalidade desenvolver nos presídios atividades relacionadas com a recuperação do preso, suprimindo a deficiência do Estado nessa área, atuando na qualidade de órgão auxiliar da justiça e da segurança na execução da pena. Aduz que o sistema penitenciário brasileiro passa por um momento de crítica e contestação, não contribuindo para que as penas sejam executadas e cumpridas exercendo sua função de punir e recuperar o sujeito encarcerado.

Acrescenta que as APACs, em contexto de impotência e ineficiência de instituições tradicionais, constituem-se como entidades jurídicas de apoio ao Estado na execução penal, reduzindo drasticamente os índices de reincidência no crime dos egressos do sistema.

Até o momento, não foram oferecidas emendas ao projeto.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CCJ emitir parecer de mérito sobre as matérias de competência da União, inclusive Direito Penitenciário.

O projeto apresenta constitucionalidade. Cabe à União legislar privativamente sobre seguridade social, na qual se inclui a assistência social (art. 22, XXIII, e art. 194 da Constituição Federal – CF), e sobre normas gerais de Direito Financeiro e Direito Penitenciário (art. 24, I e § 1º, CF), não sendo a matéria de iniciativa reservada do Poder Executivo (art. 61, § 1º, CF).

Não há óbices quanto à juridicidade. O art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, define como transferências de capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que as pessoas de direito público ou privado realizam, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de lei especial anterior.

Já o art. 26 da LRF prevê que a destinação de recursos para o setor privado deve ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e estar prevista no orçamento anual ou em seus créditos adicionais. Quanto às condições relativas à LDO e à LOA, são exigências que serão incluídas anualmente nessas leis orçamentárias, após a aprovação da lei específica decorrente deste projeto.

Tampouco se verificam óbices quanto à regimentalidade da proposição. Do mesmo modo, a proposição apresenta adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, a proposição trata de um tema de extrema importância, pois possibilitará um maior aporte de recursos para a proposta inovadora das APAs, no contexto do complexo sistema de estabelecimentos penais no Brasil. Esse tipo de apoio já está previsto e consolidado na legislação vigente. O art. 4º da Lei de Execução Penal (Lei 7.210) estabelece





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

5

SF/23571.20870-08

que “o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança. Há inúmeras outros dispositivos com o mesmo objetivo que integram a legislação pertinente, passando por leis, resoluções, portarias e diversas normas nas três esferas do Governo. Destaca-se a Resolução nº 3/2019 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que passou a propor, como diretriz de política penitenciária, o fortalecimento do método Apac por meio de ações do poder público em parceria com entes privados, sem fins lucrativos, visando a humanização da execução penal.

As APAC's são entidades civis de direito privado, sem fins lucrativos, dedicadas à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Ela ainda opera como entidade auxiliar do poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade.

O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar. Desde 1.972, já passaram pelas APACs mais de 74 mil recuperandos.

Segundo a FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, enquanto a reincidência é de 80% entre pessoas que cumpriram pena nos presídios de todo o Brasil, a média nas APACs é de 13,9%. O cometimento de crimes após o cumprimento da pena é ainda menor nas APACs femininas: apenas 2,84% das mulheres reformam ao sistema prisional.

Atualmente, existem 39 APACs em processo de implantação e 68 APACs em funcionamento, das quais 9 são femininas, 1 juvenil e 58 masculinas.

As APACs são tão eficazes no cumprimento do seu objetivo que, atualmente do total de 6.707 recuperandos, 100% deles estão em alguma atividade laboral, sejam em laborterapia, oficinas e unidades produtivas, trabalho para a própria APAC e trabalho externo.

Além de trabalharem, uma grande parte, mais de 3.000 deles estão matriculados em instituições de ensino, seja na alfabetização, nos ensinos fundamental, médio ou superior, bem como em cursos



6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/23571.20870-08

profissionalizantes.

Importa ressaltar ainda, o baixo custo per capita do recuperando nessas instituições. De acordo com informações oficiais FBAC, a média nacional dos estados é de R\$ 2.700 por pessoa privada de liberdade, ao passo que nas prisões público-privadas (PPP) o valor costuma superar R\$ 4.000. Na APAC, por sua vez, a média está em R\$ 1.478,05, representando uma economia significativa aos cofres públicos.

Nesse País onde os níveis de violência e criminalidade são elevados e aterrorizam a população, a intervenção direta dessas entidades na execução da pena tem feito diferença significativa, notadamente para prevenir a reincidência e suprir a deficiência do Estado nessa área.

III - VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 173, de 2020, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 18/10/2023 às 10h - 41ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 173/2020)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR MAGNO MALTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

18 de outubro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 81, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 6211, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que Altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/23382.94485-39

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 6.211, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que *altera a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências, para aperfeiçoar os mecanismos de gestão econômica e financeira dessa empresa.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES****I – RELATÓRIO**

Trata-se de examinar o Projeto de Lei (PL) nº 6.211, de 2019, de autoria do insigne Senador Arolde de Oliveira, que ainda poderia estar neste Senado, contribuindo para o progresso do Brasil, se não tivesse sido vitimado pela Covid-19, em outubro de 2020.

O PL resume-se, em sua parte normativa, ao art. 1º, o qual objetiva alterar a redação do § 4º do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2 agosto de 2010 – que *autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e dá outras providências* –, a fim de *incluir nas despesas de comercialização a remuneração e os gastos incorridos pela PPSA na execução de suas atividades, tais como despesas de custeio e investimento e o pagamento*



de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade, mediante uma singular alteração redacional que se restringe à supressão do vocábulo “**não**” no início do citado dispositivo, retirando, assim, a vedação que consta da redação original, conforme podemos constatar no cotejo abaixo:

a) Lei nº 12.304, de 2010

Art. 4º

§ 4º **Não** serão incluídos nas despesas de comercialização a remuneração e os gastos incorridos pela PPSA na execução de suas atividades, tais como despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade.

b) PL nº 6.211, de 2019

Art. 4º

§ 4º Serão incluídos nas despesas de comercialização a remuneração e os gastos incorridos pela PPSA na execução de suas atividades, tais como despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade.

..... (NR)

O pranteado autor justifica a proposição, observando que *em virtude da atual redação da Lei no 12.304, de 2010, a PPSA vem auferindo apenas receitas provenientes da gestão dos contratos de partilha de produção, por intermédio de um contrato firmado com o Ministério de Minas e Energia [MME] frequentemente afetado por contingências orçamentárias. Ou seja, a almejada autonomia orçamentária e financeira da empresa está comprometida, uma vez que depende exclusivamente dos repasses da União.*

Assim, pretende o autor do presente PL *conferir efetividade à autonomia financeira e orçamentária da PPSA, permitindo-lhe auferir, da receita de comercialização do petróleo e do gás natural destinados à União no regime de partilha de produção e nas unitizações envolvendo áreas não contratadas, os aportes necessários para cobrir suas despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade.*



4

3

Aduz, ainda, o autor que *a gestão da comercialização do petróleo e do gás natural da União, por se tratar de competência exclusiva da PPSA, exige que a empresa esteja devidamente estruturada e dotada de plena sustentabilidade orçamentária e financeira, o que não ocorre atualmente em virtude do atrelamento de sua remuneração exclusivamente a um contrato com o Ministério de Minas e Energia, sujeito a cortes e contingenciamentos.*

Por último, o art. 2º veicula a usual cláusula de vigência a partir da publicação da lei que decorrer do projeto.

O presente PL deverá ir, ainda, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e da Comissão de Serviços Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos dos inciso I e II, alínea *f*, do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PL nº 6.211, de 2019, e, também, quanto ao mérito, por tratar de matéria atinente a órgão do serviço público, no caso uma empresa pública, a PPSA, mas sem prejuízo para o exame do mérito aprofundado pela CI, a quem compete opinar sobre recursos geológicos e assuntos correlatos, nos termos do art. 104, incisos I e II, também do RISF, e que terá a decisão terminativa sobre a proposição.

Constatamos não haver incompatibilidade do PL com as normas regimentais de tramitação de proposição nas comissões permanentes do Senado Federal, sendo, assim, admissível quanto a esse aspecto.

Quanto ao aspecto de constitucionalidade do projeto, ressalte-se que cabe ao Congresso Nacional *dispor sobre todas as matérias de competência da União*, por força do disposto no *caput* do art. 48 da Constituição Federal, no caso, a alteração da legislação disciplinadora de empresa pública da União, estando a proposição, assim, em sintonia com a referida norma constitucional.



Ademais, não há usurpação da competência privativa do Presidente da República, a teor do que dispõe o § 1º do art. 61 da Constituição Federal (CF), haja vista a proposição não tratar de servidor público da União ou da criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, (alíneas *c* e *e* do inciso II do art. 61, CF), pois, na ausência de vedação constitucional expressa, não é boa hermenêutica restringir a iniciativa do legislador ordinário, que, no presente caso, é o saudoso Senador Arolde de Oliveira.

No exame da juridicidade da proposição, não identificamos óbices ao seguimento de sua tramitação, não havendo incompatibilidade com as normas jurídicas vigentes, especialmente com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que *dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

Quanto ao mérito, sem prejuízo da competência da CI para emitir parecer sobre o assunto, opinamos pelo acolhimento do PL, pois concordamos com a pretensão do autor do presente PL de *conferir efetividade à autonomia financeira e orçamentária da PPSA, permitindo-lhe auferir, da receita de comercialização do petróleo e do gás natural destinados à União no regime de partilha de produção e nas unitizações envolvendo áreas não contratadas, os aportes necessários para cobrir suas despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos incidentes sobre o objeto de sua atividade, e que a gestão da comercialização do petróleo e do gás natural da União, por se tratar de competência exclusiva da PPSA, exige que a empresa esteja devidamente estruturada e dotada de plena sustentabilidade orçamentária e financeira, o que não ocorre atualmente em virtude do atrelamento de sua remuneração exclusivamente a um contrato com o Ministério de Minas e Energia, sujeito a cortes e contingenciamentos*.

Reitera-se, finalmente, o elevado objetivo do PL nº 6.211, de 2019, que é o de permitir que a PPSA possa auferir, da receita de comercialização dos hidrocarbonetos, os aportes necessários para cobrir suas despesas de custeio e investimento e o pagamento de tributos. Dessa forma, a empresa deixaria de depender exclusivamente de recursos vinculados a um contrato com o Ministério de Minas e Energia.

Concluimos, dessarte, que nada temos a obstar quanto ao mérito do projeto, sendo, ainda, o nosso entendimento de que não há óbice de natureza constitucional, jurídica, regimental à sua aprovação.



6

5

SF/23382.94485-39

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do art. 133, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 6.211, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 18/10/2023 às 10h - 41ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6211/2019)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO GOMES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

18 de outubro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1821, de 2021, que Regula a profissão de sanitarista.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senadora Ana Paula Lobato

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1.821, de 2021, do Deputado Alexandre Padilha, que *regula a profissão de sanitarista*.

Relatora: Senadora **ANA PAULA LOBATO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei (PL) nº 1.821, de 2021, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, que regula a profissão de sanitarista.

O texto foi examinado na Câmara dos Deputados por três Comissões: a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF); a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ), tendo sido aprovado um texto proposto pela CSSF, na forma de substitutivo, com diversas medidas de melhoria do conteúdo e saneamento da inconstitucionalidade que se referia à atribuição, ao Ministério da Economia em conjunto com o Ministério da Saúde, de regulamentar a atividade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

O Substitutivo prevê que poderão habilitar-se ao exercício da profissão de Sanitarista: I) os diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e por ele classificados na área de Saúde Coletiva, ofertados por instituições de ensino superior nacional credenciadas pelo mesmo Ministério ; II) os diplomados em curso de mestrado ou doutorado classificado, também pelo MEC na área de Saúde Coletiva, devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na forma da legislação vigente; III) os diplomados dessa área em instituição de ensino superior estrangeira, com diploma revalidado, na





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

SF/23496.83728-01

forma da legislação; IV) os portadores de certificado de conclusão de curso de pós-graduação de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em saúde na área de Saúde Coletiva reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), tudo nos termos da legislação vigente; V) os portadores de certificado de conclusão de curso de especialização devidamente cadastrado no MEC na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, ministrado por instituição de ensino superior cadastrada no MEC; VI) e, finalmente, aqueles que, não cumprindo os requisitos previstos nos incisos anteriores, tenham formação em nível superior e comprovem o exercício de atividade profissional correlata no período mínimo de 5 (cinco) anos até a data de publicação da Lei.

Em seu art. 4º, o Substitutivo enumera, em 8 (oito) incisos, as atribuições dos sanitaristas, sem prejuízo das atribuições dos demais profissionais de saúde com profissões regulamentadas. Por sua vez, o art. 5º enumera, em 5 (cinco) incisos alguns aspectos a serem zelados no exercício das atividades dos sanitaristas. No art. 6º, define-se que o exercício da profissão requer prévio registro no órgão competente do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante apresentação dos documentos comprobatórios previstos na proposta.

O art. 7º dispõe que a fiscalização da profissão de sanitarista será realizada na forma da regulamentação.

O art. 8º, por fim, determina a entrada em vigor do projeto no dia de sua publicação, se convertido em lei.

A matéria, até o presente momento, não recebeu emendas.

Foi aprovado relatório, com voto favorável ao projeto, na Comissão de Assuntos Sociais.

II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência da União para legislar privativamente sobre direito do trabalho, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 61 da Constituição Federal (CF).

lh2023-13804





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

Não encontramos no projeto vícios de injuridicidade, tampouco óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria.

No mérito, entendemos que o PL nº 1.821, de 2021, é conveniente e oportuno.

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, as atribuições do sanitarista incluem planejar, coordenar e avaliar ações de saúde; definir estratégias para unidades e programas de saúde, além de coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais. O referido profissional também é responsável pelo exercício de atividades nas áreas de epidemiologia, ciências sociais e políticas públicas de vigilância sanitária.

Os sanitaristas fazem levantamentos de dados de saúde, diagnósticos e vistorias, planejamento de políticas públicas, informes e boletins. Podem atuar em ouvidorias, educação popular e comunicação, promoção e informação em saúde. Por isso, o sanitarista é fundamental para o SUS, contribuindo para sua consolidação e seu desenvolvimento. Seu diferencial é trabalhar com uma perspectiva ampla e multidisciplinar que ultrapassa as visões biomédicas do fenômeno saúde e doença.

A atividade dos sanitaristas é fundamental para a melhoria dos indicadores de saúde em nosso País. O aporte crescente de recursos para o tratamento dos doentes e a manutenção dos hospitais, por si só, não resolve os problemas da área de saúde, se os cidadãos brasileiros se encontram em condições de insalubridade, submetidos ao risco de endemias e epidemias que realimentam as filas de atendimento do SUS. Lembremos da Covid-19, ainda não totalmente contida, e da dengue que assolam diversas localidades do País.

O melhor tratamento de saúde é a prevenção. A simples disponibilidade de água potável e de esgotos sanitários pode reduzir substancialmente as doenças e as demandas pelos serviços de saúde. Para que tudo isso seja possível, é necessário o acompanhamento de profissionais competentes, com a formação adequada.

Ressalte-se, ainda, que a imposição de restrições ao exercício do trabalho deve ser excepcional, aplicável apenas a algumas profissões que se caracterizam por seu campo de atuação particularmente sensível. Em

lh2023-13804

SF/23496.83728-01





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

contraponto, no que toca à maioria das atividades profissionais, deve reinar ampla liberdade.

Nesse sentido, encontra-se presente o interesse público na regulamentação da profissão de sanitarista, tendo em vista a existência de razões diretamente vinculadas à segurança e à saúde pública da sociedade como um todo.

As restrições criadas pelo PL nº 1.821, de 2021, ao limitar o exercício da profissão de sanitarista aos titulares de diploma de curso superior que especifica, não incidem em violação ao artigo 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, em face do interesse público, que demanda a regulamentação em epígrafe.

Creemos que a regulamentação das atividades dos sanitaristas servirá como estímulo substancial para que mais profissionais busquem esse ramo de atividade e se especializem. A regulamentação da atividade é, nesse sentido, um dos fatores fundamentais para o sucesso das iniciativas sanitárias.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.821, de 2021

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

lh2023-13804





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 18/10/2023 às 10h - 41ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. MAURO CARVALHO JUNIOR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ		1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO		1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1821/2021)

NA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ANA PAULA LOBATO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

18 de outubro de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2018

Estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

PROJETO DE LEI Nº 5.384, DE 2020

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

PROJETO DE LEI Nº 1.821, DE 2021

Regula a profissão de sanitarista.

PROJETO DE LEI Nº 1.269, DE 2022

Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, para disciplinar os efeitos jurídicos decorrentes das declarações de indisponibilidade de bens.

PROJETO DE LEI Nº 3.535, DE 2023

Cria cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

PROJETO DE LEI Nº 4.086, DE 2023

Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros da Defensoria Pública da União e dispõe sobre a sua interiorização.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 20/10/2023 a 26/10/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2016, do Senador Romário, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de dados sobre pessoas com deficiência.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Paulo Paim

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2016, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de dados sobre pessoas com deficiência.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 316, de 2016, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (o Estatuto da Pessoa com Deficiência). A iniciativa pretende estabelecer a obrigatoriedade da coleta de dados sobre pessoas com deficiência.

O art. 1º da proposição fixa seu objeto e âmbito de aplicação.

Por meio de seu art. 2º, a proposição acrescenta ao mencionado Estatuto o art. 92-A, que, em seu *caput*, estabelece a obrigatoriedade de o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e instituições públicas de pesquisa gerarem dados sobre a capacitação laboral da população local e regional de pessoas com deficiência e específica, em oito de seus incisos, tais como tipos e graus de deficiência, habilitação e reabilitação laboral, escolaridade, barreiras,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

acessibilidade e demandas das empresas, as informações a serem produzidas, além de temas indicados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o CONADE. Em seu parágrafo único, a proposição cria uma instância governamental de diálogo, para o direcionamento das pesquisas, entre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o CONADE, os conselhos ou secretarias Estaduais de direitos das pessoas com deficiência e as entidades representativas desses setores e dos setores patronais, todos interessados na empregabilidade das pessoas com deficiência.

Em seu art. 3º, a proposição determina a entrada em vigor da lei resultante na data da publicação.

Na justificção, o autor esclarece que se decidiu por regular a matéria por meio da busca de consenso entre os setores patronais, as entidades de representação das pessoas com deficiência e as entidades estatais de fiscalização do cumprimento das determinações do art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de empresas com mais de cem postos de trabalho destinarem quotas a serem ocupadas por pessoas com deficiência. O autor realizou diversas reuniões com tais entidades, tendo desse diálogo resultado a proposição ora em debate.

O projeto foi distribuído a esta Comissão, que opinará em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, é competência da CDH opinar sobre matérias atinentes aos direitos das pessoas com deficiência, o que torna regimental o exame da proposição.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A proposição se apresenta hígida sob os aspectos da constitucionalidade e da juridicidade. A União detém competência concorrente com os estados e o Distrito Federal para legislar sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência, a teor do art. 24, inciso XIV da Constituição da República. Igualmente, a matéria não se enquadra entre aquelas cuja iniciativa é reservada do Chefe do Poder Executivo. Por fim, a proposição inova o ordenamento jurídico, pois pretende aperfeiçoar instrumentos de coleta de dados sobre as pessoas com deficiência com o objetivo de melhor embasar a formulação de políticas públicas direcionadas ao referido público.

No mérito, estamos de acordo com o autor do projeto. Por vezes se mostra tortuoso e longo o caminho a percorrer entre a instituição de uma boa medida legislativa e a sua concretização, ou seja, a sua utilização como um fator de transformação da realidade.

É o caso da Lei nº 8.213, de 1991, que reserva para pessoas com deficiência cargos em empresas com mais de 100 empregados, na proporção que especifica. De um lado, empresários apontam que o principal entrave para o cumprimento da política de cotas é o fato de não conseguirem encontrar trabalhadores com deficiência devidamente qualificados. De outro, movimentos de defesa dos direitos das pessoas com deficiência retrucam, afirmando que a principal barreira à contratação de empregados com deficiência ainda é cultural e geralmente está associada ao estigma da baixa produtividade desse trabalhador.

Ora, a solução para essa questão depende necessariamente de conhecermos dados acerca da população com deficiência – e na satisfação dessa necessidade reside um dos méritos do projeto.

Outra qualidade que ressaltamos é o alinhamento a valores democráticos. Ela ecoa as preocupações de diversos segmentos da sociedade civil, entre eles, representantes dos direitos das pessoas com deficiência, do governo e de setores patronais, as quais encontraram no autor da proposição um ouvido atento, sensível e apto a conciliar demandas aparentemente antagônicas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Percebemos, no entanto, que se faz recomendável o ajuste de seu texto, pela via de emenda substitutiva, com o objetivo de evitar a reprodução de pesquisas de caráter discriminatório, dotadas de viés capacitista.

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2016, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CDH

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2016, a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 92-A:

‘**Art. 92-A.** As pesquisas, de caráter censitário ou não, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outras instituições públicas de pesquisa, sejam elas de caráter nacional, regional ou local, deverão, obrigatoriamente e a cada nova edição da série, gerar dados e informações populacionais relativas:

I – à oferta de habilitação profissional e ao desenvolvimento de competências pelas pessoas com deficiência, independentemente de sua escolaridade formal;

II – aos meios locais e regionais disponíveis para a reabilitação profissional da pessoa com deficiência;

III – à demanda empresarial por habilitações profissionais e pelo desenvolvimento de competências pelas pessoas com deficiência;

IV – ao tipo e grau de barreiras e de recursos de acessibilidade efetivamente existentes nas empresas;

V – ao tipo e grau de recursos de acessibilidade legalmente obrigatórios, porém faltantes;



6



SF/23632.38516-70

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

VI – a temas indicados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), bem como os conselhos ou secretarias estaduais de direitos da pessoa com deficiência, manterão contato permanente com as entidades representativas dos setores patronais e das pessoas com deficiência para delas saber quais informações e dados são necessários para a promoção da empregabilidade das pessoas com deficiência, de modo a orientar as entidades de pesquisa mencionadas neste artigo quando da elaboração de seus instrumentos de investigação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CDH, 18/10/2023 às 11h - 75ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 316/2016, nos termos do relatório

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES	X			1. SORAYA THRONICKE			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				2. MARCIO BITTAR			
RENAN CALHEIROS				3. GIORDANO			
IVETE DA SILVEIRA	X			4. WEVERTON			
ZEQUINHA MARINHO				5. ALESSANDRO VIEIRA			
LEILA BARROS				6. VAGO			
IZALCI LUCAS				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARA GABRILLI	X			1. OTTO ALENCAR			
ZENAIDE MAIA				2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA	X			3. VAGO			
AUGUSTA BRITO	X			4. NELSINHO TRAD			
PAULO PAIM	X			5. VAGO			
HUMBERTO COSTA				6. FABIANO CONTARATO			
FLÁVIO ARNS				7. ANA PAULA LOBATO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MAGNO MALTA				1. EDUARDO GOMES	X		
ROMÁRIO	X			2. VAGO			
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. VAGO			
DAMARÊS ALVES				2. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 18/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





1

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2016

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de dados sobre pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade da geração de dados relativos à capacitação para o trabalho da pessoa com deficiência, por parte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como estabelece termos para que qualquer instituição pública que realize pesquisa de natureza censitária inclua, em seus instrumentos de coleta de dados, indagações relativas à aptidão para o trabalho das pessoas com deficiência integrantes da população investigada.

Art. 2º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 92-A:

“Art. 92-A. As pesquisas, de caráter censitário ou não, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outras instituições públicas de pesquisa, sejam elas de caráter nacional, regional ou local, deverão, obrigatoriamente e a cada nova edição da série, gerar dados e informações populacionais relativas:

I – à oferta de habilitação profissional e ao desenvolvimento de competências pelas pessoas com deficiência, independentemente de sua escolaridade formal;





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

II – aos meios locais e regionais disponíveis para a reabilitação profissional da pessoa com deficiência;

III – à demanda empresarial por habilitações profissionais e pelo desenvolvimento de competências pelas pessoas com deficiência;

IV – ao tipo e grau de barreiras e de recursos de acessibilidade efetivamente existentes nas empresas;

V – ao tipo e grau de recursos de acessibilidade legalmente obrigatórios, porém faltantes;

VI – a temas indicados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), bem como os conselhos ou secretarias estaduais de direitos da pessoa com deficiência, manterão contato permanente com as entidades representativas dos setores patronais e das pessoas com deficiência para delas saber quais informações e dados são necessários para a promoção da empregabilidade das pessoas com deficiência, de modo a orientar as entidades de pesquisa mencionadas neste artigo quando da elaboração de seus instrumentos de investigação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2023.

, Relator

, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 316/2016)

NA 75ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, O PRESIDENTE PASSA A PRESIDÊNCIA PARA O SENADOR FLÁVIO ARNS. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1 -CDH. FICA CONSIGNADO O VOTO FAVORÁVEL DO SENADOR HUMBERTO COSTA.

18 de outubro de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2016

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de dados sobre pessoas com deficiência.

Recebido o Ofício nº 30, de 2023, da CDH, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 20/10/2023 a 26/10/2023.





SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OFÍCIO Nº 030/2023 - CDH

Brasília, 18 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, nos termos do artigo 91, §2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico à Vossa Excelência que na 75ª Reunião (Extraordinária) da CDH, ocorrida em 18/10/2023, **foi aprovado em caráter terminativo o Projeto de Lei do Senado nº 316 de 2016 e a Emenda nº 1-CDH**. O Projeto é de autoria do Senador Romário, que *Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de dados sobre pessoas com deficiência*.

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim
Presidente





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 102, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3114, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para prever que o estelionato cometido contra pessoa com deficiência se procede mediante ação penal pública incondicionada.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Flávio Arns

18 de outubro de 2023



2



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/23987.96676-46

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei n° 3.114, de 2023, da Senadora Damares Alves, que *altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para prever que o estelionato cometido contra pessoa com deficiência se procede mediante ação penal pública incondicionada.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) n° 3.114, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves.

A iniciativa objetiva alterar o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever que o crime de estelionato cometido contra pessoa com deficiência se procede mediante ação penal pública incondicionada.

A proposição possui apenas dois artigos. O **art. 1°** altera o art. 171, § 5°, inciso III, do Código Penal, para prever que será incondicionada a ação penal pública em caso de estelionato praticado contra pessoa com deficiência. O **art. 2°** estabelece vigência imediata para a lei que resultar da aprovação da proposição.

Na justificação, a autora destaca que, após o advento da Lei n° 13.964, de 24 de dezembro de 2019, o estelionato passou a ser crime que se procede mediante ação penal pública condicionada à representação,

1





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

ressalvados os casos em que praticado contra vítimas consideradas mais vulneráveis à ação do estelionatário. Segundo a autora, é necessário ampliar as ressalvas já existentes, de modo a prever que a ação penal pública será incondicionada quando a vítima do crime de estelionato for qualquer pessoa com deficiência e não apenas pessoa com deficiência mental, como registra a atual redação do dispositivo que o PL nº 3.114, de 2023, busca alterar.

A matéria foi despachada à CDH e seguirá, para decisão terminativa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal prevê a competência da CDH para opinar sobre matéria de direitos humanos, bem como de proteção e inclusão social das pessoas com deficiência.

Consideramos a proposição meritória, pois traz alteração necessária para melhor garantir os direitos das pessoas com deficiência. A deficiência é um conceito social, além de normativo, e decorre de barreiras geradas por atitudes e ambientes que obstam pessoas com determinadas características atípicas, desviantes dos padrões socialmente estabelecidos em torno dos quais a sociedade se organiza, de participarem na sociedade em situação de igualdade com as demais.

Especificamente no que tange ao estelionato, é frequente que as pessoas com deficiência estejam em situação de vulnerabilidade agravada frente ao autor do crime. A deficiência serve, por vezes, como fator atrativo ao autor do crime de estelionato, que reconhece e se aproveita de eventual vulnerabilidade da vítima para fraudá-la e obter vantagem ilícita. Ainda, as barreiras enfrentadas pela pessoa com deficiência continuam para além do momento do crime, frequentemente permeando também o acesso das vítimas de estelionato às autoridades policiais, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, e dificultando a obtenção de justiça pelo agravo penal sofrido.



4



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/23987.96676-46

Atualmente, a redação do art. 171, § 5º, inciso III, do Código Penal, dispõe que o estelionato cometido contra pessoa com deficiência mental se procede mediante ação penal pública incondicionada. Nada diz, todavia, sobre pessoas com deficiência em decorrência de impedimentos de longo prazo de outra natureza, os quais também podem agravar a vulnerabilidade da vítima frente ao autor do estelionato e dificultar seu acesso às instituições estatais. Assim, a fim de que se apresente salvaguarda efetiva dos direitos de todas as pessoas com deficiência vítimas de estelionato, entendemos ser adequada a proposição ora analisada.

Por fim, destacamos que o PL nº 3.114, de 2023, ao prever que o estelionato contra a pessoa com deficiência se procederá mediante ação penal pública incondicionada, reforça a gravidade extrema e o repúdio atribuídos pelo Estado e pela sociedade à conduta do autor de crime de estelionato quando esse o pratica contra pessoa com deficiência, não devendo existir qualquer abertura para impunidade.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.114, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDH, 18/10/2023 às 11h - 75ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3114/2023)

NA 75ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18/10/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

18 de outubro de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 103, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4551, de 2020, do Senador Paulo Paim, que Altera as Leis nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para prever descontos para pessoas com deficiência nos valores cobrados para ingresso e utilização de serviços nas unidades de proteção integral do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Senador Zequinha Marinho

18 de outubro de 2023



Minuta

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.551, de 2020, do Senador Paulo Paim, que altera as Leis nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para prever descontos para pessoas com deficiência nos valores cobrados para ingresso e utilização de serviços nas unidades de proteção integral do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei (PL) nº 4.551, de 2020, que altera as Leis nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, para prever descontos para pessoas com deficiência nos valores cobrados para ingresso e utilização de serviços nas unidades de proteção integral do referido Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Para isso, o PL dirige-se, inicialmente, ao art. 30 da Lei nº 9.985, de 2000, que trata da gestão das unidades de conservação, para acrescentar-lhe parágrafo único determinando a concessão de desconto de cinquenta por cento no valor do ingresso e dos serviços prestados nas unidades de proteção integral do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. A seguir, em seu art. 2º, inscreve a mesma ideia no art. 42 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que regula o direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer. Por fim, seu art. 3º põe em vigor na data de sua publicação Lei que de si resulte.



Em suas razões, o autor afirma a necessidade de se prosseguir, pela legislação, o combate ao preconceito contra a pessoa com deficiência. A seu ver, a passagem da administração de unidades de conservação à iniciativa privada significará encarecimento do valor dos ingressos e consequente restrição do acesso às belezas naturais pelas pessoas com deficiência de baixa renda. A forma de que dispõe a Lei para lutar contra o preconceito é a de manter o valor do ingresso em patamares acessíveis àquelas pessoas.

Após seu exame por esta Comissão, a proposição seguirá para decisão terminativa da Comissão de Meio Ambiente.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão examinar matéria relativa à proteção e integração social das pessoas com deficiência. É, portanto, regimental o seu exame.

Tampouco se vê problema de juridicidade na proposição, que não colide com norma em vigor ou viola princípio geral de direito, o que valida sua redação, ademais, nítida.

Quanto ao mérito, somos favoráveis. Vemos sentido nos argumentos do autor, e qualidade na forma com que os inscreve na Lei. De fato, seria ingênuo esperar que a simples enunciação de direitos em uma Lei, tal como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, pudesse fazer desaparecer preconceitos formados ao longo de séculos. Mas perseverança igual ou maior do que a dos costumes pode, e deve, ser demonstrada por nós, legisladores. Está em poder deste Congresso Nacional prosseguir nessa luta por meio do Projeto de Lei nº 4.551, de 2020.

Apresentaremos, para melhoria da técnica legislativa da proposição, emendas para fazer o art. 1º ser conforme à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e para eliminar referência desnecessária da Lei nº 9.985, de 2000, a si mesma em termos numéricos.



4

3

SF/23749.01411-55

III – VOTO

Conforme as razões apresentadas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.551, de 2020, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 4.551, de 2020, a seguinte redação, renumerando-se seus artigos 1º, 2º e 3º como artigos 2º, 3º e 4º:

“Art. 1º Esta Lei determina a concessão de desconto no ingresso e nos serviços prestados em unidades de conservação para pessoas com deficiência nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.”

EMENDA Nº 2 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao novo parágrafo único acrescido pela proposição ao art. 30 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

“Parágrafo único. A pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, gozará de desconto de cinquenta por cento no valor do ingresso e dos serviços prestados nas unidades de proteção integral do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza de que trata esta Lei, administradas pelo poder público ou por instituição privada.”(NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

es2023-11946





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDH, 18/10/2023 às 11h - 75ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4551/2020)

NA 75ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA AUGUSTA BRITO COMO RELATORA "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CDH.

18 de outubro de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 104, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1813, de 2021, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a oferta de curso de defesa pessoal à mulher.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Ana Paula Lobato

RELATOR AD HOC: Augusta Brito

18 de outubro de 2023



2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.813, de 2021, da Senadora Soraya Thronicke, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a oferta de curso de defesa pessoal à mulher.*

Relatora: Senadora ANA PAULA LOBATO

I – RELATÓRIO

Em exame o Projeto de Lei (PL) nº 1.813, de 2021, de autoria da Senadora Soraya Thronicke, que modifica a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha – LMP), para “dispor sobre a oferta de curso de defesa pessoal à mulher”.

O art. 1º da matéria declara seu objeto, em conformidade com a ementa.

O art. 2º altera o art. 35 da LMP, adicionando-lhe um inciso VI, para dispor que a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios poderão, no limite das respectivas competências, criar e promover

curso de defesa pessoal voltado à dissuasão da violência doméstica e familiar, nos municípios com mais de cinquenta mil habitantes, a ser oferecido às mulheres interessadas, em espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou nos Centros de Referência de Assistência Social.

Por fim, o art. 3º prevê que a lei resultante da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

Na justificção, a autora destaca que se tem verificado, em anos recentes, alarmante elevação dos casos de violência doméstica e familiar. E, embora reconheça a relevância da Lei Maria da Penha, pondera que seus termos nem sempre são suficientes “para proteger preventivamente a mulher de seu algoz”. Propõe, assim, tornar a mulher, de maneira complementar à rede de proteção, uma agente ativa de sua proteção pessoal. Argumenta, nesse sentido, que “todo ser humano pode contribuir para sua própria segurança e defesa pessoal, em complemento à necessária proteção provida pelo Estado”.

O PL nº 1.813, de 2021, foi distribuído para a análise da Comissão de Direitos Humanos (CDH) e da Comissão de Segurança Pública (CSP), para decisão em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

O PL nº 1.813, de 2021, é submetido à apreciação da CDH, nos termos do inciso IV do art. 102-E, do Regimento Interno do Senado Federal, que incumbe o Colegiado de se manifestar sobre temas relacionados aos direitos da mulher.

A proposição não vulnera cláusula pétrea ou dispositivo constitucional. Ademais, é medida que se encontra no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito (art. 61, § 1º, da Constituição), sendo, pois, livre a iniciativa de Deputados e Senadores.

Atende também aos critérios de juridicidade, uma vez que se apresenta na forma adequada, inova no ordenamento jurídico, tem o atributo da generalidade e é compatível com os princípios diretores do sistema normativo do País. Além disso, não fere as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, porquanto não acarreta impactos orçamentários diretos.

No mérito, a proposta é oportuna e pode contribuir para reduzir a calamidade da violência doméstica e familiar cometida contra a mulher. Sabe-se que o ambiente doméstico é aquele onde ocorre a maior parte da violência contra a mulher, conforme demonstram dados de pesquisas como a divulgada

mn2023-11502





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, intitulada *Visível e Invisível: a vitimização da mulher no Brasil*, edição de 2023. Verifica-se também, pelos números coletados, que parceiros, ex-parceiros e pessoas próximas são os autores mais frequentes desse tipo de violência.

Lamentavelmente, o poder público não consegue suprir todas as necessidades de segurança da mulher, especialmente quando os fatores que a tornam vulnerável estão presentes dentro de seus próprios lares, e os crimes são perpetrados por pessoas de suas relações afetivas. Além disso, pesquisas realizadas na área da Psicologia demonstram que a participação das mulheres em práticas como a especificada no projeto contribui para elevar sua autoestima, levando-as, inclusive, a conseguir deixar relações abusivas antes mesmo de uma escalada da violência.

Portanto, propiciar a esse grupo o acesso a programas de defesa pessoal pode significar a diferença, em muitas situações, entre a vida, a morte e a ocorrência de graves lesões e injúrias físicas, não sendo, mesmo, desprezível o efeito dissuasório da mera matrícula, frequência ou conclusão de curso com esse propósito.

Sabemos, contudo, que não se pode deixar a cargo da própria vítima a responsabilidade por sua defesa, ainda mais porque os recursos físicos e até mesmos psíquicos para esse tipo de treinamento não estão presentes em todas as mulheres. Por isso, decidimos sugerir emenda para estabelecer, de maneira cabal, que a participação nesses cursos é inteiramente optativa e não pode ser, em nenhuma hipótese, argumento para justificar a desproteção da mulher pelo poder público.

Consideramos, ainda, que não há razão, em vista do caráter autorizativo da proposição, para limitar seu alcance a “municípios com mais de 50 mil habitantes”, devendo a oferta do serviço em análise ficar a critério do ente público competente. Ademais, optamos por evitar a redundância ao mencionar os Centros de Referência de Assistência Social como espaços para a oferta dos cursos, uma vez que eles já se encontram incluídos na designação dos “espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”.

mn2023-11502





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

SF/23766.01281-51

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.813, de 2021, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se ao inciso VI do art. 35 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, inserido na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.813, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 35.

.....

VI – cursos de defesa pessoal voltados à dissuasão da violência, a serem oferecidos nos centros de atendimento integral e multidisciplinar a mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. A participação nos cursos previstos no inciso VI deste artigo é de caráter opcional, sendo proibido utilizar a recusa da mulher em deles participar como argumento processual ou mesmo para deixá-la sem a devida proteção policial.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

mn2023-11502





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CDH, 18/10/2023 às 11h - 75ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1813/2021)

NA 75ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA AUGUSTA BRITO COMO RELATORA "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 1 - CDH.

18 de outubro de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 105, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 10, de 2022, que Institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política no âmbito do ensino fundamental II e médio no país.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Ana Paula Lobato

RELATOR AD HOC: Senador Flávio Arns

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 10, de 2022, da Jovem Senadora Ana Letícia Guedes e outros, que institui a *Semana Nacional de Incentivo à Educação Política no âmbito do ensino fundamental II e médio no país*.

Relatora: Senadora ANA PAULA LOBATO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão nº 10, de 2022, das Jovens Senadoras e dos Jovens Senadores Ana Letícia Guedes, Anna Clara Mirandela, Cauã de Oliveira, Helen Pellacani, Jamily Marques, Mara Daniella Cardoso, Nicolle de Lima, Quéren Hapuque Lima e Vitória Dias, que institui a *Semana Nacional de Incentivo à Educação Política no âmbito do ensino fundamental II e médio no país*.

A sugestão consta de quatro artigos, dos quais o art. 1º institui, no *caput*, a referida data comemorativa, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 5 de outubro, conforme o art. 2º. Esse dispositivo prevê, ainda, as atividades que serão desenvolvidas, entre elas, seminários e palestras. O art. 3º dispõe acerca da publicidade que será dada ao evento, ao passo que o art. 4º determina a vigência da lei a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do ano subsequente.

Na justificção, explica-se que *os jovens estão saindo das escolas sem formação de cidadania e sobre assuntos da política nacional* e que *não há uma iniciativa no sentido de preencher essa lacuna hoje existente, no que concerne a questões relativas à formação política no país*. Por esse motivo,





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

uma das finalidades do projeto é engajar os jovens a se envolverem em temáticas sociais, no intuito de promover mudanças mais amplas e significativas na sociedade brasileira.

A sugestão foi aprovada no âmbito do Programa Jovem Senador, na edição do ano de 2022.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, nos termos dos incisos I e II do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre sugestões legislativas sobre temas de sua competência. Conforme dispõe o § 6º do art. 18 da Resolução nº 42, de 2010, com a redação estabelecida pela Resolução nº 51, de 22 de dezembro de 2022, as proposições devidamente aprovadas e publicadas, em conformidade com o Programa Jovem Senador, terão o tratamento de sugestão legislativa, previsto no já citado inciso I do art. 102-E do Risf.

É o caso da presente Sugestão nº 10, de 2022.

Boa parte dos brasileiros já ouviu, pelo menos uma vez na vida, o aforismo “política, religião e futebol não se discutem”. Quem o enuncia expressa o desejo de não polemizar com seus interlocutores, de evitar confrontos que possam, de alguma forma, comprometer uma sólida amizade, a paz familiar ou mesmo uma relação afetiva.

Mais recentemente, esse apelo ao distanciamento da política – até marcado por um leve toque de humor – adquiriu um tom mais grave. Nos últimos anos, testemunhamos as investidas de um movimento que tenta deslegitimar a política e os políticos brasileiros, por meio de estratégias violentas que disseminam discursos de ódio, distorcem fatos, descontextualizam falas, agridem e matam.

Nós somos seres políticos e está em nossa natureza viver em comunidade, conforme a notória observação de Aristóteles. Não faz sentido, portanto, omitir-se ao debate de temas fundamentais para a vida comunitária; não faz sentido considerar inimigas pessoas que são diferentes de nós ou que têm opiniões divergentes da nossa; não faz sentido desprezar valores

my2023-09036

SF/23474.84531-01





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

SF/23474.84531-01

democráticos por meio de práticas autoritárias orientadas por crenças sem respaldo científico.

Neste momento em que a irracionalidade e a intolerância se dispersam por nossa sociedade, é necessário refazer o pacto da democracia, reconquistar a confiança da população brasileira na política e voltar a trilhar o caminho para uma sociedade que promova a justiça social e o respeito às diferenças.

Nesse sentido, chamou nossa atenção a iniciativa dos Jovens Senadores e Senadoras, que, ao reconhecer a centralidade do tema da formação política dos estudantes brasileiros, dialoga com essa ideia de reconstrução nacional.

Durante a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política, proposta pelas Jovens Senadoras e pelos Jovens Senadores, os estudantes brasileiros terão a oportunidade de conhecer com profundidade instituições políticas, de debater temas candentes de interesse nacional e de entender a importância da participação política dos cidadãos. De igual forma, poderão aprender a conviver com as diferenças de todos os matizes, bem como desenvolver o senso crítico, as habilidades argumentativas e a capacidade de reflexão sobre seu lugar no mundo. Afinal, a conscientização política é o remédio mais eficaz de que podemos dispor para expurgar os males do autoritarismo e da intolerância.

Por sua relevante contribuição ao aperfeiçoamento da democracia no País, entendemos que a Sugestão nº 10, de 2022, merece acolhimento por esta Comissão.

Como oportunidade de aperfeiçoar o projeto, sugerimos a inclusão, no evento proposto, de atividades que estimulem uma participação ativa dos estudantes, a exemplo do Programa Jovem Senador, que poderá ser espelhado pelas escolas.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela conversão da Sugestão nº 10, de 2022, em projeto de lei, nos termos seguintes:

my2023-09036





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

SF/23474.84531-01

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política no âmbito do ensino fundamental II e médio no país.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política nas escolas de ensino fundamental II, a partir dos dois anos finais, e médio, com o objetivo de conscientizar os estudantes sobre temas relacionados à política nacional, tais como:

- I – noções de desenvolvimento de políticas públicas;
- II – orçamento público;
- III – funcionamento dos três poderes;
- IV – competências dos entes federativos;
- V – noções de direito constitucional;
- VI – espécies de proposições legislativas; e
- VII – cidadania e direitos humanos.

Art. 2º A Semana Nacional de que trata o *caput* do art.1º será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 5 de outubro, e incluirá, entre outras, as seguintes atividades:

- I – seminários;

my2023-09036



6

5



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

II – palestras;

III – oficinas;

IV – atividades letivas;

V – visitas a casas legislativas e a organizações da sociedade civil dedicadas à promoção dos temas mencionados no art. 1º.

VI – participação em sessões simuladas que mimetizem as atividades parlamentares.

Art. 3º As atividades realizadas na Semana Nacional de que trata o art. 1º deverão constar de relatório a ser dada ampla publicidade, incluindo disponibilidade em portal da internet do órgão de educação da unidade federativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/23474.84531-01

my2023-09036





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CDH, 18/10/2023 às 11h - 75ª, Extraordinária
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
MAGNO MALTA	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. VAGO	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 10/2022)

NA 75ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS COMO RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

18 de outubro de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que Susta o Decreto nº 10.347, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre as competências para a concessão de florestas públicas, em âmbito federal.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Giordano

RELATOR: Senador Jorge Kajuru

18 de outubro de 2023



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23830.94590-55

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2020, do Senador Rogério Carvalho, que *susta o Decreto nº 10.347, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre as competências para a concessão de florestas públicas, em âmbito federal.*

Relator: Senador **JORGE KAJURU**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 226, de 2020, vem ao exame Comissão de Meio Ambiente. A matéria foi também distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A proposição busca sustar, por meio de comando inserido em seu art. 1º, o Decreto nº 10.347, de 13 de maio de 2020, que *dispõe sobre as competências para a concessão de florestas públicas, em âmbito federal.*

O art. 2º estabelece vigência imediata ao decreto legislativo oriundo do projeto, a partir de sua publicação.

Na justificção, destaca-se o posicionamento do ilustre autor da proposta, Senador Rogério Carvalho, que ressalta a atitude irresponsável da gestão anterior à frente do Governo Federal para com o meio ambiente e os povos indígenas de nosso País.

A proposição não recebeu emendas.



II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Meio Ambiente (CMA), nos termos do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), analisar proposições que tratem de assuntos pertinentes a proteção do meio ambiente, conservação da natureza, defesa dos recursos naturais e da flora, além de exploração e manejo de florestas, temas abrangidos pela proposição em análise.

Preliminarmente, salientamos que o Decreto nº 10.347, de 2020, objeto da sustação pretendida pelo PDL nº 226, de 2020, transferiu as competências relativas ao poder concedente acerca das florestas públicas, estabelecidas pelo art. 49 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2003 (Lei de Gestão das Florestas Públicas), do Ministério do Meio Ambiente (atualmente Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA) para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (atualmente Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA).

O decreto em questão, objeto do PDL nº 226, de 2020, é um dos muitos instrumentos utilizados pelo governo anterior para enfraquecer a governança ambiental do País e para desmontar a estrutura da pasta ambiental federal.

A norma atacada pelo PDL em análise dispunha de dois dispositivos redundantes. Seu art. 2º determina que as competências para concessão de florestas públicas passam a ser do MAPA, enquanto o art. 3º do decreto altera a estrutura regimental do mesmo ministério, à época estabelecida pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, revogado em 2021, para fazer a mesma coisa que faz o art. 2º, ou seja, atribuir a competência ao MAPA.

No atual governo, as competências e a estrutura do MMA foram recompostas pela Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e pelo Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprovou a nova estrutura regimental do ministério. Consequentemente, no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, que aprovou a nova estrutura regimental do Mapa, não estão previstas competências para a concessão de florestas públicas.

Apesar dessas alterações promovidas pelo novo governo nas estruturas do Mapa e do MMA (no caso deste para recompô-lo), o art. 2º do Decreto nº 10.347, de 2020, ora atacado pelo PDL nº 226, de 2020, nunca fora expressamente revogado. Contudo, podemos afirmar que **há revogação tácita**



desse dispositivo, e do decreto como um todo, dado que suas disposições afrontam a legislação posterior, especificamente a Lei nº 14.600 e os Decretos nºs 11.332 e 11.349, todos de 2023, já mencionados.

É necessário consignar que o Decreto nº 10.347, de 2020, não é um decreto de regulamentação de lei ou que trata de ações objeto de delegação legislativa. Trata-se de um decreto autônomo, cujo conteúdo material se refere a atribuições constitucionais do Poder Executivo. De acordo com o art. 84, inciso VI, alínea *a*, da Constituição Federal (CF), compete **privativamente** ao Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. Pois este era exatamente o objeto do Decreto nº 10.347, de 2020. O diploma normativo apenas redistribuía atribuições de uma pasta ministerial para outra, sem que isso provocasse ônus financeiro ou econômico à Administração ou extinção ou criação de órgãos do Poder Executivo.

Dessa maneira, não há que se falar em exorbitância do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, pois não se trata de regulamento e tampouco de delegação. Portanto, não estão presentes os elementos previstos no art. 49, inciso V, da CF, que confeririam competência ao Congresso Nacional para sustar o decreto em questão.

Apesar disso, não há dúvida de que, no mérito, a proposição tinha sua razão de ser, pois, de fato, não convém delegar ao MAPA a atribuição de concessão das florestas públicas. Isto porque os recursos econômicos das florestas nativas não são oriundos da produção humana, como no caso da agricultura, mas constituem bens naturais, produzidos pelos ecossistemas que abrigam essas florestas. Os bens da produção das florestas nativas são serviços ecossistêmicos, explorados legalmente mediante concessão de uma atividade extrativista, seja ela artesanal ou empresarial.

Ademais, as principais áreas da União passíveis de concessão florestal fazem parte de unidades de conservação da natureza da categoria “Floresta Nacional (FLONA)”, administradas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), autarquia vinculada ao MMA, e não ao MAPA.

Porém, divergência de mérito não confere ao Poder Legislativo competência para sustar um ato de outro Poder, principalmente quando esse ato



é expedido em conformidade com competência privativa daquele Poder, como é o caso em tela.

Contudo, independentemente de estarem presentes ou não os requisitos de admissibilidade do PDL nº 226, de 2020, ocorre que no interregno entre a apresentação do projeto e sua distribuição à minha relatoria houve não apenas mudança de governo, mas um redirecionamento acentuado, até em sentido oposto, na política ambiental brasileira, materializado, entre outras, pela revisão de normas infralegais e pela reestruturação dos órgãos do Poder Executivo. Esse redirecionamento afetou diretamente o tema em análise, por meio dos diplomas legais e infralegais anteriormente citados, **levando à revogação tácita do Decreto nº 10.347, de 2020**, objeto da intenção sustadora do PDL nº 226, de 2020.

Diante dessa revogação tácita, evidencia-se que **o PDL sob análise está prejudicado**, por haver perdido a oportunidade, em consonância com o art. 334, inciso I, do RISF.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2020, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CMA, 18/10/2023 às 09h - 34ª, Extraordinária
 Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCIO BITTAR	1. CARLOS VIANA
JAYME CAMPOS PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
GIORDANO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CID GOMES
LEILA BARROS PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARGARETH BUZZETTI PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA PRESENTE	2. NELSINHO TRAD
SÉRGIO PETECÃO	3. OTTO ALENCAR
JAQUES WAGNER	4. BETO FARO PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	6. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROGERIO MARINHO	1. MAURO CARVALHO JUNIOR
EDUARDO GOMES	2. JORGE SEIF PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LUIS CARLOS HEINZE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 AUGUSTA BRITO
 ZENAIDE MAIA
 MAGNO MALTA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 226/2020)

APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR JORGE KAJURU QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 226 DE 2020.

18 de outubro de 2023

Senador GIORDANO

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 3097, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que Institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jorge Kajuru

RELATOR: Senadora Teresa Leitão

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**
PARECER N° , DE 2023

SF/23050.29401-72

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, do Senador Jaques Wagner, que *institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”*.

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Sob exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 3.097, de 2021, de autoria do Senador Jaques Wagner, que *institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais “Lei Alfredo Sirkis”*.

O projeto em exame possui seis artigos. O art. 1º da proposição esclarece que esta institui o Programa Agente Jovem Ambiental, que tem por finalidade auxiliar a implementação da Política Nacional de Meio Ambiente, por meio da atuação de jovens em ações de educação ambiental e de disseminação de boas práticas. O parágrafo único desse art. 1º limita os participantes às idades entre dezesseis e vinte e um anos.



Já o art. 2º do PL nº 3.097, de 2021, estabelece que os objetivos do Programa Agente Jovem Ambiental são: coordenar a atuação dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) para incentivar a participação de jovens em projetos socioambientais em suas comunidades locais; promover o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação desses jovens em suas comunidades locais e regionais; e criar oportunidades de geração de renda e de melhoria de vida, com inclusão social, para os jovens participantes do programa.

O art. 3º dispõe que as regras para seleção e atuação dos jovens participantes do programa serão definidas em regulamento do poder público e poderão incluir a concessão de auxílio financeiro para a prestação das ações ambientais previstas. O parágrafo único deste artigo estabelece que a seleção prevista dos participantes do programa priorizará a inserção de jovens que estejam matriculados ou que tenham concluído o ensino médio em escola pública.

O art. 4º determina que a atuação dos jovens selecionados para o Programa Agente Jovem Ambiental incluirá as seguintes ações ambientais em espaços públicos: promover e auxiliar ações de educação ambiental; auxiliar na conservação dos recursos hídricos, no manejo e na conservação de áreas protegidas e de áreas verdes urbanas e na recuperação de áreas degradadas; atuar para a conscientização voltada a enfrentamento dos efeitos da mudança do clima, conservação da biodiversidade, implementação das regras da Política Nacional de Resíduos Sólidos e adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços; e disseminar boas práticas agrícolas e urbanas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

O art. 5º acrescenta um art. 13-A à Seção III do Capítulo II da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que *dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências*. O *caput* desse art. 13-A delibera que o poder público incentivará a participação de jovens de dezesseis a 21 vinte e um anos para auxiliar a implementação da Política Nacional de Meio Ambiente por meio de programa que tem por finalidade o desenvolvimento de ações de educação ambiental e de disseminação de boas práticas associadas aos princípios dessa Política. Além disso, o parágrafo único do art. 13-A institui que as regras para seleção e atuação dos jovens participantes será definida em regulamento do poder público.

E, por fim, o art. 6º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.



Segundo o autor, o enfrentamento dos efeitos da mudança do clima, a proteção de territórios indígenas e a conservação da biodiversidade por meio de áreas protegidas são das mais vitais e modernas políticas públicas socioambientais, e trazer os jovens para atuar na implementação da Política Nacional de Meio Ambiente é dar-lhes a justa oportunidade de se engajar na reconstrução da tão necessária governança ambiental, começando pelo nível local, em suas comunidades.

O PL nº 3.097, de 2021, foi despachado para a CMA e para a Comissão de Educação e Cultura (CE), sendo que esta última terá a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas à proposição em análise.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA opinar sobre matérias relativas à proteção do meio ambiente e à conservação da natureza. Compete à CE o exame da proposição no tocante aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, incluída a técnica legislativa, e regimentalidade.

Podemos desde já declarar que o projeto precisa de uma emenda de redação, pois foi publicada, depois da apresentação do PL nº 3.097, de 2021, a Lei nº 14.393, de 4 de julho de 2022, que *altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde*.

A Lei nº 14.393, de 4 de julho de 2022, adiciona na Seção III do Capítulo II da Lei nº 9.795, de 1999, um art. 13-A. Portanto, o art. 13-A incluído pelo art. 5º desta proposição deve ser renumerado.

Com relação ao mérito, a proposição busca apoiar a gestão ambiental no desenvolvimento de ações voltadas à defesa do meio ambiente e de espaços especialmente protegidos, ajudar na recuperação de áreas degradadas e contribuir para a execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com vistas a ampliar a consciência ambiental.

Todavia, consideramos que o Programa Agente Jovem Ambiental deve ser oferecido apenas para aqueles que estejam matriculados ou que tenham concluído o ensino médio em escola pública. Desse modo, é necessária a modificação do parágrafo único do art. 3º do projeto de lei.



Em consequência, o PL nº 3.097, de 2021, aperfeiçoará a legislação ambiental e de educação e, sendo assim, defendemos a sua aprovação com emendas.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CMA (DE REDAÇÃO)

Substitua-se a numeração do artigo adicionado à Seção III do Capítulo II da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, pelo art. 5º do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021, de 13-A para 13-B.

EMENDA Nº 2 -CMA

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 3.097, de 2021:

“**Art. 3º**

Parágrafo único. A seleção prevista no *caput* deste artigo fica restrita a jovens que estejam matriculados ou que tenham concluído o ensino médio em escola pública, vedada a participação de estudantes que tenham cursado parte desse nível de ensino em escolas privadas.”

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora TERESA LEITÃO, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CMA, 18/10/2023 às 09h - 34ª, Extraordinária
 Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCIO BITTAR	1. CARLOS VIANA
JAYME CAMPOS PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
GIORDANO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CID GOMES
LEILA BARROS PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARGARETH BUZZETTI PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA PRESENTE	2. NELSINHO TRAD
SÉRGIO PETECÃO	3. OTTO ALENCAR
JAQUES WAGNER	4. BETO FARO PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	6. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROGERIO MARINHO	1. MAURO CARVALHO JUNIOR
EDUARDO GOMES	2. JORGE SEIF PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LUIS CARLOS HEINZE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 AUGUSTA BRITO
 ZENAIDE MAIA
 MAGNO MALTA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3097/2021)**

APROVADO O RELATÓRIO DA SENADORA TERESA LEITÃO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3097/2021, COM AS EMENDAS 1 E 2 - CMA.

18 de outubro de 2023

Senador JORGE KAJURU

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 725, de 2022, do Senador Jean-Paul Prates, que Disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jorge Kajuru

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

18 de outubro de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 725, de 2022, do Senador Jean-Paul Prates, que *disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.*

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

O PL em questão dispõe de 5 (cinco) artigos.

O **art. 1º** desse PL estabelece mecanismos de inserção do hidrogênio no setor energético nacional e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

O **art. 2º** do PL promove alterações na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Uma primeira alteração insere, no art. 1º dessa lei, como políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia o *hidrogênio como vetor energético para a transição para uma economia de baixo carbono e consolidação de sua produção nacional em bases competitivas e sustentáveis.*

Também são propostas alterações no art. 6º dessa lei, que estabelece definições técnicas no âmbito das políticas energéticas nacionais. Tais alterações compreendem a inserção das definições sobre Hidrogênio: *hidrogênio puro que permanece no estado gasoso em condições normais de temperatura e pressão, coletado ou obtido a partir de fontes diversas, pela utilização de processos técnicos específicos ou como subproduto de processos industriais;* e Hidrogênio Sustentável: *hidrogênio produzido a partir de fonte solar, eólica, biomassas, biogás e hidráulica.*



Ainda, altera o art. 8º da referida lei, que dispõe sobre atribuições da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), incluindo no rol de atribuições dessa agência *regular, autorizar e fiscalizar a atividade da cadeia do hidrogênio, inclusive a produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, padrões para uso e injeção nos pontos de entrega ou pontos de saída.*

O **art. 3º** do PL altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências. Nessa lei, o PL inclui, como atividades do segmento econômico de abastecimento nacional de combustíveis, *a produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, padrões para uso e injeção nos pontos de entrega ou pontos de saída do hidrogênio.*

O **art. 4º** do PL dispõe sobre a adição de hidrogênio no ponto de entrega ou ponto de saída nos gasodutos de transporte, e seguirá percentuais mínimos obrigatórios em volume, conforme percentuais estabelecidos na seguinte progressão: *5%, a partir de 1º de janeiro de 2032; 10%, a partir de 1º de janeiro de 2050.* Informa, adicionalmente, que o volume supramencionado deverá conter proporção obrigatória de hidrogênio sustentável de no mínimo 60%, no caso do inciso I, e de no mínimo 80%, no caso do inciso II. Finalmente, prevê que *o percentual de que trata o caput poderá ser escalonado de forma incremental em parcelas, de acordo com a capacidade de segurança de transporte e abastecimento.*

O **art. 5º**, por sua conta, trata da data de início do prazo de validade do PL em tela.

O PL em questão busca incluir o hidrogênio como vetor energético na respectiva matriz nacional, e tentar estimular a sua demanda mediante a obrigação de passagem pelos pontos de entrega e de saída nos gasodutos de transporte em operação na rede estabelecida no País. O objetivo final da matéria, infere-se, é promover uma transição energética em favor do uso do Hidrogênio limpo (ou Verde), em troca do uso de hidrocarbonetos na matriz energética.

Na Justificação do PL, destaca-se que o avanço tecnológico conseguido nos últimos anos elasteceu a fronteira da produção comercial de novas fontes alternativas de geração de energia elétrica, o que ocorreu também



com o hidrogênio. Esse elemento químico costuma ser produzido industrialmente a partir de combustíveis fósseis, como gás natural, petróleo ou carvão, resultando os denominados hidrogênios cinza e marrom, respectivamente, ou azul, quando do sequestro permanente do dióxido de carbono emitido no processo produtivo do hidrogênio cinza (nos termos da classificação adotada pela Agência Internacional de Energia).

Esse processo costuma ser aplicado, no âmbito da indústria química, na produção de fertilizantes, como amônia e ureia, e, também utilizado como agente de dessulfuração em refinarias de petróleo, e em dutos de metanol e gasolina. O hidrogênio pode ser obtido a partir de diversas matérias-primas e através de variadas rotas tecnológicas, sendo considerado hidrogênio verde quando é produzido a partir de fontes renováveis de energia, como solar, eólica, biomassas, biogás e hidráulica, o que contribui para o processo de “descarbonização” da economia e posiciona esse elemento como uma alternativa para o câmbio energético desejado pela sociedade. Cabe salientar que o hidrogênio pode ser adicionado ao gás natural que, em boa medida, é consumido na costa brasileira.

Uma demanda inicial de hidrogênio a partir da sua adição obrigatória no sistema de gasodutos, implementada de forma incremental, pode ser suficiente para alavancar o seu aproveitamento das diversas fontes capazes de produzir o hidrogênio sustentável e, ainda, gerar efeitos positivos para as demais aplicações do hidrogênio como combustível livre de emissões de gases do efeito estufa, dado que a sua combustão produz água e energia.

O PL foi encaminhado à Comissão de Meio Ambiente (CMA) em 22/03/2023, de onde deverá seguir para a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas na CMA.

II – ANÁLISE

Na forma do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CMA opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente: proteção do meio ambiente; recursos naturais; recursos hídricos; política e sistema nacional de meio ambiente; direito ambiental; agências reguladoras na área de meio ambiente; e outros assuntos correlatos. Muitos desses assuntos tangenciam o conteúdo do PL em tela.



Portanto, há pertinência do objeto da proposição a temas de competência desta CMA. Isso posto, passamos à análise de mérito do PL.

A inserção do hidrogênio no setor energético nacional representa importante alteração em favor do desenvolvimento energético nacional, seja promovendo fontes de geração elétrica limpas e renováveis, como as eólicas e solar fotovoltaica, ou também contribuindo para a redução de emissões de gases de efeito estufa por parte de indústrias relacionadas aos setores de biocombustíveis e de hidrocarbonetos fósseis, implica grande incentivo em prol de uma transição energética sustentável.

Ademais, a adição de hidrogênio no ponto de entrega ou ponto de saída nos gasodutos de transporte, seguindo percentuais mínimos obrigatórios em volume, conforme percentuais estabelecidos pela proposição, além de contribuir para a descarbonização da indústria, contribui para o aumento da demanda por hidrogênio, com potencial não desprezível de desenvolvimento de todo o segmento do hidrogênio. Ocorre, entretanto, que este dispositivo requer estudos quanto à infraestrutura do fluxo do gás natural, de modo suportar um carregamento de hidrogênio na matriz energética que evidencie impactos na malha de gás, buscando compatibilizar a competitividade esperada com os consequentes impactos sobre a infraestrutura do gás.

A proposta, portanto, confere abrangência ao setor energético do País e contribui para a pesquisa e o desenvolvimento do segmento do hidrogênio, em sintonia com iniciativas que podem ser notadas em vários países do mundo, em sua grande maioria aliadas a movimentos em favor de uma desejável transição energética.

Entretanto, alguns aspectos do texto original do PL merecem aperfeiçoamento. Assim, somos favoráveis ao PL em tela, mas considerando as seguintes alterações:

1ª) ao invés de dispor sobre o Hidrogênio sustentável, dispor sobre o Hidrogênio sustentável de baixo carbono, reforçando a isonomia e a competitividade entre as rotas tecnológicas, além de reforçar a característica de uso hidrogênio como alternativa para contribuir com as metas de redução de emissões de Gás de Efeito Estufa (GEE).

2ª) excluir o disposto no art. 4º do PL, de modo a aguardar estudos que consigam estabelecer marcos de misturas de hidrogênio no gás natural em



6

5

que se melhor equilibre os ganhos a serem obtidos com os impactos provocados pela mistura na infraestrutura do gás natural.

São essas as considerações sobre o PL nº 725, de 2022, a serem apresentadas nesta análise.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 725, de 2022, na forma do seguinte Substitutivo:

Emenda nº 1 – CMA (Substitutivo)

Disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece mecanismos de inserção do hidrogênio no setor energético nacional, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Art. 2º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

XIX – inserir o hidrogênio como vetor energético para a transição para uma economia de baixo carbono e consolidação de sua produção nacional em bases competitivas e sustentáveis;” (NR)

“Art. 6º
.....

pv2023-13777



XXXII – Hidrogênio: hidrogênio puro que permanece no estado gasoso em condições normais de temperatura e pressão, coletado ou obtido a partir de fontes diversas, pela utilização de processos técnicos específicos ou como subproduto de processos industriais.

XXXIII – Hidrogênio sustentável de baixo carbono (HBC): hidrogênio produzido a partir de fonte solar, eólica, biomassas, biogás e hidráulica no qual a intensidade em carbono associada ao processo de extração ou produção seja limitada a um teto – expresso em kgCO2 equivalente por kg de hidrogênio produzido - a ser definido pelo órgão regulador. (NR)

“Art. 8º

XXXVI – regular, autorizar e fiscalizar a atividade da cadeia do hidrogênio, inclusive a produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, padrões para uso e injeção nos pontos de entrega ou pontos de saída.” (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 1º

§ 1º

IV – produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, padrões para uso e injeção nos pontos de entrega ou pontos de saída do hidrogênio;” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CMA, 18/10/2023 às 09h - 34ª, Extraordinária
 Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCIO BITTAR	1. CARLOS VIANA
JAYME CAMPOS PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
GIORDANO PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CID GOMES
LEILA BARROS PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARGARETH BUZZETTI PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA PRESENTE	2. NELSINHO TRAD
SÉRGIO PETECÃO	3. OTTO ALENCAR
JAQUES WAGNER	4. BETO FARO PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	6. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
ROGERIO MARINHO	1. MAURO CARVALHO JUNIOR
EDUARDO GOMES	2. JORGE SEIF PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LUIS CARLOS HEINZE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
 AUGUSTA BRITO
 ZENAIDE MAIA
 MAGNO MALTA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 725/2022)

APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 725 DE 2022 NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CMA (SUBSTITUTIVO).

18 de outubro de 2023

Senador JORGE KAJURU

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 111, de 2018, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Izalci Lucas

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

18 de outubro de 2023



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23066.86928-03

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2018 (nº 619, de 2017, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA – AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 111, de 2018 (nº 619, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA – AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A matéria foi anteriormente apreciada pela extinta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em 10 de setembro de 2019, quando foi aprovado o Parecer nº 97, de 2019 – CCT, apontando a necessidade de se obterem informações sobre apuração da vinculação da entidade. Na mesma ocasião, foi aprovado o Requerimento nº 784, de 2019, dirigido ao então Ministro de Estado da Ciência,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23066.86928-03

Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicitando as seguintes informações:

- a) resultado da apuração da infração relativa à vinculação da entidade reportada na Nota Técnica nº 10.713/2014/SEI-MC, inclusive da eventual penalidade aplicada;
- b) confirmação de que a penalidade a que se refere a Portaria nº 417, de 19 de dezembro de 2008, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Comunicação Eletrônica foi aplicada por vinculação da entidade;
- c) procedimentos adotados diante da reincidência na infração.

As respostas foram recebidas por meio do Ofício nº 9.506/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 23 de março de 2020, do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), que encaminhou a Nota Informativa nº 1.052/2020/SEI-MCTIC, de sua Secretaria de Radiodifusão.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23066.86928-03

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Acerca das questões apontadas no Parecer nº 97, de 2019 – CCT, destaca-se que, conforme informações recebidas, ainda não foi apurada a reportada vinculação da entidade. Entretanto, a nota informativa do então MCTIC destaca que, ainda que a mencionada vinculação fosse caracterizada, não se configuraria a reincidência específica, capaz de levar à revogação da autorização, pelo fato de a infração anterior ter sido cometida há mais de cinco anos.

Nesses termos, nada impede a aprovação da proposta.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 3.638, de 19 de agosto de 2015, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações, e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 111, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23066.86928-03

renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA – AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2018, a denominação “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” por “Ministério das Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCDD, 18/10/2023 às 09h30 - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO
GIORDANO PRESENTE	4. IZALCI LUCAS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE	5. RODRIGO CUNHA
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	6. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	6. BETO FARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. JADER BARBALHO			
GIORDANO	X			4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. MAURO CARVALHO JUNIOR			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSON TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS	X			6. BETO FARO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA	X		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				2. VAGO			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Veneziano Vital do Régo
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 111/2018)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1/2023-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

18 de outubro de 2023

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Vice-Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Flávio Arns

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE SERTANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 437, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE SERTANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se



4



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 437, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 437, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE SERTANÓPOLIS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCDD, 18/10/2023 às 09h30 - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO
GIORDANO PRESENTE	4. IZALCI LUCAS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. RODRIGO CUNHA
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	6. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	6. BETO FARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. JADER BARBALHO			
GIORDANO	X			4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. MAURO CARVALHO JUNIOR			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS	X			6. BETO FARO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA	X		
ASTRONAUTA MARCÓS PONTES				2. VAGO			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Veneziano Vital do Régo
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 437/2021)**

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.
A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

18 de outubro de 2023

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Vice-Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Campina, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Dr. Hiran

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

18 de outubro de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Campina, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 489, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Campina, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 489, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

3

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. Embora o ato tenha sido editado pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o PDL nº 489, de 2021, o atribui ao Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 489, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTÍSTICA DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NOVA CAMPINA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu2023-10326





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCDD, 18/10/2023 às 09h30 - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO
GIORDANO PRESENTE	4. IZALCI LUCAS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. RODRIGO CUNHA
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	6. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	6. BETO FARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. JADER BARBALHO			
GIORDANO	X			4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. MAURO CARVALHO JUNIOR			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS	X			6. BETO FARO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA	X		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				2. VAGO			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Veneziano Vital do Régo
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 489/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1/2023-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

18 de outubro de 2023

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Vice-Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1034, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Dr. Hiran

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

18 de outubro de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.034, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado de Tocantins.*

RELATOR: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.034, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51) para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmas, estado de Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.034, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

3

SF/23734.09943-09

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.034, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado de Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lx2023-10324





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCDD, 18/10/2023 às 09h30 - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO
GIORDANO PRESENTE	4. IZALCI LUCAS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. RODRIGO CUNHA
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	6. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	6. BETO FARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. JADER BARBALHO			
GIORDANO	X			4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. MAURO CARVALHO JUNIOR			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS	X			6. BETO FARO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA	X		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				2. VAGO			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Veneziano Vital do Régo
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 1034/2021)**

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.
A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

18 de outubro de 2023

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Vice-Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Vida de Promoção Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Carlos Portinho

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA DE PROMOÇÃO SOCIAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **CARLOS PORTINHO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 603, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA DE PROMOÇÃO SOCIAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

3

SF/23909.24766-94

II – ANÁLISE

2

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 603, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/23909.24766-94

3
Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do responsável pela edição da Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. Embora o ato tenha sido editado pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o PDL nº 603, de 2021, o atribui ao Ministério das Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 603, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA DE PROMOÇÃO SOCIAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS PORTINHO
PL/RJ





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCDD, 18/10/2023 às 09h30 - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO
GIORDANO PRESENTE	4. IZALCI LUCAS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. RODRIGO CUNHA
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	6. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
NELSON TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	6. BETO FARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. JADER BARBALHO			
GIORDANO	X			4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. MAURO CARVALHO JUNIOR			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSON TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS	X			6. BETO FARO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA	X		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				2. VAGO			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Veneziano Vital do Régo
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 603/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1/2023-CCDD (DE REDAÇÃO).
A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

18 de outubro de 2023

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Vice-Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

18 de outubro de 2023





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará.*

RELATORA: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 674, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 674, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

3

SF/23371.47159-12

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da pasta responsável pela edição da Portaria nº 2.736, de 7 de junho de 2017, que deferiu a outorga ora analisada. Embora o processo de outorga tenha sido encaminhado na gestão do Ministério das Comunicações, a referida portaria foi editada pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2021, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2021, a denominação “Ministério das Comunicações” por “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCDD, 18/10/2023 às 09h30 - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO
GIORDANO PRESENTE	4. IZALCI LUCAS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE	5. RODRIGO CUNHA
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	6. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	6. BETO FARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
EFRAIM FILHO				2. ALAN RICK			
DAVI ALCOLUMBRE				3. JADER BARBALHO			
GIORDANO	X			4. IZALCI LUCAS	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. RODRIGO CUNHA			
ZEQUINHA MARINHO	X			6. MAURO CARVALHO JUNIOR			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				2. MARGARETH BUZETTI	X		
NELSINHO TRAD				3. VANDERLAN CARDOSO			
ROGÉRIO CARVALHO				4. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			5. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS	X			6. BETO FARO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GOMES				1. MAGNO MALTA	X		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				2. VAGO			
FLÁVIO BOLSONARO				3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN				1. ESPERIDIÃO AMIN			
HAMILTON MOURÃO	X			2. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Veneziano Vital do Régo
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/10/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 674/2021)

NA 8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1/2023-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

18 de outubro de 2023

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Vice-Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, DE 2018

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 489, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Campina, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 603, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Vida de Promoção Social para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 674, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.034, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Recebido o Ofício nº 21, de 2023, da CCDD, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 20/10/2023 a 26/10/2023.





Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Comissão de Comunicação e Direito Digital – CCDD

Ofício nº 021/2023- CCDD

Brasília, 18 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Decretos Legislativos.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, na 8ª reunião realizada nesta data, os Projetos de Decreto Legislativo nº 111, de 2018; 437, 489, 603, 674 e 1034, de 2021.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Gomes
Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital - CCDD





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borborema, Estado de São Paulo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Veneziano Vital do Rêgo

RELATOR: Senador Dr. Hiran

RELATOR ADHOC: Senador Hamilton Mourão

18 de outubro de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borborema, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **DR. HIRAN**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 558, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL E SOCIAL BORBOREMENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borborema, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e



Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. No recente processo em que o Ministério das Comunicações (MC) sistematizou as normas que disciplinam o rádio e a televisão, os dispositivos vigentes da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, aplicáveis à renovação em tela, foram incorporados pela Portaria de Consolidação MC nº 9.018, de 28 de março de 2023.

No exame da documentação que acompanha o PDL nº 558, de 2021, constatou-se a existência de débito de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) bem como de dois processos de apuração de infrações abertos e ainda ativos, o que deve ser esclarecido à luz do art. 378, § 6º, incisos II e IV, da Portaria nº 9.018, de 2023. Também não foi possível comprovar a inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva, como prevê o inciso III do art. 380 da referida norma.

Assim, para dar prosseguimento ao feito, entendemos ser necessário o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, solicitando os devidos esclarecimentos.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 558, de 2021, nos termos do art. 335 do Risf.



REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borborema, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2021:

- situação da entidade no que diz respeito ao débito de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- situação da entidade no que diz respeito aos processos de apuração de infrações ativos;
- confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCDD, 18/10/2023 às 09h30 - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO	2. ALAN RICK
DAVI ALCOLUMBRE	3. JADER BARBALHO
GIORDANO PRESENTE	4. IZALCI LUCAS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE	5. RODRIGO CUNHA
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	6. MAURO CARVALHO JUNIOR

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS PRESENTE	6. BETO FARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	1. MAGNO MALTA PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
 MARCOS DO VAL
 ELIZIANE GAMA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 558/2021)

NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 16/2023-CCDD).
MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

18 de outubro de 2023

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Vice-Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5045, DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a obrigatoriedade de adoção de sinalização pictográfica em faixas de pedestres com grande fluxo de pessoas com transtorno do espectro autista.

AUTORIA: Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5045/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a obrigatoriedade de adoção de sinalização pictográfica em faixas de pedestres com grande fluxo de pessoas com transtorno do espectro autista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 71 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 71.

Parágrafo único. As faixas de pedestres em locais com grande fluxo de pessoas com transtorno do espectro autista, conforme reconhecido pelo órgão com circunscrição sobre a via, em conformidade com padrões definidos pelo Contran, devem ser sinalizadas com símbolos pictográficos para auxílio das pessoas com transtorno do espectro autista na compreensão das normas de trânsito.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê que a acessibilidade é um direito que garante à pessoa com deficiência viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social. Já a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro



Assinado eletronicamente por Sen Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5275290541>

Avulso do PL 5045/2023 [2 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Autista prevê que as pessoas com transtorno do espectro autista têm direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade, à segurança e ao lazer. A liberdade da pessoa com transtorno do espectro autista depende de medidas específicas a serem adotadas em diversos campos da sociedade, inclusive no trânsito.

Hoje, o transtorno do espectro autista é compreendido não mais como uma doença, e sim como uma variada gama de condições que incluem graus distintos de restrições na comunicação e na interação sociais, processamento sensorial incomum e padrões repetitivos de interesses e atividades. Essas características podem levar a dificuldades na interpretação da simbologia da sinalização de trânsito. Por essa razão, é necessária a adoção de uma sinalização adicional, mais literal e menos interpretativa, direcionada especificamente a essas pessoas.

Em resposta a essas preocupações, algumas cidades espanholas como Valencia adotaram sinalização pictográfica com mensagens como “pare”, “olhe”, “semáforo” e “cruze”, mais adequadas à autonomia e segurança das pessoas com transtorno do espectro autista. Cremos que a mesma iniciativa poderia ser adotada no Brasil, em locais onde a circulação dessas pessoas seja frequente, conforme padrões objetivos estabelecidos pelo Contran.

Propomos um prazo de 365 dias, após a data de publicação da lei, para que haja tempo hábil para a definição de diretivas pelo Contran e para a adaptação das faixas de pedestres pelos órgãos de trânsito.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões,

IVETE DA SILVEIRA
Senadora – MDB/SC



Assinado eletronicamente por Sen Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5275290541>

Avulso do PL 5045/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- art71

Avulso do PL 5045/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5046, DE 2023

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo para policiais penais.

AUTORIA: Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5046/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo para policiais penais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os incisos II e VII do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....

II – os integrantes dos órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV, V e VI do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP);

.....

VII – os integrantes das escoltas de presos e das guardas portuárias;

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º-B do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

As polícias penais, das quais fazem parte os agentes públicos policiais penais, foram expressamente previstas na Constituição Federal (CF) com o advento da Emenda Constitucional (EC) nº 104, de 2019, que incluiu o inciso VI no art. 144 do texto constitucional, que arrola os órgãos de segurança pública.

As polícias penais, órgãos de segurança pública das esferas federal, estadual e distrital, são subordinadas ao respectivo Chefe do Poder Executivo, e atuam para garantir a preservação da ordem pública e a incolumidade de pessoas e do patrimônio nos institutos prisionais em que atuam.

O inciso II do art. 6º do Estatuto do Desarmamento, com a redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017, garante o porte de arma para os integrantes dos órgãos referidos nos incisos I a V do *caput* do art. 144 da CF – excluindo, portanto, as polícias penais. A referida lei é anterior à EC nº 104, de 2019, que incluiu as polícias penais como órgãos de segurança pública no inciso VI do *caput* do art. 144 da CF.

A interpretação razoável é de que os integrantes das polícias penais não foram propositalmente excluídos do rol do inciso II do *caput* do art. 6º do Estatuto do Desarmamento. Isso somente ocorreu porque a última lei que alterou o dispositivo (Lei nº 13.500, de 2017) foi anterior à vigência da EC 104, de 2019, que efetivamente previu as polícias penais dentre os incisos do *caput* do art. 144.

Portanto, não faz sentido deixar as polícias penais, órgãos atualmente de segurança pública, expressamente previstos no rol do art. 144, de fora do inciso II do art. 6º do Estatuto do Desarmamento. Isso criaria uma distinção inaceitável e desproporcional, violadora do princípio da isonomia.

Nesse sentido, a inclusão das polícias penais ao inciso II do *caput* do art. 6º do Estatuto do Desarmamento garantiria, de fato, tratamento isonômico aos referidos agentes públicos, sanando qualquer insegurança jurídica quanto ao tema. Aos policiais penais seria garantida, inclusive, a segurança pessoal exigida pelo exercício de tão relevante função pública, que expõe os agentes a riscos diuturnos.

De outro lado, entendemos que é necessário alterar a redação do inciso VII do *caput* do art. 6º do Estatuto do Desarmamento, pois ainda



mantém a antiga nomenclatura de “agentes e guardas prisionais” no dispositivo.

Ademais, entendemos necessária a revogação integral do § 1º-B do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, pois o dispositivo perderia sua razão de existir com as alterações propostas.

Diante do exposto, para conferir efetiva segurança aos policiais penais, garantindo-lhes direito ao porte de arma, solicitamos o apoio dos nobres Pares para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões,

IVETE DA SILVEIRA
Senadora – MDB/SC



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art144_cpt_inc1

- art144_cpt_inc2

- art144_cpt_inc3

- art144_cpt_inc4

- art144_cpt_inc5

- art144_cpt_inc6

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>

- art6_cpt_inc2

- art6_cpt_inc7

- art6_par1-2

- Lei nº 13.500, de 26 de Outubro de 2017 - LEI-13500-2017-10-26 - 13500/17

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13500>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 922, DE 2023

Requer, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 10 anos do Programa Mais Médicos.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 922/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 10 anos do Programa Mais Médicos.

JUSTIFICAÇÃO

Neste mês de outubro de 2023, comemoramos os 10 anos do lançamento do Programa Mais Médicos do Governo Federal, uma das iniciativas mais importantes e exitosas da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde em nosso país.

Em uma década de existência, o Mais Médicos, presente tanto nos grandes centros quanto nas regiões mais remotas deste Brasil continental, se revelou uma medida eficaz na incessante busca de preencher a carência e até mesmo a ausência de profissionais nas áreas de maior vulnerabilidade, promovendo um atendimento mais próximo e humano aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Não é demais relembrar que o Mais Médicos também busca aprimorar a formação e qualificação dos profissionais médicos com o desempenho de suas funções junto à população que tanto necessita desse indispensável atendimento, fortalecendo, assim, a porta de entrada na rede de saúde brasileira.

O Programa Mais Médicos, cuja premissa central é o respeito com e pela vida, desempenha com excelência sua missão de propiciar aos brasileiros



Assinado eletronicamente por Sen. Humberto Costa e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7912038773>

Avulso do RQS 922/2023 [2 de 3]



um atendimento mais humano e eficiente, levando saúde de qualidade para as localidades mais carentes do nosso país.

Devemos destacar, ainda, a qualidade e a dedicação dos profissionais que fazem parte deste programa, os quais diuturnamente se deparam com grandes desafios e os solucionam com muito zelo, competência e compromisso, o que é enormemente reconhecido por todos e, que cada vez mais, tem o nosso mais absoluto respeito e admiração.

O Programa Mais Médicos é vital para o povo brasileiro e tem garantido o acesso a profissionais de saúde qualificados e dedicados, reduzindo as desigualdades e propiciando melhores condições de saúde, pilares fundamentais do nosso Sistema Único de Saúde – SUS.

Viva o SUS! Viva o Mais Médicos!

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2023.

Senador Humberto Costa



Assinado eletronicamente por Sen. Humberto Costa e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7912038773>

Avulso do RQS 922/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 923, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PL 3097/2021.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 923/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3097/2021, que “institui o Programa Agente Jovem Ambiental e altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que ‘dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências’, para tratar de programa para formação e atuação de jovens agentes ambientais ‘Lei Alfredo Sirkis’”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2299277486>

Avulso do RQS 923/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 924, DE 2023

Requer voto de aplauso à jovem israelense Inbar Lieberman.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 924/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/23705.29626-12 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à jovem israelense Inbar Lieberman, por liderar moradores de um kibbutz, a cerca de um quilômetro da Faixa de Gaza, a reagirem contra terroristas durante a ofensiva do Hamas contra Israel.

JUSTIFICAÇÃO

Onde haja bravura, coragem e sacrifício, que também haja reconhecimento e gratidão. Neste espírito, este Voto de Aplauso é proposto em honra à destacada valentia e sagacidade da jovem israelense Inbar Lieberman.

Inbar, de meros 25 anos, assumiu um papel de liderança imprevisto e extraordinário ao enfrentar uma ameaça iminente contra sua comunidade, o kibbutz de Nir Am, situado próximo à Faixa de Gaza. Em circunstâncias de intenso perigo, quando muitos teriam optado pela hesitação ou pelo medo, Inbar demonstrou uma firmeza e determinação ímpares ao armar voluntários e coordenar estrategicamente uma defesa contra terroristas durante a ofensiva do Hamas.

O resultado de sua audácia e coragem foi a salvação de inúmeras vidas, evitando um possível massacre na sua comunidade, como atestam as ações decisivas que resultaram na neutralização de mais de 20 extremistas. E mais, com sua própria habilidade e coragem, Inbar abateu cinco desses extremistas,



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2312749886>

Avulso do RQS 924/2023 [2 de 3]



provando, mais uma vez, sua determinação em proteger sua comunidade a todo custo.

Seus conterrâneos, incluindo Ilit Paz, testemunharam e elogiaram sua atuação notável. O reconhecimento não se restringiu apenas ao seu kibbutz. O jornal local Maariv Daily também rendeu tributos à sua bravura, afirmando que "A história de seu heroísmo é uma história que permanecerá na tradição israelense por gerações".

A tragédia que se abateu sobre comunidades vizinhas, como Kfar Aza, onde dezenas, incluindo bebês e crianças, perderam a vida, ressalta ainda mais a importância da coragem e da ação rápida de Inbar. Seu heroísmo servirá como um farol de esperança e resiliência para gerações vindouras.

Portanto, com este Voto de Aplauso, reconhecemos e homenageamos Inbar Lieberman por sua destemida liderança, sua incansável defesa de sua comunidade e seu exemplo duradouro de coragem em face do perigo. Que sua história inspire todos nós a agir com convicção e valor nos momentos de necessidade.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2023.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Seif e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2312749886>

Avulso do RQS 924/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 925, DE 2023

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 5001/2023.

AUTORIA: Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 925/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 5001/2023, que “altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo para policiais penais”.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

Senadora Ivete da Silveira
(MDB - SC)



Assinado eletronicamente por Sen Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1958025576>

Avulso do RQS 925/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 925, de 2023, da Senadora Ivete da Silveira, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 5.001, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 5.001, de 2023, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 926, DE 2023

Requer informações a Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação, sobre as restrições orçamentárias impostas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em 2023.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 926/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações sobre as restrições orçamentárias impostas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em 2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana, informações sobre as restrições orçamentárias impostas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em 2023.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais as justificativas para o contingenciamento de R\$ 86 milhões de recursos da CAPES, sendo R\$ 50 milhões da Diretoria de Programas e Bolsas e R\$ 36 milhões de programas de formação de professores da educação básica?
2. Qual a avaliação técnica quanto aos possíveis impactos na continuidade de programas e políticas públicas para o órgão, após a restrição orçamentária?
3. Há perspectiva de contingenciamento de mais de 30 milhões de recursos da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. Qual



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2262927836>

Avulso do RQS 926/2023 [2 de 4]



- o valor exato será contingenciado? Quais as justificativas para tal restrição?
4. Do total de R\$ 116 milhões do orçamento da CAPES com previsão de contingenciamento, qual o valor será bloqueado definitivamente pela Pasta?
 5. Com os cortes orçamentários, há previsão de cortes ou atrasos nos pagamentos de bolsas de mestrado e doutorado para o ano de 2023?
 6. Quais ações e programas serão temporariamente bloqueados com o contingenciamento de recursos?

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Educação anunciou a restrição orçamentária de quase R\$ 116 milhões de recursos em diferentes áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os cortes impactarão negativamente políticas públicas de incentivo à pesquisa científica, enfraquecendo a continuidade de ações do Governo Federal em educação.

A Presidente da CAPES, Mercedes Bustamente, apontou preocupação com o risco dos bloqueios tornarem-se permanentes, elevando a situação a um cenário crítico. Apesar das notícias de contingenciamento, ainda não há informações sobre os reais motivos para tal bloqueio e a previsão de consequências para pesquisadores.

Importante ressaltar, a CAPES foi um dos órgãos mais impactados com os cortes na educação desde 2017. Desde então, a pesquisa científica tem buscado fôlego para retomar o ritmo produtivo, atrair novos profissionais e garantir a capilaridade dos recursos em todas as áreas do órgão.

Com a preocupação dos impactos da interrupção de pagamentos, descontinuidade de políticas essenciais de educação, solicitamos o



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2262927836>

Avulso do RQS 926/2023 [3 de 4]



encaminhamento deste requerimento para que as questões levantadas possam ser devidamente elucidadas pela Pasta.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

SF/23916.09628-63 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2262927836>

Avulso do RQS 926/2023 [4 de 4]



Requerimento nº 926, de 2023, do Senador Alessandro Vieira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação, sobre as restrições orçamentárias impostas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em 2023.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 927, DE 2023

Requer a retirada definitiva da Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 4503/2023.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 927/2023 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da emenda 004 de minha autoria ao PL 4503/2023

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4770983776>

Avulso do RQS 927/2023 [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 927, de 2023, do Senador Carlos Viana, de retirada da Emenda nº 4 apresentada ao Projeto de Lei nº 4.503, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento.

O Projeto de Lei nº 4.503, de 2023, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 928, DE 2023

Requer informações a Jader Fontenelle Barbalho Filho, Ministro de Estado das Cidades, sobre as manifestações do Ministério das Cidades que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com oposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão n° 12, de 2023, derivado da Medida Provisória n° 1.154, de 2023.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 928/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. HIRAN

SF/23001.31971-27 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, Jader Fontenelle Barbalho Filho, informações sobre as manifestações do Ministério das Cidades que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com oposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 12, de 2023, derivado da Medida Provisória (MPV) nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Cidades, Jader Fontenelle Barbalho Filho, informações sobre as manifestações do Ministério das Cidades que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com oposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 12, de 2023, derivado da Medida Provisória (MPV) nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios".

Nesses termos, requisita-se:



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6101734852>

Avulso do RQS 928/2023 [2 de 4]



1. Relatório com a descrição de todas as medidas tomadas pelo Ministério das Cidades a respeito da tramitação da MPV nº 1.154, de 2023, e do sancionamento, com veto parcial, do PLV nº 12, de 2023.
2. Cópia de todas as mensagens encaminhadas pelo Ministério das Cidades à Presidência da República relacionadas à tramitação da MPV nº 1.154, de 2023, e à tomada de decisão sobre a sanção ou veto do PLV nº 12, de 2023.
3. Cópia de todos os pareceres técnicos e avaliações produzidas pelos servidores do Ministério das Cidades sobre a MPV nº 1.154, de 2023, e sobre o PLV nº 12, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.154, de 2023, que *estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios*, foi um dos textos normativos mais relevantes do atual governo, na medida em que formatou a estrutura inicial do Poder Executivo federal. Essa norma de urgência e a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, dela decorrente, têm orientado a condução das políticas públicas federais em todas as áreas, inclusive em matéria de saúde pública, tema fundamental para toda a sociedade.

A Lei nº 14.600, de 2023, foi sancionada pelo Presidente da República com aposição de alguns vetos, um deles diretamente relacionado ao tema da saúde pública, nomeadamente, a supressão do inciso VII do art. 20, que conferia ao Ministério das Cidades competência sobre *planejamento, coordenação, execução, monitoramento, supervisão e avaliação das ações referentes ao saneamento e às edificações nos territórios indígenas, observadas as competências do Ministério dos Povos Indígenas*. Por outro lado, uma série de outros dispositivos relacionados à saúde pública foram sancionados, inclusive alguns que tiveram alteração durante a tramitação da Medida Provisória no Legislativo.

O Congresso Nacional, no exercício de seu poder-dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo, tem a obrigação de buscar informações sobre



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6101734852>

Avulso do RQS 928/2023 [3 de 4]



o embasamento técnico de decisões do governo que apresentam repercussões relevantes na condução das políticas públicas. No caso em tela, esta obrigação é ainda mais premente, tendo em vista que a apreciação dos vetos ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2023, ainda se encontra pendente.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6101734852>

Avulso do RQS 928/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 929, DE 2023

Requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre as manifestações do Ministério da Saúde que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com aposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão n° 12, de 2023, derivado da Medida Provisória n° 1.154, de 2023.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 929/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. HIRAN

SF/23159.74426-33 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre as manifestações do Ministério da Saúde que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com oposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 12, de 2023, derivado da Medida Provisória (MPV) nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre as manifestações do Ministério da Saúde que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com oposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 12, de 2023, derivado da Medida Provisória (MPV) nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios".

Nesses termos, requisita-se:



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4014098189>

Avulso do RQS 929/2023 [2 de 4]



1. Relatório com a descrição das medidas tomadas pelo Ministério da Saúde a respeito da tramitação da MPV nº 1.154, de 2023, e do sancionamento, com veto parcial, do PLV nº 12, de 2023.
2. Cópia de todas as mensagens encaminhadas pelo Ministério à Presidência da República relacionadas à tramitação da MPV nº 1.154, de 2023, e à tomada de decisão sobre a sanção ou veto do PLV nº 12, de 2023.
3. Cópia de todos os pareceres técnicos e avaliações produzidas pelos servidores do Ministério da Saúde sobre a MPV nº 1.154, de 2023, e sobre o PLV nº 12, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.154, de 2023, que *estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios*, foi um dos textos normativos mais relevantes do atual governo, na medida em que formatou a estrutura inicial do Poder Executivo federal. Essa norma de urgência e a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, dela decorrente, têm orientado a condução das políticas públicas federais em todas as áreas, inclusive em matéria de saúde pública, tema fundamental para toda a sociedade.

A Lei nº 14.600, de 2023, foi sancionada pelo Presidente da República com aposição de alguns vetos, um deles diretamente relacionado ao tema da saúde pública, nomeadamente, a supressão do inciso VII do art. 20, que conferia ao Ministério das Cidades competência sobre *planejamento, coordenação, execução, monitoramento, supervisão e avaliação das ações referentes ao saneamento e às edificações nos territórios indígenas, observadas as competências do Ministério dos Povos Indígenas*. Por outro lado, uma série de outros dispositivos relacionados à saúde pública foram sancionados, inclusive alguns que tiveram alteração durante a tramitação da Medida Provisória no Legislativo.

O Congresso Nacional, no exercício de seu poder-dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo, tem a obrigação de buscar informações sobre



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4014098189>

Avulso do RQS 929/2023 [3 de 4]



o embasamento técnico de decisões do governo que apresentam repercussões relevantes na condução das políticas públicas. No caso em tela, esta obrigação é ainda mais premente, tendo em vista que a apreciação dos vetos ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2023, ainda se encontra pendente.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)



Assinado eletronicamente por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4014098189>

Avulso do RQS 929/2023 [4 de 4]



Requerimento nº 928, de 2023, do Senador Dr. Hiran, solicitando informações ao Ministro de Estado das Cidades, sobre as manifestações do Ministério das Cidades que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com oposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2023, derivado da Medida Provisória nº 1.154, de 2023.

Requerimento nº 929, de 2023, do Senador Dr. Hiran, solicitando informações à Ministra de Estado da Saúde, sobre as manifestações do Ministério da Saúde que subsidiaram o Presidente da República para a tomada de decisão sobre a sanção, com oposição de veto parcial, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2023, derivado da Medida Provisória nº 1.154, de 2023.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 593, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Chocolat Festival Portugal 2023, em Porto, Portugal.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 593/2023 - CDIR [1 de 9]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Porto (Portugal), de 19/10/2023 a 22/10/2023, a fim de participar da segunda edição do Chocolat Festival Portugal 2023, evento da cadeia produtiva do cacau na Europa.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 17/10/2023 a 23/10/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2023.

**Senador Marcelo Castro
(MDB - PI)**

Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2830480048>

Avulso do REQ 593/2023 - CDIR [2 de 9]



Portugal, 08 de outubro de 2023

Ao Exmo. Sr Senador
Marcelo Castro

Assunto: Convite Chocolat Festival Portugal 2023 e Inauguração Casa Brasileira

É com grande satisfação e honra que convidamos oficialmente Vossa Excelência para participar da segunda edição do maior evento da cadeia produtiva do Cacau na Europa: o Chocolat Festival Portugal 2023 – Festival Internacional do Chocolate e Cacau, a ser realizado entre os dias 19 e 22 de outubro no Porto, e para a inauguração da Casa Brasileira, no WOW, o quarteirão cultural de Vila Nova de Gaia, no Porto.

O Chocolat Festival, que estará na sua 33ª edição, tem como objetivo transformar Portugal num hub de exportação do chocolate e cacau do Brasil para o continente europeu, valorizando a sustentabilidade brasileira.

A Casa Brasileira será o primeiro showroom de produtos brasileiros de origem e bioeconomia em Portugal. Um modelo inovador de promoção desses produtos, do turismo e de atração de investimentos, com planos de expansão para outros países e continentes.

Reforçamos o convite para a participação nas cerimônias:

- Abertura oficial Chocolat Festival, a ser realizada no dia 19 de outubro, quinta-feira, às 19h, no WOW (Rua do Choupelo, 39, VN Gaia).
- Inauguração da Casa Brasileira, a ser realizada no dia 21 de outubro, sábado, às 10h, na Alameda da Fonte que fica no complexo do WOW (Rua do Choupelo, 250, VN Gaia).

Contamos com a presença de Vossa Excelência, que muito nos honrará, e solicitamos, por favor, o envio da confirmação para o seguinte endereço de e-mail: karinefacuri@m21.com.br

Com os nossos melhores cumprimentos,

Marco Lessa
CEO Founder Chocolat Festival

Rua Visconde de Mauá, 175 - 2º andar, Vita Empresarial - Cidade Nova - Ilhéus/Bahia | Av. Liberdade, 615 - 1º andar Braga - Portugal, 4710 - 251



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2830480048>

Avulso do REQ 593/2023 - CDIR [3 de 9]

SF/23180.77302-32 (LexEdit)

WOW MU.



Chocolat Portugal 2023

FESTIVAL INTERNACIONAL DO CHOCOLATE E CACAU

19 a 22 de Outubro

V.N. GAIA - PORTO



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2830460046>

Avulso do REQ 593/2023 - CDIR [4 de 9]



SF/23180.77302-32 (LexEdit)

QUINTA 19/10

Atrações	Showcooking
FEIRA DO CHOCOLATE 18h às 22h 19h - Abertura oficial	19h - Chef Laurent Rezette 🇧🇪 21h - Chef Francisco Sant'Ana 🇧🇷
CHOCOLAND 18h às 22h	
ATELIÊ DO CHOCOLATE 18h às 22h - Esculturas de chocolate ao vivo • Chef Léo Vilela 🇧🇷	



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2830480048>

FESTIVAL INTERNACIONAL DO CHOCOLATE E UALAU

Avulso do REQ 593/2023 - CDIR [5 de 9]



SF/23180.77302-32 (LexEdit)

SEXTA 20/10



Atrações	Showcooking	Workshop	Forum
<p>FEIRA DO CHOCOLATE 14h às 22h</p> <p>CHOCOLAND 14h às 22h</p> <p>ATELIÊ DO CHOCOLATE 14h às 22h - Esculturas de chocolate ao vivo • Chef Léo Vilela </p>	<p>14h30 - Chef Hélder Fernandes </p> <p>16h30 - Chef Ricardo Campos </p> <p>18h30 - Chef Tiago Ramos </p> <p>20h30 - Helen López </p>	<p>13h - Desmistificar o vinho: harmonização vinho & chocolate 20 20. • Fábria Ribeiro • José Sá </p> <p>14h30 - Prova de chocolates em harmonização com vinho C.V.R. Dão. • Juan Ángel • José Sá </p> <p>16h - Entre castas & chocolate: Castas Portuguesas & Chocolate 20 20. • Pedro Guerreiro • Fábria Ribeiro </p> <p>17h30 - Introducción al arte de Catar Chocolate. • Chloé Doutre </p>	<p>14h30 - Abertura • Pedro Araújo • Marco Lessa</p> <p>14h45 - A história do chocolate. • Spencer Hyman </p> <p>15h30 - Craft ou bean to bar? O nome é um problema? • Spencer Hyman • Mikkel Friis Holm • Chloé Doutre • Christopher Curtin • Moderador: Valentina Bosia </p> <p>16h45 - Preço: A barreira final? Porquê pagar mais? • Associação Bean to Bar Espanha – Jaume Martorell • Associação Bean to Bar França – Vincent Ferreira • Associação Bean to Bar Brasil – Tuta Aquino • Associação Bean to Bar Japão – Yukari • Associação Bean to Bar Portugal – Rosário Brandão • Christopher Curtin • Moderador: Spencer Hyman </p> <p>18h - O cacau como símbolo da sustentabilidade • Elizângela Trziack • Raul Guimarães • Rogério Kamei • Moderadora: Helen López </p>



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2830480048>

FESTIVAL INTERNACIONAL DO CHOCOLATE E CACAO

Avulso do REQ 593/2023 - CDIR [6 de 9]



SF/23180.77302-32 (LexEdit)

SÁBADO 21/10

Atrações	Showcooking	Workshop	Forum
<p>FEIRA DO CHOCOLATE 14h às 22h</p> <p>CHOCOLAND 14h às 22h</p> <p>ATELIÊ DO CHOCOLATE 14h às 22h - Esculturas de chocolate ao vivo • Chef Léo Vilela </p>	<p>14h30 - Chef Francisco Sant'Ana </p> <p>16h30 - Chef Juan Ángel </p> <p>18h30 - Chef Ricardo Costa </p> <p>20h30 - Chef Ricardo Campos </p>	<p>13h - Chocolate 101. • Peter Mccombe </p> <p>• Spencer Hyman </p> <p>14h15 - Pairing coffee and chocolate. • Fábía Ribeiro </p> <p>• Maxwell Colonna-Dashwood </p> <p>16h - Harmonização de Chocolate & Aguardente Adega Velha. • Fábía Ribeiro </p> <p>• Maria Manuel Ferreira </p>	<p>14h30 - A definição de terroir e o sentimento de pertença • Tiago Bellegarde Machado </p> <p>• Paulo Pinto </p> <p>Moderador: Pedro Araújo </p> <p>15h45 - Aromas e Sabores: O vinho e o café como exemplo. • Maxwell Colonna-Dashwood </p> <p>• Peter Mccombe </p> <p>• Spencer Hyman </p> <p>Moderador: Pedro Araújo </p> <p>17h - O valor do terroir para o cacau e chocolate. • Maria Fernanda di Giacobbe </p> <p>• Maria Jiménez </p> <p>• Raul Guimarães </p> <p>Moderador: Rogério Karnei </p> <p>18h15 - A seleção do cacau e o seu impacto no chocolate. • Chloé Doutre </p> <p>• Maria Jiménez </p> <p>• Mikkel Friis Holm </p> <p>• Christopher Curtin </p> <p>Moderador: Spencer Hyman </p> <p>19h30 - O tripé para o chocolate perfeito: genética, fermentação e torra. • Chloé Doutre </p> <p>• Mikkel Friis Holm </p> <p>Moderadora: Maria Jiménez </p>



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2830480048>

FESTIVAL INTERNACIONAL DO CHOCOLATE E CACAO

Avulso do REQ 593/2023 - CDIR [7 de 9]



SF/23186.77302-32 (LexEdit)

DOMINGO 22/10

Atrações	Showcooking	Workshop
<p>FEIRA DO CHOCOLATE 14h às 20h</p> <p>CHOCOLAND 14h às 20h</p> <p>ATELIÊ DO CHOCOLATE 14h às 20h - Esculturas de chocolate ao vivo • Chef Léo Vilela </p>	<p>14h30 - José Mendes </p> <p>16h30 - Chef Juan Ángel </p> <p>18h30 - Chef Ivan Pascual </p>	<p>13h - Paring Coffee and Chocolate • Maxwell Colonna-Dashwood </p> <p>14h30 - Welcome to the Chocolate Revolution. • Spencer Hyman </p> <p>15h30 - Sensory Tasting. • Mika Hyman </p> <p>• Valentina Bosia </p> <p>17h - Terroirs nuevos y desconocidos de Venezuela. • Maria Fernanda Di Giacobbe </p>



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2830480048>

Avulso do REQ 593/2023 - CDIR [8 de 9]



SF/23180.77302-32 (LexEdit)

PARCEIROS:

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO
E DA PESCA



Instituto dos Vinhos do
Douro e do Porto, I.P.



Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2830480048>

Avulso do REQ 593/2023 - CDIR [9 de 9]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 607, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do REQ 593/2023 - CDIR.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 607/2023 - CDIR [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/23173.64012-14 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do REQ 593/2023 - CDIR, que “autorização para desempenho de missão parlamentar, com ônus para o Senado Federal, a fim de participar do Chocolat Festival Portugal 2023, em Porto, Portugal”.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2023.

**Senador Marcelo Castro
(MDB - PI)**

Assinado eletronicamente por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5897638412>

Avulso do REQ 607/2023 - CDIR [2 de 2]

A Presidência defere, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 607, de 2023 – CDIR, do Senador Marcelo Castro. O Requerimento nº 593, de 2023 – CDIR, retirado, vai ao arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL Nº 16, DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borborema, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2021.

AUTORIA: Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 16/2023 - CCDD [1 de 2]



**REQ
00016/2023****REQUERIMENTO Nº 16, DE 2023 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borborema, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2021:

- situação da entidade no que diz respeito ao débito de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- situação da entidade no que diz respeito aos processos de apuração de infrações ativos;
- confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo, Presidente em exercício

Senador Hamilton Mourão, Relator *ad hoc*



Requerimento nº 16, de 2023, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borborema, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2021.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



Término de Prazos



Encerrou-se em 16 de outubro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 4.503, de 2023.

Foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 5.

As Emendas nºs 1 a 3; e 5 foram retiradas pelos autores.

A matéria retorna à CSP, seguindo posteriormente à CCJ, para apreciação da Emenda nº 4.





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4503, de 2023**, que *"Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis; dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento; e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Eduardo Gomes (PL/TO)	001*
Senador Weverton (PDT/MA)	002*
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)	003*
Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)	004
Senadora Augusta Brito (PT/CE)	005*

* Emenda retirada pelo autor

TOTAL DE EMENDAS: 5



[Página da matéria](#)





PL 4503/2023
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4503, de 2023)

Dê-se as seguintes redações aos incisos IV, XV e XVI do art. 6º e ao *caput* e parágrafo único do art. 27 do Projeto de Lei nº 4.503, de 2023:

“Art. 6º

IV – organizar e executar a atividade pericial oficial quando não houver, na respectiva unidade federativa, órgão central de perícia oficial separado de sua estrutura ou subordinado diretamente ao Poder Executivo Estadual;

XV – produzir, na forma da lei e no âmbito das atribuições dos cargos, relatórios de interesse da apuração penal, reconhecimento facial e relatório investigativo;

XVI - produzir, na forma da lei, laudo de exame pericial, elaborado por perito oficial criminal, quando não houver, na respectiva unidade federativa, órgão central de perícia oficial separado de sua estrutura ou subordinado diretamente ao Poder Executivo Estadual;

.....”

“Art. 27. O oficial investigador de polícia, além do que dispõem as normas constitucionais e legais, exerce atribuições apuratórias, cartorárias, procedimentais, de obtenção de dados, de operações de inteligência e de execução de ações investigativas, sob determinação ou coordenação do delegado de polícia, assegurada atuação técnica, operacional e tática nos limites de suas atribuições.

Parágrafo único. O oficial investigador de polícia e os demais cargos da polícia civil, nos limites de suas atribuições, devem produzir, com objetividade e técnica, o relatório investigativo e as demais peças procedimentais, os quais devem ser encaminhados ao delegado de polícia para apreciação.”



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº. 4.503, de 2023, de autoria do Poder Executivo, institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis, que trata, dentre outros pontos, de princípios, diretrizes, competências e normas gerais de organização, funcionamento e estrutura da Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal. Trata-se de importante medida para construção de uma polícia racionalmente estruturada, respeitadas as especificidades de cada carreira e da legislação em vigor, como o Código de Processo Penal.

Nessa perspectiva, com a presente emenda estamos buscando adequar as redações dos arts. 6º (inc. XV) e 27 (*caput* e parágrafo único) do PL, de modo a afastar interpretações que possam conflitar com procedimentos estabelecidos no Código de Processo Penal, em especial, no que se refere às atividades obrigatoriamente desempenhadas pelos peritos oficiais de natureza criminal, como a produção da prova material, consubstanciada em laudo pericial, após a devida identificação, coleta, processamento e correta interpretação dos vestígios dentro dos limites estabelecidos pela ciência.

De igual modo, estamos propondo a adequação da redação dos incisos IV e XVI, do art. 6º, do PL, a fim de ajustá-los à realidade dos Estados que possuem órgãos centrais de perícia oficial separados das estruturas da Polícia Civil ou que se subordinam diretamente ao Poder Executivo Estadual, como no caso da Superintendência da Polícia Científica do Estado do Tocantins, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Posto isso, a presente emenda de redação se mostra essencial para o aprimoramento da Proposição, pois, além de aperfeiçoar e garantir maior clareza e coesão ao texto, elimina possíveis ambiguidades que poderiam surgir devido a interpretações conflitantes com as normas já estabelecidas. Além disso, a emenda harmoniza o projeto com a realidade das Polícias dos Estados e promove maior eficiência na aplicação da futura Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis.

Diante disso, solicitamos aos nobres pares que acolham a presente emenda, pois ela contribuirá significativamente para a qualidade e consistência do projeto e a promoção de maior segurança jurídica.

Sala das Sessões,



Senador EDUARDO GOMES

RETIRADA



**PL 4503/2023
00002**EMENDA DE REDAÇÃO Nº -
PLEN (ao PL nº 4.503, de 2023)

Dê-se a seguinte redação aos incisos IV, XV e XVI do art. 6º e ao art. 27, caput e Parágrafo único, do Projeto de Lei nº 4.503 de 2023:

Art. 6º

.....
.....
...

IV – organizar e executar a atividade pericial oficial **quando não houver, na respectiva unidade federativa, órgão central de perícia oficial separado de sua estrutura ou subordinado diretamente ao Poder Executivo Estadual;**

XV – produzir, na forma da lei e no âmbito das atribuições dos cargos, relatórios de interesse da apuração penal, **reconhecimento facial e relatório investigativo;**

XVI – produzir, na forma da lei, laudo de exame pericial, elaborado por perito oficial criminal, **se quando não houver, na respectiva unidade federativa, órgão central de perícia oficial separado de sua estrutura ou subordinado diretamente ao Poder Executivo Estadual;**

Art. 27. O oficial investigador de polícia, além do que dispõem as normas constitucionais e legais, exerce atribuições apuratórias, cartorárias, procedimentais, de obtenção de dados, de operações de inteligência e de execução de ações investigativas, sob determinação ou coordenação do delegado de polícia, assegurada atuação técnica, **operacional e tática** nos limites de suas atribuições.

Parágrafo único. O oficial investigador de polícia e os demais cargos da polícia civil, nos limites de suas atribuições, devem produzir, com objetividade e técnica, o **relatório** investigativo e as demais peças procedimentais, os quais devem ser encaminhados ao delegado de polícia para apreciação.

JUSTIFICAÇÃO

Projeto de Lei nº. 4.503, de 2023, de autoria do Poder Executivo, institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis; dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento; e dá outras providências.

Nesse cenário, há de se reconhecer a necessidade de se estabelecer princípios e normas gerais de organização e estrutura da Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal. Trata-se de importante medida para construção de uma polícia



racionalmente estruturada, respeitadas as especificidades de cada carreira e da legislação em vigor, como o Código de Processo Penal.

Nessa perspectiva, a emenda de redação aqui proposta busca adequar os referidos dispositivos, de modo a afastar justamente os possíveis argumentos interpretativos contrários que poderiam resultar em conflitos com procedimentos estabelecidos no Código de Processo Penal, em especial para as atividades obrigatoriamente desempenhadas pelos peritos oficiais de natureza criminal, como a produção da prova material, consubstanciada em laudo pericial, após a devida identificação, coleta, processamento e correta interpretação dos vestígios dentro dos limites estabelecidos pela ciência.

Na mesma perspectiva, a adequação da redação do inciso IV, do art. 6º, do Projeto de Lei, ajusta o dispositivo à realidade dos Estados que possuem órgãos centrais de perícia oficial separados das estruturas da Polícia Civil ou que se subordinam diretamente ao Poder Executivo Estadual, como no caso da Superintendência da Polícia Científica do Estado do Tocantins, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Posto isso, a presente emenda de redação se mostra essencial para o aprimoramento da Proposição, pois, além de aperfeiçoar e garantir maior clareza e coesão ao texto, elimina possíveis ambiguidades que poderiam surgir devido a interpretações conflitantes com as normas já estabelecidas. Além disso, a emenda harmoniza o projeto com a realidade das Polícias dos Estados e promove maior eficiência na aplicação da futura Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis.

Diante disso, solicitamos ao relator da proposição que acolha a presente emenda, pois ela contribuirá significativamente para a qualidade, consistência do projeto e promoção de maior segurança jurídica.

Sala das Sessões,





PL 4503/2023
00003

Gabinete do Senador Hamilton Mourão

EMENDA MODIFICATIVA nº - CDIR

(ao PL 4.503 de 2023)

Art. 1º Dê-se ao caput do artigo 6º do Projeto de Lei nº 4.503, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 6º Compete à polícia civil, ressalvadas a competência da União, do Ministério Público Estadual, da Assembleia Legislativa e as infrações penais militares, executar privativamente as funções de polícia judiciária civil e de apuração de infrações penais, a serem materializadas em inquérito policial ou em outro procedimento de investigação, e, especificamente:

.....
.....
.....”(NR

JUSTIFICAÇÃO

É percebido que a referida propositura legal inova em seu art. 6º usando o termo “privativamente”, o qual inexistente no § 4º do art. 144 da Carta Magna. Embora inove, o caput do dispositivo em questão menciona necessárias ressalvas como a competência da União e as infrações penais militares, entretando o rol devido de exceções não está completo.

É pertinente que sejam inseridos, uma vez que as polícias civis têm como suas respectivas circunscrições seus Estados, o Ministério Público Estadual e as Assembleias Legislativas. Há temeridade em se omitir o ministério público como competente para investigação criminal neste projeto, pois ele já o faz, ensejando, assim, vedação de imprescindível prerrogativa daquele Ministério Público atuante no âmbito dos Estados. Outro ensejo de limitação, é a não menção do Poder Legislativo Estadual como exceção para investigação, sendo que ele tem a prerrogativa de criar comissões parlamentares de inquérito e dispor de sua própria polícia.





Gabinete do Senador Hamilton Mourão

Ademais, se a competência da União é ressalvada para investigar, salvaguardando a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Ministério Público da União, não se sustenta tratar de forma diversa as Assembleias legislativas e Ministérios Públicos dos Estados.

Então, a fim de aprimorar esta salutar iniciativa legislativa, de modo a manter incólumes as prerrogativas do Ministérios Públicos Estaduais e das Casas Legislativas Estaduais, e certo do apoio de meus pares, apresenta-se esta emenda.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2023.

Senador Hamilton Mourão
REPUBLICANOS/RS



**PL 4503/2023
00004****EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 4503, de 2023)

Dê-se art. 50 do Projeto de Lei nº 4.503, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 50. Esta Lei entra em vigor 18 (dezoito) meses após a data de sua publicação.”

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 4.503, de 2023, traz em seu art. 50 cláusula de vigência imediata. Ocorre que esse projeto traz mudanças estruturais nas polícias civis dos Estados e do Distrito Federal, as quais demandarão tempo para serem implementadas. Assim, estamos apresentando a presente emenda para alterar a cláusula de vigência para 18 meses após a publicação da lei, a fim de conferir tempo suficiente para que os referidos entes federados possam se adequar aos novos regramentos.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA





PL 4503/2023
00005

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 4.503, de 2023)

Dê-se aos arts. 10 e 30 do Projeto de Lei nº 4.503, de 2023, as seguintes redações:

“Art. 10.

§ 4º Os entes federativos podem criar outros modelos de corregedoria de órgãos de segurança pública para o exercício das funções elencadas no *caput* deste artigo e demais atribuições inerentes ao Poder Disciplinar, cujo Corregedor-Geral será nomeado pelo respectivo Chefe do Poder Executivo, podendo ainda criar outros conselhos deliberativos para análise dos recursos, em respeito ao duplo grau de revisão previsto no § 3º deste artigo, cuja Lei regulamentará as funções remanescentes ao órgão previsto no inciso III do artigo 7º desta Lei.”

“Art. 30.

§ 5º Deve ser garantida a participação do poder público em mediação judicial proposta pelos órgãos classistas da polícia civil para a negociação dos interesses de seus representados.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.503, de 2023, traça normas gerais concenentes à estrutura e organização das Polícias Civas. Não obstante a clareza e o detalhamento dessa proposição, estamos apresentando a presente emenda para, no exercício da autonomia administrativa e de autoorganização dos Estados e do Distrito Federal, abarcar modelos já existentes. Nesse sentido, no que se refere à indicação do Corregedor-Geral de Polícia Civil, estamos



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora Augusta Brito

prevendo a possibilidade de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, tal como já ocorre em alguns Estados, a exemplo do Ceará. Por outro lado, alinhado ao entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal, que decidiu que *“o exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública”* (ARE 654432), retiramos do texto do PL a menção ao exercício do direito de greve.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO



Encerrou-se em 16 de outubro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 1.440, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 17 de outubro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 1.057, de 2020; e 1.521, de 2023.

Não houve interposição de recursos.

Os Projetos, aprovados terminativamente pela CAS, vão à Câmara dos Deputados.



ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS NATURAIS E ENERGIA





Senado Federal
Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

6ª REUNIÃO DE 2023

**26 DE SETEMBRO DE 2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H30, NO PLENÁRIO Nº
19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstanciada da **6ª Reunião de 2023 da Frente Parlamentar Recursos Naturais e Energia**, com Audiência Pública, realizada em 26 de setembro de 2023, terça-feira, às 14h30, no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, destinada à seguinte pauta: ITEM 1 – Fomentar o debate sobre “Reforma Tributária e o Setor Energético”; conforme documentos anexos. Publique-se.

Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 26 de setembro de 2023

(terça-feira)

às 14h30

RESULTADO

6ª Reunião

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS NATURAIS E
ENERGIA - FPRNE

PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo

Vice-Presid. de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Senador Fabiano Contarato

Vice-Presidente de Assuntos Tributários: Deputado Reginaldo Lopes

Vice-Presidente de Combustíveis e Biocombustíveis: Deputado Luiz Fernando Faria

Vice-Presidente de Desenvolvimento Social: Deputado Carlos Veras

Vice-Presidente de Eficiência Energética: Deputado Bandeira de Mello

Vice-Presidente de Fontes Fósseis: Deputado Washington Quaquá

Vice-Presidente de Fontes Renováveis: Deputado Bohn Gass

Vice-Presidente de Infraestrutura Energética: Deputado Carlos Zarattini

Vice-Presidente de Minerais Energéticos: Senador Esperidião Amin

Vice-Presidente de Transição Energética: Senador Carlos Portinho

Vice-Presidente pela Câmara dos Deputados: Deputado Zé Vitor

Vice-Presidente pelo Senado Federal: Senador Fernando Dueire

	Audiência Pública.
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19



Resultado da 6ª Reunião da FPRNE, em 26 de setembro de 2023

2

Audiência Pública.

Assunto / Finalidade:

Debate sobre a Reforma Tributária e o Setor Energético

Participantes:**Roberto Ardenghy**

Presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP

Ludmilla Cabral

Coordenadora de Relações Institucionais e Governamentais da Associação Brasileira de Biogás - ABiogás

Sergio Massillon

Diretor Institucional da Federação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Gás Natural e Biocombustíveis - BRASILCOM

[Reforma Tributária e o Setor Energético](#)

Sergio Araujo

Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis - ABicom

[Considerações Abicom Reforma Tributária](#)

Darlan Santos

Presidente do Centro de Estratégias em Recursos Naturais e Energia - CERNE

Olavo Ferreira da Costa

Representante do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes - Sindicom

Wagner Ferreira

Diretor Institucional e Jurídico da Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE)

[ABRADEE](#)

Resultado: Realizada a audiência pública sobre a Reforma Tributária e o Setor Energético





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
FPRNE, 26/09/2023 às 14h30 - 6ª, Reunião
 Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

Senado Federal		
TITULARES		SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	
CARLOS PORTINHO		
CARLOS VIANA	PRESENTE	
EDUARDO BRAGA		
EDUARDO GIRÃO		
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	
FABIANO CONTARATO		
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	
HUMBERTO COSTA		
IZALCI LUCAS	PRESENTE	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	
JAYME CAMPOS		
PAULO PAIM	PRESENTE	
RODRIGO CUNHA		
RODRIGO PACHECO		
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	
WELLINGTON FAGUNDES		
ELIZIANE GAMA		
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	
SÉRGIO PETECÃO		
FERNANDO FARIAS		
MARCELO CASTRO	PRESENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA		
ASTRONAUTA MARCOS PONTES		
CLEITINHO		
GIORDANO		
CID GOMES		
RANDOLFE RODRIGUES		
ANA PAULA LOBATO		
MARGARETH BUZETTI		





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
FPRNE, 26/09/2023 às 14h30 - 6ª, Reunião

Câmara dos Deputados	
TITULARES	SUPLENTES
ARNALDO JARDIM	
BANDEIRA DE MELLO	PRESENTE
BENES LEOCÁDIO	
CARLOS HENRIQUE GAGUIM	
CARLOS ZARATTINI	
CLAUDIO CAJADO	
CLEBER VERDE	
COVATTI FILHO	
DANILO FORTE	
EDUARDO BISMARCK	
FELIPE CARRERAS	
FELIPE FRANCISCHINI	
FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	
FERNANDO COELHO FILHO	
GERALDO MENDES	
JOÃO CARLOS BACELAR	
JOSÉ GUIMARÃES	
JOSEILDO RAMOS	
JULIO LOPES	
LAFAYETTE DE ANDRADA	
LEBRÃO	
LUCIO MOSQUINI	
LUIZ FERNANDO FARIA	
MARCIO ALVINO	
PAULINHO FREIRE	
NATÁLIA BONAVIDES	
PAULO FOLETTO	
PEDRO CAMPOS	
REGINALDO LOPES	
RODRIGO DE CASTRO	
ROSANA VALLE	
RUBENS OTONI	
SIDNEY LEITE	
VICENTINHO JÚNIOR	
VINICIUS CARVALHO	
ZÉ VITOR	
ZECA DIRCEU	
CARLOS VERAS	
BOHN GASS	PRESENTE
WASHINGTON QUAQUÁ	
DOMINGOS SÁVIO	
ALCEU MOREIRA	
PEDRO WESTPHALEN	
RICARDO GUIDI	
PAULO LITRO	
JOAQUIM PASSARINHO	





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
FPRNE, 26/09/2023 às 14h30 - 6ª, Reunião
 Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

Câmara dos Deputados	
TITULARES	SUPLENTES
MAX LEMOS	
LEÔNIDAS CRISTINO	
JULIO ARCOVERDE	
EDUARDO DA FONTE	
WELTER	
ENFERMEIRA ANA PAULA	
ORLANDO SILVA	
ANDREIA SIQUEIRA	
TIÃO MEDEIROS	
HUGO LEAL	
GABRIEL NUNES	
MÁRCIO MARINHO	
ZÉ SILVA	
PAULO GUEDES	
SILVIA WAIÃPI	
PAULÃO	
ICARO DE VALMIR	
MARX BELTRÃO	
JORGE BRAZ	
AIRTON FALEIRO	
ANTONIO BRITO	
FERNANDO MINEIRO	
ODAIR CUNHA	
SÂMIA BOMFIM	
ALEX SANTANA	
RUBENS PEREIRA JÚNIOR	
GENERAL PAZUELLO	
CHARLES FERNANDES	
PADRE JOÃO	
LUCIANO AZEVEDO	
GABRIEL MOTA	
GERVÁSIO MAIA	
LEONARDO MONTEIRO	
ALENCAR SANTANA	

Não Membros Presentes

RENAN CALHEIROS
 ROMÁRIO
 PROFESSORA DORINHA SEABRA
 AUGUSTA BRITO
 WILDER MORAIS
 ROGERIO MARINHO





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ZEQUINHA MARINHO
ALESSANDRO VIEIRA
JUSSARA LIMA
MARCOS DO VAL



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR
REUNIÃO
26/09/2023 - 6ª - Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB. Fala da Presidência.) - Minhas senhoras, meus senhores, boa tarde, mais uma vez.

O Senador Eduardo, através de sua assessoria, informou que está concluindo a audiência e se dirigindo... Enquanto isso, nós vamos abrir formalmente a nossa reunião, a nossa audiência, até a sua chegada, sem prejuízos aos que exporão e sem prejuízos também ao Senador Eduardo, que os ouvirá e as ouvirá.

Declaramos aberta a 6ª Reunião da Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura, que se realiza nesta data, 26 de setembro de 2023.

A nossa frente parlamentar tem, até esta data, a adesão de 33 Sras. e Srs. Senadores e 80 Sras. e Srs. Deputados Federais. Informo aos Parlamentares que desejarem compor a Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia que os termos para a adesão estão disponíveis junto à Secretaria e na página da frente, no *site* do Senado Federal.

Esta reunião destina-se a produzir, através desse debate sobre a nossa discutida reforma tributária, as questões aludidas no setor energético.

O Senador Eduardo Braga comporá a Mesa. Estamos a aguardá-lo. O fundamental é que nós o tenhamos exatamente para que sejam acolhidas as percepções, dúvidas e sugestões do setor.

A reforma tributária - essa é uma fala pessoal - é um tema crucial para os diversos setores da economia, incluindo o setor da energia, e não poderia ser diferente; desempenha ela um papel fundamental na eficiência e competitividade desse setor, além de impulsionar diversas outras atividades setoriais.

Em um primeiro ponto de vista, é essencial para o estímulo a investimentos uma reforma tributária bem planejada, que impulse investimentos em infraestrutura energética. Estamos falando em maior segurança para investimentos em lacunas que o setor ainda identifica. De outro lado, podemos apontar para uma redução da evasão fiscal. Uma reforma tributária bem estruturada, que simplifique o sistema tributário atual, tornando-o mais transparente e justo, auxilia na redução da evasão fiscal, que é prejudicial para o setor de energia e para a economia como um todo. Essa evasão atinge diversas áreas do setor energético, como, por exemplo, o setor de combustíveis, que enfrenta prejuízos bilionários anuais por fraudes tributárias. São aproximadamente R\$ 14 bilhões sonegados anualmente no setor.

A propósito, um dos pontos que, desde o início das nossas reuniões, foi trazido como uma preocupação cogente é discutir o projeto de lei que fala sobre a condição de alguns devedores contumazes. Nós voltamos, e estamos insistindo...

Saudamos a presença do nosso estimado, querido companheiro, sempre presente aos debates em nossa Casa, Senador Fernando Dueire. Muito grato pela presença, querido, estimado amigo!

Então, nós estamos insistindo, no melhor sentido, entendamos, para que a Comissão de Constituição e Justiça, que já definiu a pertinência de uma audiência pública em relação a esse projeto dos contumazes devedores, o mais breve possível, e já não sendo tão breve, porque esse pleito nosso foi apresentado antes do recesso parlamentar, faça a audiência. Eu espero que amanhã, tendo mais uma vez lembrado à Secretaria da CCJ, possamos ter uma definição sobre a data para a audiência pública e, logo em seguida, para a apreciação, deliberação e, antes, debate, através deste projeto que tive a alegria de poder ter a designação de relatar.

1/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

É importante também pretendermos uma simplificação tributária para o setor. Um sistema tributário simplificado significa maior segurança jurídica, maior facilidade para a expansão do setor e, conseqüentemente, segurança energética nacional e, por fim, mas não menos importante, o aumento da nossa competitividade internacional. A reforma tributária permitirá que as empresas do setor de energia sejam cada vez mais competitivas internacionalmente. Isso é especialmente importante em um mundo cada vez mais globalizado.

Senador Fernando Dueire, nós estamos no aguardo da chegada do Senador Eduardo Braga, que é nosso Relator, e eu justifiquei o atraso: porque havíamos definido como horário de início da nossa reunião 14h30, mas, entendendo os chamamentos feitos para que o Senador Eduardo Braga possa, na condição que a ele foi reservada como Senador Relator da reforma tributária... Está absolvido. Hoje mesmo, pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça, quem presidiu a audiência pública, sexta audiência pública, também fomos nós, exatamente em face da ausência. A gente tem esse alcance, esse entendimento da dimensão dessa árdua tarefa que lhe coube, em especial, porque no plano de trabalho que nos foi dado a conhecer, apresentado pelo Senador Eduardo Braga, previsto está para o dia 4, portanto, quarta-feira da próxima semana, a apresentação do seu relatório.

Então, são poucos dias que nos restam para que sejam feitas as derradeiras audiências públicas e para que o próprio possa dar forma acabada ao seu relatório.

Eu pergunto aos senhores se se sentiriam à vontade de começarem as suas exposições antes da chegada do Senador Eduardo Braga. Evidentemente, não podemos também pretender que as outras atribuições, os outros compromissos, meu querido Deputado... *(Pausa.)*

Além de tudo, o Senador Eduardo Braga está vindo, e, como também é de conhecimento dos senhores, ele está contundido, e a contusão o levou a estar, lamentavelmente, com algumas limitações; mas já soube aqui, pela nossa assessoria, que ele já se encontra... *(Pausa.)*

Deputado Bandeira, meus cumprimentos. Eu queria muito estar saudando-o na condição de vitorioso, mas, lamentavelmente, por um pequeno desliz, tropeço, V. Exa. mantém o seu sorriso que lhe é peculiar, independentemente dos infaustos insucessos que o rubro-negro está a lhe trazer, em especial neste ano, que parece que começou e terminará sem absolutamente razões, mas isso com todo o respeito, de um bom vascaíno para um bom flamenguista, viu? *(Risos.)*

(Intervenção fora do microfone.)

Estamos tentando! Estamos tentando, só correndo no dia a dia. Seja bem-vindo, meu Deputado! Você está bem, sorriso largo.

Mas, enfim, nós temos aqui, como inscritos, a fala do Dr. Roberto Ardenghy, Presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, que se recém filiou à nossa frente; a Sra. Ludmilla Cabral, mais uma vez, querida amiga, muita honra por poder revê-la. Nós ficamos sempre muito bem impressionados com as suas exposições, respondendo pela Coordenadoria de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Biogás; o Sr. Sergio Massillon, nosso querido Serginho, Diretor Institucional da Federação Brasilcom, que já me apresentou a exposição, pedindo apenas para que nós não nos antecipássemos a lê-la; o Sr. Sergio Araujo, Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom); o Sr. Darlan Santos - cadê o Darlan? Está aqui, à minha frente -, Presidente do Centro de Estratégias em Recursos Naturais e Energia (Cerne); o Sr. Olavo Ferreira da Costa, representante do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes (Sindicom); e, por fim, o Sr. Wagner Ferreira, Diretor Institucional e Jurídico da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, com quem tive a alegria de ter estado, hoje pela manhã, ouvindo algumas das suas colocações.

Pergunto ao Dr. Roberto se o senhor poderia iniciar a sua exposição, sem prejuízos ao que relatará, até a chegada do Senador Eduardo Braga.

Seja muito bem-vindo e, mais uma vez, obrigado por estar entre nós.

O SR. ROBERTO ARDENGHY - Obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Cumprimento também o Senador Fernando Dueire pela presença, os demais Parlamentares que prestigiam esta sessão.

Quero agradecer, Senador, inicialmente, a condução dos trabalhos e a maneira como o senhor tem presidido os trabalhos da Frente de Energia. É um prazer para o IBP ser membro dessa importante entidade, que tanto luta por um setor tão significativo para a economia brasileira, que é o setor de energia. E nós do setor de óleo e gás temos um papel preponderante.



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O Brasil é uma potência energética por vários motivos e também porque conseguimos produzir uma matéria-prima de excelente qualidade, que é o petróleo brasileiro, um petróleo descarbonizado, um petróleo com baixo teor de enxofre. Esse petróleo não só é processado dentro das nossas refinarias e das nossas unidades de refino mas também é exportado. O segundo item da exportação hoje brasileira, por incrível que pareça, é o petróleo.

Eu sempre lembro isto: que o Brasil, em 1972, importava 90% do petróleo que consumia; e foi extremamente afetado pela crise que aconteceu, chamada choque do petróleo, em 1972, 1973. A partir daquele momento, sob a liderança da Petrobras e, depois, das demais empresas que vieram atuar no mercado brasileiro, hoje o Brasil assume uma liderança mundial nesse setor.

Então, temos muito orgulho do que estamos fazendo.

E também dentro desse contexto de transição energética: hoje nós já falamos da questão da captura e da reinjeção do CO2, nós já falamos da eólica *offshore*, nós já falamos do gás como combustível da transição energética, dentro dessa tendência mundial, que é a tendência da descarbonização. E nós teremos condições, Presidente, de oferecer, cada vez mais, ao mundo energia.

Nesse setor que nós representamos, que é o setor de óleo e gás, o IBP representa a cadeia... Nós vamos desde a exploração e produção, desde a geologia do petróleo, onde se começa todo o trabalho de atividade, de identificação de reservas, até a distribuição desse produto. Todos os dias nós transportamos 390 milhões de litros de combustível para todas as cidades do Brasil, para todos os rincões. O petróleo e os seus derivados funcionam exatamente como um sangue que irriga as veias dessa economia brasileira. Não existe nenhuma atividade econômica hoje que seja totalmente independente dessa atividade nossa.

Fazemos isso, Presidente, com grande responsabilidade social e ambiental - eu sempre digo isso. Nós, todos os dias, aqui na frente do Rio de Janeiro e de São Paulo, que são áreas, inclusive, de alta sensibilidade ambiental, tiramos 70% desse petróleo. São retirados 3,5 milhões de barris de petróleo na frente de Angra, na frente de Ubatuba, na frente de Santos, na frente de Ilha Grande e de toda essa região belíssima do litoral brasileiro, e as pessoas não se dão conta disso, porque entrou na rotina. Por quê? Porque nós fazemos isso com grande competência.

É por isso que defendemos muito a continuidade da atividade exploratória brasileira, inclusive em outras bacias sedimentares. Nós temos que continuar encontrando essa riqueza, para o bem do Brasil.

E somos grandes apoiadores, Sr. Presidente, da reforma tributária, pela questão, primeiro, da simplificação: nós, assim como outros setores da economia, fomos vítimas e somos vítimas desse cipoal burocrático que se criou em cima do regime tributário brasileiro.

Eu fiquei muito surpreso um dia conversando com o presidente de uma pequena empresa brasileira de petróleo.

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO ARDENGHY - Ele me disse: "Ardenghy, pela primeira vez eu tenho mais contadores da minha empresa do que geólogos, e é uma empresa de petróleo"; "Como é que pode isso?"; "Porque eu perco mais tempo e dedico mais esforço ao pagamento dos impostos do que à minha atividade fim, que é a geologia, que é encontrar petróleo, que é produzir petróleo para o bem do Brasil".

Então, vejam que essa questão da simplificação, essa questão da melhor eficiência do sistema tributário é absolutamente fundamental para que a gente possa permanecer e continuar nesse caso de sucesso.

O Brasil tem uma perspectiva muito positiva nos próximos anos. Nós estamos falando de investimentos, Sr. Presidente, na faixa de US\$200 bilhões. Isso não é brincadeira. Talvez... O maior programa de investimentos que acontecerá na economia brasileira nos próximos dez anos é do setor de óleo e gás. Nós estamos falando da geração de 427 mil empregos nessa cadeia e do pagamento de US\$65 bilhões de impostos, de participações governamentais, de *royalties*. Esse é um dos setores mais tributados da economia brasileira. E, para isso, precisamos que a reforma tributária também reconheça essa importância.

Então, temos reivindicações, como é o caso do Repetro, que é um sistema que desonera a atividade econômica inicial, porque, nesse nosso setor de petróleo e gás, nós fazemos um investimento muito pesado na frente, sem antes obter uma gota de petróleo; do momento da geologia, do momento em que você descobre uma reserva até a produção do primeiro barril de petróleo, pode se levar de oito a dez anos só de investimentos; a empresa tirando o dinheiro do bolso, investindo em infraestrutura, gerando atividade econômica, empregando pessoas, preparando aquele território para produção de petróleo, e aquilo só vai começar a dar frutos dali a oito anos. Então, é fundamental - como existe em outros países do mundo, essa é uma prática consolidada em praticamente todos os países produtores de petróleo - que você desonere a essa faixa inicial, onde você tem um grande desembolso de recursos iniciais.

3/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

E isso está no espírito da reforma tributária - a gente sabe disso -, mas, para nós, a manutenção do espírito da não tributação da atividade inicial de investimento é muito importante, porque nós disputamos o investimento com o mundo. Eu sempre digo isto: as empresas que operam no setor de óleo e gás são, por definição, empresas de caráter transnacional; elas operam no Brasil, como operam na África, como operam na Ásia, no Oriente Médio, em outros países da América Latina. Temos aqui a Guiana, por exemplo, um país vizinho, que hoje já está produzindo 450 mil barris de petróleo. Aliás, ali na Margem Equatorial - é a mesma reserva que temos no Brasil -, tem 11 bilhões de barris de petróleo descobertos naquele país, um país minúsculo do nosso continente. Temos a Argentina, aqui do lado, com grandes reservas de gás; e temos a Bolívia, o Peru, a Colômbia, só para citar os países aqui do nosso continente, muito mais relacionados com toda a estrutura que temos distribuída pelo mundo inteiro. Então...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Dr. Roberto, se o senhor puder, sem perder a linha de raciocínio e da exposição, esperar... Quero saudar a chegada do nosso Relator, Senador Eduardo Braga. *(Pausa.)*

Senador Eduardo Braga, tomamos a liberdade, concedida por V. Exa., de abrir antes da sua chegada, mas com o seu entendimento - cuidado para não se contundir de novo - e a sua compreensão para que o fizéssemos.

Estamos diante do primeiro expositor, o Dr. Roberto Ardenghy, que responde pelo Instituto Brasileiro de Petróleo, agradecendo de já a sua atenção para com a frente parlamentar.

Na semana retrasada, quando nós nos dirigíamos ao Senador Eduardo Braga, pedindo este momento para com os integrantes que aderiram à nossa frente parlamentar, o Senador Eduardo, de imediato, gentilmente, por saber a importância que tem nessa reforma tributária, abriu a sua agenda, que não é pequena, mas extensa, e, já para a conclusão do seu relatório, que será apresentado na próxima quarta-feira, queria ouvi-los, em especial porque também o Senador Eduardo, lembremos, tem a *expertise* de ter sido executivo, de ser um Parlamentar com uma rodagem considerável e também de ter respondido pela pasta Ministério de Minas e Energia, ou seja, ele é afeito ao tema.

Eu quero dizer a V. Exa. que contamos aqui com a presença do Senador Fernando Dueire, do Deputado Bandeira de Mello, do Deputado Pedro Campos e de dois ex-companheiros nossos da Câmara Federal: o Deputado Edinho Bez e o Deputado Darcísio Perondi.

Dr. Roberto, por gentileza. E me perdoe.

O SR. ROBERTO ARDENGHY - Pois não.

Senador, bem-vindo. É um prazer tê-lo aqui conosco também.

Essa minha parte introdutória, Sr. Presidente, até ficou um pouco despicienda, porque o Senador Eduardo Braga é um especialista na matéria, foi Ministro de Minas e Energia, com grande carreira no setor de energia. Então, eu fiz uma pequena introdução, Senador, sobre o setor de óleo e gás e a sua importância, mas o senhor, como ex-Ministro de Minas e Energia, conhece de maneira muito detalhada as nossas atividades.

Estava iniciando aqui, rapidamente, mencionando alguns temas ligados à questão tributária e ligados exatamente ao ponto da sua relatoria.

O primeiro é a questão da não oneração dos investimentos no setor. Esse setor, como o senhor sabe, é um setor de longa maturação. Os investimentos de petróleo demoram muito para serem realmente executados e começarem a produzir. Entre você descobrir uma reserva e começar a produzir, pode-se levar de oito a dez anos de investimentos pesados que as empresas fazem. Então, faz todo sentido que - como é um princípio, aliás, da reforma tributária - não se onere essa fase de investimento pesado, de modo que você possa permitir, lá na frente, um pagamento importante de impostos. Então, esse é o primeiro ponto, que é a manutenção do espírito do Repetro no sentido da reforma tributária.

O segundo deles é a questão do imposto seletivo. Esse é um produto que tem uma essencialidade. Não preciso ressaltar aqui quão importante esse produto é para a economia nacional e para o dia a dia das atividades econômicas do país. Então, este é o segundo ponto também: é de suma importância que se façam alterações no texto, de modo a prover a não incidência do IS sobre operações envolvendo petróleo e gás, para que a gente possa manter o mesmo princípio.

E o terceiro ponto, mais ligado à questão da exploração e produção, é a questão do art. 19 da PEC 45, que é a permissão para que os estados instituíam contribuição sobre os produtos primários e semielaborados. Nós achamos que essa medida vem em oposição a todo o espírito da reforma tributária, ao permitir que os estados tenham essa autonomia - e aí pode se gerar, inclusive, uma guerra fiscal. Então, não vemos nenhuma razão para isso. E nos colocamos junto a outros setores, especialmente setores produtores de produtos primários e semielaborados, para que a gente possa evitar esse tipo de medida durante as discussões aqui, sob a sua liderança na relatoria.

A questão mais ligada à distribuição e à comercialização de combustíveis é outro ponto importantíssimo para o dia a dia.

4/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O senhor é originário da Região Amazônica. Não preciso dizer da importância do fornecimento de combustíveis para aquela região, dos desafios logísticos que existem para que se possam alcançar aqueles rincões do Brasil, para que o pescador possa ter combustível para fazer a sua pesca, para que algumas populações isoladas possam ter a possibilidade de ter um gerador para ter um pouco de energia e por aí vai. Então, é uma realidade que é muito, vamos dizer assim, crítica na Amazônia, mas que se comunica com o país inteiro.

Então, a manutenção da monofasia com a cláusula *ad rem* é fundamental, porque ela gera uma regularização no mercado com relação às atividades e iguala os agentes no dia a dia da sua atividade econômica, sem criar disparidades entre regimes tributários estaduais, situações que geram muita ineficiência e geram inclusive ineficiência no sentido logístico da palavra. Nós tínhamos, antes da implantação da monofasia, a situação de que havia muito trânsito de combustíveis entre os estados, exatamente para permitir esses ganhos tributários que não são exatamente oriundos da atividade própria, mas apenas de uma vantagem tributária. Então, a manutenção desse princípio...

O segundo elemento é o elemento do imposto seletivo, que eu já mencionei, que também é muito importante.

E o terceiro ponto é a questão dos saldos credores existentes antes da reforma. Algumas empresas naturalmente terão muitos saldos ainda nesse processo de transição. Então, esse terceiro ponto também é importante para nós. Acreditamos que tem que ser criado um mecanismo para que esses saldos credores, no decorrer de um tempo razoável, sejam capazes de ser incorporados ou usados de alguma maneira, de modo que tudo seja gerado e que a gente possa alcançar o princípio do que prevê a reforma tributária.

Então, Presidente, eram esses os comentários.

Eu queria agradecer mais uma vez a oportunidade que o senhor dá ao Instituto Brasileiro de Petróleo, como entidade representativa do setor, e desejar, Senador Eduardo Braga, muito sucesso na sua relatoria. O seu desafio não é pequeno, mas a gente sabe que o senhor é uma pessoa capaz, com experiência política e administrativa para tocar esse projeto importantíssimo para o desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Obrigado, Dr. Roberto.

Sra. Profa. Ludmilla Cabral, Coordenadora de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Biogás, V. Sa. tem a palavra.

A SRA. LUDMILLA CABRAL - Boa tarde, Senador Veneziano. Obrigada pela oportunidade de estar aqui.

Boa tarde, Relator, Senador Eduardo Braga.

Para a Abiogás, é uma honra estar aqui presente, contribuindo com o debate da reforma tributária, que é o pano de fundo para o país se desenvolver.

Quando a gente fala de reforma tributária, a gente não pode deixar de comentar sobre transição energética e transição ecológica, que são questões importantes e que não podem deixar de ser contempladas nessa reforma tributária tão importante para o avanço de diversas questões no país.

A Abiogás também entende que a reforma é importante, que ela tem que avançar e que não poderia estar em melhores mãos, como bem colocou aqui o Ardenghy.

Puxando aqui um pouco a sardinha para o lado do biogás, o biometano como uma fonte nova presente, e para falar sobre transição energética, sendo o biogás, o biometano um energético que é estratégico para a neoindustrialização - como a gente costuma falar - desfossilizada, descarbonizada, a gente entende que algumas questões precisam constar nessa reforma tributária, entre elas: o enquadramento do biogás e do biometano como produto agropecuário, em insumos agropecuários, porque faz sentido, já que a gente trabalha com os resíduos da agroindústria para a geração do maior potencial do mundo - nenhum país no mundo tem o potencial que o Brasil tem para a geração de bioenergia, de biofertilizantes, de biocombustíveis a partir dos resíduos -; desoneração na aquisição e importação de bens de capital - isso é relevante também para desenvolver a indústria do biogás e do biometano aqui no país, que tem esse potencial gigante, e hoje não conseguimos chegar nem a 2% desse potencial -; redução de alíquotas para insumos essenciais e prioritários - da mesma forma, isso é uma forma de alavancar a indústria do biogás e do biometano aqui -; e a promoção da transição energética em si, por meio da lei complementar, transformando todas essas gerações de energias renováveis e de biocombustíveis em bens essenciais. Isso é importante para que a gente traga, no pano de fundo da reforma tributária, a transição energética e a transição ecológica, de que tanto o Governo fala e que tanto apoia.

O Brasil hoje possui o maior potencial, como eu já falei, para a produção de biogás e biometano a partir dos resíduos. São 120 milhões de metros cúbicos que poderiam estar sendo produzidos, e hoje não são produzidos por falta de um arcabouço regulatório que ajude a emplacar o setor brasileiro. A gente estima, aqui na Abiogás, que, até 2030, serão R\$50 bilhões

5/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

de investimento. O setor está crescendo e pode ser um vetor importante na transição energética, na transição ecológica, para uma reforma tributária que traga tudo isso como pano de fundo.

A gente mais uma vez agradece a oportunidade de estar aqui para falar, sem alongar muito, porque a gente já alongou bastante a reunião. E agradeço mais uma vez ao Senador Veneziano pelo convite e ao Senador Eduardo Braga por estar ouvindo aqui a gente. Senador Fernando Dueire, obrigada pela sua presença também.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Gratíssimo, Sra. Profa. Ludmilla Cabral.

Nós vamos passar a palavra, de imediato, ao Senador Eduardo Braga, que tem tarefa a cumprir também durante o resto do dia, mas evidentemente fará sua exposição e a compreensão aos pontos que V. Sas. estão a trazer.

Senador Eduardo.

O SR. EDUARDO BRAGA (MDB - AM) - Boa tarde a todos e a todas.

Eu queria começar cumprimentando nosso Presidente, Senador Vital do Rêgo, e nosso querido Fernando Dueire. E cumprimento cada um dos convidados: Roberto Ardenghy, Presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás; Ludmilla Cabral, Coordenadora de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Biogás; Sergio Massillon, Diretor Institucional da Federação Brasilcom; Sergio Araujo, Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom); Darlan Santos, Presidente do Centro de Estratégias em Recursos Naturais e Energia (Cerne); Olavo Ferreira da Costa, representante do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom); e Wagner Ferreira, Diretor Institucional e Jurídico da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee).

Primeiro, quero pedir desculpas pelo meu atraso. Segundo, quero dizer que eu, lamentavelmente, fui vítima de um acidente descendo a escada de um avião, o que tem dificultado a minha locomoção, mas eu tenho persistido em não pedir licença médica para que eu possa desempenhar essa função de relatar essa matéria, que eu reputo uma das matérias mais importantes para o Brasil, que é muito complexa, que é muito difusa e que tem uma responsabilidade gigantesca tanto com o setor produtivo brasileiro como também com o contribuinte brasileiro e com a Federação brasileira.

Acho que essa é uma matéria que tem esses três grandes atores principais: de um lado, o setor produtivo, portanto o setor econômico; de outro lado, o contribuinte, que, na minha modesta opinião, não tem mais espaço para pagar mais tributo neste país, principalmente sobre consumo - o Brasil é um dos países que mais tributa consumo no mundo -; e a Federação brasileira, que, ao longo dos anos, desde a Constituinte para cá, vem sofrendo distorções.

Para que vocês tenham uma ideia, 80% dos recursos dos estados e dos municípios estão contidos nessa reforma tributária - de consumo. Já os da União, 20%. Só isso já demonstra a distorção que aconteceu da Constituinte para frente. Por quê? Porque, da Constituinte para frente, a União percebeu isso e, de forma criativa, foi criando contribuições não compartilhadas e aumentando a sua arrecadação sem que isso significasse um compartilhamento para com estados e municípios. Esses recursos não estão nessa reforma tributária. Em que pese alguns deles até terem impacto sobre o consumo, eles não estão nessa reforma tributária.

De qualquer modo, essa reforma tributária tem como fundamento simplificar cinco grandes tributos no país - quatro tributos que têm função tributária e fiscal e um que tem função extrafiscal, que é o IPI -: o ICMS, o ISS, o PIS, o Cofins e o IPI, sendo substituídos pelo IVA dual, que se representa pela CBS e pelo IBS.

Essa reforma, a meu juízo, precisa ter alguns fundamentos e alguns compromissos com a nação. Primeiro, ela precisa ser simplificadora. Não faz sentido fazer uma reforma em cima desses cinco tributos, transformando-os em dois tributos, sem que isso signifique uma simplificação tributária, ou seja, que seja mais simples cobrar, que seja mais simples fiscalizar e que seja mais transparente para o consumidor saber o que ele está pagando, e para o contribuinte saber o que ele está pagando.

Segundo, neutralidade da carga tributária. Garantir que haja uma neutralidade da carga tributária.

Terceiro, que haja, portanto, um equilíbrio federativo para que a Federação possa permitir um desenvolvimento a todos os brasileiros, independentemente da região em que o brasileiro viva. Nós não podemos fazer desta reforma tributária um aprofundamento entre um Brasil rico e um Brasil pobre; entre um Brasil inovador, tecnológico e um Brasil subdesenvolvido ou sem infraestrutura. O que nós queremos é exatamente que nós tenhamos um Brasil que busque, ao longo dos anos e ao longo da sua transição, a redução da desigualdade econômica e regional, e isso significa equilíbrio federativo.

Segurança jurídica. Esta é uma outra questão importante: ter segurança jurídica.

6/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

E, por fim, creio que nós precisamos ter, nessa reforma tributária, a consciência de que não tem almoço grátis. Se nós vamos dar regimes jurídicos excepcionais para algum setor, nós temos que saber quanto custa, qual o custo-benefício e se a sociedade brasileira apoia ou não apoia esse custo-benefício, para que seja aprovado e chancelado pelo Congresso Nacional. Eu acho que é assim que a força democrática e a correlação de força democrática funcionam. Tanto é que, tão logo o texto foi aprovado pela Câmara, a primeira medida que nós fizemos foi ir ao Governo, pedir que o Governo produzisse um estudo que mostrasse exatamente quais eram as alíquotas projetadas em cima do texto aprovado pela Câmara e o que significava cada uma das exceções aprovadas pela Câmara dos Deputados, e quanto isso custava, para tornar isso público, para que todos pudessem ter conhecimento desse tema. Segundo ato, ir ao Tribunal de Contas da União, pedindo ao órgão que apresentasse um estudo em cima de um estudo elaborado pelo Ministério da Fazenda, que pudesse convalidar os números. Nós, no Senado, não temos como convalidar esses números, e o Tribunal de Contas tem como convalidá-los. Portanto, o Tribunal de Contas tem nos assessorado, tem nos auxiliado na busca de nós construirmos uma reforma tributária com esses equilíbrios.

Existem, obviamente, setores estratégicos para a nação brasileira e, dentro desse princípio da análise do custo-benefício, nós precisamos saber quanto custa apresentar esses números em um relatório e perguntar aos representantes diretos da população no voto direto, no caso Senadores e Deputados, se é isso que a nação quer e, assim, encontrarmos resposta para cada uma das questões apresentadas. São praticamente 200 emendas já apresentadas, eu não vou apresentar o relatório na semana que vem, é impossível. Várias questões fizeram com que isso fosse prorrogado: primeiro, o número de requerimentos apresentados na CCJ, o número de audiências públicas que foram apresentadas; segundo, um acidente que aconteceu comigo, que me impôs uma série de limitações, que eu estou tentando, com esforço físico, creiam... Deus sabe o quanto eu tenho me esforçado e o quanto eu tenho resistido de dor para poder estar presente nos locais, porque não é em todo lugar que eu tenho estrutura de cadeira de rodas, disso, daquilo, para poder estar presente, mas tenho feito. O calendário que nós apresentamos é no sentido de que, até o final do mês de outubro, nós apresentaríamos um relatório. Esse calendário e esse cronograma assumido pelo Presidente Rodrigo Pacheco, sim, está de pé. Não está fácil, porque os interesses são muito difusos, tem muita coisa ainda que agora vai entrar na fase efetiva da negociação do texto com as bancadas, com os autores das emendas e com os setores que apresentaram as emendas, tem algumas questões para as quais já tem um entendimento sendo encaminhado com o Governo, e tem outras para as quais ainda não tem entendimento encaminhado com o Governo.

Quando todo esse arcabouço estiver pronto, nós vamos ter que sentar ainda com a Câmara dos Deputados, para que, junto com o Presidente Arthur Lira e com o Relator Aguinaldo Ribeiro, nós possamos ter um entendimento de como a Câmara vê essas mudanças que estejam sendo feitas aqui no Senado da República, porque, na democracia, é assim que as coisas funcionam, se é que a gente quer aprovar, sancionar e promulgar essa emenda constitucional até o final do ano. Portanto, esse é o cronograma.

O setor de energia é um setor prioritário, é um setor que tem, portanto, todas as atenções de nossa parte. Eu anotei muitas das questões colocadas aqui pelos senhores como preocupações, e elas estão nos nossos radares.

A gente está acompanhando praticamente essa questão de bens de capital, investimentos, seja na área de saneamento, seja na área de energia, logística, etc. Essa questão de investimentos eu acho que ainda não está equacionada na reforma tributária e precisa ser discutida com mais profundidade para a gente ter uma proposta, que ainda não temos.

Sobre a questão do imposto seletivo, tem uma proposta sendo negociada, mas ainda não está batido o martelo.

Portanto, eu quero dizer a vocês que nós estamos atentos, buscando atender às preocupações dos senhores e dar uma resposta.

Apresentaremos, como foi prometido, o relatório com antecedência, para que todos possam conhecer. Aqui no Senado, ninguém vai votar uma emenda aglutinativa, porque não existe no nosso regimento emenda aglutinativa. Portanto, nós vamos apresentar um relatório, vai haver pedido de vista coletiva, todo mundo vai tomar conhecimento durante uma semana, haverá uma negociação ampla em torno desse relatório, e aí vamos ter a primeira rodada de votação na Comissão de Constituição e Justiça. Depois, isso vai para Plenário, muitas emendas ainda serão apresentadas, provavelmente isso voltará à Comissão de Constituição e Justiça com nova rodada de negociação, etc., e aí será votado. Portanto, não teremos surpresas com relação ao que vai ser o resultado da votação do Senado em função da metodologia que é usada aqui no Senado, que é muito transparente. Eu peço desculpas aos senhores, mas eu tenho uma audiência que na semana passada foi cancelada em função do meu problema de joelho, que eu vou ter que comparecer, mas saibam da minha atenção, da minha compreensão sobre o papel estratégico, o papel desenvolvimentista do setor de energia para a nação brasileira. Aquilo que estiver ao nosso alcance dentro desse equilíbrio que nós estamos buscando, nós vamos buscar representar no nosso relatório. E vocês têm aqui no Veneziano Vital do Rêgo o meu Líder, nosso Vice-Presidente do Senado, meu companheiro de longas jornadas aqui no MDB, que saberá sempre, juntamente com Fernando Dueire, que é outro grande

7/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

representante do Nordeste, vão sempre estar aqui no meu ouvido falando e lembrando das questões do setor. Portanto, um abraço a todos, muito obrigado e me perdoem por eu ter que me ausentar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Minhas senhoras e meus senhores, eu peço a permissão ao Senador Eduardo. Senador Eduardo, eu poderia coligir aqui, compilar juntamente com os demais companheiros e apresentar à sua assessoria as sugestões para que o senhor possa deter-se...

O SR. EDUARDO BRAGA (MDB - AM) - Claro! Eles estão aí, está todo mundo aí.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Nós vamos fazer essa compilação ao final e entregaremos à sua assessoria. Um abraço, irmão, obrigado pela atenção de sempre. Tudo de bom.

O nosso querido Sergio, o Dr. Sergio Massillon, Diretor Institucional da Federação Brasilcom.

O SR. SERGIO MASSILLON - Boa tarde, Senador Veneziano, Senador Fernando. Na pessoa dos senhores, eu cumprimento a sua turma toda, mas eu não tenho só dois minutos e 54 segundos, não. Faça isso comigo não, me dê os cinco minutos. (*Risos.*)

Mas eu vou falar muito rápido.

A Federação Brasilcom, a Associação Brasilcom, aqui presente, representa 41 empresas distribuidoras regionais. Suas distribuidoras estão presentes em todo o território nacional, atendendo às suas regiões, atendendo muito a área de bandeira branca, apesar de algumas delas terem algumas redes até extensas, mas são, até de acordo com o TCU e com o Cade, fundamentais para a competitividade no mercado de distribuição de combustíveis brasileiros. E essas empresas têm duas preocupações principais. A primeira é que, apesar de citar que, para combustíveis e lubrificantes, o imposto é monofásico, e eu achar que o biocombustível é um combustível também, eu acho que, para efeito de clarificar e evitar discussão, a gente gostaria de incluir o termo biocombustível na monofasia.

Um dos motivos que nos leva a fazer isso é que estudos da Fundação Getúlio Vargas que começaram em 2019, até com a equipe da antiga Plural, apontaram perdas tributárias gigantescas de sonegação e de inadimplência, das quais 70% eram na comercialização do etanol hidratado. Então, isso é um buraco tributário que surge, que pode ser combatido com a monofasia também dos biocombustíveis. Essa é a nossa primeira prioridade.

A segunda prioridade e a última é alterar a redação que fala em "devendo". Eu, quando construí essa apresentação, Senador Veneziano, ainda não tinha visto a sua emenda. E a sua emenda já atende a esse desejo ou essa necessidade de substituir o termo "podendo ser específica" para ser "devendo ser específica". O seu texto é diferente, mas resulta no mesmo objetivo, que é que toda a cobrança de tributo seja de forma *ad rem*.

Eu não tenho muito mais coisa para falar, por isso que eu falei que eu ia ser muito rápido. Eu lhe dei uma cópia da apresentação, pedi para não ler, por causa da cola ali que eu já estava usando o seu nome. Entreguei uma cópia para o Senador Eduardo Braga, para que ele veja, ele infelizmente não pôde assistir.

A Brasilcom agradece a oportunidade de ter vindo aqui e ter exposto esses dois pontos que para nós são fundamentais na reforma tributária, para melhorar o nosso mercado, acabar com essa bagunça que é o mercado de etanol, da tributação dividida entre distribuidor, produtor e garantir que esse buraco de R\$14 bilhões não exista e também que seja mantida essa alíquota *ad rem* em todo o território nacional.

Obrigado. Sobrou um minuto e quarenta daqueles dois e pouco. Fui rápido.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Rapidez, concisão. Nós agradecemos a sua concisa colaboração e apenas lhe assegurando, como aos demais outros expositores, que todas as sugestões que serão trazidas chegarão ao conhecimento prévio do Senador Eduardo Braga que já nos trouxe, ao meu sentir e penso também de toda a Casa, uma informação que reputo como muito importante. A gente tem a oportunidade de fazer a reforma. Por isso, não podemos desperdiçar, compelidos ou impelidos ou levados a cumprir um prazo que o façamos e ao final não tenhamos um texto que de fato corresponda às nossas expectativas, nossas enquanto integrantes da sociedade.

Ficava muito, muito próximo dia 4, quarta-feira. Quando tomei conhecimento hoje, eu até estranhei, mas evidentemente não poderia desconhecer o plano de trabalho. Mas agora a palavra do Senador Eduardo Braga nos traz essa segurança de que vamos maturar quanto mais possamos, vamos identificar aquilo que é possível e com os cuidados que ele bem próprio sabe que essa é a tarefa mais difícil, esse malabarismo, no melhor sentido, de garantir essa neutralidade, fazer concessões, mas sabendo que toda e qualquer concessão requererá e exigirá do outro lado cobranças. É esse equilíbrio, essa tarefa que cabe, que não é pequena, ao Senador Eduardo Braga.

8/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Eu convido o Sr. Sergio Araujo, que é Presidente-Executivo da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom). Sergio. Serginho, por gentileza.

O SR. SERGIO ARAUJO - Boa tarde, Senador Veneziano, Senador Fernando e os demais Parlamentares e companheiros que estão aqui nesta plenária. Eu queria inicialmente agradecer o convite para que Abicom participasse deste importante debate que é esse projeto da reforma tributária. E, como foi colocado pelo Senador Eduardo Braga, a atividade e o setor energético é muito importante nessa discussão.

Eu trouxe aqui, aproveitando a oportunidade... A Abicom talvez seja a associação mais nova, a caçula do setor de energia. Foi inaugurada, foi iniciada em julho de 2017. Ela surgiu com uma mudança na política de preço da Petrobras em outubro de 1986. E tem aí um mito que eu quero aproveitar a oportunidade para desconstruir: é de que as importadoras são empresas estrangeiras, oportunistas e na verdade o que nós mostramos aí, nós temos dez associados e desses dez associados, oito, ou seja, 80% são empresas nacionais que atuam há muitos anos na atividade, na cadeia de suprimento de combustíveis no país. São geridas, são operadas por empresários e executivos brasileiros que têm como principal objetivo a garantia do abastecimento nacional, considerando que no país, como já foi colocado pelo Roberto Ardenghy, a gente tem aí um excedente muito grande de produção de óleo, mas não temos infelizmente uma capacidade instalada no refino para atender à demanda nacional.

Vai ser muito rápido, eu vou conseguir atender o prazo, mas eu gosto de mostrar essa lâmina porque ela mostra ali o crescimento da demanda dos principais combustíveis de 2007 - poderia estar trazendo até um pouco para trás - a 2013, em pouco mais de seis anos, houve a duplicação, ou seja, o consumo saiu de 46 milhões de metros cúbicos e foi para 93 milhões de metros cúbicos. E o que a gente vê na lâmina seguinte é que, nesse período em que teve um aumento substancial na demanda pelos combustíveis, não houve investimento na mesma velocidade para incremento do parque de refino, sendo a última grande refinaria inaugurada na década de 80. Então, isso levou a hoje, a gente ter uma dependência. No caso do diesel, da ordem de 30% da demanda precisa ser importada e na gasolina entre 10% e 15%, dependendo da competitividade do etanol hidratado para os motores do ciclo Otto.

Olhando para frente, o que a EPE mostra no seu caderno é que, no caso do óleo diesel, essa necessidade da importação é crescente, ou seja, nos próximos anos a gente vai ter um incremento da necessidade de importação do óleo diesel da ordem de 50%, saindo ali de 35 milhões de metros cúbicos para 52 milhões de metros cúbicos. E esse estudo da EPE considera toda a transição energética, o aumento do percentual do biodiesel, eletrificação de parte da frota, o consumo também de GNL em algumas frotas, em algumas rotas. Então, eu acho que esse estudo demonstra a necessidade e a importância da atividade de importação de combustíveis para garantir o abastecimento nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. SERGIO ARAUJO - Finalmente, chegando ao ponto objeto da nossa reunião, o que a gente coloca não é diferente do que já foi colocado aqui pelos demais colegas da mesa, é da importância e da manutenção desse importante passo que já foi dado na simplificação tributária com a monofasia e com a aplicação da modalidade da alíquota *ad rem*. Então, essa é uma posição nossa de que é muito importante essa manutenção e que a gente não tenha o retrocesso, como foi recentemente ameaçado.

O imposto seletivo. Nós vemos que é importante ter cuidado na definição desse imposto seletivo. A nossa atividade de comercialização de combustíveis derivados de petróleo já tem um peso muito grande, já é uma atividade bastante tributada e que tem impacto em outros setores da economia brasileira. E é de conhecimento de todos que é gerador de inflação. Aproximadamente 33% do preço da gasolina são impostos e 17% do preço do diesel.

E para fechar de novo, não diferente do que já foi colocado pelos colegas da mesa, é a manutenção da monofasia e da alíquota *ad rem*. E há um ponto que a gente coloca importante, que é a precificação justa dos combustíveis fósseis de forma que permita o avanço da transição energética. Eu costumo dizer, sempre que tenho a oportunidade, que a prática de preços artificiais nos combustíveis fósseis pode inviabilizar a transição energética, uma vez que pressiona a precificação dos combustíveis alternativos.

Mais uma vez, muito obrigado. A Abicom agradece pela oportunidade de estar apresentando esta contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Sergio, por gentileza, para mim e para o Senador Dueire, você trouxe na lâmina anterior uma projeção de quase 50% nos próximos anos, até 2032, do aumento...

O SR. SERGIO ARAUJO - Da necessidade. Veja bem, isso é um dado da EPE, não é um cálculo da Abicom. É um dado que está publicado pela Empresa de Pesquisa Energética. E, mesmo considerando a transição energética prevista

9/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

com o incremento do biodiesel na mistura com o diesel, a entrada de GNL em algumas rotas, eletrificação de umas frotas seletivas, a expectativa é de aumento da necessidade de importação do óleo diesel até 2032.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Mas essa projeção, por quais razões, tendo em vista todo esse incremento das novas políticas...

O SR. SERGIO ARAUJO - Bom, eu tenho uma lâmina que até eu tinha colocado, mas eu suprimi, Senador, que mostra que existe uma correlação muito forte da variação do PIB com o consumo de óleo diesel. É quase que um para um, a relação é muito forte. Então, se a gente faz aí uma projeção do crescimento da nossa economia, da ordem de 2%... Não me lembro exatamente como foi feita a distribuição, no estudo da EPE, da previsão de PIB, mas o aumento do consumo tem uma correlação muito forte com o PIB. Então, é facilmente demonstrada essa necessidade.

E para isso, eu vou pegar uma cola aqui num trabalho do IBP, do nosso amigo Roberto Ardenghy, que publicou um trabalho muito importante que mostra que, para que a gente tenha infraestrutura suficiente para suportar essa importação, se faz necessária a realização de importantes investimentos, seja em área portuária, em construção de novos diques, de terminais, e também em infraestrutura logística para internar esse produto, tirar esse produto do porto e levar até as zonas de consumo. Mas esse trabalho também é um trabalho que não é da Abicom, mas é um trabalho do IBP, que já foi publicado, divulgado bastante interessante, mas em cima desse dado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Obrigado, Sergio.

Eu convido o Sr. Darlan Santos, Presidente do Centro de Estratégias em Recursos Naturais e Energia, para sua exposição; antes, convidando nosso querido companheiro Parlamentar, Deputado Bandeira de Mello, para que esteja aqui conosco, comigo e com o Senador Fernando Dueire, que é o Vice-Presidente.

Deputado Eduardo, por gentileza.

Querido Darlan.

O SR. DARLAN SANTOS - Boa tarde, senhores.

Primeiro, quero agradecer à Frente Parlamentar, representada aqui pelo Senador Veneziano, pelo Senador Fernando. Eu me sinto muito feliz em estar aqui, porque eu me sinto fazendo um pouco parte disso - o ex-Senador Jean Paul Prates também já foi Presidente do Cern e participou ativamente da Frente Parlamentar -, eu me sinto entre amigos em estar aqui contribuindo.

Eu queria começar a minha fala indicando da importância... Eu comentei há pouco, aqui fora, com os amigos, da importância desse texto, talvez um dos textos mais importantes que estão tramitando no Senado e o impacto que isso pode trazer para o setor energético, porque hoje também aqui na Casa estão tramitando dois textos muito importantes. O primeiro é sobre a regulamentação, finalmente, sobre a produção de energia em mar - a gente está falando das eólicas *offshore* -; e também sobre esse novo mercado, essa nova tecnologia, que é em relação à produção de hidrogênio com selo verde. São dois textos fundamentais que vão trazer a segurança jurídica necessária para o desenvolvimento desse setor. E não tem como ser diferente o possível impacto que a reforma tributária vai trazer para esse setor, dados os investimentos massivos que são necessários para o seu desenvolvimento.

Eu queria indicar que a inclusão da energia elétrica no rol dessas atividades essenciais... Elas são passíveis de regime tributário diferenciado nessa aplicação da alíquota do IBS, que é dos impostos de bens e serviços, e dessa forma atuam como estímulo muito forte ao desenvolvimento do país. Eu queria fazer aqui uma observação e atentar, que é a Lei Complementar 194, que, com a entrada da PEC 45, seria revogada. Talvez esse seja um ponto de observação.

Eu queria só deixar mais uma observação aqui na minha introdução, que o Ipea divulgou há pouco tempo que a redução de apenas 10% na conta de energia, na tarifa de energia elétrica, afetaria o PIB em 0,45%, o que representa aqui R\$45 bilhões por ano, recurso hoje tão importante e dentro das expectativas, por exemplo, do Ministério da Fazenda, do Ministro Haddad, recurso tão necessário.

Eu queria citar aqui três tópicos a mais em relação a esse ponto: em relação aos benefícios relativos a Capex de projetos tão importantes para o setor de energia renovável; sobre o imposto seletivo; e também sobre a contribuição sobre os produtos semielaborados, que já foi citado aqui também. É importante destacar, amigos, que qualquer oneração em relação ao aumento de Capex desses projetos - e eu não estou falando apenas de projetos solares fotovoltaicos, também energia eólica em terra, mas principalmente energia eólica *offshore* - qualquer aumento nisso de maneira significativa vai recair na ponta no valor do megawatt-hora que é vendido por esses projetos. Isso, evidentemente, é muito ruim não só para o setor, como é ruim também para a comunidade, para a sociedade brasileira de maneira geral. É importante a gente atentar a desoneração do IBS nas aquisições. Isso mantém o estímulo aos investimentos e à compra de projetos no Brasil.

10/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Mas eu queria me atentar aqui a um ponto muito importante dentro desse contexto de neointustrialização, que está sendo muito colocado aqui, inclusive, na Casa. Vejam que não se está falando nem em reindustrialização; estamos falando de um novo modelo de indústria e, evidentemente, o Governo vai ter dificuldade de ter espaço fiscal concreto para desenvolver esse setor. Então, a manutenção ou a consideração desse setor, dessa neointustrialização, como é o caso das energias verdes, hidrogênio verde, energia eólica *offshore*, deve ser contemplado dentro desse debate.

(*Soa a campainha.*)

O SR. DARLAN SANTOS - Eu quero destacar aqui também a relação da acomodação de certos benefícios já mencionados na lei complementar posterior à PEC, e eu quero destacar aqui três, que são Ex-Tarifário, Reidi e Repetro. Os Reidi já são muito utilizados por todos os projetos; todo projeto eólico hoje, todo projeto de geração de energia, quando se cadastra na EPE, em seu cadastramento, faz a consideração dos Reidi, sendo um instrumento muito importante na viabilização desses projetos.

Em relação aos impostos seletivos, como não são aplicáveis à atividade de geração de energia elétrica e à sua cadeia de combustíveis, uma eventual oneração recairá nos consumidores. Isso é muito ruim, gerando, assim, um efeito contrário ao que é pretendido pela própria reforma tributária. Então, dessa forma, é importante fazer a consideração disso dentro da reforma.

São pontos que nós estamos colocando aqui, mas, como o Senador já havia colocado, ele já recebeu dezenas, centenas de contribuições. Provavelmente todas essas que nós já colocamos aqui estão na mesa dele, mas é muito importante destacar uma observação feita. Eu estou aqui falando um pouco sobre o setor de renováveis, mas nós estamos aqui com companheiros também do setor de óleo e gás. Observamos similaridades em todas essas falas e isso indica que setores diferentes acabaram observando pontos similares em relação ao texto que está em tramitação.

Eu queria colocar também que a previsão legal do regime de alíquota reduzida, além da contribuição diferenciada, é muito benéfica para o setor e garantirá também a não incidência do imposto seletivo, já que esse não pode alcançar esses regimes.

E, como último ponto, meus amigos, eu queria deixar aqui que a previsão da contribuição de produtos primários e semielaborados, já abordado aqui também, a ser instituída pelos estados e pelo Distrito Federal, pode resultar exatamente no efeito contrário e promover talvez uma disputa tributária para a atração desses investimentos. Como eu disse, esse foi um ponto que já foi tocado aqui, mas nos indica que setores diferentes talvez tenham identificado similaridades, o que reforça talvez que esses pontos mereçam uma atenção especial.

Senador Veneziano, eu agradeço o tempo dedicado, o tempo observado; ao Senador Fernando também; e ao Deputado Bandeira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. MDB - PB) - Nós agradecemos, Darlan, pela sua colaboração, contribuição valiosa para este nosso debate.

Como penúltimo expositor, o Sr. Olavo Ferreira da Costa, que é o representante do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom).

O SR. OLAVO FERREIRA DA COSTA - Bom, boa tarde, Senador Veneziano! Boa tarde, Senador Fernando! É uma alegria estar aqui.

Deputado Bandeira de Mello, eu sou flamenguista. Sofri muito no domingo, e os meus colegas brincaram muito comigo. Então, vamos ver se a gente vira essa chave aí em 2025, não é? Então, é isso aí.

Bom, eu começo aqui a minha apresentação como representante do Sindicom, que é o Sindicato Nacional das Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes. E aí a gente fala como Raízen, Shell, Ipiranga, Vibra e outras tantas aí. Vou usar a expressão "por que": por que nós defendemos a monofasia? Por que nós defendemos o regime especial atribuído aos combustíveis na PEC 45? Por que nós defendemos a alíquota *ad rem*? A resposta é simples: porque, em todo e qualquer aumento que tem para a gasolina e para o diesel, a mídia recai diretamente sobre os distribuidores, e isso não é uma verdade, não é? Então, os combustíveis, antes da Lei Complementar 192, tanto a gasolina quanto o diesel, estavam na sistemática de que, a cada 15 dias, os estados faziam a revisão da sua base de cálculo através de uma sigla chamada PMPF, que é o Preço Médio Ponderado Fiscal a Consumidor Final. E isso é um efeito nocivo e perverso, porque, a cada 15 dias, a base aumentava e as alíquotas, naquela ocasião, eram alíquotas *ad valorem*. O Estado do Rio de Janeiro, onde eu moro, tinha 34% do ICMS; o Estado de Minas Gerais, 28%; e outros estados com 20%, com 19%. Então, era um manicômio na área do ICMS.

Com o advento da Lei Complementar 192, isso acabou. Foi em 2022, e aí houve um progresso muito grande. Por quê? Instaurou-se o regime de tributação monofásico: uma única fase, um único contribuinte. Fica na refinaria ou, então, no

11/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

importador; não fica mais na mão da distribuidora nem de revenda, porque era um inferno a questão da substituição tributária. Então, veio a monofasia, que foi muito bem-vinda, e com ela veio a tributação via alíquota *ad rem*, que é um preço fixo sobre a gasolina e sobre o diesel.

E aí entra a palavra mágica "previsibilidade". A gente passa a ter previsibilidade no que tange à incidência hoje do ICMS sobre a gasolina e sobre o diesel. Só para os senhores terem noção: com essa tributação uniforme, a gente diz que R \$1,22 de ICMS é da gasolina, R\$0,94 é no diesel. Pronto, é simples assim. Então, o que nós queremos é manter essa sistemática, que está prevista até na PEC 45, só que existem algumas pegadinhas ali que podem gerar um retrocesso, que é uma expressão que está contida no art. 156, §5º, inciso V, do item 1, da Emenda 45, que diz assim, que a alíquota pode ser ou *ad rem*, ou *ad valorem*. Se for *ad valorem*, volta à situação anterior e ao retrocesso.

Então, eu só chamo a atenção dos senhores que, na semana retrasada, teve o PL 136, de 2023, que deu uma mídia absurda. As empresas foram, se posicionaram na mídia, o IBP se posicionou na mídia, dizendo: "Olha, aqui é um retrocesso; tudo que foi conquistado em 2022 vai ser jogado por água abaixo".

Então, o nosso pleito aqui - e por isso que eu comecei a minha fala dizendo por quê - é para falar assim: é um simples ajuste na PEC 45, tirando essa expressão do "podendo ser". Deixa o *ad rem* viver sua vida bem. Os estados estão arrecadando. Então, com essa nova sistemática de IBS, a gente tem a convicção de que o regime especial para as operações com combustíveis, da forma como está, se sustenta muito bem. Hoje, não tem reclamação de caminhoneiro, não tem reclamação daquela senhora que vai levar o seu filho...

(*Soa a campanha.*)

O SR. OLAVO FERREIRA DA COSTA - ... para a faculdade, o colégio e tal, porque a gasolina não está subindo em função da carga tributária.

Eu sei que eu já estou esgotando o meu tempo, mas eu queria reforçar isto: o setor de distribuição de combustíveis sempre foi muito combatido. Então, é importante que a gente defenda a monofasia, o *ad rem*, a tributação uniforme. Isso aqui eu vi que é um pleito de todos, porque isso para um setor como o nosso é fundamental. Acaba com aquele manicômio de ter uma alíquota em um estado de 34% e em outro estado de 20%. E isso só facilita para quem? Só facilita para o sonegador, porque tem aquilo também - como o Senador Veneziano colocou muito bem - que é a questão do devedor contumaz, que é um projeto de lei que está correndo em paralelo, que é o PL 164, salvo engano, que dá o devido tratamento ao devedor contumaz, porque, vejam, nós temos no setor de distribuição de combustíveis margens comprimidas. Se eu tenho um sonegador ali, eu não consigo competir. É simples assim, e eu vou fechar a porta. Então, o que nós queremos é ter uma competição saudável, uma concorrência leal, e nós entendemos que o texto como está, nesse item, precisa só ter essa melhora de tirar o "podendo ser". Não, não pode ser, é apenas alíquota *ad rem*.

Então, esse era o ponto que eu queria falar. Eu sei que tem outros três aqui, mas o tempo está escasso. Eu vou só falar sobre mais um ponto aqui e esse afeta a sociedade como um todo: a questão da previsibilidade. E aí eu estou falando de PIS, de Cofins e de IPI. Não está prevista no texto da PEC 45 a possibilidade de as empresas compensarem PIS, Cofins e IPI com a CBS; já para o IBS há essa previsão. Então, você pode compensar o ICMS com o IBS, mas para o PIS, para a Cofins e para o IPI não há essa previsão. E aí pode estar vindo um meteoro na direção das empresas, porque os senhores sabem que a carga tributária do PIS e da Cofins... Eu fui a um evento da Procuradora Anelize e ela falou que tem R\$800 bilhões que estão represados aí para serem cobrados, sim, mas daquelas empresas que sonegam. Nós que pagamos, geramos créditos e queremos aproveitar esses créditos.

Então, eu vou encerrar por aqui para não tomar muito mais o tempo, respeitar o tempo dos senhores, porque eu acho que tem mais um colega na fila para falar, mas é para que se dê toda atenção para nós em relação a essa questão do *ad rem*, que é de fundamental importância.

E, Deputado, em 2025, conte com o meu voto, porque sou um flamenguista e sofri muito nesse final de semana!

Obrigado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Dueire. MDB - PE) - Quero agradecer ao Olavo Ferreira da Costa, que trouxe boas contribuições, e facultar a palavra ao Wagner Ferreira, Diretor Institucional e Jurídico da Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica, antes, fazendo o registro das presenças do Senador Mauro Carvalho Junior; do Deputado Federal Bohn Gass, Vice-Presidente da Frente das Renováveis, e do Fernando de Moura Alves, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Por favor, Wagner.

12/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

O SR. WAGNER FERREIRA - Boa tarde, Senador Fernando Dueire, Deputado Bandeira de Mello, Deputado Bohn Gass. Nas suas pessoas, saúdo todos os presentes, meus colegas de fala. É muito honroso aqui para a Abradee participar deste momento, representando as distribuidoras de energia elétrica.

A gente falou muito aqui da parte de gás, de biocombustível, e agora vamos olhar um pouquinho sob a ótica da energia elétrica. É o desafio aqui é grande, em cinco minutos, porque a distribuidora, de certa forma, é o repositório de todos os compromissos setoriais que o setor elétrico tem, desde a geração, passando pela transmissão, pelas operações cruzadas de comercialização no ambiente regulado, no ambiente livre, até chegar à distribuição, somando os encargos setoriais e os próprios tributos.

A gente sempre brinca que a gente não deve confundir a carta com o carteiro. A distribuidora é um grande carteiro nessa história. É claro que ela tem o componente dela, que é um componente relevante, mas um componente associado à prestação de serviço que deve ser eficiente, e o modelo regulatório captura isso em favor da multiplicidade tarifária.

Então, o meu ponto aqui de fala, eu acho - apesar de os colegas serem de um outro segmento, de um outro setor - é muito convergente. É bom ver no Senado uma discussão, Senador Fernando Dueire, tão atenta à energia elétrica; nós não tivemos isso na Câmara. Energia elétrica, como alguns colegas colocaram, é essencial à vida. A gente tem que responder: primeiro, o que a gente quer do país daqui a 10, 15 anos? Quais são os setores pujantes de investimentos que a gente vai ter nos próximos 10, 15 anos? Qual vai ser o sinal econômico que eu quero para esses setores? Transição energética foi uma fala comum aqui para todos nós; a sociedade hoje só fala de transição energética. Vamos ficar só no papel ou a gente vai, de fato, ter um compromisso com o futuro?

Então, quanto à transição energética, que engloba uma série de investimentos, uma série de alternativas, negócios, operações, mercado de exportação, seja o mercado de carbono, por exemplo, hidrogênio verde para descarbonizar as grandes indústrias, você tem uma série de investimentos que serão feitos para produtos específicos. Qual vai ser o sinal econômico para esses produtos no país, daqui a 5, 10, 15 anos? A hora é agora de colocar. Se a gente tiver um núcleo duro na PEC, muito provavelmente a gente já sabe qual vai ser a resposta.

É por isso que a gente defende, por exemplo, um regime especial para a energia elétrica, porque nós temos uma operação complexa. Se a gente não tratar essa complexidade, esse meandro fiscal que existe entre essas operações, não tem segurança de arrecadação, nem segurança de quem paga essa conta. Ninguém sabe qual é a equação final disso. É preciso ter uma lei complementar.

Percebam: aqui, a gente não está defendendo uma redução de alíquota, Senador. Se a sociedade definir isso mais à frente, no curso da transição, ótimo. A gente entende, como o Darlan, colocou: a cada 10% de redução na conta de luz, há 0,45% de crescimento anual do PIB. É isso que a gente quer para a sociedade? A resposta é "sim". Como fazer? Eu acho que a gente tem que deixar um sinal para isso, para que a gente, daqui a 3, 5, 8, 10 anos, possa discutir isso com o sinal de compromisso que esse Congresso Nacional vai dar para a sociedade. Então, a questão... O Senador Braga colocou pontos importantes, mas eu acho que esse regime especial não está claro e, se ele não estiver claro, uma diretriz na PEC que trate o setor elétrico com as suas complexidades...

Aqui eu trago um eslaide em que a gente mostra, por exemplo... olha só o que passa pelo setor elétrico: toda essa cadeia produtiva, geração, distribuição, comercialização. Quando a gente pensa, agora, nos recursos energéticos distribuídos, carro elétrico, geração solar distribuída e uma série de coisas, em que o consumidor hoje, na ponta, faz o papel de gerador, se a gente não integrar isso...

(Soa a campanha.)

O SR. WAGNER FERREIRA - ... dentro de uma equação que seja adequada, provavelmente a gente não vai ter, do outro lado, segurança nem de quem paga nem de quem arrecada. Então, esse para a gente é um ponto bastante relevante, que é um tratamento especial - percebam -, não é um pedido de redução de alíquota. Nós sabemos sobre o nosso papel e o nosso compromisso com o projeto do país, mas a gente precisa de um tratamento para qualificar isso, e esse pleito é um pleito de todo o setor elétrico. E aqui eu peço vênias para falar em nome do Fórum das Associações do Setor Elétrico, das associações - são 32 associações que compõem geração, transmissão, comercialização -, para que a gente tenha unicidade nesse pleito. Esse é um pleito de todos nós, inclusive de consumidores de energia, que pagam essa conta.

Uma outra questão, para finalizar a minha fala: seletividade. Tem alguma coisa errada, Senadores. A gente não vai pagar seletivo - tem esse compromisso na PEC - sobre Cheetos, nem sobre Fandangos, nem sobre Ruffles, mas sobre a energia, vai; é o que está dito na PEC! Tem alguma coisa errada nessa história! Então, a gente precisa dar um sinal econômico para a energia que seja aquilo que a gente quer desenvolver para o país. Se a gente deixar um seletivo - que pode ser feito por lei ordinária, inclusive - dessa forma, qual vai ser a segurança de investimento quando o investidor lá fora olhar aqui para

13/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

dentro e falar assim: "Como é o regime tributário ali?"; "Ah, a qualquer momento, pode vir a maldade ali no seu negócio por conta disso...". Esse compromisso nós temos que ter.

Então, eu finalizo aqui a nossa fala, dentro do meu tempo, falo, mais uma vez, em nome do FASE também, com essas duas propostas que são o consenso no setor como um todo, e coloco a Abradee à disposição de todos os senhores para a contribuição nos demais pontos.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Dueire. MDB - PE) - Obrigado, Wagner. Você, como sempre, é muito didático e coloca, de uma forma muito clara, assuntos complexos numa cadeia tão grande.

Antes de encerrar, eu proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata, que será composta pela lista de presença e pelas notas taquigráficas.

E gostaria de facultar aos Deputados aqui presentes algumas considerações sobre esse nosso encontro.

Deputado Bandeira de Mello.

O SR. BANDEIRA DE MELLO (PSB - RJ) - Obrigado, Presidente.

Eu não vou me estender muito, até porque eu tenho que correr lá para a CPI da manipulação dos resultados, mas só queria dizer que eu ouvi, com muita atenção, entendi a argumentação de todos os representantes aqui presentes, recebi aqui o material, conversei com a Valéria ali fora. E, como o Relator aqui, o Senador Eduardo Braga, falou, isso tudo vai ser objeto de apreciação aqui no Senado. Aliás, eu não tinha nada para falar disso aqui, porque eu não sou Senador. Então, o projeto já passou lá na Câmara, mas tenho certeza de que isso vai ser tratado com muito carinho aqui. Só queria cumprimentar a todos e agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Dueire. MDB - PE) - Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Eu até pedi desculpas, porque nós estávamos na Comissão Mista do Orçamento, que terminou agora, e eu sou o titular da Comissão; então, teve vários projetos. Inclusive, eu quero convidá-los para participar da audiência pública, semana que vem, dia 4, na quarta-feira, às 2h da tarde, que terá apresentação, por parte da Ministra Simone Tebet e do Ministro Márcio Macêdo, do PPA. Eu vou ser o Relator do Plano Plurianual pelo Congresso Nacional, e nós faremos esse primeiro debate sobre isso.

O tema tem três eixos básicos, que são: desenvolvimento social; desenvolvimento econômico com sustentabilidade - então, todo esse tema da transição energética, enfim, entra aí, e tem recursos inclusive alocados para isso -; e reconstrução do Estado e da soberania e defesa da democracia. Na soberania, também entram todos esses debates que nós estamos fazendo aqui, pois nós temos a nossa produção própria no Brasil, como hoje foi lançado, também com a Ministra Nísia, o Presidente Lula e o Ministro Alckmin, o Ceis (Complexo Econômico-Industrial da Saúde) no país, para nós termos conteúdo nacional. Eu sempre sou muito dessa área, sustentabilidade e conteúdo nacional, porque isso gera a nossa indústria, o nosso desenvolvimento. Essa é a linha que a gente tem que trabalhar para que a gente tenha menos custos que onerem quem está na produção. Por isso que esse debate da reforma tributária continua aqui, pelo qual nós já passamos também. Como o Deputado falou, na Câmara dos Deputados, nós já votamos, está em aprimoramento aqui e agora; talvez volte para a Câmara dos Deputados, em função de haver alterações ou não. Mas é importante que esta Frente Parlamentar possa de fato acompanhar todo o debate.

Quero agradecer a presença. Eu tive a honra de tê-los presentes em outros debates aqui de que nós também fomos proponentes. Senador, é importante que a frente possa estar junto e, quando se anunciou, esses dias, o combustível do futuro, vamos dizer assim, acho que todos estão participando. E, quando vocês falam: "Não, tem transição energética", vamos fazê-la efetivamente acontecer. Acho que isso é importante, todos estarmos imbuídos desse processo. Então, acho que sempre é muito produtivo e é por isso que tem as frentes parlamentares que focam, que se aprofundam esses temas.

Então, nós nos colocamos à disposição também, mas eu quero refazer o convite para todos que puderem participar, na semana que vem, na quarta-feira, às 2h da tarde - será na CMO -, desse debate que integra também esse tema da sustentabilidade, que passa por esta Comissão das energias. E eu, como Vice-Presidente das energias renováveis, tenho uma atenção muito especial sobre isso.

Então, parabéns!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Dueire. MDB - PE) - Tanto a Câmara dos Deputados como o próprio Senado têm se voltado muito a isso e é muito importante, porque nós conseguimos contribuir junto ao Governo para esses novos caminhos. Eu digo sempre que nós tivemos um grande susto em 2001 e nós temos um Proinfra hoje, em função daquela

14/15



Reunião de: 26/09/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

crise que nós tivemos no passado. Não é possível que a gente tenha que entrar num novo buraco negro para que venha a luz. Nós temos muita condição de contribuir e estamos fazendo isso.

Essa semana devo ter um encontro com o Ministro e Vice-Presidente Geraldo Alckmin, porque nós já temos uma massa crítica sobre hidrogênio verde, por exemplo, que o Governo precisa, na verdade, assumir, porque nós não podemos perder essa janela de oportunidade. No século XX, nós conseguimos a industrialização e temos uma janela para a reindustrialização do Brasil nessa condição.

Bem, todas as contribuições que foram aqui oferecidas - o Senador Veneziano deixou muito claro e o Senador Eduardo Braga - estão sendo recepcionadas, já estão sendo trabalhadas, e nós iremos dar retorno sobre os assuntos que estão postos.

Bem, as Sras. e os Srs. Parlamentares que aprovam a ata anterior permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Cumprida a finalidade deste encontro e desta reunião, agradeço pela presença.

Peço desculpas. O Senador Veneziano se justificou por não concluir este encontro.

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*

(Iniciada às 15 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 41 minutos.)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31 MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3 PSDB-2

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
Carlos Viana	PODEMOS / MG
Cid Gomes	PDT / CE
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Efraim Filho	UNIÃO / PB
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Ivete da Silveira	MDB / SC
Izalci Lucas	PSDB / DF
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Leila Barros	PDT / DF
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior	UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Rodrigo Cunha	PODEMOS / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB
Weverton	PDT / MA
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28 PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato	PSB / MA
Angelo Coronel	PSD / BA
Augusta Brito	PT / CE
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Eliziane Gama	PSD / MA
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Randolfe Rodrigues	REDE / AP

Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12 PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Carlos Portinho	PL / RJ
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Jaime Bagattoli	PL / RO
Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcos Rogério	PL / RO
Rogério Marinho	PL / RN
Romário	PL / RJ
Wilder Moraes	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10 PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Luis Carlos Heinze	PP / RS
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia	31
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	28
Bloco Parlamentar Vanguarda	12
Bloco Parlamentar Aliança	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36)</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (28)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (50)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (51)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REDE - 1</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (49)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21) Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39) Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)</p>	<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (15) Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - MDB (16)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41) Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)</p>

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Raulo Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
50. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
51. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. VAGO ^(1,2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeram os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.



6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Marco Aurélio Belizze ⁽¹⁾
RELATOR: Flavio Tartuce ⁽¹⁾
RELATORA: Rosa Maria de Andrade Nery ⁽¹⁾

Instalação: 04/09/2023

MEMBROS

Luis Felipe Salomão ⁽²⁾
Marco Aurélio Belizze ⁽²⁾
Flavio Tartuce ⁽²⁾
Rosa Maria de Andrade Nery ⁽²⁾
Marco Buzzi ⁽²⁾
Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues ⁽²⁾
Cesar Asfor Rocha ⁽²⁾
João Otávio de Noronha ⁽²⁾
Angelica Lucia Carlini ⁽²⁾
Carlos Eduardo Elias de Oliveira ⁽²⁾
Claudia Lima Marques ⁽²⁾
Daniel Carnio ⁽²⁾
Edvaldo Brito ⁽²⁾
Flavio Galdino ⁽²⁾
Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka ⁽²⁾
Gustavo José Mendes Tepedino ⁽²⁾
José Fernando Simão ⁽²⁾
VAGO ^(2,4)
Laura Porto ⁽²⁾
Marcelo de Oliveira Milagres ⁽²⁾
Marco Aurélio Bezerra de Melo ⁽²⁾
Marcus Vinicius Furtado Coêlho ⁽²⁾
Mario Luiz Delgado Régis ⁽²⁾
Maria Berenice Dias ⁽²⁾
Moacyr Lobato de Campos Filho ⁽²⁾
Nelson Rosenvald ⁽²⁾
Pablo Stolze Gagliano ⁽²⁾
Patrícia Carrijo ⁽²⁾
Paula Andrea Forgioni ⁽²⁾
Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch ⁽²⁾
Ricardo Campos ⁽²⁾
Rolf Madaleno ⁽²⁾
Rogério Marrone Castro Sampaio ⁽²⁾
Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho ⁽²⁾
Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk ⁽³⁾
Laura Schertel Mendes ⁽³⁾
Maria Cristina Paiva Santiago ⁽⁴⁾



Estela Aranha (4)

Notas:

1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: codcivil@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

Prazo final: 23/10/2023

Prazo final prorrogado: 19/12/2023

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(4,11)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLI/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLI/BLALIAN).



6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).
7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagattolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).
12. Em 22.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 131/2023-BLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiongs@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,17)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,22)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.

7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).

10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).

12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).

13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).

17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).

19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM).

20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM).

21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM).

22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(10,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN).
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS).
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,27,29,30,37)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,27,29)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8,30,37)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,8,13,32,34,44)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,8,30,41)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,38,40)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8,38,40)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(17,18,30,39,41)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,21,26,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLI-DLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM).
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM).
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ).
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLI-DLALIAN).
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM).
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM).
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM).
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM).
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM).
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM).
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN).
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM).
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM).
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM).
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM).
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa a suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB).



39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM).
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM).
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM).
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLREDEM).
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM).
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG).
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹²⁾
⁽¹⁷⁾	5. ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLREDEM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).
- Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,15)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecção, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeram o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeram o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).

15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,12)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecção, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecção, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).

13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM).

14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLREDEM).
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(3,5,15)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,20,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).



15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLREDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG).
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG).
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ⁽¹⁰⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,11)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁵⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,16)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG).
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG).
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLREDEM).
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM).
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM).
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM).
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM).
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM).
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM).
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁷⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁶⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. VAGO ^(12,17)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeram os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDDEM).
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(8,14,16)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM).
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

